SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3525

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.°: 002, DE 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, notadamente o disposto pelos artigos 54, § 1º, I; e artigo 90; e, ainda;

Considerando a observância do princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estatuídos na Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de observância dos requisitos previstos no Estatuto, notadamente no que tange a previsibilidade de decisão do Presidente quanto a decisão acerca dos empregos e funções do Consórcio e respectivas remunerações;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou um acúmulo de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) no acumulado de 2022, incorrendo, nada obstante, em imposição de perda inflacionária aos vencimentos dos servidores deste Consórcio, merecendo, pois, tão somente a sua recomposição, garantindo o valor real salarial;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido o reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço (CIMVA), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 01° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Competirá ao Setor Contábil e de Recursos Humanos a implementação da presente Resolução, mediante a adoção de procedimentos e documentos hábeis à consecução deste.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Ipatinga (MG), 29 (vinte e nove) de maio de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:0E507D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 011/2023 - Edital nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023 – Registro de Preços nº 006/2023, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para a aquisição a medidas das necessidades de peças leves e pesadas, objetivando suprir o almoxarifado da oficina mecânica para a manutenção da frota de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao patrimônio da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 14.06.2023, às 12:30/12:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - O edital e anexos estão disponíveis no site: amarpmg.com.br - Data: 29.05.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:A6F8D806

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa TRUKÃO CAMINHÕES LTDA. Processo o 010/2023 - Edital No 007/2023 - Pregão Presencial No 007/2023. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de um caminhão seminovo, ano/modelo 2021 ou superior, destinado a prestação de serviços aos municípios consorciados da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 26.05.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART
-Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:BF1CA6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATO DO PREGOEIRO

ATO DO PREGOEIRO

CONSIDERANDO que posterior a publicação do edital em epígrafe, e mediante impugnação apresentada se constatou a necessidade de readequações no instrumento convocatório, para desta feita aumentar o caráter competitivo do certame;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo em epigrafe da forma como se apresenta acarretará grande insegurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem e devem serem corrigidos a quais quer tempo,

RESOLVE
A pregoeira do Consórcio Público CIMAG chamar a questão a ordem para suspender o pregão Nº 006/2023 - processo Nº 018/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais médico hospitalar, bem duráveis e saneantes, objeto detalhado da Revista SIMPRO Hospitalar pelo prazo de 05 dias para readequações, reabrindo posterior novo prazo nas formas legais.

Caxambu, 29 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do Consórcio CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0942607A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Processo nº 45/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLSA TÉRMICA PERSONALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E PARTICIPANTES NO DIA DA COMEMORAÇÃO DOS 5 ANOS DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **BRINCAL IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **06.813.678/0001-70**, Valor contratado: R$ 24.324,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 25/05/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FBDB411A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 29/2023, DISPENSA Nº 24/2023 WGIL COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA

Objeto: "Confecção de bandeira oficial do Consórcio Público CIDES, conforme especificações e quantidades mencionadas no termo de referência e em seu anexo." Vencedora: WGIL COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 29.308.128/0001-07. Valor global contratado: R$275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de maio 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E34C2ECE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 30/2023, DISPENSA Nº 25/2023 AYER FELIPE DE FARIA NETO E VINICIUS MARQUEZ DOS SANTOS

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, envolvendo a produção de revista impressa, banners e crachás.". Vencedora: AYER FELIPE DE FARIA NETO, CNPJ: 21.183.741/0001-25 (ITEM 1 e 3) e VINICIUS MARQUEZ DOS SANTOS, CNPJ:19.046.112/0001-01 (ITEM 2). Valor global contratado: R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de maio 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:75FB0F18

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 31/2023, DISPENSA Nº 26/2023 ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e entrega de placas de inauguração." Vencedora: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA, CNPJ: 19.825.710/0001-89. Valor global contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de maio 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0B586522

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023

AMVAP SAÚDE – 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAO SAÚDE e a empresa Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda. O presente Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e

publicado através do nº 174/2023, de 16 de março de 2023, por parte da Administração, visando alteração dos representantes legais que passam a ser o Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e o Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4A9E5F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2023

AMVAP SAÚDE – 1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2023, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAO SAÚDE e a empresa Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda. O presente Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 199/2023, de 13 de abril de 2023, por parte da Administração, visando alteração dos representantes legais que passam a ser o Sr. Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva e o Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 29 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2C80DC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE BELO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BAIXA MOGIANA – CIMOG

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE BELO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BAIXA MOGIANA – CIMOG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA ASSOCIADA A SER REALIZADA PELO CIMOG, DENOMINADO SIM CIMOG. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.668.376/0001-34, com sede administrativa na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, centro, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, nos termos do Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado por assembleia ordinária do CIMOG ocorrida no dia 12/03/2021, nos termos da Lei nº 11.107/05, firma o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas.**DA CLÁUSULA PRIMEIRA.**Fica alterada a Cláusula Décima Quinta do contrato anteriormente pactuado, nos seguintes termos e condições, mantendo inalteradas as demais disposições contratuais:**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**O Município Contratante fará a cessão de um servidor/funcionário contratado, ocupante do cargo/função de Médico Veterinário, sem ônus para o CIMOG, durante o prazo de vigência deste contrato de programa. O Município arcará com o pagamento da remuneração, benefícios e das contribuições trabalhistas e previdenciárias do servidor/funcionário cedido. Caso o MUNICÍPIO CONTRATANTE não faça a cessão do servidor/funcionário contratado por qualquer motivo deixe de fazê-lo, deverá fazer o pagamento no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) numa única parcela, mais o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), esta última a partir do mês de maio de 2023 em diante, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato firmado. E por estar as partes justas e contratadas, assinam a presente em três vias de igual forma e teor, no presente de duas testemunhas.

Guaxupé – MG, 24 de maio de 2023.

Prefeito Municipal de Monte Belo.

Presidente do CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:36022FE7

EDITAIS
TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CIMOG E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CIMOG E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Empresa: Smart MG Comércio e Representação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00

Considerando:
a) que a empresa foi adjudicatária do processo licitatório acima mencionado, tendo assinado contrato em 09/06/2022 – Contrato nº 001/2022;
b) que nos termos da cláusula sétima, subcláusula 7.2.5, o contratado assumiu a obrigação de entregar o item em 120 dias a contar da ordem de fornecimento;
c) que a ordem de fornecimento foi encaminhada e recebida pelo contratado em 15/06/2022, tendo, portanto, até 15/10/2022 para efetivar a entrega do item contratado;
d) que a contratada em 11/10/2022, através de e-mail encaminhado a contratante solicitou a prorrogação do prazo de entrega, sendo-lhe concedido mais 60 dias para a entrega do item contratado;
e) que a contratada, devidamente notificada em 15/12/2022, não cumpriu o prazo de entrega estipulado no termo contratual;
f) o término do exercício de 2022, consequentemente exterminando o prazo de duração do respectivo contrato;
g) o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;
h) a inexecução total do contrato administrativo, frente as disposições do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93
i) a possibilidade de aplicação de sanções administrativas previstas no item 14 do edital do referido processo licitatório, bem como na cláusula décima do contrato administrativo;
j) ainda, as disposições contidas no Convênio de Saída nº 1371001443/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD do Governo do Estado de Minas Gerais e Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
k) que foi aberto o processo administrativo contra a aludida empresa – Portaria nº 001/2023, prorrogada pela Portaria nº 007/2023;
l) que todos os atos processuais obedeceram ao devido processo legal;

m) que a empresa acima identificada foi penalizada com o impedimento de licitar e contratar com o CIMOG e seus municípios consorciados pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa fixada 10% (dez por cento) do valor total previsto no contrato, podendo ser recolhido aos cofres do CIMOG, o respectivo valor, após a apuração, concedendo, por mera liberalidade, 30% (trinta por cento) de desconto, se quitado até 30 (trinta) dias após ciência da penalidade.

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, com sede sito à Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Sala 1, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, declara o impedimento de licitar e contratar da empresa Smart MG Comércio e Representação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.022.161/0001-00, com sede na Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190, sala 01, Bairro Fátima, Pouso Alegre – MG, representada pelo sócio Ricardo Vieira Lima, portador do CPF nº 045.436.466-06, pelo prazo de 05 anos com o CIMOG e seus Municípios consorciados além de multa no valor no valor de R$48.000.000,00 (quarenta e oito mil reais), tudo nos termos de decisão proferida nos autos do processo administrativo – portaria CIMOG nº 001/2023, prorrogada pela portaria CIMOG nº 007/2023.

Encaminhe o presente termo ao setor responsável para os devidos registros e inscrição em dívida. Após, notifique-se a empresa acerca da inscrição em dívida para o devido pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guaxupé-MG, 16 de março de 2023.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8B8EDFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00065/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de **"EMILIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME",** no valor de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 004 -1501. Manutenção das Atividades do Setor de Controle Populacional de Cães e Gatos: 2020204.0412200012.005 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 0037 -1501.

Passos, 26/05/2023.

***ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE*.**

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:72552D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 23/2023 - Dispensa por Limite
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Valor Global: R$ 900,00 (novecentos reais).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para os prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais contra: incêndio, raio, explosão (prédio e conteúdo), vendaval, furação, ciclone, granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos com cobertura para equipamentos, sistemas e componentes eletrônicos, despesa de reposição e registros e documentos, roubo de máquinas e utensílios e responsabilidade civil e operações.
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2D27D8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, referente aos itens frustrados do Pregão Presencial n.º 06/2023. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total registrado: R$ 10.099,20 (dez mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Período de Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 29 de maio de 2023

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:47512CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 002/2023 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 002/2023
Ata de Registro de Preços: nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,60 para R$5,19, percentual de redução de 7,314%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:8EC76E02

PORTARIAS
PORTARIA Nº 38/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa uma Comissão Especial dos Direitos dos Animais para verificar o cumprimento da legislação municipal que trata do Direito Animal e CODEVIDA.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga - Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:51C00985

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 63/2023

que dispõe sobre

CONVOCA O SR. LUCIL DOS REIS ALVES JÚNIOR COMO ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Considerando a exoneração do Sr. Thales de Oliveira Moreira,
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Art. 1º Fica autorizada a convocação do Senhor **LUCIL DOS REIS ALVES JÚNIOR** para o Cargo de Analista de Comunicação no Concurso Público do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º O convocado deverá demonstrar interesse ou então assinar o termo de desistência até dia **31 de maio de 2023**.

Art. 3º O convocado tomará posse e iniciará suas atividades conforme deliberação da Presidência da Casa.

Art. 4º Fica a Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos incumbida da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **29** de **maio** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:CD937132

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 06/2023 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **B.S. COSTA S.A, inscrita no CNPJ: 20.326.556/0001-80.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) ponto de internet com velocidade de 300 MEGA via fibra óptica a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, incluindo: aparelho roteador com velocidade de distribuição wifi superior a 733mbps e serviços técnicos de instalação e manutenção durante 12 meses, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jacuí/MG**. **Valor Total do contrato R$1.631,88 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).** Vigência de 12 meses a partir da assinatura. Dotação: 01020102.0103101014.004.33903900000 - Ficha 19.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 29 de maio de 2023 –

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:09A5F4C0

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 03/2019 – Pregão nº 01/2019 – Processo Administrativo nº 15/2019, para alteração de valor e prazo de vigência contratual. O contrato passa a ter vigência até 26/05/2024 e o valor passa de **R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R$29.904,24 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) anualmente, totalizando um valor de R$2.492,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos) mensais. Contratada**: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.284.336/0001-84. **Contratante**: Câmara Municipal de Jacuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97.

Jacuí, 29 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:72A9797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 5° PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, convoco as Vereadoras e os Vereadores do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 5º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar os projetos abaixo relacionados, que terá início no próximo dia 01 de Junho, quinta-feira de 2.023, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão dos seguintes projetos:

1 – Projeto de Lei nº 39/2023 – Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Entidade Esporte Clube Ribeiro Junqueira, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 40/2023 – Dispõe sobre a redução da extensão de faixa não edificável, contígua à faixa de domínio público localizada no âmbito do Município de Leopoldina - MG.

Leopoldina, 29 de Maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:28324363

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE MAIO DE 2023.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido próprio, o servidor **CLAUDIANO AUDREY CÂNDIDO CARNEIRO** do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, na data do dia 29 de maio de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:64C94DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução nº 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, considerando desistências e não apresentação dos candidatos convocados pelo 3º Edital de Convocação (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/04/2023, Edição 3497), convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	**AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**
5º	RENATO NEVES CARDOSO
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA E MANUTENÇÃO
7º	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **30 de maio a 16 de junho de 2023**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.

A não apresentação do candidato no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovado, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:74976046

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 024, DE 29 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art. 28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Luiz Cláudio Silva de Magalhães, inscrito no CPF/MF n° 002.359.006-80, portador RG M 6.922.097, do cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal constante

do ANEXO II da Lei Complementar nº 117, de 28 de junho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 131 de 13 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de MARÇO de 2023.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CE617F5A

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023
DiSPENSA N° 012/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **MARIA HELENA GURGEL**, CPF ***.504.***-68 , com sede à Rua Leôncio de Gouvea 440, no município de Poço Fundo MG CEP 37757000, inscrita no CNPJ sob nº 07.314.361/0001-51, neste ato representada por MARIA HELENA GURGEL, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Leôncio de Gouvea 440, cidade de POÇO FUNDO MG, inscrita no CPF sob o nº ***.504.***-68 RG M4.***.1**
Objeto: Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Poço Fundo-MG, Sendo veículo: SIENA ELX 1.4 8V FLEX A/G 4 portas ANO 2009/ 2010. Franquia reduzida. Danos Materiais. Danos Corporais. Assistência 24 horas. Cobertura compreensiva (roubo, furto, incêndio e colisão). Valor mercado referenciado 100% indenização Tabela FIPE
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 30/05/2024
Valor: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Data:30/05/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:65CC7181

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023
DiSPENSA N° 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **GENTE SEGURADORA SA.**, inscrita no **CNPJ/MF 90.180.605/0001-02,** representada por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário segurador, RG ***5619***, inscrito no CPF sob nº ***.422.***-**, residente e domiciliado em Porto Alegre RS, na Rua Pedro chaves Barcelos 878,
Objeto: Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Poço Fundo-MG, Sendo veículo: SIENA ELX 1.4 8V FLEX A/G 4 portas ANO 2009/ 2010. Franquia reduzida. Danos Materiais. Danos Corporais. Assistência 24 horas. Cobertura compreensiva (roubo, furto, incêndio e colisão). Valor mercado referenciado 100% indenização Tabela FIPE
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 30/05/2024
Valor: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
Data:30/05/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FC36DC26

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N° 025, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTADOR DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º – NOMEIA o Sr. Marcelo Dias Pereira, inscrito no CPF/MF 081.914.536-06, portador RG MG 12.960.466, para o cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal, constante na Lei Complementar nº 117/2018, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com vencimentos básicos no valor de R$ 4.138,03 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5547F640

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 010/2023. Menor preço global. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva bem como atendimento de urgência/emergência, além de manutenção corretiva com fornecimento de peças e insumos, de um elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, constante no anexos I, o qual integra o Edital. **Início da sessão pública: 20/06/2023, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:49F12AB2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 16/2023

"Dispõe sobre os candidatos que tiveram o pedido de restituição deferido, por ocasião da Portaria nº 15/2023."

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 12/2023 e 15/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal já processou e avaliou as solicitações realizadas pelos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair ampla publicidade aos procedimentos de reembolso, sobretudo com relação ao nome dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Divulgar a lista dos candidatos que fizeram a solicitação e tiveram o pedido de reembolso deferido, a saber:

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS – REEMBOLSO CONCURSO Nº 001/2022

Adriana Eustáquia de Paduá
Alam Viana Figueiredo
Aldrin Guimarães Ferreira
Alessandro Julio Fonseca
Alexandre Tadeu Junior Rosa
Aline Altamira Martins
Aline Eliete Maria Viegas
Aline Jordane Da Conceição
Aline Moraes Damião
Amanda Daniela Benfica Paulon
Amanda dos Anjos Ursulo
Amanda Luiza Araújo Casita
Amanda Luiza Reis Julio
Ana Beatriz Carvalho da Silva
Ana Carolina Cruz Valadão
Ana Clara de Oliveira Azevedo
Ana Clara de Souza
Ana Clara Teixeira Pedro da Silva
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital
Ana Gabriely Soares
Ana Letícia Senna das Dores Melo
Ana Luisa Reis Nepomuceno
Ana Luiza Constantino Reis
Ana Paula dos Santos Ferreira Januário
Ana Paula Sales Marinho
Anaiare da Penha Ferreira
Andre Ferreira Dos Santos
André Luiz da Costa
Andressa Barbosa
Andrey Ramos Santos Borges
Andreza Rodrigues de Souza Bragança
Angela Maria Bento Santiago
Aparecida de Lourdes de Souza
Auceli Aparecida do Espírito Santo
Bianca Ellen de Paula Laia
Bráulio Lopes de Assis
Brenda Lourença Júnior
Bruna Alves Almeida
Bruna Thaís dos Santos
Bruno Celes Brasil dos Reis
Bruno Sérgio Gonçalves de Souza
Bruno Windimark de Oliveira
Bryan Vicente de Souza
Camila Diniz Correa Lima
Camila Miguel Castro
Carlos Eduardo Teixeira
Carmosine Cristiane brasileiro
Carolline Leal Ribas
Celina Da Conceição Santos
Cintia Raquel das dores
Claudia Gabriella Moraes da Conceição
Cláudio Junior Dos Santos
Clécio Ferreira Júnior
Cleide jesus de Souza
Cleidiane Mara De Araujo
Cleonice Ermelinda Serafim
Cleuber Lucio Santos Junior
Consuelo dos Santos Gertrudes
Cristiane Aparecida Silva de Oliveira
Cristiane Gomes da Silva Ramos
Cristiane Maria Lopes Nogueira
Cristiane Martins Leles da Silva
Darlene de Lourdes Souza Dias
Davi Siman Viegas
Débora de Castro Lino
Dejair Florencio De Jesus
Diane Roberta Ferreira
Diego Paulinely Ferreira
Eberte Marques
Edilaine Cristina Francisco Ferreira
Edson Adao Dos Santos
Edson Fernandes Júnior
Eduarda Santos Lopes
Eduarda Vieira de sousa
Eduardo Gregório Costa
Elaine Faria Resende
Elenice Cristina Monteiro Alves
Eliana aparecida da silva
Eliane da Silva Braga
Eliza Aparecida de Souza Ursulo
Emanuelle Vitória Ferreira Almeida
Érica Alves Araújo
Erica Pereira de Moura
Erick Ângelo dos Santos Aguiar
Erick Marcos Germano Ferreira
Ezequiel Silva Oliveira
Fabiana Auxiliadora de Souza
Fabiane Lima Sousa
Fabiano Germano Silva
Fabio Anselmo dos Santos
Fabrício José Mota de Oliveira
Fatima Aparecida dos Santos Pereira
Fernanda Carolina Silva Ferreira do Carmo
Fernanda Paula Gondin
Filipe Augusto Catarino
Filipe Coutinho Nascimento
Filipi Stefan Germano Ferreira
Florismelia Aparecida Ferreira
Francislaine Carla Queiroz
Gabriel Marcos Germano Ferreira
Gabrielle Cássia dos Reis Profeta
Gercino Antônio de Morais
Helbert Dias Barbosa
Henrique Alves de Oliveira
Iandeyara de Paula Lima
Iara Elias Da Silva
Iasmim Francis Ferreira
Igor Tales Dias
Ikalyta Talyta Ribeiro
Isabel de Fátima Ferreira
Isadora de Oliveira Santos Vieira
Ivana de Araújo Fernandes Santana
Ivanete Cornelio Dos Santos
Janaina Alves Martins
Janaína Cristina da Silva
Janainna Stefane Batista
Jeniffer Junia Pereira
Jessica Dias de Sousa
João Carlos Oliveira Mota
Jordânia Auxiliadora da Cruz Santos
José Luiz de Castro Braga
Josiele Teresa Felipe das Dores
Josyara Gomes Mendes
Júlia Torquetti Dias Santos
Juliana Maria Jacinta Santos
Juliete Curaçá da Silva Ribeiro
Julifrancis Carvalho Gontijo
Júlio César Corrêa Fulgêncio
Julio César dos Santos Messias
Kaelyson Augusto Souza
Kaique José Bicalho Alves
Karine Aparecida Magela
Karyne de Deus Santiago
Kátia Natália da Cruz Silva
Kelen Cristina de Souza Rocha

Kívia Cristina Gomes Oliveira
Laércio de Souza Ribeiro
Laiana Aparecida Alves
Larissa Stefane Gonçalves Santos
Laura Bicalho Fonseca de Melo
Leda Marcia de Souza
Leidiane Maria Oliveira Lima
Leonardo Duarte Pereira
Letícia Izabel Silva Carlos
Lídia da Silva Dias
Liliane Cristina Evaristo
Lívia de Fátima Assis Quintão
Lizziane Alves do Sacramento
Lorena Aires Viegas
Lorenna Batista Cirilo
Luana Carolina Da Silva
Lucas Silva Cardoso
Lucas Tonhela El Yark
Lucia Maria Soares
Luciana Aparecida Dutra
Luciano Igor Brandão Dias
Lucilene Aparecida Alves Miranda
Luiz Eduardo Nogueira Costa
Magda Aparecida Teles
Marcelino Geraldo de Magalhães
Marcelo Leandro Lima Moreira
Marcelo Luiz Ribeiro da Silva
Marcilene das Graças Roberto
Marcos Rodrigo Elias
Marcus Vinicius Alves Ferreira
Maria Cristina de Freitas
Maria Eduarda Andrade Santos
Maria Julia de Mello Chaves
Maria Letícia Bezerra Fernandes
Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
Maria Luiza Hosken Braga
Maria Luiza Lopes
Mariana Carvalho
Mariana Prates de Oliveira Campos dos
Marlene de Fátima Ferreira
Marlon Gustavo Leal Ferreira
Matheus Augusto Santana
Mayriediene Cristina Lucas de Carvalho Silveira
Meirilene Leal de Macedo
Mirislainy Cristiny Martins Braga da Conceição
Nair Félix da Silva Reis
Natália Cristina do Nascimento
Natália Priscila Zeferina de Moura
Natanya Aparecida Mendes Caldeira
Nathália Rejane Onofre
Nauriceia Teixeira De Alcantara
Nayla Marya Martins Guerra
Nicolle Aparecida Miranda Santos
Onesimo De Jesus Ferreira
Paloma de Cássia Nogueira Luz
Paola Rodrigues Fonseca
Patrícia Nunes da Silva
Paulo Mateus Cornelio Souza
Pedro Augusto Santos Torres
Poliana Auxiliadora de Souza
Priscila Ferreira Pinho Quitite
Priscylla Maria Olimphia da Costa Moreira
Rafael Antunes Vilar de Souza
Rafael de Alvarenga Gomes
Rafaela Camile Dias
Raiany Maria Alves Ferreira
Raphaella Gabriella Batista dos Santos
Ravena Carolina Maressa Santos
Rayandra Brysa Lopes Farias
Renata dias Marques
Ricardo Amaro da Costa
Rita de Cássia dos Santos
Rita de Cássia Nogueira Luz
Rita do Carmo de Sao Jose
Robert Júnior Vieira
Robson Monteiro Rocha
Rodolfo Costa Luz
Rodolpho de Melo Aquino
Rodrigo Franco Alvim
Rosa Esméria da Conceição
Rosana Marta Francisca de Souza
Roseli Perpetua Cota
Rosilene Custódia Corrêa
Ruscaya Efigênia Pereira Batista
Sahara Joplin Gonçalves dos Anjos
Sâmera Pryscila Pereira de Souza
Sandy Kelli do Carmo Sena
Sanete Quézia Cirilo
Sara Batista Florencio
Sara Ferreira de Souza Castro
Silma de Carvalho
Silmara de Carvalho
Silvana Aparecida de Freitas
Silvia Cristina de Freitas de Sá
Simone das Dores Nicolau
Sinara Helena Rodrigues
Síntia Aparecida Braga
Sonia Maria Caldeira
Tairini Priscila de Carvalho Gama
Talita Santos do Amaral
Talita Stefany Alves Aguiar
Talyta Gabrielly Carlos
Tamires Mercês Martins Soares
Tatiana Auxiliadora de Souza
Tatiane Cristina Silva Martins
Taynara Kerllaciana Lopes
Tereza Cristina Eleutério De Morais
Thaís Martins Papa
Thamires Isabella Pena Bramante
Tiago Henrique dos Reis
Tiago Viegas do Nascimento
Unabiana Queiroz Dos Santos
Uruatã De Campos Ramos
Vanda Vitória Lopes De Moraes
Vanilda dos Santos Paula
Victor Martins Diniz
Vinicius Caldeira Peixoto de Souza
Waldene Aparecida Dimas De Oliveira
Wellerson Leonardo Jesus da Silva
Wender Jordy Ferreira
William Rubens Evangelsita Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Bárbara, MG, 26 de Maio de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:63A565B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, torna público o Processo Administrativo nº

032/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 009/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, RESÍDUOS, TERRAS, CASCALHOS E SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às **09:15hrs do dia 13 de junho de 2023**. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:74477ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 5º (quinto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica alterado para R$ 5,73 (cinco e setenta e três centavos) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 22 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CCE919D2

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato Administrativo nº 18/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Pregão Presencial nº 12/2023, Registro de Preço nº 12/2023 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo, lubrificantes , filtros e aditivos dos veículos da frota deste consórcio**, vigência de 12(doze) meses. Celebrado com a contratada **TOTAL LUBRI LUBRIFICANTES LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o Contrato Administrativo nº 18/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Pregão Presencial nº 12/2023, Registro de Preço nº 12/2023 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual*** **contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo, lubrificantes , filtros e aditivos dos veículos da frota deste consórcio**, vigência de 12(doze) meses. Celebrado com a contratada **LUBRILAGOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 19 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CC0BEBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO 02 AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

RETIFICAÇÃO Nº. 02
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O CIGEDAS Vertentes - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, através de seu Pregoeiro, **COMUNICA** que o Edital do Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, que tem por objeto o Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, sofreu retificação com a finalidade de ser **suprimido o item "3.2" do Edital**.
Via de conseqüência a Sessão Pública fica redesignada para a data de 20 de junho de 2023, sendo às 09:00 o Credenciamento e às 09:30 a Abertura das Propostas.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São João Del Rei-MG, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5DF4A094

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DOS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM (GEOTECNIA), ELABORAÇÃO DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO, PROJETOS DE ENGENHARIA (COMPLEMENTARES) E ARQUITETURA EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANISMO, SANEAMENTO, RESTAURO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, FISCALIZAÇÃO/SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, ESTUDOS AMBIENTAIS, CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTOS, ALÉM DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA AS DEMANDAS DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANOS, E EXECUÇÃO DE 5.000 UNIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CIM-JEQUITINHONHA. DATA: 15/06/2023 AS 09H00MIN.

PROCESSO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, PARA ATIVIDADES DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS SERVIÇOS SERÃO MENSURADOS POR RESULTADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CIM JEQUITINHONHA. DATA: 15/06/2023 AS 14H00MIN.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira Do CIM- Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:68A7E751

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCATÓRIA CSR ARISMIG

Convocatória

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 5, I da Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre as regras para o funcionamento do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG, CONVOCA os membros do Conselho Superior de Regulação para reunião a ser realizada no próximo dia 31 de maio de 2023, com início às 19h30min em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme permissão contida no art. 9º da resolução acima referido, visando discutir e deliberar o (s) seguinte (s) assunto (s):

Nota Técnica Nº 005/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços diversos do SAAE do Município de São Lourenço/MG.

Considerando o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 008, de 2023, da ARISMIG, informa-se que a reunião do Conselho Superior de Regulação será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 29 de maio de 2023.

CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:147B67B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 051/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 15 de junho de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos nos sites: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:58EFF03D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **014/2023**, Processo Administrativo nº **032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA - 04.743.359/0001-00	R$ 4.579.800,00
CKS COMERCIO DE VEICULOS - 30.330.883/0001-69	R$ 4.505.000,00
NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 40.975.251/0001-06	R$ 4.709.000,00
REAVEL VEICULOS EIRELI - 30.260.538/0001-04	R$ 2.337.500,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 12.579.490/0001-01	R$ 4.556.000,00
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83	R$ 4.368.320,00
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI - 20.351.700/0001-38	R$ 4.926.600,00

Totais	**R$ 29.982.220,00**

Matozinhos, 25 de Maio de 2023.

MAÍZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1A4883DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **014/2023**, Processo Administrativo nº **032/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
CARBEL PARIS VEICULOS LTDA - 04.743.359/0001-00	R$ 4.579.800,00
CKS COMERCIO DE VEICULOS - 30.330.883/0001-69	R$ 4.505.000,00
NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA - 40.975.251/0001-06	R$ 4.709.000,00
REAVEL VEICULOS EIRELI - 30.260.538/0001-04	R$ 2.337.500,00
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 12.579.490/0001-01	R$ 4.556.000,00
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - 01.739.520/0001-83	R$ 4.368.320,00
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI - 20.351.700/0001-38	R$ 4.926.600,00
Totais	**R$ 29.982.220,00**

Matozinhos, 25 de Maio de 2023.

Autoridade Competente: Diego Álvaro dos Santos Silva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9842899F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 040/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 01739520000183

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.368.320,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e
vinte reais)

Data de assinatura: 24/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8DEF8A80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 041/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: Nº 30330883000169

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.505.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinco mil reais)

Data de assinatura: 11/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:441BF838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 042/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ: Nº 30260538000104

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 2.337.500,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Data de assinatura: 10/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3AFFB192

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 043/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NIVEL 1 SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: Nº 40975251000106

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.709.000,00 (quatro milhões e setecentos e nove mil reais)

Data de assinatura: 11/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0179FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 044/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: Nº 12579490000101

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.556.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinqüenta e seis mil reais)

Data de assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C6B34881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 045/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ: Nº 20351700000138

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: : R$ 4.926.600,00 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 08/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3AF56205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 046/2023 PREGÃO 014-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023
Processo Licitatório nº 032/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CARBEL PARIS VEICULOS LTDA
CNPJ: Nº 04743359000100

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO
AMBULÂNCIAS E VAN, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES
ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 4.579.800,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

Data de assinatura: 18/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:ECBE4045

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico Nº 023/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 13/06/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAPTOP EDUCACIONAL CHROMEBOOK PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8D9D71FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 054/2023
Pregão Eletrônico Nº 024/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 13/06/2023 às 013:00h (treze horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE **VALE ALIMENTAÇÃO**, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:03C5C527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2023 - KITS DE MATERNIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico Nº 025/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 13/06/2023 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERNIDADE PARA RECÉM-NASCIDO À SEREM DISTRIBUIDOS AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:89F53AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PC 033/2023 Inexigibilidade 005/2023 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de palestra pelo senhor GERALDO RUFINO, intitulada "O CATADOR DE SONHOS" no 1º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de IIMAN COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 35.386.480/0001-55-CTR 029/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Elizete Vale de Sousa p/ contratada - Vr.R$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais -Vigência: 26/05/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3B29DE0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/2022 PE 011/2022

PC 027/2022 PE 011/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, homologa e formaliza os seguintes Contratos:
CTR 027/2022 COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB -CNPJ 19.221.229/0001-84; Vr: R$$.583.788,00 (Quinhentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais). Assina: Alessandra do Carmo de Paiva Siqueira. Vigência 05/05/2023 a 05/11/2023.

CTR 028/2022 SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 14.650.080/0001-35; Vr: R$436.767,24 (Quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Assina: Guilherme de Sales Celestino Lima. Vigência 05/05/2023 a 05/11/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0ADAEDDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2022 PE 012/2022

PC 032/2022 PE 012/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, II-1º Aditivo CTR 025/2022- LUANA ZELITA COSTA (ATELIZE ARTES EM CORDEL), CNPJ nº 21.101.574/0001-26, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 18/05/2023 a 17/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:21238404

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público para Credenciamento nº. 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023. O presente Chamamento Público tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM RECOLHIMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO ATRAVÉS DE GUIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ADEQUADOS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 15 de junho de 2023, das 9h às 15h30. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTONIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:EC0FC87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 023/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 023/2023, PROCESSO Nº 033/2023. Objeto: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CRACHÁS PERSONALIZADOS, CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS e CANECAS DE PLÁSTICO, conforme especificação detalhada no item 02, destinado exclusivamente para MEI/ME/EPP – FORNECIMENTO PARCELADO.*CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 14/06/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e responderem prontamente sempre que convocados.

Ponte Nova (MG), 25/05/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A33B22E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 025/2023, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 025/2023, PROCESSO Nº 036/2023. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Uniformes para o uso obrigatório pelos servidores do setor operacional do DMAES, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – FORNECIMENTO PARCELADO*. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 20/06/2023. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e responderem prontamente sempre que convocados.

Ponte Nova (MG), 26/05/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B53A084A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Buritis Senhor, **Moacir Pitanguy do Prado Junior**, tendo em vista a justificativa apresentada, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do IPREB, sobre a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de Serviços profissionais técnicos de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores para futura aquisição de móveis planejados na sede do IPREB, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a pessoa física **RHAYSSA APARECIDA FERNANDES BRAGA**, CPF: 120.085.956-17, situada na Praça Dom Elizeu, nº 187, Centro, Buritis-MG, Cep: 38.660-000. Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Buritis/MG, 29 de Maio de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:EB41DF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Adendo ao Edital

Pregão Presencial n.º 023/2023
Processo nº. 053/2023 (Registro de Preço 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 023/2023, Processo Licitatório nº 053/2023 (Registro de Preço 012/2023) que tem por objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica, para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme normas da ABNT e conforme anexo
Data de abertura 13/06/2023 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B45931C4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO TERMO FOMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 12/2023, Processo nº 062/2023, para firmar termo de parceria com o sindicato Rural de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 19.347.491/0001-70; com base na Lei 1.877 de 16/05/2023. Valor R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 29 de Maio de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A197BDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022.

Firmado com J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Prorrogação de prazo de execução por mais de 180 dias.

Açucena, 16/12/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A1799446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0018/2023

Extratode Adjudicação
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 0039/2023, Pregão Presencial nº 0018/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa, 29 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0039/2023 Pregão Presencial n° 0018/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANHEIROS E PISOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO DR. JOÃO BOSCO CHAVES ALAGOA/MG.** Valor Total de R$ 62.562,60 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 29 de amaio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 20230504
Processo licitatório nº 0039/2023, Pregão Presencial nº 0018/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANHEIROS E PISOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO DR. JOÃO BOSCO CHAVES ALAGOA/MG.** Valor Total de R$ 62.562,60 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Alagoa, 29 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:96A0DEE6

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0016/2023

Extrato do Contrato nº. 20230502
Processo licitatório nº 0035/2023, Pregão Presencial nº 0016/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **SUL MINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.904/0001-58. Objeto: **AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Valor Total de R$ 27.813,40 (vinte e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos). Alagoa, 29 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 20230503
Processo licitatório nº 0035/2023, Pregão Presencial nº 0016/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **TULIO AUTO PEÇAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.912.890/0001-61. Objeto: **AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Valor Total de R$ 21.518,13 (vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais e treze centavos). Alagoa, 29 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BE5ED8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2023 - SUSPENSÃO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL **SUSPENSO SINEDIE**– abertura às 13:00 horas do dia 02/06/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição com instalação de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e na forma de um APARELHO DE RAIO-X, para atender às necessidades do CMEC – Centro Municipal de Especialidades Clínicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 29/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:AD0B1AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 180/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS - ESPLANADA, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11050.943/0001-45 que apresentou o valor global de R$45.949,23 (e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos.** Maiores informações site www.alemparaiba.mg.gov.br ou através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 29/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:85C82F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 181/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS – JARDIM PARAISO, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame **ANGULAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11050.943/0001-45 que apresentou o valor global de R$132.935,39 (cento e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).** Maiores informações site www.alemparaiba.mg.gov.br ou através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 29/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A46ED147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PAL 0047/2023 CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público a retificação do resultado do PAL 047/2023 – Chamada Pública 001/2023:
Item 05 – Banana prata: total de R$ 2.268,00 para Manoel Ramalho Maciel Filho, e não R$ 2.260,00 conforme havia sido publicado; Item 15 – Goma: total de R$ 3.600,00 para Almir Souza Barreto, e não R$ 13.600,00 conforme havia sido publicado. Maiores informações: (33) 3731-4448.

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C3F943E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2023 PP 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 058/2023 PP 09/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO), CONEXÃO DE INTERNET VIA RÁDIO E LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ABERTURA 15/06/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:02DF8B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 53/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários.
Dia 23 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA:SILVANA SANTOS ROCHA JESUINO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	400	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 44.000,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	100	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 15.000,00
3	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	1.000	SERVIÇO/RODA	R$ 40,00	R$ 40.000,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS UTILITÁRIOS	500	SERVIÇO/RODA	R$ 60,00	R$ 30.000,00
5	CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES	80	SERVIÇO/RODA	R$ 250,00	R$ 20.000,00
6	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	30	SERVIÇO/RODA	R$ 350,00	R$ 10.500,00
7	CASTER VEÍCULOS LEVES	100	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 30.000,00
8	CASTER VEÍCULOS UTILITÁRIOS	100	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 40.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 229.500,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
PREGOEIRA

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:07853C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 53/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 23 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5D2C9A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023

N.º Processo: 53/2023 – Pregão Presencial SRP 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SILVANA SANTOS ROCHA JESUINO**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.648.908/0001-53. OBJETO: Prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para Veículos Leves e Utilitários. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 229.500,00. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:82AC780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 759 DE 29 DE MAIO DE 2023.

"REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, VI e art. 90, I, a, da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, em especial em sua forma eletrônica no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns no âmbito do Município de Araújos/MG.

Parágrafo Único: As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Pública Direta do Município, ao Poder Legislativo Municipal, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será precedida de licitação pública, na modalidade pregão, preferencialmente no modo eletrônico, quando a legislação de regência assim o exigir.
§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização do pregão eletrônico, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Se ficar comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem na realização do pregão na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do modo presencial.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Amostra: bem apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, demonstrativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pelo órgão ou entidade promotora da licitação;
II – Aviso do edital: documento que contém:
a) A definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) A indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) O endereço eletrônico ou presencial no qual ocorrerá a sessão pública, com a data e o horário de sua realização.
III – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
IV – Bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso III deste artigo;
V – Cadastro de Fornecedores: registro cadastral implantado nos órgãos e entidades públicas ou de caráter público, com dados relativos aos interessados em contratar com o Poder Público, podendo, conforme o caso, substituir total ou parcialmente a documentação exigida para fins de habilitação;
VI – Chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;
VII – Credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;
VIII – Credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual é outorgado ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento aos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;
IX – Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência, quando a licitação tiver regência na Lei 14.133/2021;
X – Lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
XI – Obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
XII – Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
XIII – Serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
XIV – Sistema de dispensa eletrônica: ferramenta informatizada, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dentro dos limites estabelecidos no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, sob regulamento específico;
XV – Sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia da informação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros que garantam:
a) Aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;
b) Aos órgãos ou entidades promotoras da licitação, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances; e
c) À sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da internet;
XVI – Termo de referência: documento essencial à contratação, que deverá conter:
a) Justificativa da contratação;
b) Elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1 – Definição precisa, suficiente e clara do objeto e dos métodos para a sua execução, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2 – Valor unitário e global estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3 – Cronograma físico-financeiro, quando for o caso.
c) Critérios de aceitabilidade do objeto;
d) Prazo de execução e local de entrega;
e) Condições de pagamento, que deverão observar as regras da legislação vigente;
f) Deveres do contratado e do contratante;
g) Relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
h) Apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação, se necessário;
i) Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
j) Sanções cabíveis; e
k) Demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

CAPÍTULO II
DO PREGÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º. Pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, cuja disputa é feita, em sessão pública, por meio de proposta escrita e lances eletrônicos.
Parágrafo Único: O pregão não se aplica a:
I – Contratações de obras;
II – Locações imobiliárias e alienações; e
III – bens e serviços especiais.

Art. 5º. O pregão submete-se aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo Único: As normas disciplinadoras do pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I – Planejamento e preparação da contratação;
II – Publicação do aviso de edital;
III – Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V – Julgamento;
VI – Habilitação;
VII – Recursos;
VIII – Adjudicação; e
IX – Homologação.

Art. 7º. O processo administrativo para realização do pregão será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I – Estudo técnico preliminar, quando necessário e quando a licitação tiver regência na Lei 14.133/2021;
II – Termo de referência;
III – Planilha estimativa de despesa;
IV – Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para fins de Registro de Preços;
V – Autorização de abertura da licitação;
VI – Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
VII – Edital e respectivos anexos;
VIII – Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
IX – Parecer jurídico;
X – Proposta de preços dos licitantes;
XI – Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XII – Ata da sessão pública, que conterá, entre outros, os seguintes registros:
a) Os licitantes participantes;
b) As propostas apresentadas;
c) Os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) Os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) A suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) A aceitabilidade da proposta de preço;
g) A habilitação;
h) A decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) Os recursos interpostos e, quando for o caso, as respectivas análises e decisões; e
j) O resultado da licitação.
XIII – Comprovantes das publicações:
a) Do aviso do edital;
b) Do extrato do contrato; e
c) Dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
XIV – atos de adjudicação e de homologação.
§ 1º. Os critérios de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa serão os de menor preço ou maior desconto, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 2º. No caso do Pregão Eletrônico, a instrução do processo poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

Art. 8º. O edital do pregão deverá, nos termos da legislação vigente, conforme o caso:
I – Definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;
II – Estabelecer, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;
III – Prever a remessa de documentos preponderantemente por meio digital e alternativamente por meio postal, desde que o licitante comprove sua autenticidade ou ofereça meios que possibilitem sua averiguação;
IV – Exigir, quando previsto no Termo de Referência, amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, devendo disciplinar:
a) O momento em que serão examinadas as amostras pela equipe técnica;
b) Os critérios para análise de conformidade e desempenho; e
c) A possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados.
§ 1º. No caso de se exigir a apresentação de amostra, deverá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.
§ 2º. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial e no endereço eletrônico, para que os interessados apresentem suas propostas.
§ 3º. Quando o edital não estabelecer prazo superior, a validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame.
§ 4º. É vedada a exigência de:
I – Garantia de proposta;
II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.
§ 5º. A autoridade competente para autorizar o procedimento licitatório, poderá dispensar a prévia aprovação do órgão jurídico quando possuir edital padronizado e aprovado por esse órgão, para a contratação similar ao objeto licitado.
§ 6º. Os contratos, considerados parte integrante do edital, deverão conter critérios de aceitabilidade do objeto, condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pelo órgão ou entidade promotora da licitação e sanções cabíveis.

Art. 9º. À autoridade competente cabe:
I – Designar o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – Indicar o provedor do sistema, no caso do pregão eletrônico;
III – Determinar a abertura do processo licitatório;
IV – Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V – Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – Homologar o resultado da licitação;
VII– Celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
VIII – Revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
Parágrafo Único: A nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio observará os seguintes critérios:
I – O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;
II – Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do município, órgão ou da entidade promotora da licitação;
III – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
IV – A critério da autoridade competente, poderá ser nomeado mais de um Pregoeiro e equipe de apoio, admitida a designação para uma licitação específica ou para o período de 01 (um) ano, com possibilidade de reconduções ou revogação a qualquer tempo; e
V – Serão estabelecidos planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório.

Art. 10. Ao Pregoeiro compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade superior:
I – Assinar o edital de licitação, e seus anexos, salvo o Termo de Referência que deverá ser assinado pelo responsável do setor requisitante;
II – Decidir as impugnações ao edital;
III – Conduzir a sessão pública;
IV – Receber, examinar e encaminhar à autoridade competente as impugnações, bem como responder aos pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, sem prejuízo da requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
V – Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VI – Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
VII – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VIII – Receber amostra do objeto licitado, quando exigido no edital;
IX – Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X – Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
XI – Indicar o vencedor do certame;
XII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XIII – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIV – Elaborar a ata da sessão; e
XV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para que, a seu critério, promova a homologação.
§ 1º. É facultado ao Pregoeiro, no interesse do município, órgão ou entidade promotora da licitação:
I – Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
II – Solicitar à assessoria jurídica ou a outros setores técnicos a elaboração de pareceres destinados a subsidiar suas decisões;
III – No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados; e
IV – Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
§ 2º. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
§ 3º. A possibilidade da consulta prevista no § 2º deste artigo não constitui direito do licitante, e o órgão ou entidade promotora da licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de aviso de licitação nos meios oficiais da Municipalidade.
Parágrafo Único: Quando se tratar de despesa custeada por verba transferida ou houver disposição normativa expressa, a publicação deverá ocorrer também no Diário Oficial da União e/ou Imprensa Oficial do Estado.

Art. 12. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital do pregão ou solicitar esclarecimentos, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação e ao Pregoeiro responder ao pedido de esclarecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da petição no sistema eletrônico e ou e-mail.
§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo decisão expressa e motivada da autoridade competente.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital que altere a formulação das propostas, será definida nova data para realização do certame.
§ 4º. Qualquer alteração no edital deverá ser publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do seu texto original.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a:
I – Habilitação jurídica;
II – Regularidade fiscal e trabalhista;
III – Qualificação técnica, quando for o caso;
IV – Qualificação econômico-financeira, quando for o caso; e
V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.
Parágrafo Único: A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II e IV do *caput* poderá ser substituída pelo registro no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou da entidade promotora da licitação, desde que contemplados no cadastro e atualizados.

Art. 14. Garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, o licitante que:
I – Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II – Não entregar a documentação exigida no edital;
III – Apresentar documentação falsa;
IV – Causar o atraso na execução do objeto;
V – Não mantiver a proposta, durante seu prazo de validade;
VI – Falhar na execução do contrato;
VII – Fraudar a execução do contrato;
VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
IX – Declarar informações falsas; e
X – Cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções de que tratam o *caput* deste artigo serão aplicadas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.
§ 2º. As sanções serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser publicadas também nos cadastros nacionais de empresas inidôneas.
§ 3º. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos das sanções previstas no *caput* deste artigo poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, quando:
I – For constituída por empresário individual, acionista controlador, sócio administrativo ou sócio majoritário de sociedade que esteja cumprindo as referidas sanções; e
II – Tenha objeto social similar ao da sociedade punida.

Art. 15. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo Único - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção II
Do Pregão Eletrônico

Art. 16. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 17. A autoridade competente do município, órgão ou entidade promotora da licitação solicitará, junto ao provedor do sistema eletrônico, o seu credenciamento, o do Pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão realizado naquele sistema eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude do seu descredenciamento.
§ 3º. A perda da senha e a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente para bloqueio de acesso ao sistema.
§ 4º. O uso da senha de acesso pela autoridade competente, pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio são de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo ao órgão ou à entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Art. 18. O licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, deverá:
I – Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II – Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do município, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para enviar proposta, documentos e participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo Único: O credenciamento no Cadastro de Fornecedores permite a participação dos interessados em qualquer pregão eletrônico promovido pelo município, órgão ou entidade promotora da licitação que utilize aquele cadastro, exceto quando a sua inscrição tiver sido inativada ou excluída por solicitação do credenciado ou por seu descredenciamento.

Art. 19. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.
§ 2º. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema eletrônico, após solicitação do Pregoeiro, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da **declaração** mencionada no § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art. 20. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, observado o seguinte procedimento:
I – Os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, observados as exigências estabelecidas nos artigos 17 e 18.
II – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
III – As propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema e, em seguida, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
IV – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
V – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
VI – Poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação;
VII – Só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, ressalvada a hipótese de o edital admitir lances intermediários;
VIII – Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
IX – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
X – Se o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
XI – Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
XII – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;
XIII – A sessão pública será acompanhada em tempo real por todos os participantes.
§ 1º. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 2º. Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 3º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 21. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os modos de disputa aberto ou aberto e fechado.
§ 1º. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:
I – O edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
III – A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e
IV – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 2º. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observado o seguinte:
I – A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
II – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
III – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
IV – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o inciso II, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
V – Encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
VI – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso IV;
VII – na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

Art. 22. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da

aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
§ 1º. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do *caput*, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
§ 2º. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
§ 3º Alternativamente ao disposto no § 2º, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os autores das propostas empatadas serão convocados por meio do canal eletrônico para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo Pregoeiro.

Art. 23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, para envio da nova proposta e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação de que trata o *caput* deste artigo.
§ 3º. Quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 17 deste Decreto.

Art. 24. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 23, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação aos critérios estabelecidos no edital e a compatibilidade do preço e verificará as condições de habilitação do licitante.
§ 1º. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do município, órgão ou entidade promotora da licitação, nos documentos por ele abrangidos.
§ 2º. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, sendo que lhe será assegurado o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, se requerido pelo representante credenciado no Pregão.
§ 3º. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas.
§ 4º. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

Art. 25. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
§ 4º. O recurso será decidido no prazo de 05 (cinco) dias úteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
§ 5º. Se o Pregoeiro mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Art. 26. Após a homologação do procedimento licitatório, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.
Parágrafo Único: Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, proceder-se-á conforme o disposto no § 5º do art. 24, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 29. Os arquivos e registros mecânicos e digitais relativos aos procedimentos regulados por este Decreto permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 1º. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§ 2º. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou Tribunal de Contas da União.

Art. 30. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, considerar-se-á o seguinte:
I – Exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento; e
II – Somente iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Art. 31. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no que couber, conforme determinação da legislação de regência, definida no Edital da licitação.

Art. 32. Até o início de vigência e aplicação concreta da Lei nº 14.133/2021, aplicar-se-á o disposto neste Decreto no que for compatível com os procedimentos de aquisição de bens e serviços e licitações fundados na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:44DCB460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023

N.º Processo: 53/2023 – Pregão Presencial SRP 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DANIEL PEREIRA CHAGAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.522.808/0001-89. OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Borracharia e Montagem de Pneus. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 222.723,12. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AD95595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 54/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Borracharia e Montagem de Pneus.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 22 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D8EC50E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de leiloeiro oficial, para alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, sob a responsabilidade do município de Araújos/MG.

Dia 19 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA o item para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

Item 01	**Especificação:**	**Percentual de Comissão:**
	Serviço de leiloeiro para a venda de bens móveis e imóveis.	5%

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EFB80938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 52/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de leiloeiro oficial, para alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, sob a responsabilidade do município de Araújos/MG.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 19 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9AED4294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

N.º Processo: 52/2023 – Pregão Presencial 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrita no CPF sob o n° 039.167.186-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 24 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0C3BFB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2023

Prorroga a Portaria nº 17 de 03 de abril de 2023 que dispõe sobre nomeação de comissão para processos de sindicância e processos administrativos disciplinares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o procedimento de sindicância nº 18/2022 e os processos administrativos disciplinares nº 05/2022, nº 07/2022, nº 08/2022 e nº 09/2022, todos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 17 de 03 de abril de 2023 que dispõe sobre nomeação de Comissão para Processos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 29 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:AC9886BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar **nº 04/2023** da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas, bem como

proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos:

I – Melissa Meireles Santos e Silva - Matrícula nº 1890 - Presidente;

II – Juliana Magna Duarte Nunes - Matrícula nº 1622 - Secretária;

III – Maria Fátima Almeida Silva - Matrícula nº 1924 - Membro.

IV – Fernanda de Cássia Tavares - Matrícula nº 2133 - Suplente.

Parágrafo Único: As nomeações são específicas para atendimento do processo indicado acima, perdendo seu efeito, após encerramento dele, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 29 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:54C801F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023 que nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso XIII do art. 1º, da Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2023, substituindo Ordenador de Despesa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenadora – Vanessa Aparecida Soares da Silva
Liquidante - Maria Fátima Almeida Silva

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2023.

Araújos (MG), 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:373F02E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 59/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 37/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Município de Araújos/MG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7C58916E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023

N.º Processo: 55/2023 – Pregão Presencial SRP 34/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DIAS MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.121.855/0001-31. OBJETO: Aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 33.102,80. Data de assinatura 29 de maio de 2023.
GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:661ACFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 56/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 23 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5811C2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 56/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
Dia 23 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA:MERCEARIA RARO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL ESTIMADO
1	COMPOSTO LACTEO NINHO FORT, APROX 380 GR, INTEGRAL, COM FIBRAS.	LATA	150	R$ 23,78	R$ 3.567,00

EMPRESA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS –ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	COMPOSTO LACTEO NUTRIDRINK PROTEIN ADVANCED, 600 GR, SABOR BAUNILHA, FÓRMULA HIPERPROTEICA, AUTO TEOR DE CALCIO, VITAMINA D, ACIDO FOLICO E VITAMINA B12.	LATA	150	R$ 93,05	R$ 13.957,50

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
PREGOEIRA

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:AB0878A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 156/2023

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e móveis em geral de escritórios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 13/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos 30/05/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A7269F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-247-2023

EXTRATO
DISPENSA FÍSICA Nº 073/2023
PROCESSO nº 247/2023

Objeto se refere à Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas: Farmácia e Drogaria Martins e Cardoso, inscrita no CNPJ: 13.031.617/0001-16 – valor global de R$114,00 (cento e quatorze reais), conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 29 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2E953F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-257-2023

EXTRATO

DISPENSA FÍSICA Nº 076/2023
PROCESSO nº 257/2023

Objeto se refere à Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas: TAMARA MIRIAM DA SILVA LEAO 10127983643, inscrita no CNPJ: 40.146.652/0001-53 – valor global de R$15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:606F06B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 267-2023

Extrato de **PROCESSO Nº 267/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o **LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76’ com sede na Rua Salomão Assad, 633, bairro Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$406.111,11 (quatrocentos e seis mil, cento e onze reais e onze centavos) mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

CLAUDENIR JOSE DE MELO,
Prefeito.

Ratificação em Arcos/MG, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB48BE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 071/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido

na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde . A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 13/06/2023 às 08:30horas. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita,29 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:5DBB2587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

Tendo em vista o decurso do prazo para apresentação de recursos sem manifestação, o Município de Argirita/MG torna público a homologação do resultado final da seleção das propostas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE ARGIRITA.

Classificação	Nome do proponente	CNPJ	Pontuação	Valor da proposta
01	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita	17.875.765/0001-78	8 (oito)	R$ 84.000,00

Fica a Associação acima citada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

Argirita, 29 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:027B2AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 044 PROCESSO 086/2023 PREGÃO ELETRONICO 035/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 086/2023 Pregão Eletrônico nº 035/2023. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de mesas e cadeiras em plástico resistente que serão utilizadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.**

Data de abertura: 14/06/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E20E4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 003/2023 – PROCESSO 079/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 003/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para custeio das ações de Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO – CNPJ: 20.288.940/0001-35

Valor Total: R$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D1E01D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 PROCESSO 086/ TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O município de Barroso torna publico o 4º Termo aditivo deprazoao contrato086/2022 Processo 086/2022 Tomada de Preços 006/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Conclusão da nova sede da Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira", no bairro da Praia, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32801, firmado com o Governo Federal através do FNDE, como também para a construção de rampa de acesso às salas de aula e muro para o fechamento da escola, com recursos próprios do Município. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 27.352.044/0001-37

Vigência: 30/05/2023 a 30/07/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C8902FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 002/2023 – PROCESSO 078/2022 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 002/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023- cujo objeto é a aquisição de um Intensificador de Imagens para atendimento aos usuários do SUS.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR – CNPJ: 20.305.447/0001-86

Valor Total: R$ 314.756,88 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6D7BE453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO 036/2023

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com Sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 - REPUBLICA a quem interessar que realizará no dia 12/06/2023, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores

públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com - Berizal/MG, 30/05/2023

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:CBC0EC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 45/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hidráulicos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 13/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:59CBCF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
CONTRATADO: Trevo Posto de Serviços LTDA, CNPJ n°01.245.727/0001. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 08/11/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço dos Itens 03 e 04 e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário dos itens conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 26/05/2023, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Item	Descrição	Preço anterior	Redução	Preço Atual após redução
3	Diesel S 500	R$ 7,22	22%	R$5,58
4	Diesel S10	R$ 7,34	22%	R$5,69

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes. Pedro dos Santos Moreira – Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:ED332F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 37/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: 435,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 22/05/2023 - Vigência: 31/12/2022 –
EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1D2A179C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do DIESEL S10;. Valor da alteração do contrato: R$ 35.937,51 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – 02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 - 02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 - 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 – 02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 15/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8A6EAC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 07/2023 – CONJUNTO HABITACIONAL FREI HUMBERTO

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 07/2023 – CONJUNTO HABITACIONAL FREI HUMBERTO**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F40E36B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 08/2023 – CONJUNTO HABITACIONAL DONA MARIQUITA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 08/2023 – CONJUNTO HABITACIONAL DONA MARIQUITA**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0B4CF490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 06/2023 - BAIRRO CENTRO

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 06/2023 - BAIRRO CENTRO**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do

interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D3BE202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 05/2023 - BAIRRO PRIMAVERA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 05/2023 - BAIRRO PRIMAVERA**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo

pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:334611F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 04/2023 - BAIRRO JARDIM CINELÂNDIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 04/2023 - BAIRRO JARDIM CINELÂNDIA**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:88195D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 01/2023 - BAIRRO BRASILINHA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

Procedimento **nº 01/2023 - BAIRRO BRASILINHA**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de

conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8FD1F31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCEDIMENTO Nº 03/2023 - BAIRRO BOA VISTA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 03/2023 - BAIRRO BOA VISTA**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A

notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:21FFB681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS PROCEDIMENTO Nº 02/2023 - BAIRRO ARROZAL

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Procedimento **nº 02/2023 - BAIRRO ARROZAL**

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Município de Bonfinópolis de Minas - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica:

PRESIDENTE DA COMISSÃO - EUDER JOSÉ LEMOS, Fiscal de Atividades Urbanas**;**
MEMBRO DA COMISSÃO - JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, Procurador Geral do Município;
MEMBRO DA COMISSÃO - VINICIUS ANDRADE SANTOS, Engenheiro Civil**;**
MEMBRA DA COMISSÃO - DAMIANA LOURDES DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Social.

Para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei n° 13.465/2017, e 23, §2°, do Decreto n°9.310/2018.
A Comissão deverá entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art.13 da Lei n°13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de

regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018).
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos - no âmbito da administração local -, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registo (Provimento 67/CNJ/2018);
Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art.31 da Lei n°13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S, fica facultado aos beneficiários promover, às próprias despesas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido (art. 3°, §1º do Decreto n°9.310/2018);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos, fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
Dispensar a emissão de Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante a provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Proceder à licitação para credenciamento de empresa–caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensória Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
Emitir conclusão formal do procedimento.
Publique-se.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18 de abril de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D88CD4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 013/2023**, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, comum, óleo diesel s-10, álcool e óleo Arla), para suprir as necessidades da frota de veículos do município, fica **CANCELADA**, em decorrência de necessidade de adequação do termo de referencia e interesse publico.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Brasilândia de Minas/MG, 29 de Maio de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5C8B532D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 16_2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2023.
DISPENSA Nº 16/2023.

CONSIDERANDO, que o **Processo nº 60/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº. 16/2023**, em favor da empresa, **- JVD Comércio e Serviços Hospitalares Ltda,** inscrita no **CNPJ 02.957.321/0001-04**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamento Eletrocardiógrafo ECGPC. Valor Global, **R$ 3.118,00 (três mil e cento e dezoito reais),** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 29 de Maio de 2023

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7EE51CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para realização de evento denominado 12º festa de São Pedro do Passa Três, com abertura prevista para o dia 12/06/2023 a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 29 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C708BAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL ODONTOLÓGICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de Junho de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de Maio de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:59AF0297

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-ALEX WILLIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023 PROCESSO DE DISPENSA N° 052/2023**. Objeto: prestação de serviços de borrifador de produtos químicos. Contratada: **ALEX WILLIAN VIEIRA DE OLIVEIRA** – CPF: 079.425.076-96; **A vigência do contrato fica prorrogada até 03 de Agosto de 2023;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3467B97D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-COELSA-CRAS PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022**. Objeto: execução de reforma de edificação onde funcionara o Cras de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; Fica prorrogada a vigência do contrato **por mais 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada através de termo de aditivo**;** Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1B98055D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-COELSA-FEIRA LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022**. Objeto: execução

de obra de construção de barracão para feira livre no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA ME** – CNPJ: **02.469.350/0001-27**; **Fica acrescido o valor de R$ 48.217,95** (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), **representando um percentual de 24,99%** do valor total do contrato (valor total do contrato: R$ 192.981,15 cento e noventa e dois mil e novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos); A vigência do contrato continua a mesma do contrato de origem. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D34BAF97

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-RESULT ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022**. Objeto: *prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal*. Contratada: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**– CNPJ: **32.872.507/0001-21**; Fica prorrogada a vigência do contrato **por mais 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada através de termo de aditivo**;** Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:CB50E735

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO-MASSA ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: formação de registro de preços para AQUIISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); Empresa vencedora: **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.742.419/0001-75, Valor global R$ 702.193,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A438B70B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: formação de registro de preços para AQUIISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); Empresa vencedora: **ATA N° 003/2023**: **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 27.742.419/0001-75, Valor global R$ 702.193,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:3D176DD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-COELSA-RESERVATORIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG (SANECAB). Torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022**. Objeto: **LOTE 01:** Contratação de empresa especializada para construção de **RESERVATORIO DE AGUA ETA SANECAB** – localizado no município de Cabeceira Grande, através de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG. **LOTE 02:** Contratação de empresa especializada para construção de **RESERVATORIO DE AGUA NA CAPTAÇÃO DE PALMITAL** – localizado no município de Cabeceira Grande, através de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG. **LOTE 03:** Contratação de empresa especializada para construção de **RESERVATORIO DE AGUA ETA DE PALMITAL** – localizado no município de Cabeceira Grande, através de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – MG. Contratada: **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO** – CNPJ: 02.469.350/0001-27; Fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 29 de Maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:611F6EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 13/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 138/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal P8666/93, para a contratação de empresa para revisão do veículo FIAT/PÁLIO WK FLEX MODELO , placa QMV-1954/MG, indispensável para garantia do veículo. VIME VEÍCULOS LTDA, CNPJ: Nº 86.504.776/0001-64. Valor: R$816,03(oitocentos e dezesseis reais e três centavos)

Dotações Orçamentárias:

78 020400 0618106022.028 339030 Ficha 78
80 020400 0618106022.029 339039 Ficha 80
Cabo Verde, 12 de maio de 2023.

Cláudio Antônio Palma
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:29E300E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0732023 PRC 098 23 TP 004 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0732023
PROCESSO.....: PRC 0098 23 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO CAVAZINI VIZARRO 50.158.662
VALOR.....: R$4.073,77
ASSINATURA...: 15/05/2023
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1036B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0392023 PRC 047 23 TP 004 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0392023
PROCESSO.....: PRC 0047 23 LICITACAO: TP 00423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/05/2023
VIGENCIA.....: 07/05/2023 a 07/06/2023
OBJETO.....: PRORROGACAO DE VIGENCIA PARA EXECUCAO PARA ACERTOS FINAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2FB96C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTTRATO N° 0392023 PRC 047 23 TP 004 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0392023
PROCESSO.....: PRC 0047 23 LICITACAO: TP 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS
VALOR.....: R$16.099,69
ASSINATURA...: 15/05/2023
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:66FEE070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 119/2023 – Inexigibilidade n.º 013/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla Roberta Cadan e Daniel, que será realizado no dia 10 de junho 2023 para a festa do Itaim do corrente ano,* com a pessoa jurídica ***DANIEL PADUAN DUARTE NOVAES 07730262665***, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.563.210/0001-11, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71F4EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 164/2023***. Publicado em 26 de Maio de 2023 em sua edição n.º 3523, Ano XV, página 28, Código Identificador E14C9C65; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F78C0BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 153/2023 – Pregão Eletrônico n.º 034/2023,*** a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos do ano de 2023 do município.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002*** e ***003,*** para a pessoa jurídica ***ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:68AD8EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 153/2023 – Pregão Eletrônico n.º 034/2023,*** para a *locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos do ano de 2023 do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.806.643/0001-27, no valor total de R$ 111.380,00 (Cento e Onze Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B07BFE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00230/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00230/2023 – Contratada: **Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda** - CNPJ/CPF: 32.320.499/0001-00 - Rua Principal - Floresta - Central de Minas - MG - 35260-000, com o valor total de **R$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A3E98CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00231/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00231/2023 – Contratada: **Orisvaldo Silva Junior** - CNPJ n° 11.169.061/0001-01 - Rua Marília de Dirceu, 245 - Nova Era - Boa Esperança - MG - 37170-000, com o valor total de **R$ 2.230,00** (dois mil e duzentos e trinta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6B7F7155

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00232/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00232/2023 – Contratada: **Multipla Comercio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda** - CNPJ/CPF: 32.101.846/0001-04 - Rua José Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG - 37415-000, com o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2251A234

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00233/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00233/2023 – Contratada: **Miza Moveis Ltda** - CNPJ n° 46.021.706/0001-30 - Avenida Doutor Arnaldo de Senna - Palmeiras - Formiga - MG - 35574-000, com o valor total de **R R$ 1.218,00** (um mil e duzentos e dezoito reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:27369278

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00234/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00234/2023 – Contratada: **LICITASP Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal** Ltda -CNPJ n° 48.277.417/0001-22 - Rua Vicente Soares da Costa - Jardim Primavera (Zo - São Paulo - SP - 02755-000, com o valor total de **R$ 3.314,32** (três mil e trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CACB4BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00235/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00235/2023 – Contratada: **L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda** - CNPJ n° 40.965.390/0001-59 - Rua Telêmaco Borba - Jardim Iririú - Joinville - SC - 89224-000 , com o valor total de **R$ 3.202,17** (três mil e duzentos e dois reais e dezessete centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DB7651C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7579 / 2023

DECRETO 7579/2023

REGISTRA A FEIRA DO LIVRO DA CAMPANHA - FLIC - COMO BEM PATRIMONIAL DE NATUREZA IMATERIAL DEVIDO SEU INTERESSE CULTURAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICO E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.872 de 08 de dezembro de 2001, que institui o Registro do Patrimônio Imaterial deste município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica registrado, em virtude de seu notório valor cultural, educacional, artístico e social para o município da Campanha, a FEIRA DO LIVRO DA CAMPANHA - FLIC, como Patrimônio Cultural Imaterial deste município.
Art. 2º - Para os devidos efeitos deste Decreto, será procedida a inscrição do bem cultural, objeto deste Ato, no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial, conforme determina a Legislação Municipal específica.
Art. 3º - Fica atribuído ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e à Seção de Cultura e Patrimônio Histórico deliberar e implementar ações que visem a salvaguarda e promoção dos saberes e formas de expressão relacionados ao objeto deste Ato junto à comunidade envolvida na sua realização.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:00DCAEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00236/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00236/2023 – Contratada: **KAG Representações Ltda** - CNPJ n° 48.253.521/0001-87 - Rua Marechal Floriano - Vila Philipsen - Santo Cristo - RS - 98960-000 , com o valor total de **R$ 22.499,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:ED3B6415

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00237/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00237/2023 – Contratada: **H.A Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 01.255.291/0001-21 - Av. Joao Baptista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176 , com o valor total de **R$ 260,80** (duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA70DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7548 / 2023

DECRETO Nº 7548/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da Campanha, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Liliane Aparecida Pereira Alves	Adriana Queiroz Dallapé Costa
Herbert Francisco Aparecido de Godói Custódio	Flávia Miranda Lemes
Caio César Martins Pinto	Luan Marinho Silva
Daniel da Silva Rodrigues	Márcia Lemes Pereira
Isaura Maria Fonseca de Brito	Maria do Carmo da Costa Rezende
Flávia Vilamarim Tegon	Alana Cury Nascimento
Adriano Breves da Silva	Réverton Coimbra

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7227/2021.

Campanha, 10 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C2A64D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00238/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00238/2023 – Contratada: **D E M - Maquinas, Implementos e Serviços Ltda** - CNPJ n° 27.209.293/0001-78 - Rua Doutor Joao de Azevedo, 270 - Morro Chic - Itajuba - MG - 37500-020 , com o valor total de **R$ 9.464,50** (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).. - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AD100D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00239/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00239/2023 – Contratada: **Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática -** CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12 - Rua Jose David Nasser, 25 - Loja A - Francisco Bernardino - Juiz De Fora - MG - 36081-640 , com o valor total de **R$ 949,95** (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF9014F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00240/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 44/2023 - Processo nº 00133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00034/2023 –Contrato nº 00240/2023 – Contratada: **ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda** - CNPJ n° 37.154.313/0001-04 - Av. Ipiranga, 1587 - Santa Margarida - Três Pontas - MG - 37190-000 , com o valor total de **R$ 4.596,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0EE02510

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7587 / 2023

DECRETO Nº 7587 / 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "12ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O Prefeito do Município da Campanha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, das 08 ás 17 horas, no prédio da Secretaria Cultura, sala anexa ao museu, situada na Rua João Luiz Alves, nº 26 – Campanha-MG;

Art. 2º O tema da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". O assunto será dividido e abordará 5(cinco) Eixos:
I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos sócio assistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por resolução específica e Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA	*ROBERTO MALAQUIAS ELIAS*
Prefeito Municipal	Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:21E82F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 118/2022 – Tomada de Preços 007/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 131/2022 do dia 01/06/2023 a 30/06/2023. Quarto Termo Aditivo: SL131/2022_ Alternativa Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.236.919/0001-04. Vigência: do dia 01/06/2023 até o dia 30/06/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6D63111A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 077 DE 29DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor VICTOR EDUARDO DE FREITAS MENDES correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
VICTOR EDUARDO DE FREITAS MENDES	Agente de Saúde	02/04/2021à 01/04/2022	12/06/2023	11/07/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos29 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4B2AA780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2023, Processo n.º 84/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E ELETRODOMESTICOS PARA O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/06/2023 às 08:35 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 29/05/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5B21979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 06/2023

REF. PREGÃO Nº.01/2023
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva nº 621, Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, CPF nº 635.631.696-91.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 5º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10) ,passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
03	Diesel Comum	R$ 5,49	R$ 5,09
04	Diesel S-10	R$ 5,55	R$ 5,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 29 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____---_

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6501B1B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 85/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 34/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SOPRADOR PARA SER UTILIZADO NO ESTADIO MUNICIPAL QUINZINHO NERY PARA MANTER A LIMPEZA DO LOCAL SITUADO NA CIDADE DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: ESTALAGEM MOTOSERRA LDA - EPP, pelo Valor Total de R$ 3.249,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 29/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:9E724C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 83/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 33/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: PEDRO HENRIQUE ALVARENGA DE LIMA, pelo Valor Total de R$ 17.600,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 29/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:67E0ABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 135/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 041/2023 - contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos, a saber: CRAS I- Costurando Sonhos, CRAS II- Glória Lima Nolasco, CREAS- Refazendo Laços e Programa Criança Feliz (PCF), Programa Bolsa Família (PBF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, do município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 27/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 27/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 29/05/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:5A03F575

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO, A DEPENDER DA NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 101/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 031/2023 - Registro de preços visando a aquisição, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de material elétrico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras) com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Credenciamento:** 15/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 15/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 29/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:9D76CA37

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ÔNIBUS 45 LUGARES (RURAL), 0 KM, ANO/MODELO 2021/2022 OU MAIS RECENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 141/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 047/2023 - Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 04 (quatro) veículos ÔNIBUS 45 LUGARES (RURAL), 0 KM, ano/modelo 2021/2022 ou mais recente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. **Credenciamento:** 14/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 14/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 29/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:F64576DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2023

Processo Licitatório nº 119/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal**

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FC79129E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022

Processo Licitatório nº 069/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Borracharia.**

Contratada: **João Rosário Matos - ME**

CNPJ: 07.294.758/0001-29

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2B3A0945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 08/2023. Objeto do edital: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A Pregoeira Oficial vem tornar público que por ocorrência de erro crasso no ato da confecção do extrato da publicação do edital em referência, na Imprensa Nacional (DOU), publicado em:29/05/2023,Edição101, Seção 3, Página241, quanto à data de abertura do certame, altera-se, mediante o presente extrato, o edital e a data de abertura do pregão. E por força da republicação, fica acrescida no presente extrato a seguinte informação: EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h00min do dia de 14 de junho de 2023. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br. Carneirinho/MG, 29 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AECCE579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 54/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: De 30/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 12/06/2023, a ser efetuado através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 13/06/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/06/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 29 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4835A69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2023.

OBJETO: Aquisição de carnes, frios e pão de queijo em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA – ME	R$ 45.600,00
DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES	R$ 45.918,00
SUPERMERCADO VP BCOC LTDA	R$ 25.500,00

Catas Altas, 29 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EBADBF74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, PRC nº 098/2023, é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, Sessão pública: 19/06/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 29/05/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:508372CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 039/2023, PRC nº 099/2023, é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI`s) e equipamentos de proteção coletivas (EPC`s), Sessão pública: 16/06/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 29/06/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:0B749656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 029/2023, processo autuado nº 100/2023, cujo objeto é a contratação da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para a realização do Show da dupla "**ANTONY & GABRIEL**'', durante a realização da XX Cavalgada de Catas Altas, no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira), as 23h30min, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **RR$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**
Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:185FDE58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 030/2023, processo autuado nº 101/2023, cujo objeto é a contratação da empresa B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show da dupla **"BRUNINHO & DAVI",** durante a realização da XX Cavalgada de Catas Altas, no dia 17 de junho de 2023 (Sábado), as 00:00hs, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais**)**.**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DD3E1C15

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO SINDICAL

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DAS CIDADES DE CATAS ALTAS, BARÃO DE COCAIS E SANTA BARBARA -

SINDCABASA-MG - CNPJ:13852420/001-48.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO SINDICAL

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara-MG, inscrito no CNPJ Nº 13.852.420/0001-48, de acordo com o artigo 35 do seu Estatuto Social e em conformidade com a decisão exarada em reunião ordinária do dia 03/05/2023, a diretoria administrativa do sindicato vem convocar todos os trabalhadores associados da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais do executivo e legislativo dos municípios de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Barbara/MG, quites com suas obrigações estatutária, para participarem da eleição sindical, para renovação da Diretoria Deliberativa, da Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e dos seus respectivos suplentes, para o quadriênio 2023/2027, com início de mandato a partir de 17/11/2023, conforme determina artigo 32 do referido estatuto, a ser realizada no dia 12/07/2023, nos endereços Rua Waldemar das Dores, 600, loja. 09, Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG e na Praça Leste Minas, 14, Santa Bárbara/MG. O horário de votação será de 07:00 horas até as 17:00horas. O prazo para registro de chapa será de 03 (três) dias, conforme artigo 38 do estatuto, iniciando no dia 31/05/2023 e terminando no dia 02/06/2023. Horário de funcionamento da secretaria será de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, na Rua Waldemar das Dores, 600, loja. 09, Vila São Geraldo, Barão de Cocais/MG, onde as chapas deverão ser registradas. Não verificado o quórum estatutário no primeiro escrutínio ou em caso de empate entre as chapas mais votadas haverá segunda votação no dia 17/08/2023, obedecendo aos mesmos requisitos da primeira votação. Requerimento de registro de chapa será feito conforme determina o artigo 39 do estatuto, em duas vias, endereçado ao presidente do sindicato, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos integrantes da chapa. Quanto à relação de votantes, das cédulas e das mesas coletoras de votos, será definida pela junta eleitoral. Tendo em vista o que determina o artigo 34 do estatuto que diz que o processo

eleitoral será organizado e conduzido por uma junta eleitoral eleita em assembleia, enquanto ao artigo 43 do mesmo estatuto determina que, depois de registradas as chapas concorrentes e lavrada a ata, será constituído a junta eleitoral, em assembleia devidamente divulgada, portanto, fica desde já convocados todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral dos associados, que será realizada no dia 06/06/2023, no horário de 17:30h em primeira convocação e ou em segunda convocação as 18:00h com qualquer número de associados presentes, na sede do sindicato. Pauta: Para eleger a Junta Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral.

Barão de Cocais, 30 de maio de 2023.

A Diretoria Administrativa.

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO FERREIRA
Presidente do SINDCABASA

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:38D5721B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2023. Edição 3524, **Código Identificador:**64194E6B cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSILIOS, **ONDE SE LÊ:**"Início da Disputa: 08/06/2023 às 09h00min.",**LEIA-SE:**"Início da Disputa: 12/06/2023 às 09h00min*"*.
O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:18703A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 37.920.081/0001-58, recebido pelo Município na data de 16 de maio de 2023, contra a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA., CNPJ: 17.736.954/0001-60 no certame, com as seguintes alegações:

Que a empresa habilitada se trata de Drogaria e que a mesma não pode participar do certame por não se enquadrar como distribuidora de medicamentos.

Que Farmácias e Drogarias não possuem autorização da Anvisa para venda a Órgão Público, pois possuem autorização apenas para dispensação e não para distribuição.

Que somente empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição podem realizar a venda no atacado.

Ao final requereu que a DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA., CNPJ: 17.736.954/0001-60 seja inabilitada.

O recurso foi enviado para a licitante participante para que caso quisesse apresentasse contrarrazões.

A recorrida DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA., CNPJ: 17.736.954/0001-60 apresentou contrarrazões asseverando que o recurso é intempestivo.

No mérito arguiu que a legislação vigente em nenhum momento aborda quais estabelecimentos podem participar de licitações. E que a alegação da recorrente é meramente opinião, não sendo algo imposto.

DA PRELIMINAR – INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre asseverar que o presente recurso se mostra intempestivo, vez que enviado após o prazo legal de 03 (três) dias.

O art.4º, inciso XVIII, da Lei nº .10.520/2002, assim dispõe:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Assim, o prazo para apresentação de razões de recurso não é de 03 (três) dias úteis, como alega a recorrente. Desta feita, a análise do mérito fica prejudicada.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NAS RAZÕES DE RECURSO INTEMPESTIVO

Por outro lado, considerando, a uma, o direito constitucional de petição;e, a outra, o dever de autotutela da Administração, as razões de recurso serão tratadas nesta decisão na qualidade de "manifestação administrativa", com arrimo no já mencionado direito de petição.

Portanto, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar a manifestação administrativa, mesmo decorrido o prazo recursal.

DOS FUNDAMENTOS

Em análise das razões de recurso extemporâneas, percebe-se que as mesmas não devem prosperar.

Algumas empresas sustentam de forma equivocadaque farmácias e drogarias não podem participar de processos licitatórios que tenham por objeto a aquisição de medicamentos.

O principal argumento utilizado para justificar a negativa é de que estes estabelecimentos são destinados à dispensação de medicamentos, prestando atendimento direto ao paciente, e as participações e habilitações nos certames licitatórios limitam-se as

empresas distribuidoras ou fabricantes de medicamentos. Da mesma forma, defende a recorrente.

Ocorre que o aludido entendimento além de carecer de motivação e fundamento plausível, restringe indevidamente o livre exercício da atividade econômica inovando na ordem jurídica, uma vez que nem a Lei nº. 8.666/96, tampouco as Leis nº. 5.991/73 e 13.021/14 criaram quaisquer embaraços de semelhante entendimento.

A proibição de participação de licitação fere o disposto no art. 37, da Constituição Federal, indo de encontro aos princípios constitucionais da eficiência, eficácia, moralidade e legalidade no âmbito da Administração Pública.

Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

"O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço, de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes".

Contraria, ainda, as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veda aos agentes públicos a inserção de cláusula ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame.

Inclusive, a questão aqui suscitada, é objeto de regramento pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que assim dispõe:
"O artigo 1º da Resolução nº 3/2011 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, estabelece que as distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, **as farmácias e drogarias** deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução,**sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"**.

Resta claro, portanto, a legitimidade das farmácias e drogarias participarem dos processos licitatórios para a aquisição de medicamentos pelo Poder Público.

Ademais, mesmo que o entendimento seja pela proibição de venda no atacado realizado por farmácias e drogarias, temos que o objeto do edital não se destina a atividade no atacado, de distribuição de medicamentos. Assim está descrito no objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Destarte, os medicamentos serão solicitados em pequenas quantidades de acordo com a demanda de cada paciente, e controle da Secretaria Municipal de Saúde, somente em casos esporádicos quando os mesmos não constarem da lista geral da Farmácia Básica do Município ou provenientes de ordem judicial.

No edital ainda prevê a forma de fornecimento:

Fornecimento dos medicamentos: A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente para o paciente ou em sua residência, na quantidade requisitada, no prazo máximo de 03 (três) dias, de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Município.

Neste contexto, o Edital é claro ao informar as condições de participação e fornecimento, não de adequando o objeto apenas a empresas distribuidoras.

Por todo o exposto, as razões da empresa que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão do pregoeiro deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO, ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação, **DECIDE**:

1) NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 37.920.081/0001-58, por ser intempestivo;

2) INDEFERIR a manifestação administrativa apresentada, mantendo a decisão que habilitou a empresa DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA., CNPJ: 17.736.954/0001-60 no certame.

Cipotânea, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Membro Equipe de Apoio

LUANA RAIMUDA DIAS
Membro Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A5B7B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, às fls. 149 a 155 do Processo Licitatório em epígrafe, e, para tanto, decido:

a) NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 37.920.081/0001-58, por ser intempestivo;

b) No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado/manifestação administrativa, mantendo a decisão que habilitou a empresa DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CAETANO LTDA., CNPJ: 17.736.954/0001-60 no certame;

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 29 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C860EDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 268/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Unitário, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **15/06/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:21E7A4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 102/2023 - PRC 050/2022 - PREGÃO 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022**,cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Placas de Sepultamento em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais: "Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz", no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da Saudade", no Povoado de Bocaina, em atendimento das demandas da Secretaria de Obras.**CONTRATO N° 102/2023,**através da empresa **FUNDIÇÃO AGULHA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.141.888/0001-85.**Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 28/05/2024).

Cláudio, 24 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E54A8D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2023 - PRC 068/2023 - DISPENSA 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2023, DISPENSA N° 010/2023**,cujo objeto é a execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATO N° 047/2023,INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10**.** objeto do aditivo: acréscimo de 25% do valor (R$ 22.500,00).Cláudio, 11 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8639B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 075/2023 - PRC 082/2022 - PE 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 N° 030/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de Rastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instalados nos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I do edital.**CONTRATO N° 075/2023,LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.262.641/0001-04**.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 05/05/2024).Cláudio, 02 de maio de 2023. Reginaldo de Freitas Santos - Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6734783F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2018 - PRC 109/2018 - DISPENSA 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2018, DISPENSA N° 062/2018**,cujo objeto é locação de um imóvel situado à Rua Diamantina n° 118 - Centro, na cidade de Cláudio - MG, para funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI.**CONTRATO N° 047/2018,J ABUD COMÉRCIO DE GÁS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.803.958/0001-06**.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31/12/2024).

Cláudio, 10 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0C4449DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2023 - PRC 103/2022 - PREGÃO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2022, PREGÃO N° 039/2022**,cujo objeto é prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada, conforme especificações do edital.**CONTRATO N° 006/2023,REPRIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.928.370/0001-09**.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 08/06/2024).Cláudio, 15 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D5A9B396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 168/2023 - PE 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 168/2023autuado em 15/05/2023, Pregão Eletrônicon°064/2023 . Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e arla) pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 1.4.A realizar-se no dia 13 de junho de 2023.Horário: 14:00h Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 29 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BADEF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2022 - PRC 084/2022 - INEXIGIBILIDADE 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2022, INEXIGIBILIDADE N° 009/2022**,cujo objeto é a contratação do SISLAME - Sistema Integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATO N° 058/2022**, através da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.703.697/0001-67.**Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo (24/03/2024).

Cláudio, 29 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:90462C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2022 - PRC 005/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERCEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022, CREDENCIAMENTO N° 001/2022**,cujo objeto é a realização de consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATO N° 006/2022**, através da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40.**Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo (até 30/04/2023).

Cláudio, 24 de março de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E6045E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 133/2023 - PE 050/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2023
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h00min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023, para analisar as propostas e as documentações apresentadas pelos licitantes **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.790.854/0001-68**,para os itens 10, 19, 27 e 36; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ 25.279.552/0001-01,** para os itens 08 e 09; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 23.228.076/0001-74**, para os itens 12, 24, 25, 30, 40 e 59;**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.771.531/0001-08**, para os itens 06, 13, 14, 15, 20 e 58; **POUSO FARMA LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67**, para os itens 02, 04 e 47; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52**, para os itens 16 e 52 e **MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 14.842.681/0001-40**, para os itens 22 e 23;para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte relativa aos Registros na Anvisa ficaram a cargo da Servidora e Fiscal do Contrato, Sra. Dâmaris Tavares Barreto, matricula n° 13631 e do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofícios nº 0030/2023 e 0033/2023, apresentados na ocasião. Segundo consta as exigências relativas aos Registros na Anvisa apresentados pela Licitantes mencionadas atendem as exigências definidas no Edital, sendo assim as Licitantes foram **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:59EC9FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2021 - PRC 027/2021 - TP 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021**,cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia na construção do novo Parque de Exposições Agropecuárias.**CONTRATO N° 014/2021,PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.349.504/0001-57**.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 17/08/2023).

Cláudio, 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:806E4BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 130/2023 - PE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023– PREGÃO Nº 047/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de gesso e drywall, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA STONE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17, no valor total de R$1.303.237,00(um milhão, trezentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais).

Cláudio, 29 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A99FC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 112/2023 - PRC 126/2023 - TP 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº113/2023,** cujo objetoé a contração de empresa para Prestação de Serviço de Implantação de escada de acesso entre as Ruas Salinas e Rua Pirapora – Rua Raposo Tavares, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Resolução SEGOV Nº 21, de 1º Abril de 2022 – 94462. Resolução SEGOV Nº 21, de Abril de 2022- 93623.Através da empresa**CONSTRUTORA W.B.F LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **20.357.439/0001-83**,no valortotal de **R$244.788,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência 15/05/2023até 15/05/2023.

Cláudio,15 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:570D3C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará Processo Licitatório nº 069/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de 1 (um/uma) oficineira (o), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas educativas para os usuários do Centro de Referência do idoso (CRI), atendendo a Sede do Município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não houve interesse de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia **14 de Junho de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:F2C67195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REF. IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 022/2023 – PROCESSO 110/2023

IMPUGNAÇÃO ENVIADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA LIGITAR DITAL, REFERENTE A EMPRESA -DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. ILUSTRÍSSIMO SENHOR(a) PREGOEIRO(a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇAO DO RIO VERDE Ref. Impugnação – Pregão 022/2023 – Processo 110/2023 DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, por meio de seu representante legal, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas RAZÕES para IMPUGANAR o referido Pregão. Integra do documento no link https://licitardigital/ ouhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano 2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:811BF412

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 EDITAL N°00053/2023

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.059.560/0001-47, com sede na Av. João Modesto de Souza, nº 202, loja 02, bairro Centro, Lavras – MG ao PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 00022/2023 desta PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023.

DECISÃO Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser TEMPESTIVO, para no mérito julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando que fiquem estabelecidas tão somente a seguinte alteração no edital de licitação: I. Acrescentar a exigência de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante na documentação de habilitação, na forma de qualificação técnica. Em decorrência das alterações supracitadas, que possam vir a interferir no conteúdo das propostas, e considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, deverá ser aditado o Edital, alterando, assim, o cronograma dos prazos contidos no certame, garantindo aos licitantes o amplo conhecimento das disposições e alterações deste instrumento convocatório, possibilitando a reformulação bem como a apresentação de novas propostas sob os princípios da publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Publique-se. Intime-se aos solicitantes e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2023

JULLIANY GARCIA SOUZA
Pregoeira

Integra do documento no link https://licitardigital.com.br ouhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CB4D4D65

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

OBJETO: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no PROCESSO N°00087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e Materiais Escolares a serem distribuídos nas diversas escolas da rede Pública Municipal, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): • ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI- 32.089.816/0001-20, situada na Av. Ibrahim de Carvalho, 889,-******, - Centro- SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG; • BOKAS MAGAZINE LTDA- 22.462.857/0001-66, situada na RUA CORREIA DE LACERDA, 21-******- CENTRO- BOM JARDIM DE MINAS -MG; • MOEMA COMERCIAL LTDA- 03.134.867/0001-28, situada na Av. Dr. Getulio vargas, 1599 loja- ******** - Vila Carneiro- SÃO LOURENÇO – MG; • MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA32.101.846/0001-04, situada na Rua José Jorge Chediack, 91,-**********- São SebastiãoTRÊS CORAÇÕES – MG; • PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA- 01.956.142/0001-90, situada na Rua Santana, 176, - *********- Centro - LAVRAS-MG; • Seven Copy Comercial LTDA- 07.416.432/0001-27, situada na Rua Padre Guilherme Goossens, 40 LOTE 4QK,-*********- Sagrado Coração de Jesus- JUIZ DE FORA-MG Com o valor total de R$ 26.744,40 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BB6F6920

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e a demanda das demais secretarias municipais da Prefeitura Municipal dos itens que deram fracassados no PROCESSO N° 00056/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°0004/2023, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): • MOEMA COMERCIAL LTDA- 03.134.867/0001-28, situada na Av.Dr. Getulio vargas, 1599 loja- ******** - Vila Carneiro- SÃO LOURENÇO – MG; • BOKAS MAGAZINE LTDA- 22.462.857/0001-66, situada na RUA CORREIA DE LACERDA, 21-******- CENTRO- BOM JARDIM DE MINAS -MG; • ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS- 25.052.801/0001-21, situada na RUA SASSAFRÁS, 15- *******- JD NOVO HORIZONTE-BOA ESPERANÇA- MG; Com o valor total de R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Conceição do Rio Verde, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:63AAA95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na Rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9B6818A9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FLAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02 - sediada na Estrada do Jatobá - nº 95 - Loja

01, Bairro – Diamante - CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 19.529,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e nove reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:939A50DF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.687/0001-70 - sediada na Rua Rio Velho - nº 15, Bairro – Paranaguamirim - CEP 89.231.305, na cidade de Joinville - SC, no valor total de **R$ 13.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:20D03E07

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 71.492,00 (setenta um mil e quatrocentos e noventa e dois reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4C60621E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:88C8801B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 62.294,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93326045

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 45.822.500/0001-47 - sediada na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro - nº 192, Bairro – Parque Novo Mundo - CEP 02.180-110, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6EACED26

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS,**

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 32.237.610/0001-08 - sediada na Rua Getúlio Vargas - nº 379, Bairro – Centro - CEP 36.328-000, na cidade de Santa Cruz de Minas - MG, no valor total de **R$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:45E4AB01

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.222.010/0001-47 - sediada na Avenida Amilcar Savassi de Souza - nº 68, Bairro – Savassi - CEP 33.880-390, na cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:16955C2F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 29 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.611.064/0001-57 - sediada na Avenida Tuiuti - nº 4640, Sala 1, Bairro – Jardim Colina Verde - CEP 87.043-720, na cidade de Maringa - PR, no valor total de **R$ 1.219,00 (mil e duzentos e dezenove reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 29 de maio de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F0FA213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal.
Esse núcleo urbano informal consolidado atinge a matrícula nº 4.739 do Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG cujos proprietários são João Vicente Neto, lavrador, RG nº 667283 SSP/DF, CPF nº 270.675.726-49 e Romilda Lopes Vicente, RG nº M-5.241.580 SSP/MG, CPF nº 727.582.366-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Cônego marinho-MG à Av. Marciliano Antônio Lisboa nº 167, bairro Centro. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal conforme mapa abaixo à pg. 2/2 à luz da Lei Federal nº 13.465/2017.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira, S/N - Bairro Centro, neste Município de Cônego Marinho/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG 29 de Maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7DC080A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de toda a sede urbana municipal.
Esse núcleo urbano informal consolidado atinge a matrícula nº 9.476 do Ofício de Registro de Imóveis de Januária/MG cujos proprietários são Sebastião Lisboa da Mota e Ana Lisboa, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Cônego marinho-MG à Praça São Vicente, S/N, bairro Centro. Informamos que o presente edital tem por objetivo regularizar os imóveis da sede urbana municipal conforme mapa abaixo à pg. 2/2 à luz da Lei Federalnº 13.465/2017.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira, S/N - Bairro Centro, neste Município de Cônego Marinho/MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Cônego Marinho/MG 29 de Maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2DE91673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 12 de junho de 2023.

Congonhal (MG), 29 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:062E750B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 13h30min do dia 12 de junho de 2023.Congonhal (MG), 29 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2DE7BD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 08h30min do dia 14 de junho de 2023.

Congonhal (MG), 29 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:048121A5

GABINETE
DECRETO N° 3148, DE 29 DE MAIO DE 2023. "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3148, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 73.393,221 metros quadrados, objeto de matrícula 104.894, de propriedade Loteamento Jardim Olímpia Ltda, inscrito no CNPJ nº 21.756.181/0001-50, situado nesta cidade de Congonhal – MG, sítio dos Miguéis, bairro dos Miguéis, Congonhal/MG conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 73.393,269m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 7.374,101 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 5.342,534 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

I**II –** Gleba C, com uma área de 60.676,587 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 29 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8E569634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4836/2023, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **Contratação de empresa por empreitada global para adequação de instalação elétrica da Escola Municipal Dr. Prado Lopes para funcionamento dos aparelhos de ar condicionados instalados no local.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 0 9 : 1 5 h o ras do dia 15 de junho de 2023.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Ás 09:30 horas do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$ 36.695,57(trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 30/05/2023. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1228 - ramal 211

Conquista/MG, 2 9 de m a i o de 2023. .

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0887F731

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE RUAS, ENTORNO DA RUA ATAÍDE ALVES DA SILVA E TRECHO MARIA CANTORA, CONQUISTA-MG.**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 206.701,32 (DUZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1B50305A

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 001 2023 CMDCA

EDITAL 001/2023/CMDCA

Dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Conquista – MG.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, nomeada pela Resolução 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conquista - MG – CMDCA, neste ato representada por sua Presidente, , no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal nº. 1086/2013 (e alterações) e a Resolução 001/2023 do CMDCA, torna público o presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar com mandato até 09 de janeiro de 2028, que será realizado sob a responsabilidade desta e fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conquista/MG CMDCA.
A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta conforme Resolução Nº 001/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Conquista, para o mandato subsequente, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Todos os atos oficiais serão publicados no site www.conquista.mg.gov.br, e no átrio da PMC, e é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações.

Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da Remuneração:

O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de **R$ 1.768,72 (um mil, setecentos e sessenta oito reais e setenta dois centavos)**, além de vale alimentação e plano de saúde.

Da Função e Carga Horária:

A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, (em regime de plantão), conforme definido na Lei Municipal nº 1086/2013 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender às seguintes condições:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, no ato da inscrição.
R esidir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo em seu nome ou título de eleitor;
Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 5 (cinco) etapas:
Inscrição dos candidatos,
Prova de aferição de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
Análise dos requisitos do item 02 deste edital e avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos, por meio de voto popular.
Participação em capacitação sobre o papel do Conselheiro Tutelar, a ser disponibilizada pelo Município;

DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 9:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, do dia 1º/06/2023 ao dia 15/06/2023.
As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Av. José Mendonça, n.º 1.525 – Bairro São Jorge, Conquista - MG.

No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura, e comprovante de residência;
Cópia de comprovante de conclusão do ensino médio,
Comprovante de que reside no município há pelo menos 02 anos;
Comprovante de que está quite com a justiça eleitoral, e se for o caso, quite com as obrigações militares;
Certidão de antecedentes criminais, emitida junto ao foro local;
Declarar não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos.
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública, desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador;
Fica facultado ao candidato (a) a utilização de nome social, em todo o processo, caso queira.
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em www.conquista.mg.gov.br, com cópia para o Ministério Público, podendo qualquer pessoa do povo impugnar tal listagem, no prazo de 48 horas, após sua publicação.

DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

A prova de conhecimentos versará sobre a **Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e atualizações.

A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, no valor de 2 (dois) pontos cada uma, e 1 (uma) redação dissertativo - argumentativa, com valor de 50 (cinquenta) pontos, **totalizando 100 (cem) pontos.**
Na redação serão avaliados: *1- capacidade de argumentação, 2 - coesão, 3 -coerência, 4 – capacidade de raciocínio para o caso apresentado, 5 –obediência à norma culta da língua portuguesa*.
O candidato terá 03h00min para realizar a prova, sem qualquer acréscimo, sendo necessária a permanência na sala por no mínimo 1h30min.
A prova será realizada no dia 24 de junho de 2023, com início às 08h00min na Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes, situada na Avenida Antônio Carlos, Centro, Conquista - MG.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no site: www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de três (03) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.
No momento da prova **não** será permitida consulta a textos legais, tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico e/ou celular.
Serão recolhidos aparelhos eletrônicos no ingresso da sala de prova.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura ou com rasuras.
O candidato deficiente, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24h00min da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br.
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à cada um das etapas, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva e 25 (vinte e cinco) pontos na redação.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município, www.conquista.mg.gov.br, em no máximo 05 (cinco) dias, após a realização das provas.

DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ANÁLISE DOS REQUISITOS

O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as Condições previstas no item 2 deste edital apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição.
Após a fase de avaliação escrita, será realizada análise dos documentos apresentados, bem como realizada a avaliação psicológica dos candidatos, que visa verificar se os candidatos estão aptos para a função, mediante a aplicação de técnicas e testes próprios pelo profissional competente, em dia e hora previamente designado.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local do período de inscrição, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido publicado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das inscrições.

DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ECOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse;
entrega de foto oficial para divulgação dos canditados.
A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada nsite Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, entre outros locais de amplo acesso da população.

Da Candidatura

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e de documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, sendo proibida a poluição de vias públicas com material de campanha.
As instituições (escolas, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates/eventos só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiro;órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e

religiosas; entidades esportivas; organizações não governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, funcionários públicos, etc) ao candidato;
d)É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e)É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f)É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g)É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h)É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i)Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j)É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

Da votação:

A votação nacional unificada ocorrerá no dia 1º/10/2023 de 8:00 às 17:00h, na Escola Estadual Dr Lindolfo Bernardes, sendo que na data da votação:
Às 16:45h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

Será utilizado no processo o voto com cédula.

Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

Da mesa de votação

As mesas de votação serão compostas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Ministério Público.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, no site www.conquista.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos.
Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando os 05 (cinco) seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Obtiver maior desempenho nas avaliações (somatória);
Residir a mais tempo no município;
Tiver maior idade.

DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CAPACITAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO

8.1 Acontecerá em data, horário e local a serem definidos com antecedência pela comissão organizadora, publicado no site www.conquista.mg.gov.br com todos os candidatos eleitos, TITULARES E SUPLENTES, visando informá-los sobre como é o trabalho de um conselheiro tutelar e sua importância, preparando assim o Conselheiro Tutelar para o exercício de sua função. Será de participação obrigatória sob pena de desclassificação do candidato, que apenas poderá justificar sua ausência com atestado médico ou documento similar que comprove a impossibilidade na data.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca;
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 conselheiros titulares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS RECURSOS

SERÁ ADMITIDO RECURSO QUANTO:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10 .1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525, bairro São Jorge.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados e endereçados à comissão organizadora.
Quanto ao recurso referente ao item 10.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.

O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site www.conquista.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Av. José Mendonça n.º 1525 – São Jorge e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 2 (dois) dias.
O Prefeito Municipal, após a comunicação da homologação, deverá nomear os 5 (cinco) candidatos mais votados e os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem decrescente de votação.
Caberá à Prefeita Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos, tão logo encerrado o mandado atual, em um prazo máximo de 10 dias, contados da nomeação.

A convocação do conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em www.conquista.mg.gov.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, no site, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão, de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez candidatos devidamente habilitados.
Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, além de publicado no site www.conquista.mg.gov.br.
É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão devidamente fundamentadas.
Garantindo-se maior isenção, o processo de aplicação de avaliações, análise psicológica e formação dos candidatos será conduzido por empresa especializada contratada para tal finalidade.
Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 29 de maio de 2023.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DFCCAA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada e capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de Minas Gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II, de resíduos sólidos ua perigosos e inertes), segundo ABNT NBR nº 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de Coqueiral-MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. O Contrato Administrativo nº **106/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais **14 (quatorze) dias**, ou seja, iniciando em **02 de maio de 2023** e encerrando-se em **15 de maio de 2023**, celebrado com a sociedade empresária denominada **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.294.284/0001-31**, no valor estimado de **R$ 28.998,00** (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Celebrado em **27/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ADEB1724

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 020/2022. A PMC através da CPL que celebrou o**1º ADITIVO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL LEGAL DE 25% DOS ITENS 13.058 E 13.059**a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas de bulbo, compacta, fluorescente, quebradas e de led. Classificação Classe 1.**Justificativa da Contratação:**O descarte correto de lâmpadas de bulbo, compacta, fluorescente, quebradas e de led evita que substâncias tóxicas, tais como mercúrio e outras substâncias nocivas à saúde e à natureza, contaminem o meio ambiente e coloquem em risco a fauna, a flora e os seres humanos.Alterou o Contrato Administrativo nº**069/2022**, coma sociedade empresáriadenominada**PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 69, nº S/N, Bairro Engenho da Serra, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.200-000,sendo o valor global deste aditamento de**R$ 596,50**(quinhentos noventa seis reais e cinquenta centavos). Formalizado em**19/09/2022**. Vigência de**19/09/2022**a**31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de setembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9EE93C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "kit enxoval maternidade" que será distribuído gratuitamente; através da Secretaria Municipal de Saúde; restou deserto o processo administrativo licitatório nº 033/2022, pregão presencial nº 018/2022, srp - sistema de registro de preços nº 017/2022; frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 078/2022,** com a sociedade empresária denominada: **DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.754.748/0001-90**, aditado no valor estimado de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais). O item **16007 – POMADA ANTIASSADURA INFANTIL,** valor atual contratado de **R$ 9,70** (nove reais e setenta centavos) **majorou** para o valor de **R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos) no percentual aproximado de (+) **30,92%** (trinta vírgula noventa e dois por cento). Firmado em **17/05/2023.** Vigência a partir de **17/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 17 de maio de 2023. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL - Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A7E2BD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A PMC através da CPL formalizou o **2° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.** Contratação de empresa especializada no compartilhamento de infraestrutura da Cemig, ou seja, uso de postes, para a prestação de serviço de instalação de cabos óticos, coaxiais, metálicos e de equipamentos, para o serviço de comunicação multimidia – scm, do projeto digital, seguindo a memória de cálculo de reajuste de preço compartilhamento de infraestrutura sobre 170 pontos de fixação. Conforme necessidade de funcionamento da rede de dados da prefeitura municipal de Coqueiral/MG. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 045/2023,** com a sociedade empresária denominada: **CEMIG**

DISTRIBUIÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, aditado no valor estimado de **R$ 17.521,47** (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais, e quarenta e sete centavos). O item **13657 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CEMIG,** valor atual contratado **R$ 1.871,70** (um mil, oitocentos e setenta e um reais, e setenta centavos), **aumentado** para o valor de **R$ 1.956,70** (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e setenta centavos) no percentual aproximado de (-) **4,54%** (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento). Firmado em **04/05/2023.** Vigência a partir de **04/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9AD15186

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.** Contratação de empresa especializada no compartilhamento de infraestrutura da Cemig, ou seja, uso de postes, para a prestação de serviço de instalação de cabos óticos, coaxiais, metálicos e de equipamentos, para o serviço de comunicação multimidia – scm, do projeto digital, seguindo a memória de cálculo de reajuste de preço compartilhamento de infraestrutura sobre 170 pontos de fixação. Conforme necessidade de funcionamento da rede de dados da prefeitura municipal de Coqueiral/MG. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 045/2023,** com a sociedade empresária denominada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.981.180/0001-16**, aditado no valor estimado de **R$ 20.588,70** (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta centavos). O item **13657 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CEMIG,** valor atual contratado **R$ 1.601,40** (um mil, seiscentos e um reais, e quarenta centavos), **aumentado** para o valor de **R$ 1.871,40** (um mil, oitocentos e setenta e um reais, e quarenta centavos) no percentual aproximado de **16,86%** (dezesseis vírgula oitenta e seis por cento). Firmado em **25/03/2023.** Vigência a partir de **25/03/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2C0980B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de concreto usinado e aluguel de bomba estacionária, para execução de passeios, guias, sarjetas e pisos para academia ao ar livre, em diversos pontos do município (prestação de serviços entregue em obra), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, frete incluso da origem até a sede do Município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Se faz necessário um novo certame para a aquisição de concreto usinado, uma vez que restou deserto o Processo Licitatório n° 062/2023, Pregão Presencial nº 026/2023 SRP. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **14/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FDADD502

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré-escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS (centro atendimento psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 014/2023,** com a sociedade empresária denominada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.214.958/0001-50**, aditado no valor estimado de **R$ 15.527,75** (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais, e setenta e cinco centavos). O item **1007 – AMIDO DE MILHO PACHÁ EMBALAGEM DE 500 GRAMAS,** valor atual contratado por pacote de **R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos) **majorou** para o valor de **R$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos) no percentual aproximado de **(+) 29,89%** (vinte e nove vírgula oitenta e nove por cento); o item **12843 - BISCOITO DOCE MAISENA MARCA NINFA,** valor atual contratado por pacote de **R$ 8,15** (oito reais e quinze centavos) **majorou** para o valor de **R$ 10,11** (dez reais e onze centavos) no percentual aproximado de **(+) 24,04%** (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento); **8272 – FEIJÃO PRETO PONTO A PACOTE DE 1 KG**, valor atual contratado por quilo de **R$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos) **majorou** para o valor de **R$ 10,43** (dez reais e quarenta e três centavos) no percentual aproximado de **(+) 27,97%** (vinte e sete vírgula noventa e sete por cento); **9345 - FUBÁ DE MILHO MIMOSO PONTO A PACOTE COM 1 KG**, valor atual contratado por quilo de **R$ 3,45** (três reais e quarenta e

cinco centavos) **majorou** para o valor de **R$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos) no percentual aproximado de **(+) 27,82%** (vinte e sete vírgula oitenta e dois por cento); **9847 – MARGARINA VEGETAL CREMOSA QUALY EMBALAGEM COM 500 GRAMAS**, valor atual contratado por embalagem de **R$ 8,28** (oito reais e vinte e oito centavos) **majorou** para o valor de **R$ 8,59** (oito reais e cinquenta e nove centavos) no percentual aproximado de **(+) 3,74%** (três vírgula setenta e quatro por cento); **5689 - MILHO DE PIPOCA PONTO A PACOTE COM 500 GRAMAS**, valor atual contratado por pacote de **R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos) **majorou** para o valor de **R$ 4,82** (quatro reais e oitenta e dois centavos) no percentual aproximado de **(+) 26,84%** (vinte e seis vírgula oitenta e quatro por cento); **8495 - POLVILHO AZEDO PADRE TRINDADE PACOTE COM 1 KG**, valor atual contratado por quilo de **R$ 9,45** (nove reais e quarenta e cinco centavos) **majorou** para o valor de **R$ 11,74** (onze reais e setenta e quatro centavos) no percentual aproximado de **(+) 24,23%** (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento). Firmado em **26/04/2023.** Vigência a partir de **26/04/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 26 de abril de 2023. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL - Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:059F78AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré-escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS (centro atendimento psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 011/2023,** com a sociedade empresária denominada: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.016.690/0001-47**, aditado no valor estimado de **R$ 13.967,35** (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais, e trinta e cinco centavos). O item **1017 – FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG,** valor atual contratado por quilo (KG) de **R$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **majorado** para o valor de **R$ 8,24** (oito reais e vinte e quatro centavos) no percentual aproximado de (+) **50,09%** (cinquenta vírgula zero nove por cento); e o item **14365 – ARROZ AGULHINHA BENEFICIADO LONGO FINO MARCA IDEAL TIPO 1 PACOTE DE 5 KG,** valor atual contratado por pacote de 5 KG de **R$ 16,05** (dezesseis reais, e cinco centavos), **majorado** para o valor de **R$ 18,95** (dezoito reais, e noventa e cinco centavos) no percentual aproximado de (+) **18,06%** (cinquenta vírgula zero seis por cento) . Firmado em **26/04/2023.** Vigência a partir de **26/04/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 26 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:053B9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré-escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS (centro atendimento psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 010/2023,** com a sociedade empresária denominada: **ATIVA ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.506.457/0001-36**, aditado no valor estimado de **R$ 33.048,23** (trinta e três mil, quarenta e oito reais, e vinte e três centavos). O item **3194 – CARNE BOVINA (ACÉM EM CUBOS) DA MARCA BONOBOI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 26,90** (vinte seis reais, e noventa centavos) **majorou** para o valor de **R$ 31,33** (trinta e um reais, e trinta e três centavos) no percentual aproximado de (+) **16,46%** (dezesseis vírgula quarenta e seis por cento); o item **5727 - CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDA) DA MARCA BONOBOI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 24,97** (vinte e quatro reais, e noventa e sete centavos) **majorou** para o valor de **R$ 31,34** (trinta e um reais, e trinta e quatro centavos) no percentual aproximado de (+) **25,56%** (vinte e cinco vírgula cinquenta e seis por cento); o item **7823 – CARNE DE FRANGO (PEITO CONGELADO SEM OSSO) DA MARCA RIVIELLI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 15,48** (quinze reais, e quarenta e oito centavos) **majorou** para o valor de **R$ 17,83** (dezessete reais, e oitenta e três centavos) no percentual aproximado de (+) **15,18%** (quinze vírgula dezoito por cento); o item **7827 - CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO) DA MARCA BONOBOI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 16,48** (dezesseis reais, e quarenta e oito centavos) **majorou** para o valor de **R$ 18,72** (dezoito reais, e setenta e dois centavos) no percentual aproximado de (+) **13,59%** (treze vírgula cinquenta e nove por cento); o item **8274 – LINGUIÇA DE FRANGO FINA (DE FRANGO DE BOA QUALIDADE) DA MARCA BONOBOI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 15,90** (quinze reais, e noventa centavos) **majorou** para o valor de **R$ 17,07** (dezessete reais, e sete centavos) no percentual aproximado de (+) **7,35%** (sete vírgula trinta e cinco por cento); o item **8433 - LINGUIÇA SUÍNA FINA (TIPO PERNIL PURA) DA MARCA BONOBOI EM KG,** valor atual contratado por quilo (kg) de **R$ 15,90** (quinze reais, e noventa centavos) **majorou** para o valor de **R$ 17,07** (dezessete reais, e sete centavos) no percentual aproximado de (+) **7,35%** (sete vírgula trinta e cinco por cento). Firmado em **26/04/2023.** Vigência a partir de **26/04/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de abril de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:21B27BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022. A PMC através da CPL formalizou o **1° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "kit enxoval maternidade" que será distribuído gratuitamente; através da Secretaria Municipal de Saúde; restou deserto o processo administrativo licitatório nº 033/2022, pregão presencial nº 018/2022, srp - sistema de registro de preços nº 017/2022; frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 106/2022,** com a sociedade empresária denominada: **DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.754.748/0001-90**, aditado no valor estimado de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). O item **16462 – SABONETE LÍQUIDO – USO INFANTIL 200 ML,** valor atual contratado de **R$ 13,70** (treze reais e setenta centavos) **majorou** para o valor de **R$ 17,70** (dezessete reais e setenta centavos) no percentual aproximado de (+) **29,19%** (vinte e nove vírgula dezenove por cento). Firmado em **17/05/2023.** Vigência a partir de **17/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 17 de maio de 2023. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL - Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA85F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo 7 lugares, descrição mínima: Zero KM, ano/modelo 2022/2023; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, conforme Resolução SES/MG nº 8.459, de 17 de novembro de 2022, frete incluso até a origem, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **16/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FA8ABFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 29 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
PEDRO BICALHO MAIA-ME	13.825.109/0001-00	PEDRO BICALHO MAIA	064.698.186-25	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valore registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
PEDRO BICALHO MAIA-ME	13.825.109/0001-00	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITARIO
PEDRO BICALHO MAIA-ME	13.825.109/0001-00	R$63.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não

havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 29 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Pedro Bicalho Maia-ME
Representante:
PEDRO BICALHO MAIA
CPF: 064.698.186-25

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7B9F1539

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 40/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2022 – Data da assinatura: 24/05/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA - Processo Administrativo nº 56/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 29/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 24 de maio de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 24 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIVVER SISTEMAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EA0D6ECC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 130/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de agente público capaz de responder pelas atribuições de coordenação junto ao **CEMEI CASINHA FELIZ -ALVAÇÃO**;
CONSIDERANDO a existência do cargo e ou função de Coordenador II na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **VIRGINIA GONÇALVES OLIVEIRA,** portadora do RG MG 13380782, inscrita no CPF sob o nº 060.224.886-80, matrícula 4395, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II** do **CEMEI CASINHA FELIZ - ALVAÇÃO,** com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento em vigor da educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E35D4659

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 131/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de agente público capaz de responder pelas atribuições de coordenação junto ao **CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE - SÃO JOAQUIM**;
CONSIDERANDO a existência do cargo e ou função de Coordenador II na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EUDILANE GONÇALVES DE ALMEIDA,** portadora do RG MG 19945240, inscrita no CPF sob o nº 111.653.626-94, matrícula 9238, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II** no **CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE - SÃO JOAQUIM,** com remuneração e atribuições em conformidade c**o**m o Anexo I e III da Lei Complementar 038/2022, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento em vigor da educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:90690B45

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 132/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de agente público capaz de responder pelas atribuições de coordenação junto ao **CEMEI SOSSEGO DA MAMÃE - LUIZ PIRES DE MINAS**;
CONSIDERANDO a existência do cargo e ou função de Coordenador I na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA CLEUZA OLIVEIRA GUIMARÃES,** portadora do RG MG 10054818, inscrita no CPF sob o nº 004.257.766-70, matrícula 177, professora, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II** do **CEMEI SOSSEGO DA MAMÃE - LUIZ PIRES DE MINAS,** com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento em vigor da educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:453A9145

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 133/2023

"Nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de coordenação pedagógica geral junto à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a existência do cargo especifico na legislação municipal e
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **CHRISTIAM CARLA MELO LAFETÁ,** portadora do RG MG - 5449949, inscrita no CPF sob o nº 770.239.436-68, matrícula 3285, Professor de Educação Básica PEB-I, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL** junto à Secretária Municipal de Educação**,** com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento em vigor da educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E1AF30D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 134/2023

"Nomeação de servidor para provimento de cargo comissionado de SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda por sub gestão junto ao setor de Recursos Humano da Prefeitura;
CONSIDERANDO a enorme quantidade de demandas junto ao RH, haja vista que o setor gere uma folha com quase 1.100 servidores, em sentido amplo;
CONSIDERANDO a previsão de cargo especifico na Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta de Coração de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, cargo efetivo de vigia noturno, n° da matrícula: 3569, para o cargo de **SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS** dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5373512D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 135/2023

"Nomeação de servidor para provimento de cargo comissionado de e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir o setor de Licitação e Contratos de coordenação e direção;
CONSIDERANDO a necessidade de criar estruturas organizacionais mais estruturadas voltadas para aprimorar os processos de licitações públicas;
CONSIDERANDO que o servidor possui graduação de Administração Pública pela UFVJM que o qualifica para direcionar o setor com maior eficiência, somado ao fato de que o mesmo detém conhecimentos sobre a matéria de forma prática;
CONSIDERANDO a previsão de cargo especifico na Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta de Coração de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS,** portador do RG MG 20688037, inscrito no CPF sob o nº 022.604.206-56, cargo efetivo de Assistente Técnico de administrativo, n° da matrícula: 3696, para o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:25785EAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 136/2023

"Nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de Coordenador do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de coordenação para o serviço público ofertado na forma do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que a servidora possui superior na área da educação bem como curso superior em serviço social;
CONSIDERANDO que para melhor efetivação das politica públicas desenvolvidas no CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil a coordenação exercida por pessoal portadora de curso especifico na área do serviço social é de grande importância;
CONSIDERANDO a existência de cargo especifico na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **LAURA RIBEIRO ASSIS,** portadora do RG MG-11019260, inscrita no CPF sob o nº 044.486.236-61, matrícula 349, professora, para ocupar o cargo de **Coordenador do CadÚnico e do Programa Auxílio Brasil** junto à Secretária Municipal de Assistência Social, com remuneração em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar n. 038/2022 cominado com o seu anexo I e atribuições em conformidade com o Anexo III da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1405EFFA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 137/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador de Programas Esportivos junto à Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADILSON ROGÉRIO SOARES,** RG MG-10.885.831, CPF 887.843.806-59, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:10B39DD9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 138/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de COORDENADOR II, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de agente público capaz de responder pelas atribuições de coordenação junto ao **CEMEI PRIMEIROS PASSOS- ESPORAS**;
CONSIDERANDO a existência do cargo e ou função de Coordenador II na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IVANA VELOSO MARTINS,** portadora do RG MG 15772809, inscrita no CPF sob o nº 080.680.216-20, para ocupar o cargo de **COORDENADOR II** do **CEMEI PRIMEIROS PASSOS- ESPORAS,** com remuneração e atribuições em conformidade com o Anexo I e III da Lei Complementar 038/2022, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento em vigor da educação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C7D6D809

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 139/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador do CREAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ARISTELA RAMOS DE OLIVEIRA,** portadora do RG MG-15628909, inscrita no CPF sob o nº 087.364.126-43, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CREAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B080C6B1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 140/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ CARDOSO,** portadora do RG MG-10.055.975, inscrita no CPF sob o nº 778.136.506-20, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9AC5D86B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 141/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de Coordenador do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA MARIA QUEIROZ SILVA,** portadora do RG MG-16013858, inscrita no CPF sob o nº 104.175.536-84, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0336F5E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 142/2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor para desempenho de função gratificada de Coordenador do CRAS junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA ILMA LOPES,** portadora do RG M-8.697.216, inscrita no CPF sob o nº 052.932.266-81, matrícula nº 216, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:10C41A76

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 143/2023

"Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado de **Coordenador do abrigo casa lar ou instituição similar** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ROSANGELA PEREIRA VELOSO,** portadora do RG MG-16.431.985, inscrita no CPF sob o nº 067.010.246-61, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO ABRIGO CASA LAR OU INSTITUIÇÃO SIMILAR**, ficando lotada junto à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7AA5E804

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 144, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional do PCCS, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, lotados no Hospital Municipal São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno do Hospital Municipal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 41, de 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear: **Ângelo Pedro Neto**, portador do RG nº M-4.560.063, CPF nº 550.702.216-04, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, o Senhor **Márcio Martins da Silva**, portador do RG nº MG-8.006.386-SSP/MG e do CPF nº 047.952.516-14, ocupante do cargo de Contador, a Senhora **Camila Araújo Gomes**, portadora do RG nº MG-15.293.787 e do CPF nº 091.833.776-38, ocupante do cargo de Diretora Geral, para compor a Comissão de Desenvolvimento e Avaliação Funcional do PCCS – Plano de Cargo, de Carreira e de Salários dos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, e em atendimento ao disposto na Lei Complementar n. 41, de 1º de dezembro de 2023 que: institui o PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, vigorando a partir de 1º de Fevereiro de 2023.
Art. 2º Compõem a Comissão do artigo anterior, nos termos específicos do art. 28 da Lei Complementar nº 041/2022, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde: **Maria Dolores de Melo Filha**, portadora do RG nº 4.547.444 SSP/MG e do CPF nº 558.046.406-15, ocupante do cargo de Recepcionista e **Mateus Luís Ferreira Santos**, portador do RG nº 20.325.906 SSP/MG e do CPF nº 140.455.856-05, ocupante do cargo de Coordenador da Regulação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 23 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B267AD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Retificação- **Processo Licitatório – 36/2023, Pregão Presencial – 22/2023, do tipoMAIOR LANCE POR ITEM. Objeto:CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA PRAÇA DE ESPORTES CAPITÃO JOSÉ ANSELMO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital. A comissão de pregão informa que o edital foi retificado. Diante do exposto, será alterada a data de credenciamento e abertura da sessão para o dia **13 de junho de 2023**. A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 29 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7C0E8DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, através do Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 68/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, cujo objeto é o credenciamento de empresas para locação de trator(es) de esteiras e escavadeira(s) – com operador, para execução de serviços sob demanda do município de couto de Magalhães de Minas, conforme especificações contidas no edital de convocação.

O credenciamento acontecerá do dia 29/05/2023 ao dia 31/12/2023 os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:30 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas /MG, situada à Rua Francisco Sebastião Mota, 45, Centro.

Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 35331244, ou pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de maio 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:24EAB4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00hs de quinta-feira, 15 de Junho de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2023, Processo 067/2023**, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa, cozinha, cama, mesa e banho para atendimento as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38) 3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E4FF4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 026/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 126/2021**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA BR 040 SENTINDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina: Preço contratado: **R$ 5,74**; Preço Reajustado: **R$ 5,50;**
Diesel BS10: Preço contratado: **R$ 6,05**; Preço Reajustado: **R$ 5,10;**

Assinatura: **29 de maio 2023**
Vigência: **a partir de 30 de maio de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:126BF6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 23/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 44/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de informática para atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 14/06/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 26 de maio de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9C5867DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097A/2022

Objeto: Fica incluído no preâmbulo da Ata de Registro de Preços, o Gabinete do Prefeito , neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, brasileiro, solteiro, administrador público, inscrito no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-94 e Cédula de Identidade n° MG-14.xxx.xx3 – PC/MG, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273, Telefone: (38) 3722-2947, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br; como ÓRGÃO GERENCIADOR. Remanejamento de saldo da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Prefeito, correspondente ao valor total de R$12.725,00. Fica incluído na CLÁUSULA QUARTA – DO ABASTECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DAS NOTAS FISCAIS da Ata de Registro de Preços nº 037/2023 no subitem 4.2, o Gabinete do Prefeito. Fica incluído na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 037/2023 no subitem 8.5, o Gabinete do Prefeito. Inclusão de dotação orçamentária. – Data: 19/05/2023 – **Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:83637A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.440, DE 29 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 059 Auxílio-alimentação R$ 28.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 28.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 28.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.800,00
4.4.90.52.00 061 Equipamento e Material Permanente R$ 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.3.90.30.00 066 Material de Consumo R$ 1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 071 Equipamento e Material Permanente R$ 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
TOTAL: R$ 28.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:456C145A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.638, DE 29 DE MAIO DE 2023

CRIA O RELATÓRIO ANUAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE CURVELO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Relatório Anual de Violência Doméstica no âmbito do Município de Curvelo/MG.

Art. 2º O Relatório Anual de Violência Doméstica consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob responsabilidade do Município de Curvelo/MG.
§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para a tabulação e análise de dados.
§ 2º Os dados analisados poderão ser extraídos das bases de dados da Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.
§ 3º A periodicidade de atualização do relatório a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a doze meses.
§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados, poderá, também ser implementado mecanismo de escuta das mulheres para a elaboração do relatório e apresentação dos resultados coletados.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no site oficial da Prefeitura.

Art. 4º Para elaboração do relatório a que se refere esta Lei, o Município de Curvelo poderá firmar parcerias com universidades e/ou órgãos oficiais de pesquisa em políticas públicas e estatísticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7667AFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.637, DE 29 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES E CÂMERAS DE MONITORAMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NAS INSTITUICÕES PRIVADAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de sistema de alarmes e câmeras de monitoramento nas principais áreas internas e externas de uso coletivo, nas unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições privadas de ensino da Educação Básica, situadas no Município de Curvelo/MG.

Art. 2º O número de câmeras de monitoramento a serem instaladas deve considerar as características territoriais e dimensões geográficas e as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Parágrafo único. Os equipamentos citados no **caput** devem apresentar recursos de gravação de imagens em alta definição, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, trinta dias, as quais ficarão à disposição das autoridades competentes para apurar e investigar atos na esfera administrativa e/ou judicial.

Art. 3º Terão prioridade na implantação das câmeras de monitoramento as escolas e creches situadas em áreas com maior índice de violência.

Art. 4º Fica proibido a instalação de câmeras em banheiros, vestuários e outros locais de reserva de privacidade individual, assim como ambientes de acesso ou uso restrito.

Art. 5º O controle e o tratamento de dados e informações produzidas através do monitoramento por câmeras no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino e nas instituições privadas de ensino da Educação Básica, deverão manter estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como deverão observar os princípios e regras previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 6º É obrigatório a fixação de aviso informando a existência de câmeras de monitoramento no local.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EB2F10D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.994,58
29/05/23	39973-6 - Recursos Hídricos	R$ 47.927,41
29/05/23	61351-7 - MAC FNAS	R$ 31.166,09
29/05/23	5787-8 - PDDE	R$ 1.680,00
29/05/23	57065-6 - PSB FNAS	R$ 35.222,15
29/05/23	624067-7 - SUS	R$ 1.620,00

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1BE54650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/06/2024 e Inclui no processo dotações orçamentárias onde ocorrerão as despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro: R$301.350,00 – Data: 23/05/2023 – Parte: JOVANE MENDES CARDOSO 72878959604 - ME – CNPJ: 34.093.019/0001-41.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0A97E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO PROPOSTAS – TP Nº 001/23

Contratação de empresa especializada na execução de serviço de perfuração de poço artesiano para atender às necessidades de abastecimento, manutenção e irrigação da Escola Mun. João Batista, na comunidade de Cobu, localidade de Canabrava, zona rural do Município de Curvelo/MG. Empresas c/ Propostas Desclassificadas: B & E – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.348.044/0001-81, não atendeu ao item 2, subitem 2.4.3.1, TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 16.600.086/0001-23, não atendeu ao item 2, subitem 2.8 do Edital. Nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, foi aberto prazo de 08 dias úteis para apresentação de novas propostas. Demais informações no site: https://curvelo.mg.gov.br/. Data sessão: 14/6/2023 às 15h.

Curvelo/MG, 26/5/23.

EULLER H. GONÇALVES –
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:CB5E7A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/23

Registro de Preços p/ aquisição de bolsas térmicas e gelo reutilizável destinado ao uso exclusivo de transporte de insulina dos pacientes diabéticos, considerando o incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutural do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR - SUS), c/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 16/6/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 26/5/23 –

ELIANA A. P. SILVA. –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B6073481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG-RET. DE PUBLICAÇÃO-AVISO LICITAÇÃO-TP 003/22

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág.59, Ano XV, nº 3524, datado de 29/5/23, **onde se lê** "TP 003/23" **Leia-se:** "TP 003/22".

EULLER H. GONÇALVES-
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3782D09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, de 04 de maio de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 270/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2023, de 04 de maio de 2023,para o cargo de **Servente Escolar– CMEI Conselheiro Mata,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A54C41CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 04/2023, de 20 de abril de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 274/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, conforme Edital nº 04/2023, de 20 de abril de 2023, para **Pós-Graduação em Direito**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:458B4156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exonera servidora ocupante defunção gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 289/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 26 de maio de 2023, a servidora **EDNA ANGELICA VIEIRA DA SILVA** da função gratificada de Coordenador do Setor de Transporte, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E8EEAF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 289/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de maio de 2023, a servidora **EDNA ANGELICA VIEIRA DA SILVA** do cargo efetivo de **Fiscal de Cadastro Imobiliário,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9D902BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 289/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **EDNA ANGELICA VIEIRA DA SILVA,** a partir de 26 de maio de 2023, por meio do Decreto n° 272, de 29 de maio de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Cadastro Imobiliário,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AAE0545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QOA3A49	18/04/2023	25/05/2022	RJ-147/2022	AG05759028	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A5C64BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 229/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2023. Objeto: Aquisição de material gráfico. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Oceania Soluções e Fachadas LTDA. CNPJ:27.402.835/0001-24. Valor global de R$ 5.350,00.

Diamantina, 26 maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F61E672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de gestão de manutenção e abastecimentos da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, após análise fundamentada, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento integral;
2. Modificar o item 2 do Anexo I ao edital, desmembrando o lote único em dois lotes;
3. Suspender o procedimento, retornando os autos à Secretaria para nova pesquisa de preços de mercado, em face da modificação promovida;
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e inserção da íntegra da decisão na plataforma do www.bllcompras.org.br, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 29 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:09AA64EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 25/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de JUNHO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/06	13h00min CRESST
15/06	13h00min CRESST
22/06	13h00min CRESST
29/06	13h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B3D356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 026/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 24/05/2023 a 24/05/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de regência total e parcial de classe, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99035363	VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA	PAEIAIEF	Período de 01 ano, a partir de 24/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F605385D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023

– Pregão Eletrônico nº. 112/2023 – Comprasnet – Objeto:Aquisição de uma cama elástica e uma mesa de tênis oficial para equipar o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Cidah Viana - CAPSij no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1513048F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – WELERSON ANTÔNIO GONÇALVES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7444D37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SUPERMERCADO COMPRE MAIS DIVINÓPOLIS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C95E3E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MONTEIRO CRED SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BB68D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – LEONARDO SANTOS GABRIEL.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CE28EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 374/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20.515/2023, datado de 12/04/2023, concede à servidora **CRISTIANA SILVA MOREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 9901750-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 04/02/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0421/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389BFCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.207, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a inserção de canal de denúncia contra maus tratos a animais nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar nos canais digitais oficiais da Prefeitura de Divinópolis, em seu site oficial e no aplicativo - App Divinópolis, *link* para denúncia contra maus tratos a animais.
Art. 2º Os canais digitais citados no artigo anterior devem possuir uma aba em local de fácil acesso para que o cidadão possa realizar a denúncia contra maus tratos a animais.
Parágrafo único. A denúncia, que poderá ser anônima, deverá conter o local da ocorrência, data e hora e um breve relato da situação encontrada, bem como opção para envio de fotos.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá compartilhar as denúncias recebidas através destes canais, com as autoridades policiais para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
_____. _____
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3178E1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.209, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei no 8.243, de 1º de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Política e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescida do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
Parágrafo único. Esta Lei estabelece os conceitos, objetivos, diretrizes, princípios, metas, composição, representação, finalidades, competências e atribuições da(o):
I - Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
II - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável."
Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.243/16, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
Parágrafo único. É dever do poder público municipal garantir, respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para a sua exigibilidade."
Art. 3º O art. 4º da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Esta Lei resguardará, tanto na formulação, quanto na implementação da política municipal de SANS, a soberania alimentar enquanto componente estratégico na realização do DHAA, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, garantirá autonomia para que as planos, programas e ações sejam executados, observando-se as políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, com base na produção agrícola familiar, respeitando a soberania e segurança alimentar sustentável."
Art. 4º O art. 12 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescida do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 12 (...)
Parágrafo único. Constituem Equipamentos Públicos de SANS no âmbito da Política, a serem regulamentados por decreto próprio:
I - Restaurante popular;
II - Banco de alimentos;
III - Hortas urbanas;
IV - Hortas comunitárias."
Art. 5º O art. 16 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:
"Art. 16 (...)
V - os órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;
VI - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão ao Sisan."
Art. 6º O *caput* do art. 20 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para a política e o Plano Municipal de SANS, bem como proceder à sua revisão, deve realizar-se no intervalo máximo de 04 (quatro) anos, mediante convocação e organização, conforme regulamentos próprios e com base no Decreto Federal nº 6.272/17, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – Comseans."
Art. 7º O art. 22 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Divinópolis, denominado Comseans, espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social."
Art. 8º O art. 23 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com nova redação dos incisos I e II e acrescido do inciso XXII, na seguinte forma:
"Art. 23 (...)
I - convocar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis, que deverá realizar-se em intervalos de no máximo quatro anos;
II - definir por meio de resolução os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal;
(...)
XXII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal SANS."
Art. 9º As alíneas "d" e "f" do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.243/16 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 (...)
II (...)
d) 01 (um) representante de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
(...)
f) 06 (seis) representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade ou representações religiosas de todas as vertentes;"

Art. 10 O art. 26 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
"Art. 26 (...)

§ 3º A Plenária do Comseans deve ser a instância de deliberação e suas reuniões, frequências e demais determinações são constantes do seu Regimento interno."
Art. 11 O art. 28 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 Integram a diretoria do Comseans o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Parágrafo único. O Presidente e o 2º Secretário devem ser representantes da Sociedade Civil eleitos em sessão, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, e o Vice-Presidente e 1º Secretário indicados pela Administração Pública Municipal."
Art. 12 O art. 29 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29 Os serviços prestados ao município pelos membros do Conselho são de natureza voluntária e não remunerada, considerados de relevante interesse público."
Art. 13 O art. 31 da Lei nº 8.243/16 e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31 Fica criada a Caisans - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal relacionados com à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme diretrizes da Política Municipal, das deliberações da Conferência Municipal de SANS indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, por meio:
a) da interlocução permanente com o Comseans - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional;
b) do acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual relacionadas com a área de segurança alimentar e nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento, monitoramento, avaliação dos resultados do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - articular e estimular a integração das políticas e do plano municipal de SANS e de suas congêneres estadual e federal;
V - garantir, monitorar e avaliar a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse de segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
VI - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII - definir critérios e os procedimentos, após consultar o Comseans, para a participação e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no SIMSANS – Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VIII - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
IX - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Comseans pelos órgãos de governo que compõem a Caisans Municipal, apresentando relatórios periódicos;
X - elaborar, aprovar e fazer cumprir o decreto e o seu regimento interno em consonância com as normas federais e estaduais, em especial, a Lei Federal nº 11.346/06, Lei Estadual nº 22.806/17 e os Decretos Federais nº 6272/07, nº 7272/10 e nº 10.713/21 e com o Decreto Estatual nº 47.937/20."
Art. 14 O art. 32 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido do inciso VII e parágrafo único, e com a seguinte redação no seu *caput*:
"Art. 32 A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Caisans deverá ser regulamentada por decreto executivo e terá a seguinte composição:
(...)
VII - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único: A presidência da Caisans será exercida por um de seus membros, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo."
Art. 15 O art. 42 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42 A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Caisans deverá apresentar o Plano Municipal de SANS em vigor nos períodos coincidentes ao Plano Plurianual do Município e garantir sua revisão de forma participativa a cada dois anos."
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.243/16:
I - incisos I e II do art. 20;
II - §§ 1º e 2º do art. 26.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____. _____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E354B3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.208, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, com sede e foro neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Núcleo Apoio Institucional ao Atendimento Social, fundada em 11 de março de 2022, inscrita no CNPJ sob o número 45.613.633/0001-03, com sede e foro na Rua Fernão Dias, no 557, apt. 01, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1E35C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.209, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 9.209, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei no 8.243, de 1º de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Política e Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescida do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
Parágrafo único. Esta Lei estabelece os conceitos, objetivos, diretrizes, princípios, metas, composição, representação, finalidades, competências e atribuições da(o):
I - Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
II - Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável."
Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.243/16, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
Parágrafo único. É dever do poder público municipal garantir, respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como garantir os mecanismos para a sua exigibilidade."
Art. 3º O art. 4º da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Esta Lei resguardará, tanto na formulação, quanto na implementação da política municipal de SANS, a soberania alimentar enquanto componente estratégico na realização do DHAA, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, garantirá autonomia para que as planos, programas e ações sejam executados, observando-se as políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, com base na produção agrícola familiar, respeitando a soberania e segurança alimentar sustentável."
Art. 4º O art. 12 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescida do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 12 (...)
Parágrafo único. Constituem Equipamentos Públicos de SANS no âmbito da Política, a serem regulamentados por decreto próprio:
I - Restaurante popular;
II - Banco de alimentos;
III - Hortas urbanas;
IV - Hortas comunitárias."
Art. 5º O art. 16 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:
"Art. 16 (...)
V - os órgãos e entidades da administração pública responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;
VI - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão ao Sisan."
Art. 6º O *caput* do art. 20 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para a política e o Plano Municipal de SANS, bem como proceder à sua revisão, deve realizar-se no intervalo máximo de 04 (quatro) anos, mediante convocação e organização, conforme regulamentos próprios e com base no Decreto Federal nº 6.272/17, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – Comseans."
Art. 7º O art. 22 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22 Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Divinópolis, denominado Comseans, espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social."
Art. 8º O art. 23 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com nova redação dos incisos I e II e acrescido do inciso XXII, na seguinte forma:
"Art. 23 (...)
I - convocar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis, que deverá realizar-se em intervalos de no máximo quatro anos;
II - definir por meio de resolução os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal;
(...)
XXII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal SANS."
Art. 9º As alíneas "d" e "f" do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.243/16 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 (...)
II (...)
d) 01 (um) representante de organizações do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
(...)
f) 06 (seis) representantes de entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade ou representações religiosas de todas as vertentes;"

Art. 10 O art. 26 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
"Art. 26 (...)
§ 3º A Plenária do Comseans deve ser a instância de deliberação e suas reuniões, frequências e demais determinações são constantes do seu Regimento interno."
Art. 11 O art. 28 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 Integram a diretoria do Comseans o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Parágrafo único. O Presidente e o 2º Secretário devem ser representantes da Sociedade Civil eleitos em sessão, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, e o Vice-Presidente e 1º Secretário indicados pela Administração Pública Municipal."
Art. 12 O art. 29 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29 Os serviços prestados ao município pelos membros do Conselho são de natureza voluntária e não remunerada, considerados de relevante interesse público."
Art. 13 O art. 31 da Lei nº 8.243/16 e seus incisos passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31 Fica criada a Caisans - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SIMSANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal relacionados com à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme diretrizes da Política Municipal, das deliberações da Conferência Municipal de SANS indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, por meio:
a) da interlocução permanente com o Comseans - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, e com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional;
b) do acompanhamento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual relacionadas com a área de segurança alimentar e nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento, monitoramento, avaliação dos resultados do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - articular e estimular a integração das políticas e do plano municipal de SANS e de suas congêneres estadual e federal;
V - garantir, monitorar e avaliar a destinação e a aplicação de recursos em ações e programas de interesse de segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
VI - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII - definir critérios e os procedimentos, após consultar o Comseans, para a participação e parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no SIMSANS – Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VIII - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
IX - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Comseans pelos órgãos de governo que compõem a Caisans Municipal, apresentando relatórios periódicos;
X - elaborar, aprovar e fazer cumprir o decreto e o seu regimento interno em consonância com as normas federais e estaduais, em especial, a Lei Federal nº 11.346/06, Lei Estadual nº 22.806/17 e os Decretos Federais nº 6272/07, nº 7272/10 e nº 10.713/21 e com o Decreto Estatual nº 47.937/20."
Art. 14 O art. 32 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar acrescido do inciso VII e parágrafo único, e com a seguinte redação no seu *caput*:
"Art. 32 A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Caisans deverá ser regulamentada por decreto executivo e terá a seguinte composição:
(...)
VII - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único: A presidência da Caisans será exercida por um de seus membros, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo."
Art. 15 O art. 42 da Lei nº 8.243/16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42 A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - Caisans deverá apresentar o Plano Municipal de SANS em vigor nos períodos coincidentes ao Plano Plurianual do Município e garantir sua revisão de forma participativa a cada dois anos."
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.243/16:
I - incisos I e II do art. 20;
II - §§ 1º e 2º do art. 26.
Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9874E2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar no 185, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar no 185, de 20 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido dos incisos X, XI e XII, com a seguinte redação:
"Art. 10 (...)
(...)
X - receitas advindas do ICMS Turismo Estadual, de acordo com as habilitações do Município no programa e regulamento de repasse financeiro estabelecido pelo Estado;
XI - receitas advindas de programas diversos de incentivo da Secretaria de Estado
de Cultura e Turismo de Minas Gerais, do Ministério do Turismo ou quaisquer outros órgãos oficiais pertinentes ao turismo;
XII - receitas advindas de patrocínios ou doações para a realização de eventos públicos, conforme Plano Municipal de Turismo de Divinópolis."
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA9B6023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 22 DE MAIO DE 2023
(RETIFICADO)

Altera a Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES. e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES, e dá outras providências".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º A presidência e a vice-presidência do COMDES será alternada entre o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e um conselheiro eleito entre seus pares, para mandato de 02 anos.
Parágrafo único. O Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo quando não ocupar a presidência, será obrigatoriamente o vice-presidente do COMDES."
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Divinópolis, 22 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99500537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.694/23

Abre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.210/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.210, de 29 de maio de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 473.267,63
Total.....R$ 473.267,63
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F83B6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.691/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07, e considerando:
- que a presença de referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Simone Cassiano Ventura se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas de controle de Doenças Crônicas/Sistemas de Informação/Saúde do Idoso/Saúde Mental/Equipe Interdisciplinar/Curativos e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Simone Cassiano Ventura – Matrícula 99022581, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2023, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10/05/2023.
Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 15.401/22.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B123BAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.687/23

Exonera o titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD -CP n° 0343/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ordalino Alves Rodrigues, matrícula 9903541-7, titular da função pública de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Agronegócios.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/06/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4E4FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.688/23

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Vanessa Aparecida Bernardes do cargo público de provimento em comissão de Assessora de Monitoramento de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B40FC7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.689/23

Exonera o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Martins de Morais do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Educação, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C011F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.685/23

Altera o Decreto nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, que *"nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Ofício SEMAS-DIR ADM N° 359/2023;

DECRETA:

Art. 1º Os inciso III, IV, V e o paragrafo único do art. 2º do Decreto nº 12.676, de 06 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** ...
I - Luciana Maria de Araújo;
II - Leonardo Gomes de Oliveira;
III - Danilo Campos Medeiros;
IV - Marcelino Euclides Ferreira;
V - Jomar Silva e Oliveira;
VI - Eliane Alves Ferreira da Fonseca;
Parágrafo único. Fica nomeada como membro substituto da presente Comissão a servidora Marina Maia Cordeiro."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:195ED657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.686/23

Exonera o titular da função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAD -CP n° 0342/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Geraldo Antônio Ribeiro, matrícula 9903565-8, titular da função pública de Oficial de Serviços, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:035C38B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.683/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Elaine Soares, matrícula 9903996-2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/05/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06502129

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.677/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0929214-4	LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO	59°

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0944405-0	ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA LOPES	84°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:122FEC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.654/23 (RETIFICAÇÃO)

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Complementar nº 024/95 e o Ofício DIRAD n° 051/2023;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes membros:
I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais - SINTRAM: Marco Aurélio Gomes.
II - Representante do Poder Executivo:
a) Lívia Ferreira, da Procuradoria-Geral do Município;
b) Marcos Paulo Vieira, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
c) Micheline Rodrigues Camargos, da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
d) Iracema Silva Sousa, Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor Marcos Paulo Vieira.
Art. 2º A Comissão poderá convocar qualquer servidor público para colaborar com o desempenho de suas atribuições.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto n° 12.505/17.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:140A3FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.660/23

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.557.033,38.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.557.033,38 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.14.00 - F. 0889 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0891 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0897 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 3.507.033,38

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0996 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
Total..... R$ 3.557.033,38
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0894 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 927.600,91
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0929 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 899.307,87
4.4.90.52.00 - F. 0930 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 305.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0932 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 432.840,44
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0935 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0936 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
4.4.90.52.00 - F. 0942 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00

02.10.03.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0944 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0945 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0946 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.10.03.18.541.0004.2610 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO
3.3.71.70.00 - F. 0947 - Fonte 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.... R$ 192.284,16
02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS
3.3.90.92.00 - F. 0977 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 1369 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
02.15.01.20.605.0009.2623 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
4.4.90.51.00 - F. 1384 - Fonte 1500 - Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1385 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Total..... R$ 3.557.033,38
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8521A4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 013/2018 – PL 227/2017. CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: Reajuste de 4,18%, a partir de 21/05/2023, conforme IPCA de MAI/22 a ABR/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 passando a Rota 20 de R$ 22,13 para R$ 23,05. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2C90725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO – DOADOR: GABRIELA BERNARDES BATISTA, CPF 073.XXX.XXX-67.

Objeto: Doação por livre e espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação do item: Balanço Inclusivo Duplo (Cadeirante + Nylon). Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79702FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2022 – PL 164/2022.

Contratada: Conceito Solução em Publicação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 03/06/2024, conforme Cláusula 2ª do Contrato e permissivo nos termos do disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 29/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6BE39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CT 602/2023 – ISABELA MAZZONI OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 05/02/2025, conforme Art. 2º, inciso V, da Lei Municipal 4.450/98. Ass: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0F17A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 – PL 154/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023.

Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, CNPJ 20.949.285/0001-19. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C E CBUQ - CONCRETO BETUMOSO USINADO À QUENTE PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACO" A SEREM APLICADOS EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO DNIT/DER. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.799.790,08. Dot. Orçamentária: 02.10.03.15.451.0004.2603.3.3.90.39.00 Ficha 928. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FD97CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 221/2023- CONTRATADO(A) JAQUELINE ROSARIA DE SOUSA OLIVEIRA

– Lotação: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9940AACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2023- CONTRATADO(A) SILVANA ROSÁRIA DE ALMEIDA MEDEIROS

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30B43E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 512/2023- CONTRATADO(A) MARIA CLARA VIGLIONI MACHADO

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:16/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF35CA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 535/2023- CONTRATADO(A) KAMILA NUNES MAIA

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:496AEBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 456/2023- CONTRATADO(A) CLAUDINÉIA APARECIDA MARTINS FERREIRA

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F7F2068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 552/2023- CONTRATADO(A) FABIANA DE LOURDES PAIVA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECD31C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 553/2023- CONTRATADO(A) JÉSSICA JULIANA PAIVA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A2881E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 554/2023- CONTRATADO(A) SÍLVIA KELLY PATRÍCIO

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F6644D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando as justificativas constantes no OFÍCIO SEMUSA - SEC/DVS Nº. 296/2023, **CONVOCA PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO**, o servidor **EMILIO PRADO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Dentista, matrícula 9902135-2, em gozo de Licença sem Vencimento (LIP) conforme Ato Administrativo 361/2022.
O servidor deverá comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, à Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Avenida Paraná, 2.601, sala 307, São José, no horário de 09h às 18h, para encaminhamentos quanto ao seu retorno ao trabalho.
O não comparecimento no prazo estipulado sem justificativa aceita, poderá ensejar em Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9FB46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 555/2023- CONTRATADO(A) RENATA CAMARGOS DE MORAES

– Lotação: E.M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAE1078C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 556/2023- CONTRATADO(A) SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CBBC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 557/2023- CONTRATADO(A) ELIANE MARIA DO AMARAL

– Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCCFDD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 558/2023- CONTRATADO(A) SÍLVIA MARIA NAVES

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD26AC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 559/2023- CONTRATADO(A) GERALDA MARIA LOURENÇO SILVA

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96321E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2023- CONTRATADO(A) LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBE59B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2023- CONTRATADO(A) ERIKA DIAS ALEXANDRE

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55502234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 562/2023- CONTRATADO(A) MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A34D85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 563/2023- CONTRATADO(A) MÁRCIA APARECIDA VICENTINI DE SOUSA PIMENTA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCE2969E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 564/2023- CONTRATADO(A) JOELMA ANTUNES MILITÃO

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A0F0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 565/2023- CONTRATADO(A) ROSALI FERNANDES RABELO

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1009C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2023- CONTRATADO(A) ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC092ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 567/2023- CONTRATADO(A) ISABEL CRISTINA PEREIRA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79BD4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 571/2023- CONTRATADO(A) MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:077CBBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572/2023- CONTRATADO(A) ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FCB424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573/2023- CONTRATADO(A) ARIANA APARECIDA DA SILVA ALVES

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99D0B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 579/2023- CONTRATADO(A) CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A52B09EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 578/2023- CONTRATADO(A) FRANCISCA MARIA BORGES DO AMARAL

– Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C369F882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 576/2023- CONTRATADO(A) JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2888053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 575/2023- CONTRATADO(A) CRISTIANE ZEZA CAMARGOS

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11BA4B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2023- CONTRATADO(A) MARIA NAZARÉ SILVA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A36E3B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 581/2023- CONTRATADO(A) MARIA ROSEMARY MARIANO RODRIGUES SANTOS

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2859CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582/2023-CONTRATADO(A) CIDIONARA FRANCIELLE CORRÊA

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4AF3894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 583/2023-CONTRATADO(A) LUCIMEIA SILVA CAMARGO DE MORAES

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7CB7E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 584/2023-CONTRATADO(A) GEOVANE PAULO DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A57631EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585/2023-CONTRATADO(A) BÁRBARA MICHAELLA PEREIRA DE CASTRO

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB6A63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 598/2023-CONTRATADO(A) ÉRIKA ALVES MASCARENHAS

– Lotação: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C096E908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 611/2023-CONTRATADO(A) ALESSANDRA LOPES

– Lotação: E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:015D885E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2023-CONTRATADO(A) LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77407C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 608/2023-CONTRATADO(A) SABRINA SANTOS DE FARIA

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBDEB060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2023-CONTRATADO(A) LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88CD6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 610/2023-CONTRATADO(A) ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

– Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77AD025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 609/2023-CONTRATADO(A) LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.

Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:000057E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2023- CONTRATADO(A) FABRÍCIO TIAGO DOS SANTOS

– Lotação: CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52AD7E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 604/2023- CONTRATADO(A) BIANCA SUELLEM DE SOUZA ALEXANDRE

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C6D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 605/2023- CONTRATADO(A) ALINE DIAS DE OLIVEIRA

– Lotação: E. M. BOM PASTOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA60ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 606/2023- CONTRATADO(A) BRENDA SOUZA DA SILVA

– Lotação: E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE9C60D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 608/2023- CONTRATADO(A) SABRINA SANTOS DE FARIA

– Lotação: CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC3D1D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 613/2023- CONTRATADO(A) ZÉLIA DE LOURDES MALTA

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE6311EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 614/2023- CONTRATADO(A) XHIRLEI JÚLIO AMARAL COSTA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em apoio às crianças das turmas de creche II
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D75A5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 015/2023 – SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 16.762.429/0001-56.

Objeto: Promoção e realização de evento gratuito no dia 04 de junho de 2023, dentro da programação da 51ª Divinaexpô 2023. Valor: R$ 200.000,00 Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 318. Prazo: 06 meses. Ass: 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:082B5DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO (Nº 020-2023) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019

– Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – **Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto:** objeto a adequação das bases financeiras do contrato e a consequente alteração da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato. **Valor Estimativo do Contrato**: **R$ 188.926.622,10** (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Divinópolis, 04 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA **-**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4AD9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições

estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 19/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A0C03CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 009/2023

– Pl 023/2023. Por força do Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, fica alterado a fonte de recurso 2.754 para Fonte 2.710.010, informada na Cláusula Quinta, subcláusula 5.1 do contrato supracitado, firmado entre o Município de Divinópolis/MG e a Empresa Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, por meio deste Termo de Apostilamento passando a ser: Ficha 778 – Fonte de Recurso 2.710.010 – R$ 1.184.818,94; Fonte de Recurso 2.710.000 – R$ 77.128,21 – Total R$ 1.261.947,15. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido Termo de Apostilamento, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B30570D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço técnico profissional de engenharia para a realização de inspeções especiais e emissão de documentos conforme as especificações do projeto básico. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ECR Engenharia Ltda.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C5D71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo a tipo b, a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ECR - Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda.

Divinópolis, 29 de maio de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM -
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9AC77FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 005/2022 - PL 032/2022.

Contratado: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli – Me. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/2023, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A82CF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

– Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 4,1847% (IPCA).

Divinópolis, 17 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:347DC391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 143/2023

– **Contratada: PALUMA IMÓVEIS LTDA – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RESPLENDOR Nº 230, BAIRRO: BOM PASTOR, DIVINÓPOLIS/MG,** para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II, conforme demanda da Gerência de Saúde Mental da Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais) – Dotação Orçamentária: **FICHA 1175 – 02.12.02.10.302.0007.2808.3.3.90.39.00 – 6211.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
Prazo: 12 (Doze) meses – 19/05/2023 á 18/05/2024.

Divinópolis, 19 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB034CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2023

Processo Licitatório nº 110/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 073/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 e **Fiscal da Ata**: Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 resolve registrar os preços da empresa **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de teste de dengue imunorrápido IgG IgM conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 35.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 26/05/2023.
Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024.

Divinópolis, 26 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A506D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a possibilidade de os estabelecimentos passíveis de fiscalização Sanitária, que possuem Alvará Sanitário vigente, participarem com a Vigilância Sanitária do desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade.

Os interessados deverão encaminhar mensagem de manifestação de interesse com os dados do estabelecimento até 31/05/2023, às 12:00 horas, para o seguinte e-mail: desfilevigilanciasanitaria@ gmail.com

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F20C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75°	IARA HELENA DE MEIRELES MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.
76º	LETICIA GONÇALVES REIS DA MATA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87626E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77°	SOFIA MACHADO TALMA
78°	GABRIELA FERNANDES RESENDE
79°	RAISSA COTTA MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EC625B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 159

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
485°	ANA PAULA SALINO PINHEIRO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
489°	FLÁVIA GRAZIELE ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
491º	GEORGINA ALVES FEITOZA DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.
496º	ILMA FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8174B243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
499º	LIDIANE DA SILVA ALMEIDA
500°	DANIELE ESMENGARDO DE SOUZA
501°	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA
502°	MARIANE HELENA DAMIÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16569967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 187

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
353º	LEONARDO REIS ALVES MARTINS
354°	DENISE DOS SANTOS E SANTOS
355°	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E76201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 118

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	FLÁVIO VINÍVIO RIBEIRO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9A64132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
45°	MARILIA ELIAS DE ALMEIDA
46°	JADE KESSIA GONTIJO GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7347AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48°	BRUNA RAFAELLA SANTOS TORRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD42D9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60°	ANA PAULA LOPES
61°	LARA MARZANO SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FF9E182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 005/2023.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 005/2023. OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para Elaboração de Projetos de Engenharia para as Secretarias Municipais, Acompanhamento, Fiscalização de Obras e Serviços, Emissão de Parecer e Orientações Pertinentes, conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência.–Valor global R$131.983,44 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo um valor mensal de R$ 10.998,62 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de preços da Empresa vencedora: MOTA E ANDRADE ENGENHARIA - CNPJ –31.833.729/0001-72. Dom Bosco MG, 29 de Maio de 2023. Nelson Pereira de Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:30791E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
DORES DO INDAIÁ-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio de
seu presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para
conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o primeiro termo de retificação
ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho
Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, Edital n.º 004 do CMDCA, de 03 de
abril de 2023.

RETIFICA-SE o ANEXO I, do edital de N.° 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023,
para alterar o Calendário Oficial em virtude da necessidade de prorrogar as
inscrições.

Onde se lê:
ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL

DATA: 03/04/2023
DESCRIÇÃO:Publicação do Edital

DATA: 8/5/2023
DESCRIÇÃO: Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

DATA:15/5/2023
DESCRIÇÃO: Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
DATA: Até 17/5/2023
DESCRIÇÃO: Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os
candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

DATA: 18/5 a 24/5
DESCRIÇÃO: Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os
candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

DATA: Até 1/6
DESCRIÇÃO: Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.

DATA: Até 1º/6
DESCRIÇÃO: Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos,
pela Comissão Especial.

DATA: 2/6 a 9/6/2023
DESCRIÇÃO: Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.

DATA: 12/6 a 16/6/2023
DESCRIÇÃO: Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

DATA: Até 16/6/2023
DESCRIÇÃO: Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições
deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos
pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

DATA: 01/07/2023
DESCRIÇÃO: Aplicação da prova

DATA: 05/07/2023
DESCRIÇÃO: Publicação dos resultados da prova

DATA: 06 a 07/07/2023
DESCRIÇÃO: Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.

DATA: 10/7/2023
DESCRIÇÃO: Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.

DATA: 12/07/2023
DESCRIÇÃO: Realização avaliação Psicológica.

DATA: 17/07/2023
DESCRIÇÃO: Divulgação do resultado da avaliação psicológica.

18 a 19/07/2023
DESCRIÇÃO: Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).

DATA: 20/7/2023
DESCRIÇÃO: Publicação da resolução disciplinando o procedimento e
os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

DATA: 21/7/2023
DESCRIÇÃO: Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras

da campanha.

DATA: 21/7/2023
DESCRIÇÃO: Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

DATA: 1/9/2023
DESCRIÇÃO: Divulgação dos locais de votação.

DATA: 1/9/2023
DESCRIÇÃO: Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.

DATA: 25/9/2023
DESCRIÇÃO: Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.

DATA: Até 29/9/2023
DESCRIÇÃO: Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

DATA: 1/10/2023 8h às 17h
DESCRIÇÃO: Eleição (data da votação)

DATA: 1/10/2023
DESCRIÇÃO: Publicação do resultado da votação

DATA: Até 10/1/2024
DESCRIÇÃO: Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
DATA: 10/1/2024
DESCRIÇÃO: Posse

DATA: 1/10/2023
DESCRIÇÃO: Publicação do resultado da votação

Leia- se:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL

03/04/2023 Publicação do Edital 4/4 a 22/05/2023 Prazo para registro das candidaturas 23/05/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

01/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral Até 30/05/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

31/05 a
06/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 07/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir

acerca da impugnação.

Até 07/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

12/06 a
16/06/2023

Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.

19/06/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

Até 19/6/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições
deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

01/07/2023 Aplicação da prova
05/07/2023

Publicação dos resultados da prova

06 a 07/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
10/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.

12/07/2023 Realização avaliação Psicológica.
17/07/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
18 a 19/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
20/07/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).

20/7/2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de
escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
21/7/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.

21/7/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da
eleição.

1/10/2023
8h às 17h

Eleição (data da votação)

1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse

Dores do Indaiá-MG, 08 de maio de 2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:60961BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
DORES DO INDAIÁ-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
DORES DO INDAIÁ-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio de
seu presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para
conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o primeiro termo de retificação
ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho
Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, Edital n.º 004 do CMDCA, de 03 de
abril de 2023.

RETIFICA-SE o ANEXO I, do edital de N.° 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023,
para alterar o Calendário Oficial em virtude da necessidade de prorrogar as
inscrições.

Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital
4/4 a 22/05/2023 Prazo para registro das candidaturas
23/05/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

01/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela

população em geral

Até 30/05/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

31/05 a
06/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 07/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

acerca da impugnação.

Até 07/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

12/06 a
16/06/2023

Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.

19/06/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com

publicação acerca do resultado.

Até 19/6/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições
deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

01/07/2023 Aplicação da prova
05/07/2023

Publicação dos resultados da prova

06 a 07/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
10/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão

Especial.

12/07/2023 Realização avaliação Psicológica.
17/07/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
18 a 19/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
20/07/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (caso não haja outras fases previstas em lei municipal).

20/7/2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de
escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
21/7/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras

da campanha.

21/7/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e

suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023
8h às 17h

Eleição (data da votação)

1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Leia- se:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital
4/4 a 31/05/2023 Prazo para registro das candidaturas
01/06/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

12/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela

população em geral

Até 19/06/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

20/06 a 26/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 27/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para

decidir acerca da impugnação.

Até 27/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

Até 04/07/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
05/07/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos,

com publicação acerca do resultado.

Até 06/07/2023

Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

16/07/2023 Aplicação da prova
17/07/2023

Publicação dos resultados da prova

18 a 19/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
20/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão

Especial.

24/07/2023 Realização avaliação Psicológica.

28/07/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
31/07/2023 a
01/08/2023

Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
02/08/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

02/08//2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de
escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
04/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras

da campanha.

07/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e

suplentes.

Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023
8h às 17h

Eleição (data da votação)

1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse

Dores do Indaiá-MG, 23 de maio de 2023.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:9DCF7DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 102/2023, na modalidade Credenciamento n°: 022/2023 Inexigibilidade nº022/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA EM FORTALECIMENTO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA HANSENÍASE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7.153/2020 QUE TRATA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório tendo como credenciados o seguinte licitante: FERNANDA GONÇALVES SANTOS – ME, CNPJ: 14.293.316/0001-23, valor total: R$37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) e OLIVEIRA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS

SOCIEDADE SIMPLES – ME, CNPJ: 34.306.052/0001-02, valor total: R$37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Dores do Indaiá-MG, 29 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:AA12EBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCEDIMETNO EM EPÍGRAFE, passado sua abertura para às 08:00 horas do dia **14/06/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de **MATERIAL GRÁFICO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital **RETIFICADO** em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 29/05/2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:32FCA765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 048/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 021/2023: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação, através de inexigibilidade de licitação na forma do art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93, da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ **35.542.612/0001-90,** com sede à Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE neste ato representada por seu Representante Legal, **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº **377.377.244-00,** para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para patrocínio de demanda judicial (cumprimento de sentença – processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao Município em razão da fixação a menor do valor mínimo anual por aluno – VMAA do FUNDEF (já extinto*)*. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, em caso de não conclusão dos serviços, tendo sua extinção operada apenas com a conclusão do objeto e seu recebimento pela Administração. Em razão dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$1,00 (um real) recuperado aos cofres municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$1.048.240,83 (Um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$157.236,12 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Estrela Dalva, MG. Aos 29 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:44B22878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG**, Processo Licitatório nº 0039/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 0003/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**", na publicação do dia 05 de janeiro de 2023; na AMM ano XIV nº 3426 página 104; **ONDE SE LÊ**: "contrato nº 012/2021"; **LER-SE-Á**: "contrato nº 032/2022".

Estrela do Indaiá, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:47E3E529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0073/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0073/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0033/2023, Registro de Preços n°: 0021/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0021/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 34.310,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dez reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:96C5662D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0080/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0080/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0036/2023, Registro de Preços n°: 0023/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO, ACETILENO, VÁLVULAS, CONEXÕES, E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E ACESSÓRIOS, CILINDROS E OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E PACIENTES**

DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0023/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ 20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 89.620,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:971A3A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 56/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.
FUNDAMENTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ÍTEM NA PLANILHA DE EXECUÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DE ATERRO NO LOCAL DA CONSTRUÇÃO, PARA OS FINS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM FLUVIAL, REDE DE ÁGUA E ESGOTO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 186.182,11 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C267882E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 35/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS/COBERTORES DE MICROFIBRA EM DIVERSAS CORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), NA CAMPANHA DO AGASALHO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM, DEVIDO A NECESSIDADE DA MERCADORIA PARA A CAMPANHA DO AGASALHO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.350,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2B362AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023, PREGÃO PRESENCIAL 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 62/2023 – Pregão Presencial 26/2023, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência. Firmado com as empresas:, A & M SUPERMERCADO LTDA – ME,CNPJ 15.557.902/0001-09, no valor de R$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47, no valor de R$ 35.235,00 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA- ME, CNPJ 43.465.628/0001-75, no valor de R$ 25.040,00(vinte e cinco mil e quarenta reais), Valor Global de R$ 60.546,20(sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Assinado em 24/05/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:70637B30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023, RP 08/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público a alteração da data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2023 – Registro de Preços 08/2023 – Processo licitatório 68/2023, do tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material britado para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO do este Edital.** Por conveniência e oportunidade, a data de abertura passará para o dia 13/06//2023 às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F677E1E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 50/2022 – Pregão Presencial 14/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINS & NEVES LTDA, inscrita no CNPJ 18.463.375/0001-53, com sede Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 28, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP 35.796-177, no valor de R$ 231.915,25 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e vinte cinco centavos), com vigência de 27/05/2023 a 27/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5D53F53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **037/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de limpeza, copa, cozinha e higienização**, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **14/06/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD83466F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/202

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **05 e 11** no valor estimado de **R$3.145,00**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** vencedora no item **08** no valor estimado de **R$897,50**; **ORISVALDO SILVA JUNIOR – ME** vencedora nos itens **02 e 04** no valor estimado de **R$6.264,00**; **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA** vencedora no item **03** no valor estimado de **R$2.800,00**; **H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** vencedora nos itens **06 e 10** no valor estimado de **R$7.763,50**; **MIZA MOVEIS LTDA** vencedora nos itens **01 e 12** no valor estimado de **R$3.072,00**; **49.271.890 NATALIA SILVA BEIJO ARANTES** vencedora no item **07** no valor estimado de **R$1.420,00**; e, **GO ATACADISTA LTDA** vencedora no item **09** no valor estimado de **R$3.721,44**.Totalizando o valor geral estimado de **R$29.083,44** (Vinte e nove mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Processo Licitatório nº **0040/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2023 – Registro de Preços**. Formiga/MG, 26 de maio de 2023. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DE19B8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:064/2023. Processo Licitatório nº206/2022 – Pregão Eletrônico nº: 129/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. CONTRATADA: PEG INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 01.105.481/0001-62. OBJETO: Aquisições de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.VALOR: R$149.462,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais).VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26ACF62C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 063/2023. Processo Licitatório nº: 088/2023 – Inexigibilidade nº 31/2023. CONTRATANTE:Município de Formiga/MG. CONTRATADA:Emmanuel de Morais Alexandre, (nome fantasia Phasis Produções e Eventos), inscrito no CNPJ sob o número 04.421.445/0001-04. O extrato publicado na edição 3523, na data 26/05/2023, fl. 90, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "Processo Licitatório nº 088/2022, leia-se: Processo Licitatório nº 088/2023".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F6DBDEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:065/2023. Processo Licitatório nº206/2022 – Pregão Eletrônico nº: 129/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. CONTRATADA: JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA 10993688632, tendo nome fantasia (JLO SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o número 48.570.633/0001-61. OBJETO: Aquisições de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.VALOR: R$660,00 (seiscentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA212290

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:066/2023. Processo Licitatório nº206/2022 – Pregão Eletrônico nº: 129/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. CONTRATADA: VÍTOR MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob o número 08.868.839/0001-58. OBJETO: Aquisições de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde.VALOR: R$49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 26/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E22FF12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.990, DE 29 DE MAIO DE 2023

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 9 de junho de 2023.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35C51DD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.211, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 67/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio Pacheco para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a prestação de serviços de shows e produções artísticas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A51B0AEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **063, 064, 065, 066, 067, 068, 069 e 070/2023**. Processo Licitatório nº **0040/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2023 – Registro de Preços**. Contratadas: **PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **05 e 11** no valor estimado de **R$3.145,00**; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** vencedora no item **08** no valor estimado de **R$897,50**; **ORISVALDO SILVA JUNIOR – ME** vencedora nos itens **02 e 04** no valor estimado de **R$6.264,00**; **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA** vencedora no item **03** no valor estimado de **R$2.800,00**; **H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** vencedora nos itens **06 e 10** no valor estimado de **R$7.763,50**; **MIZA MOVEIS LTDA** vencedora nos itens **01 e 12** no valor estimado de **R$3.072,00**; **49.271.890 NATALIA SILVA BEIJO ARANTES** vencedora no item **07** no valor estimado de **R$1.420,00**; e, **GO ATACADISTA LTDA** vencedora no item **09** no valor estimado de **R$3.721,44**.Totalizando o valor geral estimado de **R$29.083,44** (Vinte e nove mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: **29/05/2023 a 28/05/2024**.
ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:027CB3DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0131/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado os valores dos seguintes produtos: óleo diesel S500 passando de R$5,65 para R$4,78 o litro e gasolina comum passando de R$5,01 para R$4,72 o litro a partir de 24/05/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C6CC4D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2528/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) P.K.M. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VANESSA CRISTINA ELIAS, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2251220

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2529/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KARLA APARECIDA HYGINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 24/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4377C9D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2530/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) C.M.P. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1B9566D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2531/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2473/2023, de ANA LUÍSA SILVA ROCHA CUNHA, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir de 20/05/2023 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C013C074

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2532/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 2027.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EMERSOM FRANCISCO GONÇALVES, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 26/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD3C6026

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2533/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADAIR RODRIGUES TEIXEIRA RAIMUNDO, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/05/2023 a 28/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DBC7B005

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 110/2022. Processo Licitatório nº: 115/2022 – Tomada de Preços nº: 006/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.342.609/0001-44. DA SUPRESSÃO:Fica suprimida do contrato original a quantia de R$2.449,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), o que corresponde a 1,002% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 469 à 484 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93, e também conforme parecer jurídico de fls. 485/486 nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” combinado com art. 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamento no parecer técnico constante de fls. 470/471 do processo licitatório. O valor total da obra passa de R$304.685,95 (trezentos e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$302.236,35 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F7DFCF6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do CEMAP (Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem) , localizado na Rua Alderico Nogueira n° 170, Bairro Sagrado Coração de Jesus em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e para atender a Emenda Parlamentar nº 94.978, na modalidade de transferência especial conforme Resolução SEGOV nº 21de 01/04/2022. O protocolo dos envelopes será dia 19/06/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 19/06/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4F6B57D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA 2023

Formiga, 29 de maio de 2023.

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final do “**Festival Canta Formiga 2023**”:

	MÚSICA	AUTOR(ES)	Premiação
1º Lugar	Alma Brasileira	José Roberto Corrêa Ribeiro e Bartholomeu Mendonça	R$ 2.000,00
2º Lugar	Canções Negreiras	Tavinho Limma	R$ 1.800,00
3º Lugar	Décima do Cantador	Raffael Lopes	R$ 1.700,00
4º Lugar	Imensidão	Robledo Carlos Teixeira	R$ 1.500,00
5º Lugar	Verdade Cigana	Joselito Souza Martins	R$ 1.000,00
6º Lugar	O ser e o Estar	Manoel Gandra Fonseca e Júnior Almeida	R$ 900,00
7º Lugar	Que nem Passarim	Raffael Lopes	R$ 800,00
8º Lugar	Contramão	Bilora	R$ 700,00
9º Lugar	Luzeiro	Luciano Raulino e Felipe Bedetti	R$ 600,00
10º Lugar	Serena	João Klinger e Cícero Gonçalves	R$ 500,00

Premiações especiais:
Melhor Música Formiguense: O ser e o Estar
Premiação: R$ 1.000,00
Melhor Intérprete Geral: Robledo Carlos Teixeira (Música: Imensidão)
Premiação: R$ 1.000,00
Melhor Intérprete Formiguense: Robledo Carlos Teixeira (Música: Imensidão)
Premiação: R$ 1.000,00

Prêmio "Louva Formiga" (*votação popular*): Décima do Cantador
Premiação: R$ 1.000,00

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49DED368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2023** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, lubrificantes e baterias, para atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 29 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:866D2BB3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos para montagem e distribuição de kits enxovais no âmbito do Programa Mamãe Formosense – Auxilio-Natalidade, de que trata a Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.° 720, de 4 de abril de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou pelo telefone: (38) 3647-1552.

Formoso/MG, 29 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:31D5F488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660.
CNPJ: 27.040.603/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2023.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO ASSUNÇÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:71007EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA.
CNPJ: 43.972.798/0001-46.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2023.

SIGNATÁRIOS: CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C06BA5FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO.
CNPJ: 29.654.303/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2023.

SIGNATÁRIOS: JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:4EAA662F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CRISTIANO GAUDERETO PEREIRA - CNPJ: 43.972.798/0001-46: Valor Total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

JANUARIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO - CNPJ: 29.654.303/0001-00: Valor Total de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais);

MENDES MARQUES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 09.298.333/0001-13: Valor Total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

RENATO ARAÚJO COSTA - CNPJ: 41.475.175/0001-32: Valor Total de R$ 57.714,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quatorze reais);

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660 - CNPJ: 27.040.603/0001-73: Valor Total de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 29 dias de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F352A38C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MENDES MARQUES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 09.298.333/0001-13.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2023.

SIGNATÁRIOS: RANIERE MENDES MARQUES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:57C80C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: RENATO ARAÚJO COSTA.
CNPJ: 41.475.175/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e

Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 57.714,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e quatorze reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 022/2023.

SIGNATÁRIOS: RENATO ARAÚJO COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:42BFBE13

JURÍDICO
ANEXO III (A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.243/2023 , DE 30 DE MARÇO DE 2023)

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
SEI Nº 19.16.1542.0041382/2023-67
TERMO DE CESSÃO Nº.....

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, Raul Fernando de Oliveira Rodrigues ou Diretora (Diretor do Foro de ...../MG, ..., e do outro lado o MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 529.977.316-15, portador da Cédula de Identidade nº M-3529584-SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa Santos Pires, nº 11, Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE GUARANI, inscrito no CNPJ sob n.º....., com sede a Rua 25 de Março, nº 164, Centro, Guarani/MG doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por **KAIQUE RODRIGES DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.018.486-08, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.334.368, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares de Mendonça, nº 105, Bairro Nova Guarani, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, e , resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 DE 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e *flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objetos deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia __/__/2023, das __ horas às__ horas, junto ao Cartório Eleitoral da ___ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guarani/Minas Gerais, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Guarani e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$___( ), referentes à utilização de 02 (duas) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$___( ), e de.....( ) *flash cards*, no valor individualizado de R$___( ).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do *software* das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos
representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer *software* não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarani, 02 de maio de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juíza (Juiz) Eleitoral ou Diretora (Diretor) do Foro

Cessionário
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeito Municipal de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:14D109F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2023
Processo 49/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 29/2023.
Dotações Orçamentárias: 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 347

Data da Adjudicação: 24 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 24 de Maio de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E FRIO PARA SER UTILIZADO EM OPERACAO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
Contratado: CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO
CNPJ: 24.481.473/0001-16
VALOR ESTIMADO R$: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

Contratado: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.375.607/0001-11
VALOR ESTIMADO R$: 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Contratado: UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.742.419/0001-75
VALOR ESTIMADO R$: 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 24 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CFCBC9F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 49/2023
PREGÃO Nº 29/2023

EXTRATO DE ATA Nº 78/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E FRIO PARA SER UTILIZADO EM OPERACAO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratados:

CATHALÃO ASFALTO PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO

CNPJ: 24.481.473/0001-16

Valor Total do Certame: R$: 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

EXTRATO DE ATA Nº 79/2023

PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.375.607/0001-11

Valor Total do Certame: R$: 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

EXTRATO DE ATA Nº 80/2023

UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.742.419/0001-75

Valor Total do Certame: R$: 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 347

VIGÊNCIA: 24/05/2023 até 24/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:19DDF95E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **: REGISTRO DE PRECO PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 29 de maio de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
– Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:77B69820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2022, originado da Tomada de Preços nº 019/2022, firmado com a empresa **LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 60 (sessenta) dias, o acréscimo de valor no importe de R$ 14.738,58 (catorze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a 3,55% do valor do contratado, a supressão de valores no importe de R$ 3.945,30 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), que corresponde a 0,95% do valor do contrato, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana – Etapa 2, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, II, § 2º e 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 10/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1C76115D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, originado do Pregão Presencial nº 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 42.035,04, que corresponde a 24,98% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de restauro em portas de madeira do prédio da antiga estação ferroviária – FEPASA, Etapas 01 e 02, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 10/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C70068FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, originado do Pregão Presencial nº 100/2021, firmado com a empresa **DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que corresponde a 22,06% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção e atualização do Portal Web, aplicativo e páginas relacionadas ao site do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Art. 65, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 19/05/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:638B72A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021, originado da Tomada de Preços nº 013/2021, firmado com a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 10.124,87 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 2,01% do valor contratado e a prorrogação do prazo de vigência e de execução por 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução da obra de Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Guaxupé/MG – Etapa 2. **Fundamento Legal:** Artigos 57, § 1º, II, § 2º e 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 08/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:89D88F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022, originado da Tomada de Preços nº 014/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e do prazo de execução por mais 90 dias (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto: OBJETO 01 – ETAPA 01 – execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do convênio de saída nº 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG e OBJETO 02 – ETAPA 02 – execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos da transferência especial Resolução 21 SEGOV, de 01/04//2022 (Secretaria de Estado de Governo). Fundamento Legal: Artigos 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 26/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:620B4DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2724, DE 22 DE MAIO DE 2023

DECRETO N. 2724, DE 22 DE MAIO DE 2023

REGULA ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023".

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes "considerandas"

Considerando o período as festividades do Aniversário da Cidade, no dia 1º de junho de 2023 e do denominado "Guaxupé Café Festival" dos dias 7/6/2023 a 30/06/2023;

Considerando a necessidade de disciplinar as ações e comércio durante estas festividades

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades, que poderão se realizar na área das festividades do aniversário da cidade e do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023"**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica definida como área destinada às festividades do "**GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023"** e onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de **07/06/2023 a 11/06/2023 a partir das 18 horas até a 1 hora:**

I - Av. Conde Ribeiro do Valle até R. Capitão Joaquim Norberto – sentido Bairro/Centro;
II - Av. Conde Ribeiro com a Praça Paulo Carneiro;
III - Av. Dr. João Carlos com Rua Major Anacleto;
IV - Rua Coronel Joaquim Costa com Rua Major Anacleto;
V - Rua Vereador Hermenegildo Amidani.
VI – Av. Felipe Elias Zeitune com Praça Paulo Carneiro (do 7 ao 11/6)

Art. 3º Na área definida no artigo anterior não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro e será proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.

Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada na área definida no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º O ponto de Táxi "Avenida" localizado em frente ao "Banco do Brasil", dentro da área de interdição, no período de 07/06 a 11/06, será transferido para o final do Ponto de Táxi "Ouro Verde" localizado em frente à "Lanchonete Santo Afonso".

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 5º O comércio ambulante durante o **GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL** será delimitado em áreas específicas na Praça Paulo Carneiro com número limitado de vagas para ambulantes.
Art. 6º Ficam instituídas, por meio deste decreto, as normativas para o exercício do comércio ambulante, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar Municipal n° 015/19 durante as festividades do Aniversário da Cidade e do "Guaxupé Café Festival" de 1º a 11 de junho de 2023).

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes Horários de funcionamento para o período:

I - No dia 1º de junho: das 08h às 22h;
II- De 02 a 11 de junho : das 18h à 1h.

Parágrafo único. Nos dias 2/6 a 4/6 a Programação se refere às festividades do Aniversário da Cidade e dos dias 7/06 a 11/06, a Programação se refere às festividades do "Guaxupé Café Festival".

Art. 8º Serão disponibilizadas 33 (trinta e três) vagas para ambulantes que serão alocadas de acordo com o número de inscrição e dentro das medidas dos respectivos *traillers*.

Art. 9º Os "chapas" que possuem ponto na Praça Paulo Carneiro, serão transferidos do dia 01/6 ao dia 11/6 para a Av. Felipe Elias Zeitune "fundo" do Clube Guaxupé.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 10. Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Edital durante o período das festividades do Aniversário da Cidade e do **GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2018**, terão as seguintes obrigações:

I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II- Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;

IV- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;

V- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre o aspecto fiscal quanto criminal;

VI – SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.

Art. 11. É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver o preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículos transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos antecedentes, além das penalidades previstas nos art. 214 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.

Art. 14. Os bares e restaurantes localizados na área definida no art. 2º, poderão fazer uso da calçada, nos dias e horários das festividades, sendo de qualquer forma vedada a colocação de mesas, cadeiras, bancos e outros, na pista de rolamento.

§ 1º Por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, considerando a aglomeração de pessoas próximo ao

palco, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil em até dois metros na área de rolamento restrito à testada de seu estabelecimento.

I- Não será permitido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas de vidro e ou copos de vidro.

II- NÃO É PERMITIDA A SAÍDA DO ESTABELECIMENTO COM COPOS DE VIDRO.

§ 2º Os Bares e restaurantes localizados na área descrita no art. 2º não poderão comercializar ou servir bebidas em recipientes de vidro, somente latinhas ou copos plásticos.

§ 3º O descumprimento à determinação do disposto neste artigo sujeita os infratores à ação da Policia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Complementar Municipal nº 15/2019.

Art. 15. Este decreto, além de publicado, será disponibilizado no *site* da Prefeitura e encaminhado cópias aos interessados, às Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Ministério Público.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé 22 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4DC690FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3514 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 15/05/2023, referente ao **Extrato do Contrato nº 060/2023,** originado do Credenciamento nº 002/2020, **Onde se lê: "Valor estimado: R$ 794.475,15"**, **Leia-se: "Valor estimado: R$ 795.118,15".**

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1C3EEE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2023, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico do PSF para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.
MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Liane Maria Ferreira	12/05/1961	90
2º	Fernanda Mazzoni Zampa	13/03/1983	90
3º	Airton Rosa Júnior	07/07/1980	40
4º	Ivan Rene Viana Omonte	15/12/1975	30
5º	Nicole Godtfredsen de Souza	27/02/1990	20

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 29 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EFCBA387

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, firmado com a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução por 30 (trinta) dias e o acréscimo de valor no importe de R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), que corresponde a 2,57% do valor do contrato que tem por objeto o fornecimento de cadeiras giratórias e cadeiras fixas para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/05/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERQUEIRA,
Secretária Municipal de Finanças –

RENATO CARLOS DE GOUVÊA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:B327D7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual de valores conforme índice INPC acumulado de 12 meses no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, no importe de R$ 68.343,71 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), que corresponde a 3,35% do valor do Contrato que tem por objeto a execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, sendo: Etapa 1 paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e Etapa 2: paga com recursos do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 30/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:49B749B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, PROCESSO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, Processo Nº 048/2023 Pregão Eletrônico Nº 021/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico, acabamento, revestimento e materiais de construção pesada, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama, com o seguinte fornecedor: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, DAIANE CRISTINA LORENCETO BELISARIO 36071920817, DPC CONSTRUTORA LTDA, GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA, TELAS FORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 02.178.409/0001-28,43.517.462/0001-93,19.958.842/0001-89,43.728.909/0001-73, 29.776.729/0001-36,17.781.153/0001-16,20.164.580/0001-60,71.402.192/0001-00, 32.143.282/0001-72, por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 30/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:CF09C96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 242, firmado entre o Município de Itacarambie **Consórcio SPA Transportes**, inscrito no CNPJ sob nº 40.857.557/0001-68;**Objeto**: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Transportes Escolar para atender a demanda da Rede Municipal de Educação**.** Procedimento Administrativo nº 71/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2022 – Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS. **Valor Global:** R$ 317.740,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024.

Itacarambi/MG, 23 de maio de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:2CC41362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 243/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Allan Johnnes Malta Matos - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.977.846/0001-30;**Objeto**: Prestação de Serviço Grafico para Prestaçao de Contas do Estado de Minas Gerais de Veículos Doados Via Emendas Especiais e Convênios**.** Processo nº 60/2023 - Dispensa nº 20/2023. **Valor Global:** 900,00 (Novecentos reais). Vigência: 22 de maio de 2023 até 30 de junho de 2023.
Itacarambi/MG, 22 de maio de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:69AD401B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 82/2023 Pregão Eletrônico 55/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, de troféus, medalhas, uniformes e materiais esportivos (jogo de camisas e calções p/ futebol, bolas, etc.), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 29/05/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E543E45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 83-2023 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 83/2023 Pregão Eletrônico 56/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos para a Secretaria de Assistência Social Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E6C553DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2023 CONCORRÊNCIA 03/2023 AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 47/2023 Concorrência 03/2023. Extrato da ata de habilitação: OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção de Escola Pública Municipal na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Considerando recurso interposto; considerando manifestação da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico; decide-se HABILITAR a licitante CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; manter inabilitada a empresa NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo decide agendar para a data 01/06/2023, às 09:00 horas, a abertura da proposta da empresa habilitada.

Itaguara 29/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3193B5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 85/2023 Pregão Eletrônico 58/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 92/2022 Pregão Eletrônico 61/2022 Ata de Registro de Preços 412/2022 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA item 01; Valor total R$14.700,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 29/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5FB27123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 52/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 052/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, da **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o **nº 00.786.684/0001- 07**, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no valor de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos) a unidade e valor total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)** referente a 1000 unidades de vale transporte.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 29 de maio de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0DD1D3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS SEI Nº86-47.2023.6.13.8132 TERMO DE CESSÃO Nº001/2023

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

SEINº86-47.2023.6.13.8132TERMODECESSÃONº001/2023 TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNASELETRÔNICASPARA UTILIZAÇÃO EMELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEITAMBÉDOMATODENTRO/MG.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA PADRE ÂNGELO,38- Bairro Para-CEP35900491-Itabira-MG

DOCUMENTO

Pelo presente instrumento, a União,pessoa jurídica de direito público interno,por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União,CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro CidadeJardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado porSua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, Drª. Dayane Rey da Silva, e dooutro lado o MUNICÍPIO DE Itambé do Mato Dentro/MG, pessoa jurídica de direito públicointerno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.299.537/0001-60, com sede na Rua Principal,nº71-Centro,neste ato representado por seu Prefeito, a Senhora Cleidileny Aparecida Chaves, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE Itambé do Mato Dentro/MG, inscrito no CNPJ sobnº08.546.494/0001-16,com sede em Itambé do MatoDentro/MG, na Rua Principal,nº72, Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS,neste ato representado por Júnia Maria Lucindo do Nascimento, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na resolução TRE-MG nº1.243 de 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flashc ards),para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60(sessenta)dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE,no dia 29/09/2023,das 9 horas às13 horas,junto ao Cartório Eleitoral da 132ªZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de direitos da criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSINÁRIOS

I– adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com afinalidade de preservar a integridade das pessoas presentes,dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais(temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II– prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execusão do presente Instrumento;
III–utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV–fornecer as mídias e demais materiais as e remutilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V–arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos,manutenção,reparos e reposição de componentes, observado o item I doTERMO DE RESPONSABILIDADE PELA S URNAS ELETRÔNICAS;
VI– arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado,para ser incorporado ao patrimôniodo CEDENTE;
VII– arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII–arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX– arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município,conforme cláusula décima primeira;
X–arcar com as despesas considera das imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realizaçãoda eleição,inclusiveas relativasa alimentação, transporte e diárias de servidores,se fornecessário;
XI–credenciar, juntoao CEDENTE,o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII–devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº1243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII– seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhosres lativos à eleição;
XIV–responsabilizar-se,em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADEPELASMÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I-fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fima que se destinam;
II- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV-efetuar,ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V-providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período deoperação.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas aoTribunal Regiona l Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Itambé do Mato Dentro/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes documprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2%(dois porcento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sempre juízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valorde10%(dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$4.510,46 (Quatro mil e quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), referentes à utilização de duas (02) urnas eletrônicas, nova lor individualizado de R$2.218,32 (Dois mil e duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de dois (02) flashcards, no valor individualizado de R$36,91(Trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÃOES GERAIS

I-o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II-A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III-é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº9.609/98,que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V– Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formal mente encaminhadas aos representantes por e les indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida arealização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações–em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa,civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art.48daLeinº13.709,de2018LeiGeraldeProteçãodeDadosPessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

OSCESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato,no Diário Oficial do Município.
Parágrafoúnico.OSCESSIONÁRIOSarcarão com o custo referentes à publicação deste instrumento na ImprensaOficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art.184,daLeinº14.133/21,naLeinº8.069/90,naResoluçãoTRE-MGnº1243/2023enaResoluçãoCONANDAnº231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº14.133/21,o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igualteoreforma.

Itabira,17demaiode2023.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
DRª. DAYANE REY DA SILVA-
Juíza Eleitoral da132ª Zona Eleitoral de Itabira/MG

Cessionário - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
JÚNIA MARIA LUCINDO DO NASCIMENTO

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeito Municipal De Itambé Do Mato Dentro/MG

Documento assinado eletronicamente por**DAYANE REY DA SILVA**,**Juiz(a)Eleitoral**,em18/05/2023,às18:18,conformeart.1º,III,"b",daLei11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4155365** e o código CRC**C2A0EC5E**.

Publicado por:
Luana Elizabeth Souza Pena
Código Identificador:51E40A80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°029/2023

Torna-se público o Contrato nº 029/2023, oriundo do Processo nº 029/2023. Dispensa nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos auditivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé Do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: F&E Aparelhos Auditivos LTDA, CNPJ nº 37.208.252/0001-10. Valor contratual: R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:2E5AB2DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°030/2023

Torna-se público o Contrato nº 030/2023, oriundo do Processo nº 030/2023. Dispensa nº 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Mantenimento do Software Público e-sus PEC. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Sergio Ricardo Navarro, CNPJ nº 05.589.666/0001-40. Valor contratual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 26/05/2023 a 25/05/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:34E94235

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°027/2023

Torna-se público o Contrato nº 027/2023, oriundo do Processo nº 035/2023. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Paulo e Nathan para apresentação no dia 10 de junho de 2023, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Sanhit Music Ltda, CNPJ 30.770.134/0001-52. Valor contratual: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 23/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:AB059CF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Distribuidora de Gás Itabira LTDA, CNPJ: 03.473.227/0001 - 42

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo (glp), mais conhecido como gás de cozinha para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.02.01.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de impostos
02.04.01..12.365.0006.2030.3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos
02.04.03.12.361.0007.2037.3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos
01.04.09.12.122.0003.2014.3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não vinculados de impostos
02.05.01.04.122.0003.2015.3.3.90.30.00	1.500.000.1000	Recursos não vinculados de impostos
02.06.01.20.301.0015.2064.3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não vinculados de impostos
02.06.02.10.122.0003.2017.3.3.90.30.00	1.500.000.1000	Recursos não vinculados de impostos
02.07.02.08.244.0023.2046.3.3.90.30.00	1.500.000.1000	Recursos não vinculados de impostos
02.07.01.08.122.0003.2018.3.3.90.30.00	1.500.000.1000	Recursos não vinculados de impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.30.00	1.500.000.1000	Recursos não vinculados de impostos

Itambé do mato Dentro, 10 de maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:780D11B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 035/2023 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde. Homologação e Adjudicação: 26/05/2023. **Contrato n° 104/2023** – Nascente Viva Comércio de Equipamentos Hidrocinéticos Ltda, CNPJ 67.594.812/0001-83, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 9.506,00. Data: 29/05/2023. Vigência: 31/12/2023. Dotações do orçamento vigente.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EB5DDE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Processo administrativo nº 105/2023 - processo licitatório nº 105/2023 – modalidade concorrência pública nº 001/2023. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: CONSTRUTORA DNZ LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1C461FE3

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.

Processo administrativo nº 280/2023 – processo licitatório nº 280/2023 – modalidade pregão presencial nº 15/2023. **Torna público que às 08h:30min do dia 14/06/2023**, fará realizar o pregão presencial nº 15/2023, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para organização, produção executiva e artística para realização de rodeio, denominada 2ª Festa do Peão de Itatiaiuçu, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3932C578

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 218/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Estado de Minas Gerais e a Caixa Escolar Manoel Dias Correa.
Objeto: O presente Convênio tem por finilidade, a prestação de Serviços de Avaliação por Equipe Multiprofissional para emissão de laudos e prestação de servços de intervenção da aprendizagem, enquanto tratamento compementar, através do contrato de nº 553/2022, processo administrativo nº 236/2022, para os alunos da Escola Estadual Manoel Dias Correa.
Do valor: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
Vigência: Este convênio vigorará a partir da data de sua assinatura encerrando comforme a vigência estipulada no contrato nº 236/2022.
Data da assinatura: 24 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D26D5954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

rocesso administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023. Conheço da intenção recursal apresentada pela DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.053/0001-07, AGATA VIGILANCIA LTDA. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.621/0001-00 eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:035AF02B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 80/2023 - processo licitatório nº 80/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 55/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 29/05/2023 ás 14h:30min, as licitantes **HB PROTECTION LTDA.** e **LEONARDO OLIVEIRA RABELO** não enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. Portanto, as empresas licitantes **HB PROTECTION LTDA.** e **LEONARDO OLIVEIRA RABELO,** fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação das amostras conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento **aos itens 03 e 07** do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço aos itens 03 e 07, **na data do dia 06/06/2023 ás 08h:30mim.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DEC9BB89

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 97/2023 - processo licitatório nº 97/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 69/2023. **Torna público que no dia 13/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 69/2023, cujo objeto é para "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de confecção e instalação de moveis planejados, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Chefia de Gabinete e da Secretaria Municipal de Planejamento de Governo de Desenvolvimento Econômico**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A92CA2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 287/2023 – processo licitatório nº 287/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 224/2023. **Torna público que às 08h30min do dia 15/06/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 224/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Videolaringoscópio, **para ampla concorrência**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6081FC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.986 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a instalação de cerca elétrica nos muros de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município e todas as escolas públicas municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatória à instalação de cerca elétrica nos muros de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município e de todas as escolas públicas da rede municipal.
§ 1º- A instalação do equipamento será feita sobre os muros da instituição e deve seguir normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 2º- Para os fins desta lei, consideram-se creches e escolas de ensino infantil as instituições de educação infantil que atendam crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
§ 3º- A instalação da cerca elétrica deverá ser realizada por empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
Art. 2º- A instalação da cerca elétrica deverá ser acompanhada da sinalização adequada, em conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
Parágrafo único: Este projeto contempla as referidas instituições, presentes, que ainda não possuam os equipamentos em tela, e todas as futuras.
Art. 3º- As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- O Executivo Municipal regulamentará via Decreto a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jacuí-MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:128FC872

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.987 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias e todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais e todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município.

Parágrafo único: Para os fins desta lei, consideram-se creches e escolas de ensino infantil as instituições de educação infantil que atendam crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 2°- A instalação dos equipamentos citados no "caput" considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 3° - As instituições de ensino retro especificadas, devem manter o sistema permanente de vigilância eletrônica, conforme regulamento.

§1°- O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido em perfeito funcionamento, ininterruptamente.

§2°- O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período especificado no regulamento a ser elaborado, permitindo o acesso às imagens sempre que necessário.

§3°- Os usuários das instituições deverão ser informados, acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.

§4°- O monitoramento contemplará também os espaços internos das instituições (pátios, refeitórios, quadras e congêneres, etc.), exceto banheiros, vestiários, salas de aula, salas dos professores, ambientes de uso privativo dos trabalhadores, pois, nesses espaços, há que se preservar a intimidade e a imagem dos alunos, professores e servidores, sob pena de malferimento de seus direitos fundamentais.

§5°- As áreas vizinhas e vias que dão acesso às escolas e creches especificadas, (cercanias) também deverão possuir sistema de vigilância eletrônica, que permita o monitoramento da chegada das pessoas, atendendo ao disposto nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo.
§6°- O controle das câmeras de segurança deverá ser instalado na sala do responsável pela escola e creche (direção).

Art. 4° - As instituições de ensino implantarão campanhas internas informativas, acerca da importância do sistema de vigilância eletrônica.

Parágrafo único: Este projeto contempla as referidas instituições, presentes, que ainda não possuam os equipamentos em tela, e todas as futuras.
Art. 5° - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º- O Executivo Municipal regulamentará via Decreto a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0CB4EDF6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.988 DE 29 DE MAIO DE 2023

Torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal e de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Torna obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e de todas as creches infantis mantidas ou conveniadas ao Município.

§ 1º- Para os fins desta lei, consideram-se creches e escolas de ensino infantil as instituições de educação infantil que atendam crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
§2º - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, de todas as creches infantis municipais mantidas ou conveniadas ao Município, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

§3º - Este projeto contempla as referidas instituições, presentes, que ainda não possuam os equipamentos em tela, e todas as futuras.

Art. 2° - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- O Executivo Municipal regulamentará via Decreto a presente Lei, no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A72A4BB8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº. 103/2023 – COMPRA DIRETA Nº. 13/2023. Torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação do processo de compra direta cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico completo para execução de iluminação pública nos seguintes endereços: Rua Joaquim Baquião; Rua Dona Francisca Rezende dos Santos; Rua Pedro Segundo de Morais; Rua Evaristo de Souza Vieira; Rua Atanásio Ribeiro de Miranda; Rua Francisco Costa Vale; Rua Nady Campos; Rua Nicolau Jorge; Rua Dona Tianinha; Rua Jorge Simão; Rua Nelson Manoel da Silva; Rua Bácima Simão; Rua I; Rua Lairton Borges Simão, sendo o valor total do serviço de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**,** a ser pago à empresa **IMPERIO ELETRICO EIRELI.**

Jacuí–MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39995729

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 38/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **contrato n° 38/2023, referente ao Processo n° 104/2023 – MARCIONILIA EDNEA SANTOS**, valor total estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: **aquisição de rosas naturais para distribuição à população em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.** Vigência de 23 de Maio a 31 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1AAF0A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 109/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: HOSPITAL SENHORA APARECIDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 109/2022, com vencimento para 31 de maio de 2023, passando a vigorar até 30 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4D2AD8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2023 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2023 – RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DN	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA PAULA DA SILVA	01/03/1996	16
2º	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	18/08/1995	14
3º	GIOVANA MARINA DA SILVA	01/07/1998	14

Japaraiba, 29 de maio de 2023

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:197D0A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

Equiparadas para prestação de serviços de assessoria de consultoria na elaboração e acompanhamento do par do simec/fnde, bem como, planejamento estrutural e humano, em atendimento às demandas da secretaria municipal de educação e progrmas relacionados, conforme disposições contratuais e observações deste edital e seus anexos**.** Sessão para abertura e julgamento: 13/06/2023 às 9hs no endereço web:www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br,www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:90D1568E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023 - CONCORRÊNCIA 05/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/06/2023 (terça-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2023, Processo Licitatório nº: 63/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA**". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:095B2AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2° Bimestre/2023, e o Relatório de Gestão Fiscal Referente ao 1º Quadrimestre/2023, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26C86B76

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 29/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 21/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6ABC420

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 30/2023 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL E TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial e Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de João Monlevade-MG com a seguinte composição:

Presidente: Anna Carolina Silva Lima - Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico;

Vice- Presidente: Hugo lázaro Marques Martins - Procuradoria Jurídica;

Secretário 01: Thiago Henrique dos Santos - Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico;

Secretário 02: Maria do Socorro Silva Filgueiras - Secretaria Municipal de Administração.

Demais membros:
Bruno Nepomuceno Braga - Legislativo Municipal
Raquel Guerra Lopes - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sarah Souza Elói - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vander Pessoa de Castro - Secretaria Municipal da Fazenda
Dilermando de Aranda Lima - Secretaria Municipal de Obras
Antonio Jose Albuquerque Neto Mancuzo - Gabinete
Lucas Costa Bicalho - DAE
Luiz Carlos Valente - CDL
Nilza Maria de Carvalho - UEMG
Nayara de Aguilar Araújo - SEBRAE
Vitor Roberto Martins Pereira Souza - CREA
David Roosevelt Linhares Junior - CP10 e ACIMON
Thiago Augusto de Oliveira Silva - UFOP
Luiz Carlos D' Anunciação - AEJM
Davi Ferreira Santiago - ROTARY
Cristiane Linhares Vale - AMEPI
Gleyson Fernandes - SINDMONMETAL

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

03 DE FEVEREIRO DE 2023

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99CE160C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 43/2023 DE 13 DE DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO BELVEDERE", BAIRRO BELVEDERE, NESTE MUNICÍPIO. APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 86/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais Nº 6.766/79 e 9.785/99, na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, inciso VI, bem como em conformidade com as Leis Municipais Nº 1686/06 (Lei Revisora do Plano Diretor) e N° 2151/2015, juntamente com o que determina a Lei Municipal Nº 1357/96 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de João Monlevade", bem como considerando o contido no Processo Administrativo Nº 2510/2021 de 02/03/2021, de interesse do requerente PESSOA E BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 34.197.471/0001-53.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado a Alteração do Parcelamento do solo denominado "Loteamento Belvedere", Bairro Belvedere situado em Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1), neste Município, com área total de 76.625,87 m², conforme Registro Matrícula Nº 24.422 do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, Livro Nº 2 de 09/04/2019, gleba de terra A - Fazenda Santa Cruz, de propriedade da empresa "PESSOA E BICALHO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA", CNPJ: 34.197.471/0001-53, em conformidade com a planta geométrica, memorial descritivo, listagem de quadros, lotes, áreas e demais atos contidos no Processo Administrativo n° 2510/2021, acima mencionados, devidamente aprovados pelos órgãos técnicos competentes e tendo como responsável técnico o Arquiteto Humberto José Nunes Bastos, RRT SI1048553300100.

Art. 2º Fica suprimido o Lote 01 da Quadra 08, sendo o mesmo convertido em espaço livre de uso público destinado à implantação de " caixa de drenagem de detenção de chuvas" com 390,69 m².

Art. 3º Fica criado o Lote 14 na Quadra 02, com 390,69 m², em área equivalente ao antigo Lote 01 da Quadra 08, em compensação ao lote suprimido.

Art. 4º Conforme Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental emitido pela Secretaria de Meio Ambiente, item 6 - Impactos na Amepi, fica estabelecido o gabarito máximo de 2 (dois) pavimentos para edificações nos Lotes 01 à 12 da Quadra 04, visando diminuir impactos no local.

Art. 5º Fica estabelecido também o gabarito máximo de 2 (dois) pavimentos para edificações nos Lotes 01 à 32 da Quadra 05, a pedido do empreendedor, visando a redução de adensamento no empreendimento.

Art. 6º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto n° 86/2020 de 03 de agosto de 2020, que aprova o projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Loteamento Belvedere", bairro Belvedere neste Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do
Município.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:546E8C3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 29/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000037
Dotação 03003003.1339113032.133.44905100000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 107.588,75
Superávit Financeiro: R$ 107.588,75 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E48D93CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 28/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000260
Dotação 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 30.000,00

Ficha 0000261
Dotação 02011002.0824408022.067.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 6.000,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 100.000,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 160.000,00

Ficha 0000569
Dotação 02011002.0824408032.071.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 5.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.909.567,02

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 289.076,80

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 100.000,00

Ficha 0000548
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100.000,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.749.643,82 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB93F7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 25//2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA:0000382DOTAÇÃO:
02013001.1545126011.021.33903900000

EMPENHO: 0004866/2021 DATA: 18/06/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME

VALOR: 430.883,57

FICHA:0000360DOTAÇÃO:
02012001.1545115012.091.44905200000

EMPENHO: 0006806/2021 DATA: 05/08/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

VALOR: 200.000,00

FICHA:0000360DOTAÇÃO:
02012001.1545115012.091.44905200000

EMPENHO: 0006807/2021 DATA: 05/08/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA

VALOR: 120.000,00

FICHA:0000485DOTAÇÃO:
02015001.1030110021.019.44905100000

EMPENHO: 0008394/2021 DATA: 20/10/2021

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME

VALOR: 32.803,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3CF49F99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 27/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000004
Dotação 02001001.0412204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.593,00

Ficha 0000023
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000082
Dotação 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000099
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 230.000,00

Ficha 0000575
Dotação 02008001.0412304012.040.31901600000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000159
Dotação 02009001.1236112022.046.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 80.000,00

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 55.200,00

Ficha 0000574
Dotação 02009001.1236612022.054.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.000,00

Ficha 0000193
Dotação 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 18.000,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000573
Dotação 02011002.0824408032.071.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000325
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor 5.000,00

Ficha 0000395
Dotação 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 199.000,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 1.000,00

Ficha 0000418
Dotação 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor 1.622.206,11

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 50.000,00

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 330.000,00

Ficha 0000572
Dotação 02015001.1030410052.112.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 35.000,00

Ficha 0000576
Dotação 02015001.1030410052.112.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000540
Dotação 02015001.1030410052.112.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.050,00

Ficha 0000556
Dotação 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 40.000,00

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030510052.115.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 90.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.252.049,11 (três milhões duzentos e cinqüenta e dois mil quarenta e nove reais e onze centavos).

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000074
Dotação 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000091
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 248.593,00
Ficha 0000118
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000130
Dotação 02009001.1212212012.042.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.042 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 110.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 55.200,00

Ficha 0000189
Dotação 02009001.1236612022.054.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.000,00

Ficha 0000192
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 18.000,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000271
Dotação 02011002.0824408022.069.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000283
Dotação 02011002.0824408032.071.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000357
Dotação 02013001.1545215021.020.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTOS DIVERSOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor 500.000,00

Ficha 0000396
Dotação 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 41.000,00

Ficha 0000398
Dotação 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 159.000,00

Ficha 0000427
Dotação 02014002.1854118012.096.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor 5.000,00

Ficha 0000449
Dotação 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor 1.122.206,11

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 90.000,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030110022.138.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 50.000,00

Ficha 0000471
Dotação 02015001.1030210032.102.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 330.000,00

Ficha 0000539
Dotação 02015001.1030410052.112.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.000,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 35.000,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 20.000,00

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030510052.115.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2D20070

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 16/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável, sem ônus à municipalidade, de faixa de imóvel urbano situado nesta cidade de João Monlevade, perfazendo um total de 1.498,07 m².
§1º - A Faixa a ser instituída como servidão administrativa possui a seguinte descrição: Área total de 1.498,07 m², possuindo as medidas de 9,29 m de frente com o encontro das ruas Violeta e Zacarias Assunção, no bairro Campos Elísios, 10,50 m de fundos com a rua Itatiaia, 147,38 m de lateral direita e 158,68 m de lateral esquerda, localizada no imóvel de Matrícula nº 19452, livro 02, ficha 01 e protocolo 46846, de propriedade de Sebastião Nunes da Costa."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 04 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6FC20A33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 02/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R$ 425.244,84 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 15.685,00
Total do Projeto/Atividade 15.685,00
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 23.291,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 17530000000
1.920,67
Total do Projeto/Atividade 25.211,67
1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 17530000000 79.400,00
Total do Projeto/Atividade 79.400,00
1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 17530000000 128.750,00

Total do Projeto/Atividade 128.750,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 17530000000 63.425,00
Total do Projeto/Atividade 63.425,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 17530000000 62.350,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 17530000000 48.023,17
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 17530000000 2.400,00
Total do Projeto/Atividade 112.773,17
Total da Unidade 425.244,84
Total 425.244,84

Art. 2º Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/ Anulação e Dotação: R$ 425.244,84 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações Anuladas

03001 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 23.290,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 17530000000 1.920,67
Total do Projeto/Atividade 25.210,67
1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 79.400,00
Total do Projeto/Atividade 79.400,00

1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 100.000,00
Total do Projeto/Atividade 100.000,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 63.106,00b
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 17530000000 16.005,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 17530000000 28.750,00
Total do Projeto/Atividade 107.861,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 17530000000 62.350,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 17530000000 48.023,17
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte: 17530000000 2.400,00
Total do Projeto/Atividade 112.773,17

Total da Unidade 425.244,84

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F96A494D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 21/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000085
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 27040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 353.448,76

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000144
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 1.557.691,03

Ficha 0000223
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
Valor 25.000,00

Ficha 0000261
Dotação 02011002.0824408022.067.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 6.000,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 100,00

Ficha 0000569
Dotação 02011002.0824408032.071.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 35.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
Valor 251.060,69

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 1.108.624,90

Ficha 0000398
Dotação 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 753.000,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 285.654,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 300.000,00

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 65.532,00

Ficha 0000465
Dotação 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 20.000,00

Ficha 0000496
Dotação 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 127.993,33
Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 136.000,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 364.000,00

Ficha 0000549
Dotação 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 57.876,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.496.980,71 (seis milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FEC4C239

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 30/05/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de esclarecimento recebido referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ECF88563

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2529/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Ratifica a denominação “Santa Rita” à rua identificada com este nome, localizada nos bairros Novo Horizonte e Aclimação.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a denominação “Santa Rita” à rua identificada com este nome, localizada nos bairros Novo Horizonte e Aclimação.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D543D3A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

Acrescenta o art. 45–A à Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Le Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do art. 45-A, com a seguinte redação:

"Art. 45-A. O pagamento do contribuinte municipal poderá ser feito através de todos os meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo Pix e transferência bancária para a quitação de débitos de natureza tributária com o Município de João Monlevade.

§ 1° No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR *Code*, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

§ 2º O meio de identificação de pagamento referido no *caput* deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

§ 3° Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal."

Art. 2° O disposto na Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A ausência de regulamentação desta Lei por decreto não impede seu funcionamento e sua aplicação aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 4° O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 5° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

João Monlevade, em 29 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48C319F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 236/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CUJO EDITAL É O DE N° 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Público para o cargo de **Assistente Social cujo edital é o de n° 052023.**

Representantes

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Samanta Cristina Taveira
Eliana Bicalho Ferreira de Almeida
Greide Souza Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:46265668

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 237/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL CUJO EDITAL É O DE N° 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Público para o cargo de **Terapeuta Ocupacional, cujo edital é o de n° 06/2023.**

Representantes

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Isabela Farias Guedes Bezerra
Solange Raydan Rocha
Francisco Diego Toledo Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6FA7899A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 235/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (UROLOGISTA)CUJO EDITAL É O DE N° 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor a Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Público para o cargo de **Médico Plantonista (UROLOGISTA), cujo edital é o de n° 04/2023.**

Representantes

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Joice Tamires do Vale Matos Leite
Araceli Daiana Fonseca
Isabela Farias Guedes Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 24 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0414499E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.082/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2039 – Programa PROCARD-SUAS
02.14.01.08.244.0801.2039.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
02.14.01.08.244.0801.2039.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art.2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência dos repasses financeiros, no valor de R$ 33.953,30 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos), realizados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), depositados na conta nº 42.117-0, Banco do Brasil, agência 800-1, para atender as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, conforme Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.046,70 (Quatro Mil, Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1CE283FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.083/2023

Altera a Lei 2505 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras de recreio.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo quarto do art. 2º da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

§4°- Considera-se condomínios, formado por edificações independentes localizadas em terrenos de uso privado e dotado de infraestrutura e serviços comuns, mantidos pelos condôminos, sendo que sua área mínima será de 600 m² (seiscentos metros quadrados) com pelo menos 15 m (quinze metros) de frente;

Art. 2º O inciso III do parágrafo único do art. 5º da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º (...)

Parágrafo único. (...)

III – Para condomínios será permitido chácaras com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados) com pelo menos 15 m (quinze

metros) de frente, conforme previsto no parágrafo 4º do Artigo 2o desta lei;

Art. 3º O art. 10 da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Da Solicitação das Diretrizes –

Art. 10 – O Processo para o parcelamento de Chacreamento de uma gleba no Município iniciará com a Solicitação de Diretrizes para Loteamento/Condomínio que compreenderá a definição das diretrizes urbanísticas do parcelamento para uso do solo. Para tanto, o proponente deverá apresentar:

I- Requerimento da Diretriz com a exposição de seus objetivos;

II- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis com data inferior a 30 (trinta) dias;

III- Projeto Preliminar Urbanístico da área a ser parcelada em escala não inferior a 1:1000, em uma via impressa e uma via em meio digital, com as seguintes informações:
a) Curvas de nível de metro em metro;

b) Referência de Nível RN Oficial;

c) Demarcação dos limites do imóvel de maneira clara;

d) Confrontantes;

e) Norte Magnético;

f) Infra-estrutura existente nas proximidades;

g) Demarcações das áreas “non aedificandi” e de preservação ambiental;

h) Localização das edificações existentes;

i) Registros fotográficos ou imagens de satélites da área.

Art. 4º O art. 11 da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Da Expedição das Diretrizes – A Prefeitura Municipal expedirá as Diretrizes para Loteamento que vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e deverão conter as seguintes informações:

I- localização e hierarquização das vias que deverão compor o Sistema Viário principal;

II- localização das vias de interligação e acesso ao loteamento às áreas ocupadas mais próximas;

III- padrão e características dos lotes e quadras a serem criados;

IV- características e especificações técnicas mínimas necessárias para o dimensionamento da infra-estrutura obrigatória.

Art. 5º O inciso I do art.12 da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os requerimentos para aprovação dos projetos de loteamento e condomínios deverão vir assinados pelos proprietários e estar acompanhados dos seguintes documentos:

I - 4 (quatro) cópias impressas e uma versão digital compatível com o sistema utilizado pelo Município de João Pinheiro/MG do projeto de loteamento/condomínio, em escala adequada conforme as regras da ABNT, assinadas pelos proprietários e responsável técnico credenciado pelo Conselho Competente, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

II - certidão atualizada da matrícula da gleba objeto do loteamento/condomínio, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias;

III - certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel objeto do loteamento/condomínio;

IV - certidão negativa de ônus reais referente ao imóvel, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias;

V - certidão negativa de ações reais referente ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias;

VI- Termo de garantia;

VII- Cronograma de execução das obras com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

VIII ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao órgão competente referente aos projetos apresentados e demais serviços; com declaração de atendimento às normas de acessibilidade.

§1°- O Projeto Urbanístico conterá pelo menos:

I- Divisas da gleba a ser loteada;

II- Subdivisão da gleba em lotes com as respectivas dimensões e numeração;

III- Localização de cursos d’água, bosques e construções existentes;

IV- Indicação das áreas que não poderão ser edificadas;

V- A zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis;

VI- Indicação do cercamento (muro ou cerca verde), somente para condomínios;

VII- Indicação do local que será disponibilizado para o depósito para armazenamento de resíduos sólidos (ARS) compatível com a população do condomínio/chácara, com acesso independente para a retirada dos resíduos, somente para condomínios;

VIII- Indicação da via de acesso ao loteamento, a qual deverá estar de acordo com as normas de trânsito descritas no projeto;

IX- Sistema de vias com a respectiva hierarquia (local, coletora, arterial...);

X- Curvas de nível, de metro em metro;

XI- Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

XII- Indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

XIII- As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

XIV- Indicação, em quadro no carimbo oficial, da área total da gleba, da área total dos lotes, da área do sistema viário e do sistema de lazer, com suas respectivas porcentagens.

XV- Projeto de arborização de vias públicas e sistema de lazer;

XVI- Projeto de rede de energia elétrica, conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

XVII- Projeto de Drenagem com indicação em planta e perfis de calhas de escoamento com bolsões para captação de águas pluviais.

XVIII- Projeto de rede distribuidora de água potável, com acessórios (estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, e outros necessários);

XIX- Projeto de esgoto com indicação de uma unidade de fossa séptica por chácara;

§ 2º. O memorial descritivo conterá, pelo menos:

I - a descrição sucinta do loteamento/condomínio, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II - as condições urbanísticas do loteamento/condomínio e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, descritos no art. 25 desta Lei;

III - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento/condomínio e adjacências.

§ 3°- Caso se constate, a qualquer tempo, que as certidões apresentadas como atuais não têm mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas nulas de pleno direito tanto as diretrizes expedidas interiormente, quanto as aprovações consequentes.

Art. 6º O art.13 da Lei 2505 de 26 de agosto de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13- O Órgão Municipal competente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do protocolo de requerimento para aprovação, apresentado nos termos do Capítulo anterior, para apreciar previamente o projeto de loteamento/condomínio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FDE2F4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.084/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$600.000,00 (Seiscentos mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2969 – ESTRUTURAÇAO ATENÇAO PRIMARIA RES.7097
02.07.02.10.301.1002.2969.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit financeiro no valor de **R$562.471,57**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7097 de 2020, depósito na conta 38.503-4, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2022;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$37.528,43.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8312D2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.085/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2968 – ESTRUTURAÇAO ATENÇAO PRIMARIA RES.7097
02.07.02.10.301.1002.2968.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit financeiro no valor de **R$112.494,32**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7097 de 2020, saldo na conta 38.502-6, Banco do Brasil, agência 800-1, saldo em 31/12/2022;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$17.505,68.**
Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8043CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.086/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2917 – Repasse APAE Emenda 29940003
02.14.01.08.244.0801.2917.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$1.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$1.488,81 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - SUAS, depositado na conta número 40.982-0, Banco do Brasil, agência 800-1, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 29940003. Previsão de rendimentos e aplicação financeira no valor de R$211,19 (Duzentos e Onze Reais e Dezenove Centavos).
Fonte de Recursos:
1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2.660.000 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:158DC2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.088/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$21.180,82 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2833 – Manutenção Atividades do CRAS
02.14.01.08.244.0801.2833.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$21.180,82

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$21.180,82 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil, agência 800-1.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A32DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.089/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$52.669,33 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2845 – Manutenção Rede Serviços CRAS
02.14.01.08.244.0801.2845.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.14.01.08.244.0801.2845.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$52.669,33 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil, agência 1818-1, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECF76B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.090/2023

CRIA O CARGO ATENDENTE DE SERVIÇO PÚBLICO E SUAS ESPECIALIDADES.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO PÚBLICO no âmbito do Poder Executivo, com vencimento base de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as especialidades, número de vagas e requisitos de provimento constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1EB81C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.091/2023

CRIA VAGAS E EXTINGUE VAGAS E ALTERA EXIGÊNCIAS PARA FINS DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos e especialidades que integram o plano de cargos e carreira e remuneração estabelecido pela Lei Complementar 46 de 15 de outubro de 2012.

I - Auxiliar de Serviço Público – 100 (cem) vagas;
II - Operador de Máquinas I - 05 (cinco) vagas;
III - Operador de Máquinas II - 03 (três) vagas;
IV - Oficial de Serviço Público -20 (vinte) vagas;
V- Técnico em Raio X -10 (dez) vagas;
VI - Técnico de Nível Superior em Saúde - 60 (sessenta) vagas;
VII - Engenheiro Civil -02 (duas) vagas;
VIII - Instrumentador Cirúrgico - 02 (duas) vagas;
IX - Motorista de Veículos – 15 (quinze) vagas;
X - Técnico de Nível Superior em Administração - 08 (oito) vagas;
XI - Técnico de Nível Médio em Saúde - 100 (cem) vagas;

Art.2º Ficam extintas 30 (trinta) vagas do Cargo de Agente Administrativo, passando o cargo a ter 66 (sessenta e seis) vagas disponíveis.

Art.3º A exigência de escolaridade para fins de recrutamento do cargo de Agente Administrativo a partir da entrada em vigor desta lei, passa a ser de ensino médio completo.

Art.4º Ficam criadas 30 (trinta) vagas no cargo de Técnico em Educação que dispõe o anexo III da Lei Complementar 047de 15 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6312CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.092/2023

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA COMPOREM A EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL, EM DECORRÊNCIA DO CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DA LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 418, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar processo seletivo simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender, nas condições e prazos previstos nesta Lei, exclusivamente o programa de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, nos exatos termos e condições estabelecidas no credenciamento constante da Portaria GM/MS Nº 418, DE 05 de abril de 2023, onde o município de João Pinheiro foi contemplado.

Art.2º As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 2º A contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos desta Lei, para os seguintes profissionais:

I- Enfermeiro – PNAISP
a) vaga: 01 (uma)
b) remuneração: R$ 2.159,09

II- Médico- PNAISP
a) vaga: 01 (uma)
b) remuneração: R$8.000,00

III- Psicólogo- PNAISP
a) vaga: 01 (uma)
b) remuneração: R$ 3.830,00

IV- Técnico de Enfermagem- PNAISP
a) vaga: 02 (duas)
b) remuneração: R$ 1.511,36

V- Técnico de Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal- PNAISP
a) vaga: 01 (uma)
b) remuneração: R$1.497,53

§1º- A carga horária dos cargos previstos nos incisos supra mencionado serão de 20 (vinte) horas semanais.

§2º- Compete à Secretaria Municipal de Saúde instalar e lotar a equipe no Presídio de João Pinheiro.

Art. 3º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I- interrupção do programa;
II- término do prazo contratual;
III- a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 dias;
IV- falta disciplinar cometida pelo contratado;
V- por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar o programa alcançado por esta Lei.

Art. 5º O provimento dos cargos será feito de acordo com as necessidades da Administração Publica Municipal, respeitando a ordem de classificação dos profissionais aprovados e classificados no processo seletivo nos termos do edital de seleção.

Art. 6º Os critérios para aprovação e classificação serão estabelecidos no Edital a ser lançado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, ficando autorizada a abertura de créditos especiais para cobrir as despesas por decreto do executivo

Parágrafo único. O valor da abertura de crédito orçamentário de que trata o caput, para o ano de 2023 é da quantia de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme constante do orçamento do Ministério da Saúde Funcional Programática 10.301.5019.219-A, disposto no anexo I da Portaria GM/MS nº 418, de 05 de abril de 2023.

Art. 8º Integra a presente Lei o seu anexo único.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10CAB576

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3087/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2914 – Repasse APAE Emenda 31860005
02.14.01.08.244.0801.2914.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$1.350,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$1.251,76 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - SUAS, depositado na conta número 40.963-4, Banco do Brasil, agência 800-1, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 31860005. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$98,24 (Noventa e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Fonte de Recursos:
1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
2.660.000 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8D44E564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 165/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Autus Comercial Distribuidora LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo Minivan, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2022/2023.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 040/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 134.740,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.1519.4.4.90.52 – ficha 826, conforme convênio 1491002850/2022/SEGOV/PADEM, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerais e o Município de João Pinheiro.
Vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:79362A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 166/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Levivans Comercial e Serviços LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ônibus e vans, zero km, destinados a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2022/2023.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 039/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.299.000,00 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil).
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101.4.4.90.52 - ficha 436 e 02.11.11.12.361.1202.1505.4.4.90.52 - ficha 806, Conforme convênio 1261002523/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:73C284EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de "marmitex e sefl service", destinados as Secretarias Municipais, onde é servido almoço e janta todos os dias, inclusive feriado no Município de João Pinheiro-MG, conforme termo de referência, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2023 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 045/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 236.260,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00.ficha032;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 090;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00.ficha166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 190;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00.ficha239;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 276;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.ficha305;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 587;
02.12.12.13.392.1301.2071.3.3.90.30.00.ficha594;
02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 605;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00.ficha618;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 629;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.ficha645;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30.00.ficha673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30.00. ficha 676;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.ficha686;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 693;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 704.
Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7CACF039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, abertura dia **13/06/2023 às 09h00**, tipo Maior Lance ou Oferta - Item, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 29 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7F831230

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 221/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$3.316,82 (três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eraldo Pereira Costa	01.10.006.0004.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	350,24
Eraldo Pereira Costa	01.10.015.0024.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2966,58

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:12E546F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 222/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$733,45 (setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rodrigo Gonçalves de Souza	01.08.261.0006.000	IPTU	2013, 2015, 2016, 2017	733,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8A5EC28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 223/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$7.787,07 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cipriano dos Reis Barreto Pereira	15320	Alvará/ ISS	2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018	7.787,07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D96DDB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 076/223

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Márcia Teixeira da Cruz**, titular da matrícula funcional n.13465 ocupante do cargo Técnico de Nível Superior em Saúde (Enfermeiro) e matrícula funcional 19217 no cargo de Enfermeiro de PSF, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 19/05/2023 à 14/11/2023, à vista de atestado médico do dia 19 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CB1028C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 077/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear o senhor **WILSON GOMES DA ROCHA,** para as funções do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FAZENDA.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2023.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:169EB598

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 163/2023
Espécie: Contrato
Contratado: João de Deus Oliveira - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de baterias automotivas e estacionárias a base de troca, para equipamentos, veículos e máquinas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 49.824,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 464, 543, 545, 549, 645, 676, 686, 704 e 723.
Vigência: 16/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A0367FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 168/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 168/2023
Espécie: Contrato
Contratado: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli-ME
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 4.501,00 (quatro mil quinhentos e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30–ficha166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30–ficha190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30–ficha209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30–ficha248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30–ficha305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30–ficha377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30–ficha645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30–ficha669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30–ficha673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E5067B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 169/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 169/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Cirúrgica Biomédica - EIRELI
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A46EDD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores

municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.231,50 (sete mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5E28FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ProRRogação DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023
pROCESSO 072/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 055/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é A Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **13 de Junho de 2023 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 17h00.

João Pinheiro - MG, 29 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31928E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 172/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 6.901,00 (seis mil novecentos e um reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:11B7A770

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 175/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 175/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Proepi Equipamentos de Segurança LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A5026D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2023
Espécie: Contrato
Contratado: SM Segurança Belo Horizonte LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8AF70B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 177/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 177/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Total Proteção e Serviços LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 22.797,60 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FEEB3E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2023 – INEXIGIBILIDADE 005/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade, contratação da empresa para prestação de serviços de show musical com a banda BUSÃO DAS ANTIGAS, no dia 24 de junho, durante os festejos juninos do Município de Jordânia/MG, em favor da empresa DURAN PEREIRA PONTES, CNPJ: 27.935.035/0001-79, com o valor global de R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no dia 29 de maio de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:B61B0557

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 009/2023. Processo Licitatório nº 018/2023 – inexigibilidade nº 005/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DURAN PEREIRA PONTES, CNPJ: 27.935.035/0001-79. Objeto: contratação da empresa para prestação de serviços de show musical com a banda BUSÃO DAS ANTIGAS, no dia 24 de junho, durante os festejos juninos do Município de Jordânia/MG. Valor: R$16.000,00. Assinatura: 29/05/2023 – Vigência: 30/06/2023.

Jordânia-MG, 29 de maio de 2023.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:FED93045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 027/2023 - PROCESSO 074/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 074/2023

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA** e **MORAIS ENGENHARIA – CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTD** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7667A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 035/2023- PROCESSO 124/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 124/2023

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **COMBRITA LTDA – EPP**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 29 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:28A2F5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA -** CNPJ**: 41.852.525/0001-32 –** ARP Nº 002/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08351/2023.** Em 29/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:9B22210A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE SESSÃO - CREDENCIAMENTO 002/2022

Abertura de sessão para análise de documentos de habilitação do credenciamento 002/2022 no dia 07/06/2023, às 09hs30min. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. O Comunicado de abertura e edital de credenciamento na íntegra encontram-se disponíveis na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

LUIZ TADEU NEVES PIMENTA
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89AD0D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para o sistema de transporte coletivo urbano do Município De Lagoa Santa/MG

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 010/2023:

EMPRESAS HABILITADAS:PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA -EPP

Resultado de Julgamento de Proposta:

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: PLENUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA -EPP, CNPJ: 25.575.358/0001-73. Valor global R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil).

Lagoa Santa/MG em 26/05/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:96DE41AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO Nº 20239610002552
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 16 e Art. 31 e da Lei Municipal nº 2863/08 art. 22, ao contribuinte**JANE RODRIGUES DE SENA**, portador do CNPJ/CPF nº **02849932639**, por Obra Irregular, situado na **AVN JOSE DE ABREU PRIMO**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 02, quadra 21), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 18 de maio de 2023, às 16 horas e 14 minutos. "OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra;" Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014315
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao

contribuinte **VINÍCIO ALVES**, portador do CPF/CNPJ nº **476.019.146-15**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 6**, **67**, **PROMISSAO II SECAO**, (lote 09, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Maio de 2023, às 11 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Ângelo Antonio Sanches Maia**, portador do CPF/CNPJ nº **041.449.876-39**, por Queimada, situado na **Av Álvaro Jose dos Santos**, **970**, **Lundcea**, (lote 01, quadra G1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Maio de 2023, às 11 horas e 00 minutos. "Lei 4523/2020 - Queimada de lote. Imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001517

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **MARIA DO CARMO SILVA JESUS**, portador do CPF/CNPJ nº **01077156600**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV JARDIM IMPERIAL**, **105**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 07, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001516

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **DIONISIO FERREIRA DE FARIA**, portador do CPF/CNPJ nº **11281740659**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA B**, **300**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001515

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ELIZANGELA VALGAS CORSINO**, portador do CPF/CNPJ nº **00650979630**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **2140**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 09, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001514

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, portador do CPF/CNPJ nº **03005265000170**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA B**, **260**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 08, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001513

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **EDSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **58113380663**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA B**, **240**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 07, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001512

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUIZ EUSTAQUIO PEREIRA COSTA**, portador do CPF/CNPJ nº **04039834607**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA E**, **40**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 06, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 09 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001511

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ALBINO DE SOUZA VIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **000.000.000-00**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA ANTONIO ALVES FERREIRA**, **32**, **JARDIM GUANABARA**, (lote 05, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 09 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233110001510

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **NELLIE C COOPER**, portador do CPF/CNPJ nº **01244380679**, por Passeio não conservado / irregular / ausente,

situado na **RUA E**, **20**, **VALE VERDE VILLE**, (lote 04, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 09 horas e 46 minutos. “Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. Caso o imóvel possua duas frentes deve-se atender a notificação para todas as testadas do mesmo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis.” Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001109

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **0**, **SHALIMAR**, (lote 19, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 12 horas 52 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001113

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MONTE SINAI**, **0**, **SHALIMAR**, (lote 11, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas 25 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001114

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **0**, **SHALIMAR**, (lote 15, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas 32 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001115

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**IMOBILIARIA SHALIMAR LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **19160050000164**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **0**, **SHALIMAR**, (lote 14, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas 42 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013745

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**RICARDO DE ALMEIDA MAGALHAES**, portador do CNPJ/CPF nº **84274506720**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS PEQUIZEIROS**, **nº 475**, **Bairro: RESIDENCIAL VISAO**, (lote 01, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 11 horas 31 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001020

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**SANDRA REGINA LORENZETTO DA SILVEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **203.790.566-15**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **nº 475**, **Bairro: SHALIMAR**, (lote 01, quadra 30),

conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 07 horas 23 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001022

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**RAIMUNDO CANDIDO JUNIOR**, portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **nº 0**, **Bairro: SHALIMAR**, (lote 13, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 11 horas 35 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001121

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO**, portador do CNPJ/CPF nº **19591977620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PADRE AGNALDO LEAL**, **nº 133**, **Bairro: Bela Vista**, (lote 04, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Março de 2023, às 12 horas 17 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000892

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**REGINA HELENA DE FREITAS CAMPOS**, portador do CNPJ/CPF nº **22292705672**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA SANTINHA FERREIRA**, **nº 600**, **Bairro: RECANTO DA LAGOA**, (lote 05, quadra 28), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Março de 2023, às 14 horas 56 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001111

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, o contribuinte**HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **18776625000105**, por Dispor resíduos em espaços públicos, situado na **AV AQUARELA DO BRASIL**, **nº 265**, **Bairro: MORADAS DA LAPINHA**, (lote 25, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Março de 2023, às 10 horas 45 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013641

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**FLAVIO TADEU GONÇALVES**, portador do CNPJ/CPF nº **715.117.096-34**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN JUQUITA GONÇALVES**, **nº 386**, **Bairro: RESIDENCIAL ELDORADO**, (lote 08, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11 horas 18 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013693

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**NLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP**, portador do CNPJ/CPF nº **23.254.136/0001-23**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO**, **nº 0**, **Bairro: BELA VISTA**, (lote 32, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11 horas 03 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013828

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o contribuinte**Pedro Albuquerque Borges e Souza**, portador do CNPJ/CPF nº **062.830.786-13**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **Alameda dos Ingás**, **nº 0**, **Bairro: Visão**, (lote 21, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 10 horas 32 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610001969

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 - Arts. 125, 127, 128, 129 e 130, o contribuinte**DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **05856428000154**, para **ADEQUAÇÃO DE REDE PLUVIAL**, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA**, **nº 144**, **Bairro: Centro**, (lote 105, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Abril de 2023, às 07 horas 44 minutos. "Canalização irregular de água pluvial. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001768

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **225**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 09 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001770

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **205**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 04, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 09 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **165**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 08, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001774

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **145**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 10, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001775

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **135**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 11, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001773

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **IGOR TADEU MAIA VIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **07519676617**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **155**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001771

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **JULIANA ARAUJO CAMPOS VALADARES**, portador do CPF/CNPJ nº **12125556600**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **175**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 07, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 09 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001769

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **JOSE SILVA TAVARES**, portador do CPF/CNPJ nº **55254934891**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **215**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 03, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 09 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001778

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **85**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 03, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001779

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **75**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 04, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **55**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 06, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 37 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001782

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **45**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 07, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001783

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **35**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 08, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **25**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 09, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001785

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **12818391000135**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **15**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 10, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **PEDRO CEZAR COELHO**, portador do CPF/CNPJ nº **93927193615**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **95**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 02, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001776

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **TIAGO CATIZANI RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ nº **08907835608**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **105**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 01, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **CESAR LEONARDO VASCONCELOS GOMES**, portador do CPF/CNPJ nº **87436280600**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES**, **65**, **PARQUE DOS BURITIS**, (lote 05, quadra 05), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 10 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08, Art. 47 Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014462

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Igor Jose Geremias de Freitas**, portador do CPF/CNPJ nº **053.431.916-57**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO**, **1140**, **LAGOA MANSOES**, (lote 12, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Maio de 2023, às 11 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002581

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, da Lei Municipal nº 4077/17 Art. 44, da Lei Municipal nº 03/1950, artigo 150, ao contribuinte **SUBLIME PRIMOR INCORPORAÕES IMOBILIARIAS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **26530429000184**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN ACADEMICO NILO FIGUEIREDO**, **2057**, **VILA JOANA DARC**, (lote 1A, quadra 9A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 13 horas e 40 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002592

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **JACONIAS CONSENTINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **00103454268**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 06, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 13 horas e 26 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios

deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002593

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 07, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 13 horas e 42 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002589

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 11, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 12 horas e 46 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002590

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 12, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 12 horas e 47 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e

os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002591

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 13, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 12 horas e 50 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002588

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 01, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 16 horas e 25 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002587

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES**, portador do CPF/CNPJ nº **01475638604**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 03, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 16 horas e 16 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças

e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002584

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **GUSTAVO LUIZ MOREIRA BARBOZA**, portador do CPF/CNPJ nº **01210623684**, por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **225**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 04, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 15 horas e 50 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002586

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ROBSON FIGUEIREDO QUIRINO**, portador do CPF/CNPJ nº **90796942668**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 11, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 16 horas e 04 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002585

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **BRUNO DE ARAUJO PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **05188355612**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 14, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 16 horas e 04 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município." Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002594

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, ao contribuinte **ESPOLIO DE JOAQUIM GOMES DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **01116783665**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AL DOS JENIPAPOS**, **245**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 06, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 13 horas e 56 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO

DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.” Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:39F3AC27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO PE 36

Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos municípios mineiros, do dia 25/05/23, ano XV nº 3522, página 106, referente a homologação do Pregão Eletrônico 36/2023, Processo Licitatório 57/2023.

Onde se lê: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Leia-se: Simpress Comércio, Locação e Serviços LTDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, em 29 de maio de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6A310AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.922, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão dos alvarás de Licença para Comércio Ambulante ou camelô e atividades afins na região do centro, hipercentro, praça Felipe Rodrigues, orla da Lagoa Central e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº 4.028, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante ou camelô e atividades afins no município de Lagoa Santa e dá outras providências;

Considerando que existe no Município grande número de comerciantes ambulantes irregulares sem a devida licença para uso do espaço público;

E considerando que, nos termos do art. 3º, da Lei, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano demarcar as áreas para o exercício das atividades de comércio ambulante, camelô e atividades afins, bem como expedir alvará de licença, e esta, por sua vez, determinou limitação da área a seguir;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a atividade de Comércio Ambulante ou camelô, bem como a liberação de novos alvarás de Licença para ambulante nas áreas do centro e hipercentro, na praça Felipe Rodrigues e seu entorno, em toda a orla da Lagoa Central, e no bairro Jardim Ipê, com exceção das Feiras já instaladas e autorizadas pelo Município.

Art. 2º Delimita-se centro e hipercentro pela Rua José Salomão Filho, seguida pela Avenida Prefeito João Daher, após, Avenida Pinto Alves até a Praça Dr. Lund e seu entorno, descendo pela Avenida Conde Dolabela, e retornando pela Avenida Getúlio Vargas até a Rua Milton Campos, subindo-a de encontro novamente até a Rua José Salomão Filho e Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo.

Art. 3º Os alvarás de Licença para Ambulante válidos no presente ano de exercício concedidos nas áreas delimitadas, não poderão ser renovados, e terão os comerciantes ambulantes o prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento para requerer renovação do alvará para localidade diversa das que trata o art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Fica estabelecida a validade dos alvarás de Licença para Ambulante até o último dia do ano do exercício em que foi emitido, devendo ser requerido pelo comerciante ambulante sua renovação anualmente.

Art. 5º A emissão de Alvarás de Licença para Ambulante, independente do local pretendido, fica restrita a moradores do Município de Lagoa Santa, devendo ser anexado no processo de requerimento da licença, comprovante de residência no Município em nome do comerciante ambulante, na forma da lei.

Art. 6º Fica condicionada à emissão do Alvará de Licença para Ambulante, a comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, expedida pela Secretaria de Bem-Estar Social.

Art. 7º Os comerciantes ambulantes e camelôs que estiverem em desacordo com o presente Decreto serão abordados pela equipe de Fiscalização e poderão ser notificados ou advertidos a se regularizarem, bem como ter suas mercadorias e equipamentos

apreendidos imediata ou posteriormente, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.028, de 28 de agosto de 2017.

Art. 8º As operações fiscais de abordagem e/ou apreensão aos comerciantes Ambulantes ocorrerão, preferencialmente, com o apoio preventivo e ostensivo da Policia Militar.

Art. 9º Em caso de Notificação, encerrado o prazo para cumprimento e a autoridade fiscal constatar que a irregularidade permanece, será lavrado Auto de Infração, com imposição de multa de 20 (vinte) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa), impondo-se a multa em dobro na reincidência específica, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 4.028, de 28 de agosto de 2017, e Auto de Apreensão, com a cobrança da Taxa de Apreensão/Remoção prevista no Anexo de Taxas de Serviços Diversos do Código Tributário Municipal - Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010.

Art. 10. No caso de Apreensão Imediata, será cobrada Taxa de Apreensão/Remoção prevista Anexo de Taxas de Serviços Diversos no Código Tributário Municipal - Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010.

Art. 11. As mercadorias apreendidas serão quantificadas e descritas no Auto de Apreensão se de fácil ou difícil remoção, podendo ocorrer por item ou por lote, e ficarão em depósito da Prefeitura, sendo cobrada Taxa diária de depósito prevista no Anexo de Taxas de Serviços Diversos no Código Tributário Municipal- Lei nº 3080, de 1º de outubro de 2010, por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O não pagamento da multa, quando for o caso, e das Taxas de Apreensão/Remoção e Diária de depósito implicará em inscrição na dívida ativa e na adoção de providências de cobrança administrativa e judicial.

Art. 12. Poderá o comerciante requerer a devolução das mercadorias apreendidas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua retirada/apreensão, através de Termo de Autorização para retirada e mediante a apresentação do comprovante do recolhimento da multa do Auto de Infração, quando for o caso; e das Taxas de Apreensão/Remoção e Diária de depósito.

Art. 13. As mercadorias e equipamentos apreendidos não reclamados no prazo, estarão aptas ao descarte conforme previsão legal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9B850F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.925, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Designa Comissão Especial para escolha dos agraciados com a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº 3.285, de 23 de maio de 2012, revoga o Decreto nº 4.572, de 06 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA,** no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.285, de 23 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para escolher os agraciados com a
Medalha Dr. Peter Wilhelm Lund, nos termos da Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Isadora Senra Prado - Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Rosângela Albano Silva - Representante do Conselho Municipal de Cultura e
Patrimônio Histórico;

III - Nínive Campos Castro - Representante da Diretoria de Turismo e Cultura;

IV - Rosália Selma Faria Gomes - Representante da Casa de Cultura Rota Rupestre;

V - Marcelo Silva Monteiro - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º A Comissão deverá escolher os agraciados entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuam para o desenvolvimento do Município de Lagoa Santa, destacando a relevância de seu Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º A participação na Comissão criada por este Decreto não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º A cerimônia de entrega da Medalha está prevista para o dia 16 de junho de 2023, às 19:00 horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.572, de 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DF338381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.926, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.831, de 26 de maio de 2022, a qual "*institui o Programa Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19, para atendimento aos pacientes de demandas decorrentes da pandemia, nos equipamentos da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências*".

Considerando os reflexos e sequelas em decorrência da pandemia do Covid-19 perdurarem mesmo após a declaração de encerramento em abril de 2022 e a necessidade da continuidade do atendimento aos pacientes;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, conjuntamente à Organização Panamericana de Saúde continua recomendando aos gestores dos serviços de saúde que mantenham a vigilância no sentido de acolher, tratar, reabilitar, a fim de reduzir os danos das sequelas daqueles pacientes que continuam necessitando de cuidados prolongados;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 26 de maio de 2024, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 4.831, de 26 de maio de 2022, o Programa

Temporário Clínica Ampliada Cuidar Pós COVID-19, para atendimento aos pacientes de demandas decorrentes da pandemia, nos equipamentos da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de maio 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7ED92C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 004/2023/SEMED

Vagas para Extensão de Carga Horária - EJA
E. M. Dr. Lund - Matemática - Noite
01 vaga - 20 horas aulas
1º - Wemerson Vitor de Assis Sobrinho - CONTEMPLADO.

Lagoa Santa, 29 de maio de 2023.

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Coordenador de Planejamento, Legislação, Normas e Administração
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:A15DC22E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 02 (dois) meses nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E3075680

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 061/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA** - CNPJ nº. 47.860.599/0001-05; **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** – CNPJ n° 39.905.061/0001-33; **MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES** – CNPJ n° 49.077.641/0001-33; **SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME** – CNPJ n° 01.018.592/0001-31.

Objeto: aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade Creche, para as Unidades de Educação Infantil e alunos com N.E.E da Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa.

Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Valor: R$ 233.403,90

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.367.0012.2178.3.3.90.30.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DF04985D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2020 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 006/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO** - CNPJ: 65.173.700/0005-57

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral dos seus valores e quantitativos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3D4254B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18009/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de
Fomento nº 004/2023, firmado em 18/05/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Oitava, subitem 8.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

..."
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada ao custeio do presente Termo de Fomento está prevista na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00	417	1.501

..."

LEIA-SE:

..."
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada ao custeio do presente Termo de Fomento está prevista na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.03.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00	417	2.501

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:8B52B891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA

Lei Complementar nº 71/2023

Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 36/14 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, os Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incluso o Pessoal do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo-Educacional e de Apoio do Município de Laranjal – MG e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei que altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 36/14 de 22.12.14, o qual passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Anexo V, da Lei n° 36 de 2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – LEI 36/14
TABELA DE VENCIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
PESSOAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ANO 2023
TABELA IDÊNTICA AO DOS DEMAIS SERVIDORES CONTEMPLADOS NA LEI 41/15

SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
N01	R$1.320,00	**N14**	R$1.938,46
N02	R$1.359,60	**N15**	R$1.996,62
N03	R$1.400,39	**N16**	R$2.056,52
N04	R$1.442,40	**N17**	R$2.118,21
N05	R$1.485,67	**N18**	R$2.181,76
N06	R$1.530,24	**N19**	R$2.247,21
N07	R$1.576,15	**N20**	R$2.314,63
N08	R$1.623,43	**N21**	R$2.384,07
N09	R$1.672,14	**N22**	R$2.455,59
N10	R$1.722,30	**N23**	R$2.529,26
N11	R$1.773,97	**N24**	R$2.605,13
N12	R$1.827,19	**N25**	R$2.683,29
N13	R$1.882,00	**N26**	R$2.763,79

OBSERVAÇÃO:
a tabela de vencimentos contidos neste anexo é a mesma aplicável aos demais servidores que ganham, no mínimo, o valor menor definido para o salário mínimo nacional, dado que esses servidores, apesar de laborarem para a educação, não foram incluídos entre os PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, contemplados no Art. 2º, § 2º da lei 11.738/08, mas podem ser pagos com o percentual de 70% (setenta por cento). Sendo assim, o valor do N01 corresponde a R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor municipal, conforme determinação constitucional **VIGENTE DESDE 01.05.2023.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:85A99242

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA

Lei Complementar nº 70/2023

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. O Anexo IV, da Lei n° 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2023

SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$ SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$

N01 R$1.320,00 N31 R$3.203,99
N02 R$1.359,60 N32 R$3.300,11
N03 R$1.400,39 N33 R$3.399,11
N04 R$1.442,40 N34 R$3.501,08
N05 R$1.485,67 N35 R$3.606,11
N06 R$1.530,24 N36 R$3.714,30
N07 R$1.576,15 N37 R$3.825,73
N08 R$1.623,43 N38 R$3.940,50
N09 R$1.672,14 N39 R$4.058,71
N10 R$1.722,30 N40 R$4.180,48
N11 R$1.773,97 N41 R$4.305,89
N12 R$1.827,19 N42 R$4.435,07
N13 R$1.882,00 N43 R$4.568,12
N14 R$1.938,46 N44 R$4.705,16
N15 R$1.996,62 N45 R$4.846,32
N16 R$2.056,52 N46 R$4.991,71
N17 R$2.118,21 N47 R$5.141,46
N18 R$2.181,76 N48 R$5.295,70
N19 R$2.247,21 N49 R$5.454,57
N20 R$2.314,63 N50 R$5.618,21
N21 R$2.384,07 N51 R$5.786,76
N22 R$2.455,59 N52 R$5.960,36
N23 R$2.529,26 N53 R$6.139,17
N24 R$2.605,13 N54 R$6.323,34
N25 R$2.683,29 N55 R$6.513,04
N26 R$2.763,79 N56 R$6.708,44
N27 R$2.846,70 N57 R$6.909,69
N28 R$2.932,10 N58 R$7.116,98
N29 R$3.020,06 N59 R$7.330,49
N30 R$3.110,67 N60 R$7.550,40

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.05.23.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Lei Complementar nº 70/2023

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. O Anexo IV, da Lei n° 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2023

SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$ SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$

N01 R$1.320,00 N31 R$3.203,99
N02 R$1.359,60 N32 R$3.300,11
N03 R$1.400,39 N33 R$3.399,11
N04 R$1.442,40 N34 R$3.501,08
N05 R$1.485,67 N35 R$3.606,11
N06 R$1.530,24 N36 R$3.714,30
N07 R$1.576,15 N37 R$3.825,73
N08 R$1.623,43 N38 R$3.940,50
N09 R$1.672,14 N39 R$4.058,71
N10 R$1.722,30 N40 R$4.180,48
N11 R$1.773,97 N41 R$4.305,89
N12 R$1.827,19 N42 R$4.435,07
N13 R$1.882,00 N43 R$4.568,12
N14 R$1.938,46 N44 R$4.705,16
N15 R$1.996,62 N45 R$4.846,32
N16 R$2.056,52 N46 R$4.991,71
N17 R$2.118,21 N47 R$5.141,46
N18 R$2.181,76 N48 R$5.295,70
N19 R$2.247,21 N49 R$5.454,57
N20 R$2.314,63 N50 R$5.618,21
N21 R$2.384,07 N51 R$5.786,76
N22 R$2.455,59 N52 R$5.960,36
N23 R$2.529,26 N53 R$6.139,17
N24 R$2.605,13 N54 R$6.323,34
N25 R$2.683,29 N55 R$6.513,04
N26 R$2.763,79 N56 R$6.708,44
N27 R$2.846,70 N57 R$6.909,69
N28 R$2.932,10 N58 R$7.116,98
N29 R$3.020,06 N59 R$7.330,49
N30 R$3.110,67 N60 R$7.550,40

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.05.23.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Lei Complementar nº 70/2023

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. O Anexo IV, da Lei n° 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2023

SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$ SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$

N01 R$1.320,00 N31 R$3.203,99
N02 R$1.359,60 N32 R$3.300,11
N03 R$1.400,39 N33 R$3.399,11
N04 R$1.442,40 N34 R$3.501,08
N05 R$1.485,67 N35 R$3.606,11
N06 R$1.530,24 N36 R$3.714,30
N07 R$1.576,15 N37 R$3.825,73
N08 R$1.623,43 N38 R$3.940,50
N09 R$1.672,14 N39 R$4.058,71
N10 R$1.722,30 N40 R$4.180,48
N11 R$1.773,97 N41 R$4.305,89
N12 R$1.827,19 N42 R$4.435,07
N13 R$1.882,00 N43 R$4.568,12
N14 R$1.938,46 N44 R$4.705,16
N15 R$1.996,62 N45 R$4.846,32
N16 R$2.056,52 N46 R$4.991,71
N17 R$2.118,21 N47 R$5.141,46
N18 R$2.181,76 N48 R$5.295,70
N19 R$2.247,21 N49 R$5.454,57
N20 R$2.314,63 N50 R$5.618,21
N21 R$2.384,07 N51 R$5.786,76
N22 R$2.455,59 N52 R$5.960,36
N23 R$2.529,26 N53 R$6.139,17
N24 R$2.605,13 N54 R$6.323,34
N25 R$2.683,29 N55 R$6.513,04
N26 R$2.763,79 N56 R$6.708,44
N27 R$2.846,70 N57 R$6.909,69
N28 R$2.932,10 N58 R$7.116,98

N29 R$3.020,06 N59 R$7.330,49
N30 R$3.110,67 N60 R$7.550,40

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A reLei Complementar nº 70/2023

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Laranjal – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL– MG, por seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 de 30.12.15, e apresenta outras disposições, o qual passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º. O Anexo IV, da Lei n° 41 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 41/15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANO – 2023

SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$ SIMBOLO DE VENCIMENTOS VALOR R$

N01 R$1.320,00 N31 R$3.203,99
N02 R$1.359,60 N32 R$3.300,11
N03 R$1.400,39 N33 R$3.399,11
N04 R$1.442,40 N34 R$3.501,08
N05 R$1.485,67 N35 R$3.606,11
N06 R$1.530,24 N36 R$3.714,30
N07 R$1.576,15 N37 R$3.825,73
N08 R$1.623,43 N38 R$3.940,50
N09 R$1.672,14 N39 R$4.058,71
N10 R$1.722,30 N40 R$4.180,48
N11 R$1.773,97 N41 R$4.305,89
N12 R$1.827,19 N42 R$4.435,07
N13 R$1.882,00 N43 R$4.568,12
N14 R$1.938,46 N44 R$4.705,16
N15 R$1.996,62 N45 R$4.846,32
N16 R$2.056,52 N46 R$4.991,71
N17 R$2.118,21 N47 R$5.141,46
N18 R$2.181,76 N48 R$5.295,70
N19 R$2.247,21 N49 R$5.454,57
N20 R$2.314,63 N50 R$5.618,21
N21 R$2.384,07 N51 R$5.786,76
N22 R$2.455,59 N52 R$5.960,36
N23 R$2.529,26 N53 R$6.139,17
N24 R$2.605,13 N54 R$6.323,34
N25 R$2.683,29 N55 R$6.513,04
N26 R$2.763,79 N56 R$6.708,44
N27 R$2.846,70 N57 R$6.909,69
N28 R$2.932,10 N58 R$7.116,98
N29 R$3.020,06 N59 R$7.330,49
N30 R$3.110,67 N60 R$7.550,40

Art. 2º. O percentual que reajusta o vencimento base da carreira, contido neste anexo é o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo nacional, sendo que o valor de cada nível foi obtido aplicando-se a diferença percentual de 3% (três por cento) sobre cada nível, nos termos da Lei 41/15; e o valor do N01 corresponde a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) que é o menor valor a ser pago ao servidor, conforme determinação constitucional.

Art. 3º. A revisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.05.23.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

vvisão geral implementada por intermédio desta lei tem seu fundamento basilar no Art. 37, X da CF/88, que prevê revisão geral anual a ser concedida aos servidores públicos, na mesma data e sem distinção de índices, c/c Lei Complementar 41/15.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições que com ela sejam conflitantes, com efeitos financeiros retroativos a data de 01.05.23.
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1FB4B687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº497 DE 25 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2.08.00.20.606.0002.1.0001-1.701.000 - 4.4.90.52.00 MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA - - - - - R$ 522.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 522.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 522.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 522.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 522.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 25 de Maio de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:87482077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame é a escolha mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para prótese dentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80
RUA JOSE ROSA DE LIMA, 99 – BAIRRO BRANCO, SERICITA/MG, CEP: 35.368-000
Valor Global Total R$54,62 (cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DUARTE DENTAL EIRLEI
CNPJ: 65.122.590/0001-70
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 35 LOJA 22 – BAIRRO CENTRO, TIMÓTEO/MG, CEP: 35.180-032
Valor Global Total R$10.145,12 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
RUA ERÊ, 34 SALA 304 – BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.411-052
Valor Global Total R$4.388,54 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 26/05/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:922E64D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F V P COELHO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame é a escolha mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para prótese dentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 29/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$54,62 (cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Filipi Viana Pinho Coelho pela Contratada F V P Coelho.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:51D8F374

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DUARTE DENTAL EIRLEI, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame é a escolha mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para prótese dentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 29/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$10.145,12 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e doze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maria Ilda Duarte pela Contratada Duarte Dental EIRLEI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C8BF928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DENTAL MARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame é a escolha mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para prótese dentária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 29/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$4.388,54 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Graciele Vilaça Santos Ferreira pela Contratada Dental Maria LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C1BC0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME representada pelo Sr Giovani Cerqueira Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 172/2022, Tomada de Preço Nº 022/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quarta do

contrato nº 052/2022, resolvem aumentar o valor do contrato em R$176.674,53 (cento e setenta seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando de R$717.102,08 (setecentos e dezessete mil cento e dois reais e oito centavos) para R$893.776,61 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 29 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

J & g Obras de Muriaé Ltda - Me
GIOVANI CERQUEIRA CORREA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C11A40AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 092/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 092/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: AÉCIO HORA OFTALMOLOGIA LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável Contrato n° 092, de 08 de maio de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 29/05/2023
SIGNATÁRIOS: Diego Coutinho da Costa e Aécio Cunha Hora

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4C1C0892

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, PRC 407/2023

Alteração do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2023, p. 98: **Objeto:** Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto com ferragens, para atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência
ALTERANDO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DATA DO CERTAME. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL. Onde se Lê: Dia da Licitação: 05/06/2023, às 09:00 horas, Lê-se: Dia da Licitação: 12/06/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BBBEE059

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.288/2022.

Pregão Eletrônico nº 81/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1075/2022.

Partes: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, prorroga-se o prazo previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 04(quatro)meses, a contar de 30/04/2023, em consonância com os preceitos legais do art.57,§1ºII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Signatários: Izabela Celes Silva Siqueira.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:684372F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, PRC 0404/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas naprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, Polícia Militar de Minas Gerais, conformeconvênio 01/2023 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 03/2020, comfornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviçosde mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas,escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bombae outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos emáquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital,pelo periodo de 12 meses. Dia da Licitação: 13/06/2023, às 09:00 horas. Local:www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponívelno endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina,MG, 29 de maio de 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BC86EEE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS-001/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando a contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e n.º 44/2015, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010 e n.º 44/2015, pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social	14 (quatorze) + CR*	40 horas semanais (cumpridas em escala de plantão 12X36h em período diurno e noturno)	R$ 1.670,01 + R$ 450,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **31 de maio a 07 de junho de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **09h às 11h e de 12h às 16h**.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
f- Comprovante de residência;
g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função.
h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c- Ter disponibilidade para exercer a função pública, objeto deste Edital, no turno da manhã e no turno da tarde.
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e- Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.
f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

Desenvolver os Cuidados básicos com a unidade de acolhimento, como organização e acompanhamento dos serviços de limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Desenvolver atividades necessárias ao acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários dos serviços no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Organização do ambiente espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários; Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços no cotidiano.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo, deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa, sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para a função especificada no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para o cargo de Cuidador Social:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,5 pontos	1	4,0 pontos ou 2,5 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos

Instituição Pública. (período máximo de 5 anos).			
Total de Pontos:			7,0 pontos ou 5,5 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Cuidador Social

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades	2,0
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência	1,5
Capacidade de executar normas pré estabelecidas	1,5
Conhecimentos e noções sobre direitos humanos e sociais	1,5
Capacidade de liderança	1,5
Capacidade de sistematização, organização e administração	2,0
Total	10 pontos

10– DO RECURSO
Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br), no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
– Apresentar idade mais avançada;
– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
– Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6C749F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 15 de junho de 2023, às 08:00 (Oito horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de maio de 2023.

FRANCISCA PEREZ FERNANDES
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B073EA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 070/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023. RP nº 005/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOVEIS (CADEIRA E MESAS), COMPUTADOR, NOTEBOOK E NO-BREAK, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095 DE 13.04.2022,** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO.** Abertura das Propostas: **14/06/2023** as 08:30 horas. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 29.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:564DF7FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 073/2023 - PREGÃO Nº 022/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 073/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NAS RUAS: RUA VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE ARAÚJO E RUA PREFEITO LAERTON PAULINELLI, NO DISTRITO DE ESTEIOS, MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **11/07/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 29.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:101D5CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 109/2023
DISPENSA N° 075/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 109/2023 Dispensa n° 075/2023
Processo n° 109/2023 Dispensa n° 075/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JULIA FERREIRA SANTANA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 572/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JORGE ALUIZIO FIOCHI ASSIS - CPF: 639.046.086-49 Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D435A0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 110/2023
DISPENSA N° 076/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 110/2023 Dispensa n° 076/2023
Processo n° 110/2023 Dispensa n° 076/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELAINE IMACULADA VENERANDO VAZ CONFORME PARECER SOCIAL 565/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DARCY APARECIDA SANTOS GAVIOLI - CPF: 754.582.506-30 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:18F5C881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2023, CREDENCIAMENTO 03/2023, COM ABERTURA DIA 16-06-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE AMÍGDALAS E ADENOIDE E FACOEMULSIFICAÇÃO (CATARATA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDEIROS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº175/2023).** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F465F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023, CREDENCIAMENTO 04/2023, COM ABERTURA DIA 15-06-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AO PREÇO MÁXIMO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 180, DE 24 DE MAIO DE 2023.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:83AE369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023, CREDENCIAMENTO 01/2023, CONTRATO 26/2033, COM A EMPRESA **CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04,** OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA,*** **PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº170/2023)*.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0051EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO 22/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, CONTRATOS 23, 26/2022, OBJETO CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE **UROLOGIA**, **ORTOPEDIA**, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS – (DECRETO Nº 138/2022)***.** AUMENTO NO VALOR DA CONSULTA, SENDO NOVO VALOR DE **R$ 133,25 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** POR CONSULTA, SENDO VIGORADO PELO NOVO DECRETO Nº177 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:ECAF29C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.100, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Mendes Pimentel para o quadriênio 2023/2027 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, II e IV, e 78, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 1.213, de 27 de maio de 1997, com a Lei Federal nº 1.327, de 09 de agosto de 2000, e com a Lei Federal nº 1.497, de 10 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes indicados por seus respectivos seguimentos para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Mendes Pimentel, conforme consta na Ata de Eleição, para o mandato de quatro anos:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Regina Marta Caldeira Pereira;

b) Suplente: Sirleia Maria Rodrigues Neves.

II – Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

a) Titular: Maria Euzébia de Oliveira;

b) Suplente: Eteyle Wanessa Luiza de Souza;

c) Titular: Sueli Mendes de Oliveira;

d) Suplente: Ozana Ferreira Leite.

III – Representantes de Pais de Alunos:

a) Titular: Letícia Passos dos Santos Costa;

b) Suplente: Mayara Júnia da Silva Lopes Torres;

c) Titular: Elenilson Calixto de Oliveira;

d) Suplente: Margarete Faustina de Oliveira Arantes.

IV – Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Titular: Luciene Cristina Gomes;

b) Suplente: Rosinei de Souza Mairink Vieira;

c) Titular: Luzia de Oliveira Lopes Silva;

d) Suplente: Sinésia Moreira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:386435DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 098/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 062/2023**, objetivando **Registro de Preços com vista à eventual aquisição de materiais para uso em obras e materiais e equipamentos para manutenção e instalação dos sistemas de abastecimento de água em Comunidades Rurais**, com abertura às **08h30min do dia 12/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 29 de Maio de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D69B207F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 045/2023 a realizar-se dia 14/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol de campo e futsal, para atender à gerência municipal de esporte, cultura, lazer e turismo, no âmbito do município de Mirabela (MG). Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:83C858A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
Nº 032/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
Nº 032/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
SEPULTADOR	CEMITÉRIO MUNICIPAL	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com vigência de 01/06/2023 a 30/06/2023 em substituição a servidor afastado por motivo de Processo Administrativo Disciplinar.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/05/2023 às 15:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SEPULTADOR.

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para Sepultador, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. – Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, SEPULTADOR. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de contagem de tempo ou carteira de trabalho.

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

02. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
03. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

04. - O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 29 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:AE990FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 025/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a necessidade de regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 181 da Lei Municipal nº 1.039/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Moema, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

O Prefeito Municipal de Moema, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **Claudio Athayde**, sepultador, matrícula nº 2335, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, do exercício do respectivo cargo público**,** a partir de 01 de junho de 2023 pelo período de 30 (trinta) dias ou até decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da (s) irregularidade(s).

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 29 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:005049AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 21/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 21/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 43/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material para Sinalização Viária e Material para Manutenção em Semáforos, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 43/2023, modalidade Pregão SRP nº 21/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Serrana Viária Comércio EIRELI; Cidade Verde Sinalização Viária EIRELI – EPP; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Via North Industria e Comércio Ltda; Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. Data: 04/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 21/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 43/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 43/2023, modalidade Pregão SRP nº 21/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Serrana Viária Comércio EIRELI; Cidade Verde

Sinalização Viária EIRELI – EPP; Construmonte Materiais para Construção Ltda; Via North Industria e Comércio Ltda; Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda. Data: 04/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 21/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 43/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 76/2023 - Serrana Viária Comércio EIRELI, CNPJ: 41.976.238/0001-34;Valor: R$ 291.080,00. Ata RP n° 77/2023- Cidade Verde Sinalização Viária EIRELI – EPP, CNPJ: 24.408.472/0001-46; Valor: R$ 23.055,00. Ata RP n° 78/2023- Construmonte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 32.798,50. Ata RP n° 79/2023- Via North Industria e Comércio Ltda, CNPJ: 48.671.264/0001-01; Valor: R$ 2.690,00. Ata RP n° 80/2023- Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ: 43.219.256/0001-05. Valor: R$ 136.150,00. **Valor Global**: R$ 485.773,50. **Data:** 08/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC7E2FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 29/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 52/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lubrificantes e fluídos, destinados à manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 52/2023, modalidade Pregão SRP nº 29/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli; Montepeças Ltda EPP. Data: 05/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 52/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 52/2023, modalidade Pregão SRP nº 29/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli; Montepeças Ltda EPP. Data: 05/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 29/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 52/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 82/2023: Marisa F S Goulart Auto Peças Eireli, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 116.857,35. Ata RP n° 83/2023: Montepeças Ltda EPP, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 114.675,00. **Valor Global**: R$ 231.532,35. **Data:** 18/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3C5A92C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 32/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 32/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 59/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria e Reparação de Artigos Mobiliários, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 59/2023, modalidade Pregão SRP nº 32/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Gilberto Montes – ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. Data: 12/05/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 32/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 59/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 59/2023, modalidade Pregão SRP nº 32/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Gilberto Montes – ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. Data: 18/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 32/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 59/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 81/2023: Gilberto Montes – ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. Valor Global: R$ 219.090,00. **Data:** 18/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:119CB695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 108/2023, Pregão n° 59/2022, Processo n° 88/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 74 do Contrato n° 108/2023, quantidade acrescida é de 625 unidades, com valor unitário de R$ 28,44 e com o valor total de R$ 17.775,00. Data: 18/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:907128E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 106/2023, Pregão n° 78/2022, Processo n° 117/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Carlos Roberto Generoso Eireli, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Objeto:**Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% dos itens 01, 02 e 03. Sendo o valor total do acréscimo de R$ 169.750,00. Data: 10/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FF0E55B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 42/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 42/2023 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de junho de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 42/2023, tipo menor preço. Critério de julgamento: por lote. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica na Cidade de Monte Carmelo, envolvendo a Rede de Distribuição Aérea (RDA), Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Lotes para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 26/05/2023.

Monte Carmelo, 29 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:585C2052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº83, DE 29 DE MAIO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** a Dra. **LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE, OAB/MG Nº 73084.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 29 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:572031C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 84, DE 29 DE MAIO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** a Dra. **TAYNA PORFIRO COSTA, OAB/MG Nº 195.441.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 29 de maio de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:8833DF88

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **30/05/2023.**
O horário da convocação será às 13h30 e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 29 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 30/05/2023
HORÁRIO: 13h30

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
99	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
100	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA
101	MARIA VITORIA RACHID GOMES
102	MARIA LAURA SILVA SILVEIRA

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2B765F2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 31/05/2023

Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 31/05/2023

Muriaé, 26 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **31 de maio de 2023, quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação Inicial – EIV Líder Viaturas e Equipamentos Industriais;
• Apresentação Final – EIV Quality Empreendimentos Imobiliários;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:00 horas..

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0CB193E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.989, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados nos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CH-101	CC-07	FERNANDA BARROSO RODRIGUES
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	AS-37	CC-11	NALBERTO OLEGÁRIO DE SOUZA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7A75E165

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.901 DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exonerção de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2023:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
THIAGO ALVES FERREIRA	CH-66	CC-08	CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DF265DF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – FUNDAI – MURIAÉ.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,** no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 3.069/2005 e Regimento Interno do COMIMU;

Comunica a retificação do Edital Nº 01 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUNDAI - Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, que dispõe sobre a Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil cadastrados no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU, para fins de celebração de termo de colaboração para destinação dos recursos captados pelas OSC'S, conforme o determinado no §3º, inciso I, do art.13 da Resolução nº 08/2016.

Onde se lê:

5. DOS PRAZOS:

5.1.O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé, https://muriae.mg.gov.br/ e no site do COMIMMU, https://comimu.com.br/, no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.
5.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: 24/04/2023 à 18/05/2022.
5.4. Publicação do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: 26/05/2022.
5.5. Recurso do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: prazo de 03 (três) dias corridos após o resultado dos projetos apresentados;
5.5.1 Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de recurso feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
5.6. Análise dos recursos pela comissão de seleção: prazo de (03) três dias corridos após a apresentação das contrarrazões pelas OSC'S;
5.7. Homologação e publicação do resultado definitivo: 09/06/2023. Caso não havendo recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção a homologação e publicação do resultado definitivo: 09/06/2023.

Leia se:

5. DOS PRAZOS
5.1.O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé, https://muriae.mg.gov.br/ e no site do COMIMMU, https://comimu.com.br/, no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.
5.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: 24/04/2023 à 18/05/2022.
5.4. Publicação do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: 02/06/2022.
5.5. Recurso do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: prazo de 03 (três) dias corridos após o resultado dos projetos apresentados;
5.5.1 Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de recurso feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
5.6. Análise dos recursos pela comissão de seleção: prazo de (03) três dias corridos após a apresentação das contrarrazões pelas OSC'S;
5.7. Homologação e publicação do resultado definitivo: 15/06/2023. Caso não havendo recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção a homologação e publicação do resultado definitivo: 15/06/2023.

Muriaé, 29 de maio de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D3774981

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Presidente em exercício do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **31 de maio de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento

Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Campanha Junho Violeta;

Muriaé-MG, 29 de maio de 2023.

AMAURI FLORIANO DO NASCIMENTO SETTA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FA490ACE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.990, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADORA DE CRECHE	CO-17	CC-10	SILVANE GARCIA DO AMARAL

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0997B18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63 DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera o percentual de função gratificada concedida a servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de função gratificada dos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Celi Cecília A. Almeida Rocha	724.001	Encarregada de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Vera Lúcia Pimentel Turetta	739.001	Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas	40% do vencimento básico
Marilene Marge A. Guedes	613.001	Encarregada de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Joao Luiz de Andrade	728.001	Coordenador do Setor de Saúde Bucal	50% do vencimento básico
Aloísio Leandro da Costa	722.001	Encarregado de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Karen Cristina Santos H. Ferreira	2520.002	Encarregada de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Valdirene Paula Silva	738.001	Encarregada de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico
Alessandra Campos Malafaia Féres	2294.002	Encarregada de Serviços em Especialidades Odontológicas	20% do vencimento básico

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F7BE91FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.992 DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

VALOR .....R$ 6.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 6.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 1864 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 6.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 6.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 29 DE MAIO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0281F823

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA - POTE DE 500G, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA. EMPRESA VENCEDORA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 27.111.339/0001-44, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.395,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224, 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283, 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 E 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 – DATA: 29/05/2023 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Carona nº 002/2023, conforme Ata de Registro de Preços nº 243/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para aquisição de margarina - pote de 500g, para manutenção dos setores desta autarquia.

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 27.111.339/0001-44, com sede na faz. AV DR. Nilo Pacheco, 312, Santana, Muriaé-MG com valor total de R$ 1.395,00 (Mil trezentos e noventa e cinco reais)

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	**Quantidade**	**Valor Unitário do Pote**	**Valor total considerando 150 potes**
BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 27.111.339/0001-44 (**Ata de Registro de Preços nº 243/2022 da Prefeitura Municipal de Muriaé)**	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 29 de maio de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:086AC9E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de maio de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 31/05/2023 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:681CF72B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de maio de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 31/05/2023 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6FCE266C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 250/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2023- Objeto: SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO POR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E INTELIGÊNCIA PARA REGIÃO URBANA E DISTRITOS./- Detentor: METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA- Valor: 999.600,00- Prazo: 29/05/2023a 28/05/2024

Muriaé/MG, 23/05/2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:B75B7441

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2023- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preço para contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme as especificações

constantes no Termo de Referência./- Detentor: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda- Valor: 549.948,77- Prazo: 24/05/2023 a 23/05/2024

Muriaé/MG,24/05/2023

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5039F276

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ. CONTRATADA – **COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: 14.911,14.**

MURIAÉ/MG, 29/05/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1EC55B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

DESPACHO

REFERENTE: Edital nº 024/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Concorrência Pública nº. 001/2023

Inicialmente cabe destacar que a aferição da habilitação técnica, por muitas vezes pode necessita que auxílio da equipe técnica, e, no processo aqui em comento não foi diferente no que diz respeito a análise de qualificação técnico-profissional e qualificação técnico-operacional, a primeira concernente à qualificação dos profissionais que o licitante empregará na execução do objeto, e a segunda significando a experiência empresarial do licitante no desempenho articulado e sistêmico das funções necessárias àquela execução.
Assim, considerando a suspensão temporária do processo licitatório conforme informado no parecer técnico de engenharia, e nos termos exarado do parecer emitido pelo setor de engenharia que teve acesso aos autos do processo e assim analisou minuciosamente os atestados apresentados pelas licitantes: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA e FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, constatou-se que ambas possuem experiência e realizaram serviços semelhantes ao objeto do processo licitatório n.° 041/2023. Portanto, é favorável a continuidade do processo licitatório, podendo passar para etapa de análise das propostas.
Porém, observando o regramento da lei, ainda que todos os participantes tenham sido habilitados, a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93 é OBRIGATÓRIA. Ou seja, independentemente do resultado do julgamento da fase de habilitação, o prazo para recurso deverá ser respeitado. Este prazo só poderia ser suprimido se todos os representantes legais de todas as licitantes tivessem assinado declaração de renúncia ao exercício do direito de recurso.
Nesses termos, fica declarada habilitada as licitantes RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA e FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com base no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Naque/MG, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso nos termos da lei.
(...)
Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;
(...)

Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (33) 3298 – 7151 ou através do E-mail licitacao@naque.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Naque, 29 de maio de 2023.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:61374057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2023.
DISPENSA Nº 012/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Licitatório nº 062/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **012/2023**, em favor da empresa **ALEXANDRE BORIM ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 40.414.081/0001-90**, com endereço a Rua Genoveva de Souza, n° 879, Apartamento 601, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Natalândia/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2023, exercício de 2025 (Lei Estadual 18.030/2009). Valor Global, R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia-MG, 29 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CC9E5D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos Contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais de Natalândia/MG, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **MG CONTROLE DE ACESSO, inscrita no CNPJ: 23.936.211/0001-36, com sede à Avenida Amazonas, nº 5456, Loja 05, Bairro: Nova Suissa, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.421-056 pelo valor global de R$ 8.151,60 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Natalândia/MG, 29 de Maio de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:16D19665

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 010/2023. ADJUDICANDO a empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 06.867.357/0001-58, Item 04 – Valor Unitário R$ 6,39, Item 46 – Valor Unitário R$ 47,44, Item 47 – Valor Unitário R$ 47,44, Item 48 – Valor Unitário R$ 35,49, Item 54 – Valor Unitário R$ 35,00, Item 62 – Valor Unitário R$ 34,90, Item 66 – Valor Unitário R$ 15.000,00, Item 67 – Valor Unitário R$ 900,00, Item 68 – Valor Unitário R$ 1.750,00, Item 69 – Valor Unitário R$ 187,50, Item 70 – Valor Unitário R$ 10.000,00, Item 71 – Valor Unitário R$ 462,50, - Valor Global: R$ 342.487,55, SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, Item 12 – Valor Unitário R$ 9,39, Item 42 – Valor Unitário R$ 25,11, Item 57 – Valor Unitário R$ 29,16 - Valor Global: R$ 1.101,27 CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.259.625/0001-06, Item 10 – Valor Unitário R$ 9,00, Item 17 – Valor Unitário R$ 64,80, Item 26 – Valor Unitário R$ 18,00, Item 28 – Valor Unitário R$ 19,80, Item 32 – Valor Unitário R$ 61,20, Item 39 – Valor Unitário R$ 25,00, Item 61 – Valor Unitário R$ 2,61, - Valor Global: R$ 4.217,00 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02 Item 01 – Valor Unitário R$ 33,90, Item 03 – Valor Unitário R$ 26,57, Item 05 – Valor Unitário R$ 6,60, Item 06 – Valor Unitário R$ 3,79, Item 08 – Valor Unitário R$ 0,19, Item 09 – Valor Unitário R$ 11,89, Item 11 – Valor Unitário R$ 8,91, Item 13 – Valor Unitário R$ 63,90, Item 14 – Valor Unitário R$ 63,90, Item 15 – Valor Unitário R$ 63,90, Item 16 – Valor Unitário R$ 64,00, Item 18 – Valor Unitário R$ 63,90, Item 19 – Valor Unitário R$ 63,90, Item 20 – Valor Unitário R$ 25,00, Item 21 – Valor Unitário R$ 5,00, Item 22 – Valor Unitário R$ 23,71, Item 23 – Valor Unitário R$ 4,08, Item 24 – Valor Unitário R$ 10,62, Item 25 – Valor Unitário R$ 15,00, Item 27 – Valor Unitário R$ 13,28, Item 29 – Valor Unitário R$ 130,00, Item 31 – Valor Unitário R$ 327,40, Item 33 – Valor Unitário R$ 66,42, Item 35 – Valor Unitário R$ 84,46, Item 36 – Valor Unitário R$ 22,00, Item 37 – Valor Unitário R$ 30,00, Item 38 – Valor Unitário R$ 23,81, Item 40 – Valor Unitário R$ 68,32, Item 41 – Valor Unitário R$ 22,20, Item 43 – Valor Unitário R$ 46,12, Item 44 – Valor Unitário R$ 31,51, Item 45 – Valor Unitário R$ 48,39, Item 49 – Valor Unitário R$ 5,21, Item 50 – Valor Unitário R$ 5,40, Item 52 – Valor Unitário R$ 14,78, Item 55 – Valor Unitário R$ 5,69, Item 56 – Valor Unitário R$ 120,00, Item 58 – Valor Unitário R$ 55,00, Item 59 – Valor Unitário R$ 13,99, Item 60 – Valor Unitário R$ 60,00, Item 63 – Valor Unitário R$ 27,52, Item 64 – Valor Unitário R$ 28,47, Item 65 – Valor Unitário R$ 34,08, - Valor Global: R$ 58.752,02 HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.581.851/0001-94 Item 34 – Valor Unitário R$ 41,30, - Valor Global: R$ 1.858,50 LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 22.536.130/0002-67 Item 02 – Valor Unitário R$ 33,90, Item 07 – Valor Unitário R$ 0,25, Item 30 – Valor Unitário R$ 18,00, Item 51 – Valor Unitário R$ 16,80, - Valor Global: R$ 2.280,40. Natalândia/MG, 29 de Maio de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2B2F3E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a contratação de serviços de animação, para atender as secretarias municipais, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/06/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 29 de Maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BC2BE799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA
Concorrência Pública N.º 005/2021

HOMOLOGO o processo da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte - MG, referente ao julgamento da Concorrência Pública n.º 005/2021, autuada em 10/11/2021, processada e julgada em 20/12/2021, e **ADJUDICO** seu objeto a DOM DIEGO TAVARES SOUZA, com o valor mensal de R$ 90,00 (noventa reais) para o espaço público situado na Avenida Governador Valadares nº 1310, com área construída de 13,26 m²; RICARDO FERREIRA LIMA com o valor mensal de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) mensal para o espaço público situado na Rua Manoel Pires de Miranda, nº 1936 Bairro São Sebastião, área construída de 57,56 m²; E ANGELA MARIA BOAVENTURA LIMA com o valor mensal de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) para o espaço com 181,83 M² na Praça Antônio Luciano de Rezende, São Francisco para atender o objeto desta Concorrência Pública 005/2021, qual seja: Concessão de Direito Real de Uso de bem Público, para Exploração de Atividade Comercial, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Concorrência Pública nº 005/2021.

Nova Ponte – MG, 23 de maio de 2023.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A3A9806B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 002/2023
FUNDAMENTO: celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 005/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.872, de 15 de junho de 2018, e atendidas as cláusulas a seguir enunciadas
Objeto: O objeto do presente edital consiste na concessão de uso de bem público para exploração de atividade comercial do tipo venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral edificado COM 181,83 M² na Praça Antônio Luciano de Rezende, São Francisco, CEP 38160 000, Nova Ponte MG.
VIRGENCIA: A vigência do presente contrato de concessão será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período, desde que seja acordado entre as partes e havendo interesse do Poder Executivo Municipal
DATA: Nova Ponte – MG, 26 de maio de 2023.
ASSINATURA: ANGELA MARIA BOAVENTURA LIMA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 001/2023
FUNDAMENTO: celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 005/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.872, de 15 de junho de 2018, e atendidas as cláusulas a seguir enunciadas
Objeto: O objeto do presente edital consiste na concessão de uso de bem público para a exploração de atividade comercial do tipo Sorveteria e Similares "DOM DOM CHURROS" edificado COM 13,26 M² na Avenida Governador Valadares, nº 1310, Centro, CEP 38160 000, Nova Ponte MG
VIRGENCIA: A vigência do presente contrato de concessão será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por igual período, desde que seja acordado entre as partes e havendo interesse do Poder Executivo Municipal
DATA: Nova Ponte – MG, 24 de maio de 2023.
ASSINATURA: DOM DIEGO TAVARES SOUZA

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9F8B1A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

	CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATADA	**SISTER TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 014/223, modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, homologado em 14 de fevereiro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a implantação de sistema de controle e registro de rotas e alunos transportados para integração dos dados com o sistema federal SETE, condições constantes deste termo de referência – Anexo I, do edital da licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039, 02006000 123640017 20122 339039 Secretaria Municipal de Educação
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e nove centos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 011/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2023, processada e julgada em 13/02/2023, classificando SISTER TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA para os itens, 25480, 25482, 25481, com o valor total de R$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito mil e Novecentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a implantação de sistema de controle e registro de rotas e alunos transportados para integração dos dados com o sistema federal SETE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2023.

Nova Ponte – MG, 14 de Fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DA65CC47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Ponte-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº060/2023, Dispensa nº 011/2023, objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Silvio Crema, nº 193, Almeida Campos, CEP 38160-000, Nova Ponte/MG, para continuidade do funcionamento da UBS Aníbal Ferreira Cândido**,** no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) equivalentes a 07 (sete) meses de aluguel. Locadores: Beatriz Mendonça de Paula; Ana Lucia de Paula Muniz Manfardini, Rosane de Cássia Paula Muniz Barbosa, Vera Lúcia de Paula Assis, Walter Zancanella, Maria Luiza Zancanella Honorio e Lucia Helena Mendonça de Paula Lellis.

Nova Ponte/MG, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C48EA38F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 051/2023, Dispensa nº 008/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei n.º 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa FUTURA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.830.546/0001-23, para prestação de Serviços de locação/comodato de 01 Appliance Next Generation Firewall com licença de uso pelo período de 12 meses, Licença de Backup com suporte técnico de 12 meses, 205 licenças de antivírus corporativo para desktops e notebooks e 05 licenças de antivírus corporativo para servidores, incluindo o serviço de administração e suporte técnico durante o período de contrato ativo, pelo valor total de R$ 43.160,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 03 de abril de 2023.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C89DCA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 002 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE 22 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, BEM COMO

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE POSSIVEIS DESVIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001.2020 SMDS.

Considerando a notícia de fato encaminhada, por ofício, pela Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA por meio do protocolo nº OS 2023002182, pela qual informa à esta Secretaria possíveis desvios de recursos efetuados na conta que a mesa utiliza para executar o Termo de Colaboração nº 001.2020 SMDS firmado com essa Secretaria;
Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente o art. 3º que prevê que devem ser adotadas medidas administrativas internas, precedentes à Tomada de Contas Especial;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessita apurar a responsabilidade quanto ao fato informado e, eventualmente, exigir o ressarcimento ao erário municipal;

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do Decreto nº10.629/2022:

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo precedente - PAP, para apurar os fatos narrados no ofício encaminhado pela Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA, por meio do protocolo nº OS 2023002182, concernentes ao Termo de Colaboração nº 001.2020 SMDS, firmado junto à esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Secretaria Municipal, por meio do gestor do termo de parceria em análise, poderá determinar a realização das diligências, notificações, comunições e outros procedimentos que achar necessário para a instrução deste procedimento administrativo.

Art. 3º O presente PAP deverá apurar e quantificar a eventual ocorrência de dano ao erário,estabelecendo, se for o caso, o dever ressarcitório à associação civil em análise ou indicar a instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 3º, §2º da IN 03/2013 do TCE/MG.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos da comissão deverá ser formalizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de ciência dos fatos que deram causa a esta portaria pela administração publica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de Maio de 2023

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9B839900

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 29 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, BEM COMO INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE POSSIVEIS DESVIOS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 005/2018, 007/2018 e 001/2022.

Considerando a notícia de fato encaminhada, por ofício, pela Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA por meio do protocolo nº 2023002183, pela qual informa à esta Secretaria possíveis desvios de recursos efetuados nas contas que a mesma utiliza para executar os Termos de Colaboração nº**005/2018, 007/2018 e 001/2022** firmado com essa Secretaria;
Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especialmente o art. 3º que prevê que devem ser adotadas medidas administrativas internas, precedentes à Tomada de Contas Especial;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Educação, necessita apurar a responsabilidade quanto ao fato informado e, eventualmente, exigir o ressarcimento ao erário municipal;
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do Decreto nº10.629/2022:

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo precedente - PAP, para apurar os fatos narrados no ofício encaminhado pela Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis – ASFA, por meio do protocolo nº 2023002183, concernentes aosTermos de Colaboração nº **005/2018, 007/2018 e 001/2022**, firmado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Considerando a complexidade dos fatos, a apuração poderá estender-se para além dos fatos narrados, abrangendo toda a movimentação financeira realizada nas contas bancárias utilizadas para execução dos Termos de Colaboração nº **005/2018, 007/2018 e 001/2022** firmado com essa Secretaria;

Art. 2º A Secretaria Municipal, por meio do gestor do termo de parceria em análise, poderá determinar a realização das diligências, notificações, comunições e outros procedimentos que achar necessário para a instrução deste procedimento administrativo.

Art. 3º O presente PAP deverá apurar e quantificar a eventual ocorrência de dano ao erário,estabelecendo, se for o caso, o dever ressarcitório à associação civil em análise ou indicar a instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 3º, §2º da IN 03/2013 do TCE/MG.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos da comissão deverá ser formalizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de ciência dos fatos que deram causa a esta portaria pela administração publica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de junho de 2023

EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:02B23D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 111/2023 – Pregão Presencial nº 065/2023 – Registro de Preços nº 049/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de armários de aço, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 169/2023- Signatário: L.A Sesso Comércio ltda EPP - Valor Estimado R$ 14.550,00 –- Data: 23/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata - Henrique Rossi Wolf Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC3D9970

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Suspensão Processo Licitatório nº 141/2023, Pregão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 056/2023. Aviso de Suspensão em epígrafe cujo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação, frios, lanches e salgados para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório, designada para o dia 31/05/2023 às 09:15 hrs, está suspenso em razão da necessidade de adequação do edital de abertura.

Ouro Fino, 29/05/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B86A965A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022
A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º247/2022, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para o Registro de Preços para aquisição estadual de medicamentos, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas nas Atas de Registro de Preços.

Paineiras - MG, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E3E2CEB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 252/2022

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º252/2022, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para o o Registro de Preços para aquisição de COMPRA ESTADUAL - INSUMOS DE SAÚDE, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas nas Atas de Registro de Preços.

Paineiras - MG, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:583F826B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transporte. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023. Processo de Compra nº 81/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REFORMA OU CONFECÇÃO DE GUARDA CORPOS PARA PONTES NO MUNICÍPIO DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **15-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 29 de maio de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:28BECFCB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública Nº 07/2023. Processo de Compras Nº 101/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 29 de Maio de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0E6B5EF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023-137/2023

Processo: 1.495/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1.495/2023. OBJETO**: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (CAFÉ, COQUETEL SIMPLES, ALMOÇO, JANTAR, LANCHES,), CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA: 22/05/2023. VENCIMENTO: 28/05/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49. **VALOR**: **R$ 2.825.000,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1.495/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (CAFÉ, COQUETEL SIMPLES, ALMOÇO, JANTAR, LANCHES,), CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA: 22/05/2023. VENCIMENTO: 28/05/2024.** Detentora dos itens: 29, 30, 31, 32. **VALOR**: **R$ 1.699.600,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **BIDA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B1B6DF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº. 0024/2023 - DISPENSA Nº. 002/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, ratifico a Chamada Pública 001/2023, Processo 024/2023, Dispensa 002/2023 para contratação dos Fornecedores Individuais Cristiano Constantino de Oliveira, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Adermes Álvaro da Fonseca, no valor de R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais), Kenedy Constantino de Oliveira, no valor de R$ 8.509,00 (oito mil quinhentos e nove reais), Edson Reis Ramos, no valor de R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais), para contratação do Grupo Formal COOPRAFRAD – Coop. Dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região no valor de R$ 9.356,40 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:03E54905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - DISPENSA Nº. 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: COOPRAFRAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor: R$ 9.356,40 (Nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:2C6563AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - DISPENSA Nº. 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Edson Reis Ramos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor: R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:C5A91F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - DISPENSA Nº. 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Cristiano Constantino de Oliveira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:B429BEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - DISPENSA Nº. 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Adermes Alvaro da Fonseca

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor: R$ 10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:5FAC40DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2023 - PROCESSO Nº. 024/2023 - DISPENSA Nº. 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

Contratante: Município de Pedra do Indaiá

Contratada: Kenedy Constantino de Oliveira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Valor: R$ 8.509,00 (oito mil quinhentos e nove reais)

Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024

Pedra do Indaiá, 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:17C4C251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000035/2023, Pregão Presencial nº: 000018/2023, Registro de Preços nº: 000016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA COM AS DEVIDAS COMPETÊNCIAS PARA DAR AULAS DE YOGA NO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* MEDIACAO, TERAPIAS E CURSOS LTDA no valor de R$ 73.150,00, CNPJ: 28.359.866/0001-02, venceu o item. Perdigão/MG, 25 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D604AD0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2023, Pregão Presencial nº: 000018/2023, Registro de Preços nº: 000016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA COM AS DEVIDAS COMPETÊNCIAS PARA DAR AULAS DE YOGA NO MUNÍCIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 029/2023 - MEDIACAO, TERAPIAS E CURSOS LTDA no valor de R$ 73.150,00, CNPJ: 28.359.866/0001-02, venceu o item. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 25 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:99B3C4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPRA DIRETA DE UM PLACAR ELETRONICO DA EMPRESA JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP
CNJP:20.965.430/0001-55

PARECER JURÍDICO

Consulta-me a Secretária Municipal de Esporte e Lazer a possibilidade jurídica acerca da aquisição por meio de uma compra direta de um Placar Eletrônico para ser utilizado no Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade no valor de R$12.000,00 (doze mil reais).

De acordo art.24, II, é permitido a aquisição através de dispensa de licitação do Ministério Público atualizada de até R517.600,00, desde que precedida por uma pesquisa de preços em que aponte o valor mais vantajoso para a licitação pública, bem como a regularidade fiscal do preponente.

Neste caso, o valor orçado de R$12.000,00 é inferior ao de demais concorrentes, bem como a de registro de preço aviado em 2022 pelo Município de Treviso- SC no qual foi adquirido mesmo produto no valor de R$12.500,00.

CONCLUSÃO:

Avista do exposto afirmo parecer pela possibilidade jurídica da aquisição de um PLACAR ELETRÔNICO conforme especificações apresentadas por Júlio Cesar Pinto Cordeiro EPP, CNPJ: 20.965.430/0001-55 no valor de R$12.000,00 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

SMJ é o Parecer.

Perdões, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E37B324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 69/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 69/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III Educação Física

Dia: 31/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	**Manhã/tarde**	14 aulas dadas	05/06/2023 a 04/07/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A972CB64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 124/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (QUIOSQUE) NA PRAÇA ADALBERTO ALVES PEREIRA (CARIDADE) PARA FINS DE ATIVIDADES COMERC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 124/2023, Concorrência Pública nº 02/2023, abertura em 03/07/2023 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: concessão de espaço público (quiosque) na Praça Adalberto Alves Pereira (Caridade) para fins de atividades comerciais. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL
Perdões, 26/05/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6F3E7B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.434/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.434/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- TAIS DA SILVA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 149.932.426-03, residente na Rua São Fernandes Lima, bairro Jardim Paraiso II, Candeias/MG, neste, denominada **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes*, que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 147.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAIS DA SILVA GONÇALVES,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.998,42 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAIS DA SILVA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07FA1EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Comunica o aviso de extrato de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.011/2023**.Objeto:**"**Contratação de serviços especializados de propaganda volante por meio de carro de som, para atender as necessidades da administração e demais Secretarias solicitantes do Município de Pescador/MG**",** autuado em 07/02/2023- abertura em 26/01/2023 ás 09:00hs. Homologado em 09/02/2023. Contratado(a): Empresa: Helvécio Wbiratam Ladeia Araujo – CPF:683769796-04, Rua :Zélia Campos Neves, nº 17, no município de Centro- Pescador/MG,marca /modelo do veiculo: Fiat/Palio ESSENCE 1.6 - Ano FAB.2014 Ano, Modelo 2014- Placa:OWS-9621- Renavan:00992550041 –Chassi nº:9BD196283E2208663, com o valor de R$: VALOR DE R$27.340,60 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)global,referente a 11 (onze)meses.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:829A5E68

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de extrato de contrato de Credenciamento Nº.001/2023-INEXIBILIDADE Nº.001/2023-Processo Licitatório Nº.010/2023-.Objeto Contratação de Profissional Especializado para a Prestação de Serviço Médicos na especialidade de Dermatologia (incluindo consultas em procedimentos dermatológicos com finalidade corretiva". E realização de consultas medicas de clinica geral e demais procedimentos elencados na atenção primaria á Saúde,observadas às necessidades aos Munícipes de Pescador/MG e de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2023, Período da realização da seção de credenciamento: **01/02/2023** a 31 de dezembro de 2023- autuado em 27/01/2023– Médico credenciado em 01/02/2023 : Empresa/ Leonardo Inocêncio Ferreira Primo (nome de fantasia) MEDPRIME- ME,Logradouro Rua: Igreja Nova –número 13 - Bairro/Distrito :Centro – CEP:39.835-000 – Município -Campanário/ MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr **LEONARDO INOCÊNCIO FERREIRA –PRIMO-(MED PRIME-ME)-CNPJ: 17.523.375/0001-39**/CRM/MG-52656, residente e domiciliado no Município de Pescador/MG, á Rua: Alfredo Rodrigues da Cruz, n.º 195- Bairro:Centro -CEP: 35.114-000 –, inscrita no CPF sob o n.º 038.317.086-90,Identidade Nº.MG.8.894.129, a seguir denominado CREDENCIADO-**Contrato** nº. 007/2023,com início em 01/02/2023-, com o valor global de **R$:236.500,00(Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), valor bruto, referente a 11(onze)meses mensal bruto**.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:BC4DFB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº. 044/2023
Tomada de Preços nº. 002/2023
Recorrente: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DECISÃO

I -RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.108/0001-90, em face da sua desclassificação no Processo Licitatório em epígrafe.
Sustenta a recorrente em suas razões recursais que, por um mero erro formal, qual seja, por apresentar valores divergentes em relação ao Total das Etapas nos Eventos 1 e 2, do item 3, do Cronograma Físico-Financeiro apresentado quando da abertura das propostas, foi desclassificada do certame.
Alega que tal erro não altera em nada a proposta apresentada, sendo a desclassificação da recorrente, portanto, formalismo exacerbado, vindo de encontro aos princípios da competitividade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, ao não contratar sua proposta que se mostra mais vantajosa à Administração Pública, já que tal erro formal poderia ser facilmente saneado em sede de diligência, tendo em vista que não altera o valor global originalmente proposto.
Requer, por fim, a incorporação ao processo licitatório do cronograma devidamente corrigido, anexo ao recurso, bem como a retificação da decisão da Comissão Permanente de Licitações (CPL).
Em sede de contrarrazões recursais, a empresa CONSTRUMARQUES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.548.672/0001-97, aduz que, ao contrário do que alega a recorrente, que tal erro trata-se de vício grave, portanto, insanável, por descumprimento dos termos do Edital e, consequentemente, ir de encontro ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser mantida a decisão da CPL.
Alega ainda em suas contrarrazões que, além erro constante do cronograma físico-financeiro, que o recorrente não apresentou seu quadro BDI devidamente assinado pelo engenheiro apresentado na fase de habilitação, bem como informa que a certidão de registro no CREA deste estaria vencida, o que não foi percebido à época.
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria jurídica, está se manifestou pela abertura de diligência para verificar ser o Cronograma Físico-Financeiro apresentado em sede recurso pela recorrente atende aos termos do instrumento convocatório, haja vistas esta ter apresentado valor global mais vantajoso à Administração Pública Municipal.
Em sede de diligência, verificou-se que o cronograma corrigido atende ao Edital.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Inicialmente, é importante informar que, as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a lei dispõe:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Em comentário à previsão do referido artigo 41, o doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 543).

Além dos argumentos já carreados acima, bem como no parecer jurídico anexo, dispõe o Decreto 10.024/2019:

Art. 47. **O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada**, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único**. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata. (grifado).

Logo, a desclassificação da proposta apresentada pela Recorrida, por motivo de erro formal sanável em item do Cronograma Físico-Financeiro, caracterizaria rigor excessivo por parte da CPL.

Nesse sentido, cabe transcrever o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S.A em caso análogo:

A apresentação de preço global incorreto na proposta, à vista do preço unitário indicado e da quantidade total desejada, deve ser considerada falha formal e relevada por ocasião do julgamento das propostas, sendo essencial, no entanto, que os dados constantes sejam suficientes para aferição do preço global. Nesse sentido, devem os preços unitários estar expressamente consignados, a fim de que a Administração possa obter, por meio da multiplicação desses preços pela quantidade total desejada, o valor global, não sendo permitida a alteração da proposta ou a inclusão de dados ou informações que já deveriam dela constar. (Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 59, p. 36, jan. 1999, seção Perguntas e Respostas).

Ainda nesse sentido, vejamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse dessa forma, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício. (STF, ROMS nº 23.714-1/DF, 1ª Turma, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 13.10.2000.)

Assim, após a análise do cronograma retificado, em sede de diligência, constatou-se que o item 3 foi devidamente corrigido e que, como não altera o valor global da licitação, revejo meu posicionamento, de modo a acatar o recurso interposto.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do parecer jurídico anexo, bem como da Ata de Diligência também anexa, JULGO PROCEDENTE o recurso apresentado por DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.480.108/0001-90, por atender às condições editalícias quando da apresentação da proposta.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 26 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:732E04AA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 024/2023, Pregão Presencial nº. 007/2023, Registro de Preços nº. 004/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. Contratadas: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 (Valor Total de R$ 11.365,00); COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 (Valor Total de R$ 1.032,00); DATLAN COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ: 01.446.704/0001-55 (Valor Total de R$ 3.370,00); MIZA MOVEIS LTDA - CNPJ: 46.021.706/0001-30 (Valor Total de R$ 19.985,00); M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35 (Valor Total de R$ 7.340,48); OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03 (Valor Total de R$ 25.810,00); PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70 (Valor Total de R$ 25.780,00); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08 (Valor Total de R$ 16.645,00) e RADICAL CALCADOS E ESPORTES EIRELI - CNPJ: 28.220.800/0001-37 (Valor Total de R$ 3.094,00). Período: 12 meses.

Piranga, 21/03/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:6A21B439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2023 – ADESÃO Nº 004/2023

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 17/2022, relativo a concorrência pública nº 002/2022 – processo licitatório de nº 105/2022 realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas e manutenção dos sistema de iluminação pública dos município que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. RATIFICO/HOMOLOGO esta adesão em favor da empresa Método Projetos e Construções Elétricas CNPJ 10.495.235/0001-55, no valor global de R$6.321.045,85. Pirapora/MG, 26/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:19AAC9A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 021/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de insumos de uso diário na atenção especializada em saúde bucal referente ao serviço de próteses dentárias, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**;

Data/horário: **20/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 29/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5FBFA21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 019/2023, objetivando a aquisição de veículos para atender a SEFAM – Secretaria da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **16/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 29/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CD480A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Processo licitatório_ 037/2022
Pregão - 027/2022
Contratado: Fernanda Rodrigues Bahia Freitas 09005116641
OBJETO:. O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 03/05/2023 a 02/05/2024.
Oficina de Artesanato profissional.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D8DBE977

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Processo licitatório_ 037/2022 Pregão - 027/2022
Contratado: Michael Douglas Aparecido de Almeida Couto.
OBJETO:. O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 03/05/2023 a 02/05/2024.
Oficina de dança.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C6358467

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 063/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público que procederá a abertura dos envelopes de propostas, referentes a **PAL 063/2023-TOMADA DE PREÇO 002/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, abaixo do valor estabelecido na planilha orçamentária de R$ 253.213,59 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)** que tem como objeto é **a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para executar a drenagem pluvial e dissipador de energia praça JK, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital** no dia 15/06/2023, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada a rua Padre Belchior, nº 51, centro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:8F587C23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 PAL 044/2023

ORIGEM: **PAL 044/2023** – **CREDENCIAMENTO 003/2023**
OBJETO: É objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Equoterapia para ajudar na reabilitação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino bem como para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que apresentem algum tipo de deficiência, seja física, psicológica ou cognitiva dentre outras.
CONTRATO: **031/2023**
DATA DO CONTRATO: 19/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARA DE MINAS LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 529.500,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: **19/05/2023 à 18/05/2024**.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B4CE7BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 80/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 140/2023, Pregão Eletrônico nº 80/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VINTE EQUIPAMENTOS RELOGIO DE PONTO DURANTE O ANO DE 2023, conforme descrito no anexo I deste edital. A data de abertura deste certame será dia 15 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do

pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5A81B118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 09/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2023, Inexigibilidade nº 18/2023, Credenciamento nº 09/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E68CB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2023
Processo Licitatório nº: 258/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 19/2023
Contratado: C.G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 278.111,78 (duzentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos), correspondente a 60,13% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$ 184.829,05 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), correspondente a 39,82% do valor global, conforme planilha anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO ENTRE ADIÇÃO E SUPRESSÃO
Considerando que o presente termo aditivo trata-se de acréscimo de 60,13% e supressão de 39,82%, e que não se encontra descaracterizado ou desnaturalizado o objeto contratado, como também não foi identificado “jogo de planilhas”, logo, ficam compensados os percentuais entre acréscimo e supressão, totalizando o percentual de 20,31% de acréscimo, referente ao valor final de R$ 94.282,78 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Data: 29 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A55A1ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.637, DE 26 DE MAIO DE 2023

Declara deUtilidade Pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Fica declarado deutilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel constante da Matrícula nº 117.670, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área total de 16.419,62 m² e perímetro total de 1.547,07 m, dividido em duas áreas abaixo descritas, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

Área 01: 1.500,00 m². Perímetro: 193,97 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (406.251,395) e Norte (7.532.576,722) ; situado na quina de divisa entre GLEBA 02 - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 e GLEBA 01 - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670, deste segue confrontando por divisa imaginária com GLEBA 02 - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 com os seguintes azimutes e distâncias: 264°16'29" e 21,690m até o ponto 2; deste segue confrontando por divisa imaginária com GLEBA 01 - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 com os seguintes azimutes e distâncias: 354°16'29" e 62,800m até o ponto 3; 75°55'20" e 7,300m até o ponto 4; 35°38'56" e 21,890m até o ponto 5; 174°16'29" e 80,29m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica.

Área 02: 14.919,62 m². Perímetro: 1.353,10 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (406.251,395) e Norte (7.532.576,722) ; situado na quina de divisa entre GLEBA 01 (ÁREA REMANESCENTE) - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 e LOTE 01 - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670, deste segue confrontando por cerca e divisa imaginária com GLEBA 01 (ÁREA REMANESCENTE) - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 com os seguintes azimutes e distâncias: 174°16'29" e 23,000m até o ponto 2; 264°16'29" e 27,800m até o ponto 3; 273°10'08" e 130,800m em arco de raio 423,00m e desenvolvimento de 268,492m até o ponto 4; 282°03'47" e 148,740m até o ponto 5; 296°53'51" e 265,500m em arco de raio 518,50m e desenvolvimento de 268,49m até o ponto 6; 311°43'56" e 27,310m até o ponto 7; 256°35'56" e 18,460m em arco de raio 11,25m e desenvolvimento de 21,651m até o ponto 8; deste segue confrontando por cerca e estrada de terra com CAXINGUELÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:25.649.971/0001-98 - MATRICULA 90.996 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°08'59" e 15,190m em arco de raio 28,00m e desenvolvimento de 15,387m até o ponto 9; deste segue confrontando por cerca e estrada de terra com ESTRADA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - CNPJ:18.675.983/0001-21 com os seguintes azimutes e distâncias: 22°35'32" e 3,720m até o ponto 10; 19°42'45" e 15,440m até o ponto 11; 18°02'00" e 13,260m até o ponto 12; 14°29'55" e 16,500m até o ponto 13; 11°52'42" e 8,330m até o ponto 14; deste segue confrontando por cerca e divisa imaginária com GLEBA 01 (ÁREA REMANESCENTE) - CAÇUNUNGA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 18.554.181/0001-63 - MATRÍCULA 117.670 com os seguintes azimutes e distâncias: 101°52'42" e 11,970m até o ponto 15; 160°43'05" e 15,020m em arco de raio 15,50m e desenvolvimento de 15,683m até o ponto 16;

131°43'56" e 47,180m até o ponto 17; 116°53'51" e 253,730m em arco de raio 495,50m e desenvolvimento de 256,582m até o ponto 18; 102°03'47" e 148,740m até o ponto 19; 93°10'08" e 123,690m em arco de raio 400,00m e desenvolvimento de 124,87m até o ponto 20; 84°16'29" e 6,110m até o ponto 21; 84°16'29" e 21,69m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica.

Art. 2º. A presente Declaração deUtilidade Públicavisa tomada de medidaslegais para a realizar o desdobro da matrícula da área total de 16.419,62 m² (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove metros e sessenta e dois decímetros), sendo que 1.500 m² referem-se à área destinada à construção do reservatório e 14.919,62 m² referem-se à servidão do acesso. As providências de desapropriação junto ao proprietário caberão à concessionária COPASA.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre MG, 26 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42A09930

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 204347/2021 apenso ao 68270/2019

RECORRENTE: GUILHERME DE SOUZA NOITEL
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXCESSO DE ÁREA LÍQUIDA EDIFICADA. DEFESA INTEMPETIVA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 68270/2019 (f. 09) aplicado em 10 de março de 2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 23 de março de 2021, em decorrência da inobservância das disposições constantes nos arts. 20 e 30 da Lei Municipal nº 4872/2009, vigente à época dos fatos, com aplicação da penalidade prevista no art. 45, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi indeferida, em razão de seu intempestividade, conforme parecer fiscal de f. 21 e decisão de f. 22.

Por tal razão, o Recorrente interpôs o presente Recurso em 2ª Instância, inclusive com a mesma peça apresentada em 1ª Instância, não se manifestando em nenhum momento quanto à intempestividade apontada.

Contrarrazões juntadas pelo Departamento de Fiscalização de Obras às ff. 37/38.

É o relatório. Decido.

VOTO

Compulsando os autos, temos que o Recurso apresentado pelo Recorrente, encontra-se tempestivo, visto que, nos termos do art. 132 do Código Tributário Municipal "*da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município, interposto no prazo de 20 (vinte) dias"*, sendo que o Recorrente tomou conhecimento da decisão preferida em 1ª Instância em 07 de outubro de 2021 (f. 22v) e apresentou seu recurso na mesma data, conforme f. 25.

No entanto, em que pese a tempestividade acima salientada, verifica-se que, a defesa de 1ª Instância foi apresentada intempestivamente, cerca de 05 (cinco) meses após o transcurso do prazo previsto no art. 118 do Código Tributário Municipal, razão pela qual resta prejudicada a análise do mérito no presente momento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, conheço do recurso, contudo para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

É meu voto.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:11FC2145

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 204347/2021 apenso ao 68270/2019

RECORRENTE: GUILHERME DE SOUZA NOITEL
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EXCESSO DE ÁREA LÍQUIDA EDIFICADA. DEFESA INTEMPETIVA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima terecira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0C144675

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 222/2020

RECORRENTE: CÉLIA MARIA DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) n° 222/2020 aplicado em 29/01/2021 pela Fiscalização de Obras e recebido pela Recorrente em 08/06/2021, em razão da infração ao disposto nos artigos 29 e 30 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, com penalidade prevista no art. 45, inciso III, do mesmo Diploma Legal, em razão de eventual construção em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, visto que teria invadido o recuo frontal do imóvel situado na Mariana Faustina Rodrigues, nº 245, Vergani.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que a mesma procedeu com a regularização da obra, através do Processo Digital nº 116504/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Cótigo Tributário Municipal que assim prevê:

"Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's"

VOTO

Conforme restou comprovado nos autos, a Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 116504/2020, que iniciou-se em 28/07/2020, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 29/01/2021 e recebida pela contribuinte em 08/06/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B1D024D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 222/2020

RECORRENTE: CÉLIA MARIA DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima terceira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5697B122

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 148132/2021
Recorrente: Joaquim Gonçalves Novaes Recorrido: Município de Pouso Alegre

Dos Fatos

A Fiscalização de Obras alega que realizou constatação no imóvel situado na Rua Monsenhor José Paulino, 259, Centro e, na ocasião, verificou que o seu proprietário incorreu na infração prevista no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.890/2010, por ter realizado obra de ampliação em desacordo com o projeto aprovado.

O contribuinte apresentou defesa administrativa e juntou o Alvará de Licença para ampliação do imóvel (Alvará nº 451/2021).

A Fiscalização proferiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, sob a justificativa que o contribuinte realizou a obra de ampliação em desacordo com os termos do Alvará nº 451/2021.

Foi proferida decisão de 1ª Instância Administrativa indeferindo a defesa do contribuinte.

O contribuinte interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município, alegando que a Lei Municipal nº 1.024/2019 permite que haja uma margem

de diferença de 5% com relação a área total construída e também juntou um novo Alvará de Licença de Ampliação (Alvará nº 843/2021).

Da Tempestividade

O recurso é tempestivo, uma vez que foi interposto no prazo previsto no artigo

132 da Lei Municipal nº Municipal nº 05/2019).

Voto

1.086/1971 (com redação dada pela Lei

Complementar

Compreendo que o disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.024/2019 trata de uma situação distinta, qual seja, uma margem de diferença entre o projeto aprovado e o resultado final da construção, que se relaciona com o ato de concessão de "habite-se", e o caso em apreço versa sobre realização de ampliação de obra, em desacordo com o projeto aprovado.

Compreendo também que o Alvará de Licença de ampliação de obra que acompanha o recurso (Alvará nº 843/2021) não tem o condão de afastar a penalidade aplicada, tendo em vista que a sua expedição, que data de 03/09/2021, é posterior à formalização do ato administrativo sancionador.

Assim, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, manter a decisão de 1ª Instância Administrativa.

Gustavo Teixeira Gonçalves
no sentido de
Presidente do Conselho de Contribuintes
GUSTAVO TEIXEIRA
Assinado de forma digital por GUSTAVO TEIXEIRA GONCALVES: GONCALVES:07429 07429862683 Dados: 2023.05.06 14:42

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2BB17325

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 148132/2021
Recorrente: Joaquim Gonçalves Novaes Recorrido: Município de Pouso Alegre Relator: Gustavo Teixeira Gonçalves

EMENTA: OBRA. AMPLIAÇÃO. DESACORDO COM PROJETO APROVADO. CONHECIMENTO DO RECURSO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Acórdão:

Vistos, etc,

Relatados e discutidos estes autos, acordaram os integrantes do Conselho de Contribuintes do Município, na conformidade da ata da sessão ordinária
realizada no dia 11 de maio de 2023, por unanimidade, a manter a decisão de 1ª Instância Administrativa.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6B26CB5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 26/05/2023. Contratado: **RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EBC1C562

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 75/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 75/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARVORE GRANDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA "** – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA O contrato obriga-se a continuar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto 25/05/2024. Data assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7FFCC717

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Chamada pública /credenciamento nº 06/2023 processo administrativo nº 106/2023- Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 31/05/2023, das 8:00 as 17 horas, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira n° 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre MG. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C822F60B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 - **CONTRATO Nº 141/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE LARINGECTOMIZADO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 23/05/2023. Contratada: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 16.482.201/0001-02 / Valor: R$ 69.533,76 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Dotação orçamentária: nº 02.011.0010.0122.0003.2163.3.3.90.32.00 – ficha 364.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7AA7E35C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 02/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 02/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 31/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO .** Contratado: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 5000,99(cinco mil reais e noventa e nove centavos). Data assinatura: 26/05/2023. Dotação orçamentária: 02.007.000.0012.0365.0027.3.3.90.39.00 – ficha 1485.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:598EF1F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 146/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2022 - **CONTRATO Nº 146/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS LIXEIRAS PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 25/05/2023 Contratada: DITA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.051.706/0001-10 / Valor: R$ 88.497,58 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: nº02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 626.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:13933B95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – "OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL E CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO". No item 8.7. (página 5); 8.14. (página 6) e 9.2. (página 7), onde se lê ''inferior'' e ''menor'', leia-se ''superior'' e ''maior'', de modo que o critério de julgamento ''MAIOR LANCE OU OFERTA'' seja empregado.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85AB5085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 292/2023

HOMOLOGA RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Art. 1º - Homologar parcialmente o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2022, conforme listagem expedida pela banca, no que toca aos cargos:
Nível Superior: Advogado, Analista de Patrimônio e Produção Cultural, Assistente Social I, Assistente Social II, Cirurgião Dentista, Contador, Contador – Câmara Municipal, Controlador Interno, Coordenador de Segurança do trabalho, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico – Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Generalista, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor I, Professor II – Educação Física, Psicólogo, Supervisor Escolar,
Nível Médio: Auxiliar Administrativo, Educador Social, Eletricista, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Posturas, Monitor de Educação Infantil, Oficial Administrativo, Secretário Escolar, Supervisor de Gestão de Saúde, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Técnico em Turismo;
Nível Fundamental: Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Auxiliar de Oficina, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços da Educação, Cozinheiro, Mecânico, Motorista CNH B, Motorista CNH D, Pedreiro, Pintor, Servente Escolar, Telefonista, Vigia

Art. 2º Manter suspensa a homologação dos cargos de Nível Fundamental Auxiliar de Serviços, Operador de Maquinas, Operário e Serviços Gerais – Câmara Municipal, até a conclusão da apuração de eventuais irregularidades na realização das Provas Praticas e de Aptidão.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 29 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CE9CF7F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/05/2023

Dispensa de Licitação nº 050/2023, Processo Licitatório nº 125/2023 – cujo objeto é á aquisição de material para realização de tratamento cirúrgico ARTROPLASTIA TOTAL DE REVISÃO DO QUADRIL DIREITO COM ACETABULO EM METAL TRABECULADO COM AUMENTOS (CUNHA EM MENTAL TRABECULAR) para o paciente NILTON JOSE ROSA, amparado por Ordem Judicial n°5000354-652023.8.13.05.28 do Município de Prata/MG. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **MEDIC SYSTEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 71.170.344/0001-97**, perfazendo o valor total global **R$166.192,00(cento e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais)**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F703DECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
26/05/2023

Processo Licitatório nº 106/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 017/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria para serem utilizados em cursos de capacitação aos usuários da Rede SUAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Assistência Social. C/19.834-X.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens **nº: 04, 05, 06, 09, 23, 25, 35, 37, 39, 44, 46, 49, 54, 55, 56, 57, 71, 74, 77, 79, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 100, 107, 119 e 124,** perfazendo o valor total de **R$32.858,95** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 95, 96, 98, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 123 e 126** perfazendo o valor total de **R$52.047,60** (cinquenta e dois mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**;** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:93629D26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 158/2023 E Nº 159/2023.

Processo Licitatório nº 106/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 017/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria para serem utilizados em cursos de capacitação aos usuários da Rede SUAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Assistência Social. C/19.834-X.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens **nº: 04, 05, 06, 09, 23, 25, 35, 37, 39, 44, 46, 49, 54, 55, 56, 57, 71, 74, 77, 79, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 100, 107, 119 e 124,** perfazendo o valor total de **R$32.858,95** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME,** vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 95, 96, 98, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 123 e 126** perfazendo o valor total de **R$52.047,60** (cinquenta e dois mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 26/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:381FADEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 050/2023, Processo Licitatório nº 125/2023– cujo objeto é aquisição de material para realização de tratamento cirúrgico ARTROPLASTIA TOTAL DE REVISÃO DO QUADRIL DIREITO COM ACETABULO EM METAL TRABECULADO COM AUMENTOS (CUNHA EM MENTAL TRABECULAR) para o paciente NILTON JOSE ROSA, amparado por Ordem Judicial n°5000354-652023.8.13.05.28 do município de Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **MEDIC SYSTEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 71.170.344/0001-97**.
Valor Total Global: **R$166.192,00(cento e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais)**.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 29//05/2023
Data da Assinatura: 29/05/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B631E44B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG-PREFEITURA, por intermédio de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09 horas do dia 16 de junho de 2023, Leilão Público nº 001/2023, visando a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município do Prata. Os bens encontram-se no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, em Prata-MG, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no site www.prata.mg.gov.br ou www.wsleiloes.com.br. Pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro e a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (34) 3431-8705 ou via e-mail, através dos endereços wsleiloes@yahoo.com.br ou licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 29 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B69857A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 161/2023.

Processo Licitatório nº **113/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **009/2023**.
Objeto: Aquisição de Parque Infantil (Playground) devidamente instalado na Escola Municipal Professora Maria Carmem de Souza Lima Novais, situada na Rua dos Bálsamos nº 121, Residencial Jacarandá, Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o fim dos prazos de garantia (12 meses).
Data da assinatura: **29/05/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0FB5B41A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/05/2023

Processo Licitatório nº 113/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Objeto: **Aquisição de Parque Infantil (Playground) devidamente instalado na Escola Municipal Professora Maria Carmem de Souza Lima Novais, situada na Rua dos Bálsamos nº 121, Residencial Jacarandá, Prata/MG.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7EE58123

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0286/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai MONSEIR DE BRITO PAULINO, a contar de 20/05/2023 a 27/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 28/05/2023, a servidora **RENATA GONÇALVES BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrículas 07945 e 07946.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B33755F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0287/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/05/2023 a 02/06/2023, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2023, a servidora **MIRIAN TEODORO NUNES**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**,** matrícula 07001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B1975BB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0288/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para serem gozadas em 01 período, 15/05/2023 a 24/05/2023, a servidora **GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA, matrícula 06907.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1B5E8609

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0289/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25/05/2023 a 21/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2023, a servidora **POLIANA SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 07735.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4FADAA30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0291/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/05/2023 a 16/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2023, a servidora **MARIA SILCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de OPERÁRIA**,** matrícula 08117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:69426843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021,**

RATIFICO E AUTORIZO, contratação do licitante ROMUALDO AUTO PEÇAS ABAETE LTDA no valor de R$7.909,96 devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:353925A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante ROMUALDO AUTO PEÇAS ABAETE LTDA no valor de R$4.545,46 devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5831E74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTOIMUNE CLINICA MÉDICA LTDA** no valor de R$ 9.000.00, (nove) mil reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 26 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E58DD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 31/05/2023, o processo licitatório nº 0161/2023 – Inexigibilidade 025/2023, Credenciamento 016/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 29/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E08EDE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2023 – DISPENSA DE Nº 077/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2023 – DISPENSA DE Nº 077/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, CONFORME RESOLUÇÃO 7628/2021 E TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 26/05/2023 a 31/12/2023.** valor do Contrato: R$ 7.960,00(sete mil novecentos e sessenta centavos) global. Publicado em 26/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2FE3586C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 38/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 38/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DANIEL RHOMMEL GALVÃO DE ASSIS 08900384651 – ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de shows artísticos "DJ DANIEL RHOMMEL", a serem realizados nos dia 07/07/2023 e 08/07/2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira durante as festividades da XXXVI Exposição Agropecuária de Queluzito – MG, a ser realizada no período de 06 a 09 de julho de 20223, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$20.000,00(vinte mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 24/05/2023.

Queluzito, 29/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:12CD0D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 034/2023
Pregão Presencial n° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Extrato de Revogação do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão

Presencial nº015/2023, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 26 de maio de 2023, edição nº 3523, onde se lê **EXTRATO DE REVOGAÇÃO,** passa-se a ler-se **EXTRATO DE ANULAÇÃO** e onde se lê **Revoga-se,** passa-se a ler-se **Anula-se.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de maio de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:50B3D422

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 DISPENSA N° 007/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:136/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADRIANO LIMA RODRIGUES Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$4.397,50(Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:442/62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº028/2023– Dispensa n° 007/2023-Chamada Pública nº001/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, pela Contratada ADRIANO LIMA RODRIGUES.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:02DBC8A9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 DISPENSA N° 007/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:134/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$28.039,00(Vinte e Oito Mil e Trinta e Nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:442/62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº028/2023– Dispensa n° 007/2023-Chamada Pública nº001/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, pela Contratada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5D7DF5AE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023 DISPENSA N° 007/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:135/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e COOPAF-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGTICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA Contratada.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$8.040,00(Oito Mil e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de consumo
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:442/62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº028/2023– Dispensa n° 007/2023-Chamada Pública nº001/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, pela Contratada COOPAF-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA. .

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F158B860

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº023/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Presencial nº018/2023, Registro de Preço nº 023/2023, publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 17 de maio de 2023,edição nº3516 , onde se lê: Data de assinatura:16/03/2023 **Vigência 16/03/2023 á 15/03/2024,** passa-se a ler-se: Data de assinatura:16/05/2023, **Vigência:16/05/2023 a 15/05/2024**.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,29 de maio de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D2009399

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do despacho de adjudicação do Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Presencial n° 005/202,Registro de Preço nº 005/2023,publicado no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros, no dia 24 de abril de 2023,edição nº3500 , onde se lê:
ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:01.721.415/0001-17,
VALOR:R$3.170,00 (Três Mil e Cento e Setenta Reais), passa-se a ler-se**.**

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:01.721.415/0001-17,
VALOR:R$13.650,00(Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,29 de maio de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A64E3B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10714/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10714/19

PROCESSADO (A): V.A.F.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Mardem dos Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, II e §3º, da Lei Complementar 038/2006.

Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:558F9C26

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11245/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11245/18

PROCESSADO (A): B.R.F.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Mardem dos Santos Barbosa, Suelen Mesquita de Jesus.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 165, II e §3 da Lei Complementar 038/2006.

Data: 29/05/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C4C8463D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo 52/2023. **Objeto:** Aquisição de uma câmara frigorífica modular com instalação na central de imunização do município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

POLLYANE F MOREIRA LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Data do Despacho: 26 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:403F25C8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
Processo Adm: Nº 111/2023

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DESARMADA,

Empresas vencedoras valor total: R$2.031.000,00(dois milhões e trinta e um mil reais): **ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D67A3FBA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 094/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 094/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng., visando a construção de quadras poliesportivas. A data para realização de sessão será dia 03/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4ED47489

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 056/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção de eventos de pequeno, médio e grande porte. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 11 e 13 no valor total de R$14.936.484,31 (quatorze milhões e novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE** com o lote: 10 no valor total de R$2.188.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil reais).**LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$814.244,75 (oitocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI** com o lote: 14 no valor total de R$192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).**LIGTH FOR PRODUCAO E EVENTOS LTDA** com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$3.260.762,49 (três milhões e duzentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI-ME** com o lote: 5 no valor total de R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).**JURANDY DOS SANTOS ELIAS** com o lote: 7 no valor total de R$1.087.700,00 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos reais). Data do Despacho: 19 de Maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:75419C49

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070, 071, 072, 073, 074, 075 E 076 TODAS DO ANO DE 2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preços nº 070, 071, 072, 073, 074, 075 e 076 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 056/2023. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção de eventos de pequeno, médio e grande porte. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** com os lotes: 1, 2, 11 e 13 no valor total de R$14.936.484,31 (quatorze milhões e novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).**AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE** com o lote: 10 no valor total de R$2.188.000,00 (dois milhões e cento e oitenta e oito mil reais).**LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$814.244,75 (oitocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**TARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI** com o lote: 14 no valor total de R$192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).**LIGTH FOR PRODUCAO E EVENTOS LTDA** com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$3.260.762,49 (três milhões e duzentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI-ME** com o lote: 5 no valor total de R$678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais).**JURANDY DOS SANTOS ELIAS** com o lote: 7 no valor total de R$1.087.700,00 (um milhão e oitenta e sete mil e setecentos reais). Data do Despacho: 19 de Maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretária Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D3BBEB07

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 274/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 002/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA**(23248766000195) com os lotes: 6 e 10 no valor total de R$41.755,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). **COMERCIAL MARELLY**(13986656000177) com os lotes: 4, 5, 17, 18, 19, 20, 21, 55, 56, 68, 79, 87, 88 e 96 no valor total de R$198.279,80 (cento e noventa e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **R DE O SANTIL EPI EPP**(97530228000125) com os lotes: 8, 9, 24, 30, 31, 35 e 69 no valor total de R$157.957,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais). **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**(14984352000133) com os lotes: 1, 2, 34, 36, 41, 47, 49, 50, 64, 77, 80, 81 e 84 no valor total de R$27.721,70 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(43219256000105) com os lotes: 13, 22 e 40 no valor total de R$26.238,00 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais). **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**(15250965000100) com os lotes: 3 e 33 no valor total de R$40.674,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais). **49178892LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO**(49178892000104) com o lote: 29 no valor total de R$8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). **KARINA EPI´S LTDA**(20357402000155) com os lotes: 12, 23, 27, 28, 37, 38, 39, 44, 46, 54, 57, 63, 66, 70, 71, 74, 83, 86, 90, 91, 92, 94 e 95 no valor total de R$109.233,50 (cento e nove mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA** (06176619000138) com os lotes: 51, 58, 67, 75, 76, 82 e 89 no valor total de R$32.809,02 (trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e dois centavos). **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**(07045994000101) com o lote: 11 no valor total de R$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**(13851726000180) com os lotes: 16, 52, 65, 72, 73 e 85 no valor total de R$27.285,04 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**(18274923000105) com os lotes: 42 e 48 no valor total de R$9.968,90 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**(40064261000190) com o lote: 78 no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais). Data do Despacho: 11 de Maio de 2023.
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A0DFFB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO E CELEBRAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 E 069 TODAS DO ANO DE 2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preços nº 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 e 069 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA**(23248766000195) com os lotes: 6 e 10 no valor total de R$41.755,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco

reais). **COMERCIAL MARELLY**(13986656000177) com os lotes: 4, 5, 17, 18, 19, 20, 21, 55, 56, 68, 79, 87, 88 e 96 no valor total de R$198.279,80 (cento e noventa e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **R DE O SANTIL EPI EPP**(97530228000125) com os lotes: 8, 9, 24, 30, 31, 35 e 69 no valor total de R$157.957,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais). **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**(14984352000133) com os lotes: 1, 2, 34, 36, 41, 47, 49, 50, 64, 77, 80, 81 e 84 no valor total de R$27.721,70 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e setenta centavos). **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(43219256000105) com os lotes: 13, 22 e 40 no valor total de R$26.238,00 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais). **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**(15250965000100) com os lotes: 3 e 33 no valor total de R$40.674,00 (quarenta mil e seiscentos e setenta e quatro reais). **49178892LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO**(49178892000104) com o lote: 29 no valor total de R$8.445,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). **KARINA EPI´S LTDA**(20357402000155) com os lotes: 12, 23, 27, 28, 37, 38, 39, 44, 46, 54, 57, 63, 66, 70, 71, 74, 83, 86, 90, 91, 92, 94 e 95 no valor total de R$109.233,50 (cento e nove mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA** (06176619000138) com os lotes: 51, 58, 67, 75, 76, 82 e 89 no valor total de R$32.809,02 (trinta e dois mil e oitocentos e nove reais e dois centavos). **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**(07045994000101) com o lote: 11 no valor total de R$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**(13851726000180) com os lotes: 16, 52, 65, 72, 73 e 85 no valor total de R$27.285,04 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**(18274923000105) com os lotes: 42 e 48 no valor total de R$9.968,90 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**(40064261000190) com o lote: 78 no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais). Data do Despacho: 11 de Maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7555DBC7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 083/2023 - SUSPENSO
Torna público que se encontra suspenso, o edital do Pregão Eletrônico 083/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. com capacidade técnica para execução de serv. de inst. de painéis de comunicação compostos por LED.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D3F9A5D3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (004/23 - MAIO/23).

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação intervenção ambiental apresentada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, no âmbito do processo ambiental nº 1004479/2022, onde o ente requereu autorização supressão de cobertura vegetal em uma área contendo 950 m², incluindo nesta intervenção execução do corte de 02(duas) árvores adultas nativas e imunes de corte, popularmente conhecidas como Ipê Amarelo;
Considerando a urgência do julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento constante nas folhas 22 dos autos;
Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº. 378/2022;
Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 005/2023 celebrado entre o requerente e o Município de Ribeirão das Neves;
Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que as intervenções ambientais realizadas no Município, necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada;

DECIDE:
Autorizar *ad referendum* a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, a realizar a supressão de vegetação em uma área de 950 m², incluindo o corte, de 02(duas) árvores adultas nativas e imunes de corte, popularmente conhecidas como Ipê Amarelo. As intervenções ocorrerão na área pública (área institucional) acessada pela Rua Coqueiros, bairro Girassol, perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - MG. A autorização deverá ser vinculada às medidas previstas no PTA nº 378/22, dentre as quais, àquelas de natureza compensatórias asseguradas através do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 005/2023. (P.A. nº 1004479/2022)

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/ 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF6F1FFB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (005/23 - MAIO/23)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação de intervenção ambiental apresentada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09 na forma da Solicitação do Serviço nº 232/2022, onde o ente requereu autorização supressão de cobertura vegetal em uma área contendo 967,89 m², incluindo nesta intervenção execução do corte de

05(cinco) árvores adultas nativas e imunes de corte, popularmente conhecidas como Ipê Amarelo;
Considerando a urgência do julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento MEMO SFU / NPL 208 / 2023 juntada a Solicitação do Serviço;
Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do Parecer Técnico Ambiental n. 361/2022;
Considerando o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 006/2023 celebrado entre o requerente e o Município de Ribeirão das Neves;
Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que as intervenções ambientais realizadas no Município, necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da autorização ambiental e cumprimento da compensação determinada;

DECIDE:
Autorizar *ad referendum* a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, a realizar a supressão de vegetação em uma área de 967,89 m², incluindo o corte, de 05(cinco) árvores adultas nativas e imunes de corte, popularmente conhecidas como ipê amarelo. As intervenções ocorrerão no Lote 08 / Quadra 02, acessado pela Rua Vereador Silas Nogueira, bairro Bom Sossego, situado no perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - MG. A autorização deverá ser vinculada às medidas previstas no PTA nº 361/22, dentre as quais, àquelas de natureza compensatórias asseguradas através do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 006/2023. (S.S. nº 232/2022)

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/ 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E0EA59C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (006/23 - MAIO/23)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20. Sobre a requisição de licenciamento ambiental para a atividade de "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação" - Capacidade de armazenagem 60m³, classe 2 - apresentada pelo **Comércio de Derivados de Petróleo Ribeirão das Neves, CNPJ 41.831.886/0001-00**, no âmbito do processo ambiental nº 4711/2022;Considerando a requisição de deliberação em caráter de urgência, juntada pela parte interessada no processo retrocitado;Considerando que a análise técnica apontou favorabilidade para a execução da intervenção requisitada, mediante compensação determinada, nos termos do **Parecer Técnico Ambiental nº 113/2023**;Considerando que os custos processuais foram devidamente quitados e comprovado nos autos (folha 139 a 142), que a CND Positiva com efeitos Negativos do imóvel foi juntada aos autos (folha 471), e que a formalização foi atestada pelos (folha 386);Considerando que o CODEMAS está em processo de recondução dos membros e de recomposição das vagas vacantes;
Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade, frequência e formato) das reuniões do CODEMAS, dentro do período planejado; e
Considerando que o licenciamento ambiental realizado no Município, deverá respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão da Licença Ambiental e cumprimento das condicionantes determinadas.

DECIDE:
Licenciar *ad referendum* ao Comércio de Derivados de Petróleo Ribeirão das Neves - CNPJ 41.831.886/0001-00, visando regularizar seu funcionamento sob os aspectos ambientais. A atividade principal é realizada na Avenida Dionísio Gomes, 735, bairro Alterosa, situado no perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves - MG. (P.A. nº 4711/2022).
A licença ambiental deverá ser vinculada às condicionantes previstas no PTA nº 113/2023 e deverá ter validade de 01(um) ano, conforme estabelece o §3º do artigo 10 do Decreto Municipal 155 de 2022. Sendo referendada pelo Conselho, esta validade será revisada, consoante ao previsto na legislação ambiental vigente.
Antes da submissão dos autos ao Codemas, caso extrapolados seus respectivos prazos de vigência, devem ser atualizadas nos autos as Certidões Negativas de Débitos Municipais referente ao interessado (empresa) do processo e ao imóvel onde é executada a atividade.

Ribeirão das Neves, 26 de Maio de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Maio/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:302E3475

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2019 NO PROCESSO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 093/2019 no Processo Nº 018/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e **GERALDO MAGELA MELO** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 05 de Junho de 2023 e Termino em 04 de junho de 2024, perfazendo o valor total de R$ 16.456,68 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de Maio de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8249CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO 263/2022 EMPRESA CHX- CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS, PUBLICOS.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração

preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16. 001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.111.2796 - ESPORTE, CULTURA E LAZER 1018 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.000.0000- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 10181.501.903.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EMENDA MUNICIPAL - INDIVIDUAL 153.100,00 1.501.904.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - EMENDA MUNICIPAL -1.706.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS- FICHA 1018

16. 004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1035 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 1.000,00 1.501.904.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1035

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de maio de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2B05C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2023 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Igreja Batista Central No Veneza, pessoa jurídica autuada, protocolou junto à administração em 23/03/2023**,** recurso de ação fiscal (folha 13), **processo: 869/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 11004** (folhas 05 e 15).

II – DA ANÁLISE

Considerando os autos do processo, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos e Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras de Ribeirão das Neves, a JURFU de 2ª Instância considera improcedente o pedido de reconsideração da decisão JURFU de 1ª Instância, que julgou o recurso contra ação fiscal advinda do Auto de Infração 11004 **improcedente,** uma vez que, junto a justificativa no recurso de defesa (folha 16), **o requerente não apresentou quaisquer provas cabais dos fatos alegados** à junta de Segunda Instância.

III – CONCLUSÃO

Inexistindo prova cabal anexada aos autos do processo ao recurso impetrado pela requerente contra ação fiscal, **o indeferimento da JURFU de 2ª Instância** ao pedido de reconsideração da decisão JURFU de 1ª Instância **é medida que se impõe.**

Ribeirão das Neves/MG, 08 de maio de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97698995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06/ 2023 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente e presidente da pessoa jurídica autuada, Eli Liberato Nunes Junior, protocolou junto à administração em 22/03/2023**,** recurso de ação fiscal (folha 15), **processo: 980/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003808** (folhas 12 e 18).

II – DA ANÁLISE

Considerando os autos do processo, tendo como princípio legal o Decreto 070/2022 que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos e Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras de Ribeirão das Neves, a JURFU de 2ª Instância considera improcedente o pedido de reconsideração da decisão JURFU de 1ª Instância, que julgou o recurso contra ação fiscal advinda do Auto de Infração 003808 **improcedente,** uma vez que, junto a justificativa no recurso de defesa (folha 19), **o requerente não apresentou quaisquer provas cabais dos fatos alegados** à junta de Segunda Instância.

III – CONCLUSÃO

Inexistindo prova cabal anexada aos autos do processo ao recurso impetrado pelo requerente contra ação fiscal, **o indeferimento da JURFU de 2ª Instância** ao pedido de reconsideração da decisão JURFU de 1ª Instância **é medida que se impõe.**

Ribeirão das Neves/MG, 08 de maio de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AAB3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 015/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:
A Empresa RSM Empreendimentos Imobiliários LTDA, protocolou junto à administração em 18/04/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0002209/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003118** (fls.04-Processo 0001466/2023).

II – DA ANÁLISE

Considerando ao que consta, aos autos do Processo Administrativo 0001466/2023(fls.03 e 04), foi recebido pela funcionária, representante da empresa, Angelina Santos, Auto de Infração N° 003113, não sendo passível notificação preliminar, conforme anexo III – Tabela de Multa, Artigo 55 – Movimentação de terra – Lei Complementar 212/2021, tornando-se assim improcedente a impugnação da sanção administrativa ora imposta. Para melhor entendimento, incluiu-se aos autos do processo 0002209,cópia do Auto de Infração 003118 (fls.24).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4103A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 017/ 2023 - JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Jair Madureira de Carvalho, protocolou junto à administração em 10/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0002703/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 007753** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Considerando a situação fática e ao que consta aos autos, conforme Artigo 196, Paragrafo 3º da Lei 212/2021, esta Comissão estabelece o prazo de 30 dias, a contar da data do vencimento do prazo previsto da notificação em menção, para o cumprimento das exigências discriminadas, bem como a apresentação de documentos que justifiquem sua impugnação.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2023.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9239578

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 016/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Ines Nunes de Brito Ribeiro, protocolou junto à administração em 24/04/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0002313/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação Via AR 218/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Torna-se nulo o ato da notificação em referência, por não estar condizente com o Artigo 17 da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do Município.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Maio de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC05AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 079/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 112/2023, referente ao Processo: Nº. 050/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a instalação e funcionamento do ambulatório de doenças infecciosas e parasitárias - ARDIP. **Contrato Nº 079/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria

Municipal de Saúde e a pessoa física, **MARLENE NOGUEIRA** (locadores), Valor Total Estimado: R$4.889,05 (Quatro mil oitocentos e oitenta nove reais e cinco centavos) mensais. Data da Assinatura: 24 de Maio de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA/
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E52FEBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 113/2023, referente ao Processo: Nº. 094/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – para fins de abrigar a instalação e funcionamento do ESF Rosaneves I. **Contrato Nº 077/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica, **HDS EMPREENDIMENTOS LTDA**(locadores), Valor Total Estimado: R$7.663.39 (Sete mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove) mensais. Data da Assinatura: 26 de Maio de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA/
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ADCEE1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, e,
CONSIDERANDO que nesta data faleceu em nossa cidade o ex-vereador José Gabriel de Oliveira;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo cidadão José Gabriel de Oliveira ao Município de Rio Espera, que atuou como vereador e juiz de paz, sendo, portanto, merecedor de homenagem póstuma da Administração e da comunidade, como forma de reconhecimento por esses serviços.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias, pelo falecimento do ex-vereador José Gabriel de Oliveira.
Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Rio Espera, a partir do meio-dia do dia 29 de maio de 2023, mantidos os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto nesta data, revogadas disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rio Espera, 28 de maio de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FA5F606C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE FOMENTO INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2023

EXTRATO DE FOMENTO N°. 001/2023
INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2023

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GUIDOVALENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS AGUDEF
CNPJ N°. 05-958.397/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Ferreira , CPF N°. 409.601.966-68.
Objeto: disponibilização de equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
O objeto do presente termo de fomento envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para subsidiar custo das atividades meio da associação, dentre eles estão: pagamento de internet, aluguel, água, luz, material de limpeza e outros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Data de Assinatura: 29/05/2023
PRAZO: ATÉ 31/12/2023
VALOR R$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais).
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA– CONCEDENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA - PROPONENTE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:99FE9F9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Data de emissão: 29/05/2023
Abertura das propostas: 13/06/2023
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de RodO edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail: licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E0584A81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 067/2023
Pregão Presencial nº 040/2023
Registro de Preços nº 038/2023
Edital de Licitação nº 050/2023

Emissão: 29/05/2023
Abertura: 14/06/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

O Edital completo encontra-se **disponível** no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, para fabricação e consertos de grades, cercados e bueiros, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2FD545F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2023, na data de 16/06/2023, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 067/2023, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios para composição de cesta básica destinadas à distribuição para famílias carentes do município. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

ROSÁRIO DA LIMEIRA – 29/05/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:90547704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL B & F LTDA – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.051.239/0001-30. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 1.907.623,00 (um milhão e novecentos e sete mil e seiscentos e vinte e três reais). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 46.766.632/0001-61. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 617.575,20 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.015.016/0033-02. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 101.720,00 (cento e um mil e setecentos e vinte reais). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONCRETEK MIX LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.118.081/0001-00. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 77.025,00 (setenta e sete mil e vinte e cinco reais). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 13.628.137/0001-37. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na

manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 546.650,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018-F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL 024/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 48.842.674/0001-60. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, materiais em concreto, pintura entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Valor total da Ata R$ 433.113,65 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e treze reais e sessenta e cinco centavos). 22 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 22/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5B37AFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL 029/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 46.766.632/0001-61. Objeto: Registro de preço destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais, em especial a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 50.451,90 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 18/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL 029/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GRAVINA SPORT LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.536.500/0001-05. Objeto: Registro de preço destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais, em especial a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 219.158,40 (duzentos e dezenove mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 18/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL 029/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VIÇOSA SPORTS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.845.706/0001-15. Objeto: Registro de preço destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais, em especial a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 219.990,50 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024. Rosário da Limeira/MG, 18/05/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ED21F842

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **FONTES & MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.160.916/0001-11, com endereço na RUA ANTÔNIO VIEIRA BASTOR, Nº 71 – BAIRRO CENTRO, na cidade de ESPERA FELIZ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 062/2023, Inexigibilidade nº 005/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **FONTES & MAGALHÃES LTDA.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva do artista Sertanejo **CARLOS MAGALHÃES E BANDA**, para a apresentação de show musical na data de 06 de agosto de 2023, com duração mínima de 2h00min, na realização da XX Exposição Agropecuária 2023, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado na Avenida Oziria de Freitas Curi, bairro Vital, município de Rosário da Limeira/MG, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.
VALOR: O valor total é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 22 de Maio de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F1E510C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO
Referência: Processo Licitatório nº 072/2023 – Adesão nº 006/2023 – Contrato 072/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle de logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento dos veículos pertencentes a frota municipal, em especial a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
A Presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Rubelita/MG e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 072/2023, Adesão nº 006/2023 e Contrato nº 072/2023, pelo fato de

não ter observado a vigência da Ata que pretendia aderir, a qual estava vencida na data da homologação do processo e realização do contrato. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Rubelita/MG, 29 de maio de 2023.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9BD800C4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº069/2023 - Pregão Eletrônico nº 02/2023, a realizar-se no dia 13/06/2023 às 08h00min, objeto: Aquisição com entrega imediata de mobiliário escolar e equipamentos em geral (informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos) e parque infantil, pgt com Recurso do Convênio 1261002949/2022/SEE, e do Convênio nº1261000780/2021/SEE. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 29 de maio de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:72D69DEE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº075/2023 - Pregão Presencial SRP nº 016/2023, a realizar-se no dia 14/06/2023 às 08h30min, objeto: Aquisição de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), materiais de consumo e instalação. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 29 de maio de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0388713B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto a Chamada Pública/Credenciamento 004/2023, para o credenciamento de pessoa física/jurídica permissionária para a prestação de serviço público de transporte de passageiro por táxi, em caráter regular no Município de Rubelita/MG. A primeira seleção ocorrerá em 14/06/2023 ás 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br.

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL. 29/05/2023.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:32514A82

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da **INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023**, autuada através do **PROCESSO N° 076/2023**, respaldada pelo Inciso II do Art. 25 da Lei Federal n°. 8666/93, objetivando a contratação Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ: 35.542.612/0001-90, valor estimado do contrato R$712.126,22. Rubelita/MG, 29/05/2023. Eliane Miranda Jardim - Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AF82513D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da **INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**, autuada através do **PROCESSO N° 077/2023**, respaldada pelo Inciso II do Art. 25 da Lei Federal n°. 8666/93, objetivando a contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ: 35.542.612/0001-90, valor estimado do contrato R$249.768,68.

Rubelita/MG, 29/05/2023.

ELIANE MIRANDA JARDIM -
Presidente da CPL.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:01E8ADAB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2023
ADESÃO N°: 007/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços geradas pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP.
Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2023, referente à ADESÃO N° 007/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

1) COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.537.890/0001-09, no valor total estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Rubelita/MG, 29 de maio de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4E62B1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

Processo Licitatório nº 55/2023
Inexigibilidade nº 19/2023
Contrato nº 36/2023

Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 32.377.952/0001 – 15

Objeto: Contratação da empresa Simone Mendes Produções Musicais LTDA, para apresentação do show da artista Simone Mendes, no dia 09 de julho 2023, domingo, às 21h, por ocasião da realização do 45º Torneiro Leiteiro e 29º Cavalgada de Santa Bárbara/MG, que será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo, situado na Rua da Juscelino Kubitschek, Centro, neste município.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 17/05/2023 a 09/08/2023

Data da assinatura: 17 de maio de 2023

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CB355FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

Processo Licitatório nº 92/2023
Inexigibilidade nº 32/2023
Contrato nº 56/2023

Contratada: MARI FERNANDES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.858.720/0001 – 70
Contratação da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do show da artista Mari Fernandez, no dia 06 de julho 2023, quinta-feira, às 23h, por ocasião da realização do 45º Torneiro Leiteiro e 29º Cavalgada de Santa Bárbara/MG, que será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo, situado na Rua da Juscelino Kubitschek, Centro, neste município.
Objeto:

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 18/05/2023 a 09/08/2023

Data da assinatura: 18 de maio de 2023

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:66BED2F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Processo nº: 46/2023
Pregão Eletrônico nº: 12/2023
Ata de Registro de Preços nº: 41/2023

Promitente Fornecedora: EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 04.478.726/0001 – 95

Objeto: registro de preços para execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da Administração, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 9.073.279,68 (nove milhões setenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024

Data assinatura: 26 de maio de 2023

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:CA51CAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 61/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/23. Em decorrência da recusa de assinatura do contrato por parte da empresa META AMBIENTAL SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, vencedora do Processo licitatório 61/23, Pregão 15/23, referente a prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário, foi realizado sorteio para seleção da segunda colocada no processo. Sagrou-se vencedora a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que foi considerada

habilitada. Fica marcada para dia 30/05, as 8 horas, a sessão para abertura da intenção de interposição de recurso.

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4FF44337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

Às 14:30 horas do dia 29 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 Credenciamento nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 045/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
Jean Magalhães Ferreira	47.634.952/0001-20	Deck's	5 º	28494
Jonata Santos Cunha – Cena Produções	35.275.267/0001-76	Fuzz House	6 º	28494
Marlon Kenedy dos santos	49.765.679/0001-07	Dj Keninho	7 º	28491
Diego Romão da Silva 10493075690	26.008.948/0001-87	Naty Rock	8 º	28494
Gabriele Geralda Fonseca 12859985611	28.067.192/0001-72	Hebert e Gabriele	9 º	28494
Vanessa Jordão Carreira	24313.971/0001-50	Jonatan Augusto Carreira Raimundo	10 º	28491
Maria das Graças Santos Silva	50.484.060/0001-03	Jordiana Batista	11 º	28491
André Santos Silva	50.587.257/0001-60	Mr. Jack	12 º	28494
Camila Calais de Oliveira 06164930618	18.161.122/0001-25	Camila Calais	13 º	28494
Davi Antônio Dias Lopes	50.337.640/0001-60	Sérgio Augusto e Bruno	14 º	28494
Gustavo Henrique Pereira Lisboa	706.957.486-02	Gustavo Lisboa	15 º	28491
Ernane Guedes de Magalhães	50.773893/0001-86	Tairone e Banda	16 º	28494
Leonardo Barros de Jesus	075.170.716-37	Léo Barros	17 º	28491

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 005/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5DDFF6B9

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 04/2023 – CGGI

Disciplina a elaboração de avaliações periódicas de desempenho no âmbito da Controladoria-Geral do Município.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições legalmente conferidas pela Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I. a integralidade da previsão contida no Decreto Municipal n.º 5013/2021, que regulamenta o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores do Município de Santa Bárbara/MG;
II. a previsão contida no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 5013/2021 no que tange à realização de avaliação de desempenho, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;
III. considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 5013/2021 e os critérios estabelecidos quanto à composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho;
IV. a atual estrutura organizacional, alterada e consolidada pelo Decreto Municipal n.º 5467, de 10 de janeiro de 2023;
V. o atual quadro de servidores lotados na Controladoria-Geral do Município e os órgãos que a integram;
VI. as especificidades de atuação no âmbito de cada um dos órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciando a estrutura organizacional, a composição dos órgãos que integram a Controladoria-Geral do Município e a inviabilidade de constituição de Comissões devido o número de colaboradores e sua hierarquia, **DECIDO** pela avocação de competência para elaboração de avaliações funcionais do setor, a atribuindo ao Controlador-Geral do Município, à Corregedora-Geral do Município e ao Auditor-Geral do Município.

Art. 2º. Os servidores avaliados serão cientificados do resultado de sua avaliação, assegurado em todo caso a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. Os servidores cumprirão também o disposto no artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal n.º 5013/2021, elaborando sua autoavaliação e a submetendo à apreciação do Controlador-Geral do Município.

§ 1º. No âmbito da Auditoria-Geral do Município, ficarão responsáveis pela elaboração das avaliações de desempenho dos servidores lotados neste órgão: o Controlador-Geral, o Auditor-Geral e a Corregedora-Geral do Município.

§ 2º. O Auditor-Geral do Município, a Corregedora-Geral do Município e a Ouvidora-Geral do Município serão avaliados pelo Controlador-Geral do Município.

§ 3º. Os demais servidores lotados na Controladoria-Geral do Município serão avaliados conjuntamente pelo Controlador-Geral do Município e pela Corregedora-Geral do Município.

Art. 4º. Os formulários serão encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas para homologação e arquivo nas respectivas pastas funcionais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7267DFCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5583/2023

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de

realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante o período de 30 de junho a 02 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro a se realizar no período de 30 de junho a 02 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I – Praça Santo Amaro;

II – Rua da Praia;

III – Rua São Pedro;

IV – Rua da Paciência;

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:CB382F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 60/2023

Processo nº: 60/2023
Inexigibilidade nº: 20/2023
Assunto: Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para apresentação de artista de pagode de renome nacional por ocasião da realização do 45º Torneio Leiteiro e 29ª cavalgada de Santa Bárbara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, bem como em observância ao disposto no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, considerando o requerimento retro, determina o **CANCELAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:65C1DC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022 – Processo Administrativo nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: **Prestação de serviços de consultoria e execução de convênios sendo: Gerenciar a manutenção de documentação com foco na captação de recursos, emendas parlamentares, recursos voluntários, prestação de contas e outros** – Contratada: Renata de Souza R. Paiva - CNPJ 28.467.525/0001-50 – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Iniciando em 01/06/2023 e encerrando em 31/05/2024. Dotação: 0203.0412200022.009.33903500000 – 047-15000000000 – Data da Assinatura – 26/05/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:99D38E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 033/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 033/2023, Processo 076/2023 para "contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de chapas de ACM - "*Aluminium Composite Material",* e ripas de madeira maciça em estrutura metálica para composição da fachada do prédio da Prefeitura de Santa Margarida, incluindo os serviços de aplicação das chapas em estrutura metálica e instalação da brise soleil de madeira, em atendimento ao projeto arquitetônico elaborado pelo engenheiro responsável", a fim de receber propostas adicionais.

Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 23h:59 min do dia 02/06/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 29 de maio de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente suplente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7FFED947

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade. Após apreciação dos documentos da empresa **ELIEZER NAZARÉ FERREIRA 05277995641,** inscrito no CNPJ sob o n° 36.010.290/0001-00, devidamente credenciada para a prestação de serviços especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 28 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3E6B0BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2023, Processo nº 62/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de conexão à internet wi-fi**,** sendo vencedores os licitantes:
YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA -19.845.172/0001-94
CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 05.548.429/0001-31

Santana da Vargem, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DED04BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 043/2023 de 17 de abril de 2023 que designou a Sr.ª Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de veículo sedan novo 0km (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome da Câmara Municipal de Santana de Cataguases-MG, para atender à solicitação da referida instituição, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal Novo BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/06/2023 – às 08:30hs

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/06/2023 – 08:31hs

- Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: https://novobbmnet.com.br/

INFORMAÇÕES GERAIS: Avenida Nelson Soares Dutra, 119, Centro, Santana de Cataguases-MG – CEP: 36795-000 – E-mail: camarasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

Publicado por:
Ana Wilma Monteiro Fernades
Código Identificador:D273AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE MAIO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora GISLAINE APARECIDA SIMÕES BERNARDES CARVALHO, matrícula nº 1151, do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 29 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2982E7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA RIO CIPÓ DA SERRA DO CIPÓ.

O Município de Santana do Riacho torna público a celebração de Termo de Colaboração nº 001/2023 pactuado com a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA RIO CIPÓ DA SERRA DO CIPÓ, cujo objeto refere-se a promover aulas de inclusão digital para idosos residentes em comunidades rurais do município de Santana do Riacho - Valor R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), que serão creditados em 03 (três) parcelas iguais de R$ 4.333,33 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) - Vigência 02/05/2023".

SANTANA DO RIACHO/MG, em 29 de maio de 2023

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:7D50791A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 045/PMSR/2023- P.P 006/PMSR/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 045/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Torna-se necessário o cancelamento do processo licitatório haja vista as irregularidades ocorridas na sessão de licitação que aconteceu no último 09/05/2023. Estas irregularidades somente poderão ser sanadas através do cancelamento do certame e a realização de um novo conforme decisão da CPL.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 29/05/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F54E32D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 066/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Data da Abertura: 13/06/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 29/05/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:DE9EF443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de serviços de instalação e manutenção de irrigação automatizada do campo do Vila Nova Futebol Clube e do Vitória Esporte Clube.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando

dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal

*-EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **018/2023** -QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de serviços de instalação e manutenção de irrigação automatizada do campo do Vila Nova Futebol Clube e do Vitória Esporte Clube.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 16 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6B015B4F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **019/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a aquisição de fraldas geriátricas para uso dos idosos acolhidos na entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 10.001,74 (dez mil e um reais e setenta e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0062.2254.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 30.11.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:93980FAD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 060/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 060/2022; Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Licitatório nº 083/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Divino Rodrigues dos Santos 75631539691. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 03/06/2023 a 03/06/2024.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F4F18350

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 5ª CHAMADA - CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 5ª (quinta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 5ª (quinta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO**, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 5ª (quinta) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas**: Pedreiro para Santa Vitória** e **Servente de Pedreiro para Santa Vitória; Pedreiro para Chaveslândia** e **Servente de Pedreiro para Chaveslândia;** Operário – Tapa-buraco para **Santa Vitória.** Fica marcada, para o dia 05 de junho de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 5ª (quinta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:54C55AF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Aviso de publicação de data para sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica data para sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço referente ao **Processo Licitatório 053/2023, Concorrência Pública 001/2023** de objeto: "Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM ENGENHARIA SANITÁRIA, DESTINADOS À OPERAÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, município de Santa Vitória/MG, conforme planilha orçamentária de custos e memorial descritivo de especificações técnicas, descritos nos Anexos deste edital.".Fica marcada a sessão pública de continuidade para abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço para o dia 06 de junho de 2023, as 13h00min. Fundamentado nos autos.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Santa Vitória-MG, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1828AD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 032/2023. Detentora do Registro de Preço: Gilson L. Lacerda Ribeiro – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 86.226,15. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F9EA652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 033/2023. Detentora do Registro de Preço: Omega Distribuidora de Carmo Ltda -ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 25.166,03 Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:391E3EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 034/2023. Detentora do Registro de Preço: Magalhães Indústria e Comércio Eirelli. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 12.595,25. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EB825E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 035/2023. Detentora do Registro de Preço: Z e S Comercial Ltda.. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 11.616,70. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:57877C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº

017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 036/2023. Detentora do Registro de Preço: Comercial P & L Ltda.. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 7.010,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:087A09D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 037/2023. Detentora do Registro de Preço: Gabryelle de Almeida Andrade Melo/MEI. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 3.985,97. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C818399B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 053/2023. Pregão Presencial nº 017/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 038/2023. Detentora do Registro de Preço: Farmácia do Campo Ltda. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 417,38. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000); 205.02.12.122.0002.2.0024 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000); 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000); 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000)...3.3.90.30. 26/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B8ECB4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2023**, conforme **Processo Licitatório de nº 0072/2023**, para a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA "PAGODÃO SA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA ARTE 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, durante as festividades do XVII Ita Arte, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor **GLOBAL** de **R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor da empresa **GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400**.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C5DF60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ – MG
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2023
CONTRATADO: GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400.
CNPJ: 41.460.026/0001-08
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "PAGODÃO SA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA ARTE 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:673AFEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2023
CONTRATADO: GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400.
CNPJ: 41.460.026/0001-08
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DA BANDA "PAGODÃO SA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA ARTE 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Suplente

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A08D7923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE Nº 044/2023 A Nº 074/2023

Extrato de contrato administrativo nº 0044/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Alizangela Aparecida Correia. **Valor total:** R$ 845,48 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0045/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Ana Paula Silva Souza. **Valor total:** R$ 523,64 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0046/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Ângela Maria Dos Santos. **Valor total:** R$ 1.837,24 (hum mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0047/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Aparecida Rodrigues de Souza. **Valor total:** R$ 861,31 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0048/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Celia Silva Rodrigues Santos. **Valor total:** R$ 2.799,87 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0049/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023

Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Clemilde Juliana Meireles dos Santos. **Valor total:** R$ 1.935,53 (hum mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0050/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Coracy Rodrigues de Souza. **Valor total:** R$ 681,28 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0051/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Eva Maria da Silva. **Valor total:** R$ 908,58 (novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0052/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Eva Paula Araújo Silva. **Valor total:** R$ 2.565,05 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0053/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Fabio Rodrigues de Abreu. **Valor total:** R$ 1.412,26 (hum mil e quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0054/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Geraldo Felipe de França. **Valor total:** R$ 1.081,72 (hum mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0055/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Gilmar Cesário de Souza. **Valor total:** R$ 1.616,85 (hum mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0056/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Graciele

Rodrigues da Silva. **Valor total:** R$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0057/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Jadilma Adão Ferreira. **Valor total:** R$ 2.168,81 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0058/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Joana Meireles dos Santos. **Valor total:** R$ 1.732,58 (hum mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito reais). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0059/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Joselene Da Silva Souza. **Valor total:** R$ 902,24 (novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0060/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Leonilda Maria da Lomba. **Valor total:** R$ 812,47 (oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0061/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Lucia Cristina Correia. **Valor total:** R$ 887,06 (oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0062/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Luzia Dos Santos Oliveira Silva. **Valor total:** R$ 797,06 (setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0063/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria das Dores Rodrigues da Silva. **Valor total:** R$ 865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0064/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria de Fatima Araújo Figueiredo. **Valor total:** R$ 576,25 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0065/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria De Lourdes Silva Santos. **Valor total:** R$ 991,72 (novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0066/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria José Correia. **Valor total:** R$ 593,86 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0067/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria Jose Pereira Da Luz. **Valor total:** R$ 981,34 (novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0068/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Maria Rodrigues de Souza Candido. **Valor total:** R$ 1.064,94 (hum mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0069/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Marlene Meireles Reis. **Valor total:** R$ 3.292,77 (três mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigênc**
ia Final: 31/12/2023.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0070/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Neuza Cândida dos Santos. **Valor total:** R$ 2.257,92 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0071/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Rosa Maria Elias de Abreu. **Valor total:** R$ 1.094,66 (hum mil e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0072/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Sirleia Aparecida Correia. **Valor total:** R$ 626,54 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0073/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Valquíria de Figueiredo Araújo. **Valor total:** R$ 588,75 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 0074/2023
Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa nº 0015/2023
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa nº 0015/2023.PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X** Valquíria Gonçalves da Silva. **Valor total:** R$ 963,78 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**.** Fundamentação Legal: Art. 24, XII, Lei 8666/93. **Vigência Inicial:** 20/04/2023 – **Vigência Final**: 31/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de abril de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A92DF9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 90/2023 - PREGÃO 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas e equipamentos de pequeno porte para manutenção de próprios municipais, estradas, pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Entrega dos envelopes: até às **08:30 horas do dia 14 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail:compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 29 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3EFB4E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 007/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do **item 332: PROPÉS DESCARTÁVEL 30GR, PACOTE COM 100 UNIDADES** e do **item 444: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PCT COM 100 UNIDADES),** a pedido da licitante **CLEANEX ORIGINAL PREMIUM EIRELI**, localizado na Rua das Carmelitas, n° 5.094 no bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, estado de Paraná, cujo CNPJ é 35.492.775/0001-06, conforme preceitua o inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 10 de Maio de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C9C9AB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a ser realizada de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Considerando o pedido de cancelamento referente aos **itens: 332 e 444, da Ata de Registro de Preços nº 115/2023** da empresa **Cleanex Original Premium EIRELI**, após pedido de esclarecimento via telefone, o mesmo relata que fica impossível o fornecimento no preço ofertado no certame, por não entender a apresentação do produto no edital, portanto foi solicitada as empresas o aceite de reclassificação dos itens acima citados, bem como solicito a manifestação da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, encaminho o pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante a ser Reclassificada	Valor Unit.
332	2500	PROPÉS DESCARTÁVEL 30GR, PCTE COM 100 UNIDADES	C. PARRA VIEIRA, CNPJ: 10.641.724./0001-78	R$ 7,00 (PCT C/ 100 UNID)
444	1750	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PCT COM 100 UNIDADES)	MIRAMED LTDA CNPJ: 39.617.665/0001-84	R$ 7,15 (PCT C/ 100 UNID)

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero que seja reclassificado o licitante **Cleanex Original Premium EIRELI,** detentora da **Ata de Registro de Preços nº 115/2023**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 10 de maio de 2023.

JOE PEREIRA DOS SANTOS NETO
Supervisor da Equipe de Gerenciadores do SRP.
Portaria nº 012/2023

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:DD21F5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 112/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **C. PARRA VIEIRA**, localizado na Rua José de Moura Bueno, n° 345, Sala 1, pavimento superior no bairro centro, na cidade de Ibaiti, estado de Paraná, cujo CNPJ é 10.641.724/0001-78, neste ato representado por Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 055.174.029-92, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 332** na **Ata de Registro de Preços nº 112/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
332	2.500	Unid.	PROPÉS DESCARTÁVEL 30GR, PACOTE COM 100 UNIDADES. **Item destinado para disputa exclusiva entre ME, EPP ou Equiparada. COTA DE 25%. MARCA: ANADONA.**	**R$ 7,00**	**R$ 17.500,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. PARRA VIEIRA
Cristiano Parra Vieira
CPF nº 055.174.029-92
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3EE1E56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 133/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **MIRAMED LTDA**, localizado na Rua Wagner Souto, n° 63 no bairro São José, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 39.617.665/0001-84, neste ato representado por Cassiana Lopes Aquino, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12503239, expedida pela PC/MG e CPF nº 068.475.566-17, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas**

de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 444** na **Ata de Registro de Preços nº 133/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
444	1.750	Unid.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA (PCT COM 100 UNIDADES). **MARCA: ANAPOLIS**	**R$ 7,15**	**R$ 12.512,50**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Miramed Ltda
CASSIANA LOPES AQUINO
Cpf Nº 068.475.566-17
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:4DEE9652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 010/2023
São Francisco/MG, 18 de maio de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o pedido de cancelamento referente ao **item 86 HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA , da Ata de Registro de Preços Nº 076/2023** da empresa **DROGARIA KRUSEMARK BRANDÃO LTDA/ME**, após pedido de esclarecimento via telefone e por e-mail, o mesmo relata que fica impossível o fornecimento no preço ofertado no certame por não entender a apresentação do produto no edital, portanto foi solicitada as empresas o aceite de reclassificação do item acima citado, bem como solicito a manifestação da Assessoria Jurídica do Município.
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, encaminho o pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, no seguinte termo:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante a ser Reclassificada	Valor Unit.
86	**8000**	**HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA**	**Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Mat.**	**R$3,40**

Tomados como parâmetros o mapa de apuração de preços e de vencedores, considero que seja reclassificada a licitante Drogaria Krusemark Brandão LTDA/ME.**,** CNPJ: 08.375.459/0001-81, detentora da **Ata de Registro de Preços N° 076/2023**, já que foi observada a melhor vantagem ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada conforme anexo.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
Responsável Técnica
Portaria 390/2022

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
Supervisor da Equipe de Gerenciadores do SRP.
Portaria nº 012/2023

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6B5C310B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 008/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o registro do preço do **item 86: HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA,** a pedido da licitante **DROGARIA KRUSEMARK BRANDÃO LTDA/ME**, localizado na Rua Belo Horizonte, n° 781, no bairro Pernambuco, na cidade de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 08.375.459/0001-81, conforme preceitua o inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 17 de Maio de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C18DD80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Tomada de Preço nº 01/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. A Secretaria Municipal de Educação **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CEMEI Nossa Senhora Aparecida localizado na Comunidade do Angical no Município de São Francisco – MG. Vencedor: **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** pelo valor global de R$ 360.933,34 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). São Francisco/MG, 29 de maio de 2023. Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:20140C9F

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 007/2023 – Credenciamento nº 03/2023 Processo Licitatório nº 032/2023**. Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, constantes de Eventos da Secretaria Municipal de Esportes

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **Contratados**: **50.571.759 LUIZ MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO/ME** no valor de **R$ 85.640,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 29 de Maio de 2023.

Ass.: Jardson dos Santos Guedes – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:75C3BD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 021/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 045/2023/Pregão presencial nº. 021/2023/ Registro de Preço nº 024/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de Açougue (Carne bovina e suína), que serão destinados para manutenção da rede Municipal de Educação de São Francisco Do Glória. Valor: R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 2.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500;

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:949F4969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontologicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Gloria, conforme descrição contida no Edital nº. 011 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **19 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:64AD5029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **TECMINASS ENGENHARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.137.744/0001-80, representado pelo sócio diretor Rogério Andrade de Araújo Brandão, portador da Cédula de Identidade nº. 67.779/D CREA/MG, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 801.987.596-49, para elaboração de documentação em atendimento ao checklist nº 3004146-00/2022- 2º Etapa do sistema de esgotamento sanitário (SES) de São Francisco do Gloria referente ao programa PROTATAR V- AGEVAP.

São Francisco do Glória, 29 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:50D1B596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 048/2023

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Sra. **GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 045.918.656-65**, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, junto a secretaria de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 10 de maio de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º. Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:33FD2DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 033/2023, Tomada de Preços n.º 003/2023, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG),** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): COMADEN CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 36.212.401/0001-52 (R$ 874.325,90). Fica convocado (as) referido (as) licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviço, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 25/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 25/05/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:214C0981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso III do artigo 25, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical da BANDA FORRÓ XINELADO na programação cultural da Festa de Santo Antônio 2023, no Distrito Santo Antônio, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 048/2023, Inexigibilidade n.º 014/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica PAULO CESAR ALVES JUNIOR 01137209127; CNPJ n.º 30.168.031/0001-17, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DE0F0E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **96/2023,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **69/2023** DISPENSA Nº **10/2023**. OBJETO: **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE CONSUMO E DESCARTAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 53.364,70(CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26/05/2023.** CONTRATADA: **MINI MERCADO FARIA** COM O VALOR DE **R$ R$ 53.364,70(CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 26/05/2023 A 26/08/2023 . ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO. CONTRATADO: PEDRO GONCALVES DE FARIA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B7EC9EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **104/2023,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **72/2023** DISPENSA Nº **11/2023**. OBJETO: **''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'' DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$18.626,40(DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29/05/2023.** CONTRATADA: **MINI MERCADO FARIA** COM O VALOR DE **R$18.626,40(DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA: 3 MESES 29/05/2023 A 29/08/2023. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO. CONTRATADO: LARA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3DA3E11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 72/2023
DISPENSA 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'' DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG''**. CONTRATADA. MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP COM O VALOR DE **R$18.626,40(DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:11138E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 19/2023 , objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 22 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 24.150,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo
CNPJ: 04.056.684/0001-02
Endereço: Rua Padre Kerdole, nº 309, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento aos aposentados e pensionistas, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial aos aposentados e pensionistas, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar promover-lhes uma vida digna.
Considerando que organização social Associação dos Aposentados e Pensionistas se encarrega de promover o atendimento aos aposentados e pensionistas e promover os direitos impostos no art. 3º da Lei 10.471/2003, dentre eles direito a cultura, lazer, a cidadania, a liberdade, à dignidade e a convivência familiar e comunitária.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o AAPSG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AAPSG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), para custeio dos serviços executados pela entidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E003D8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 20/2023 , objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
REPASSE REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA .

São Gotardo- MG, 22 de maio de 2023

Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira

Valor: R$ 39.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo
CNPJ: 04.056.684/0001-02
Endereço: Rua Padre Kerdole, nº 309, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a AAPSG – Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela AAPSG, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento aos aposentados e pensionistas, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial aos aposentados e pensionistas, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar promover-lhes uma vida digna.
Considerando que organização social Associação dos Aposentados e Pensionistas se encarrega de promover o atendimento aos aposentados e pensionistas e promover os direitos impostos no art. 3º da Lei 10.471/2003, dentre eles direito a cultura, lazer, a cidadania, a liberdade, à dignidade e a convivência familiar e comunitária.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o AAPSG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AAPSG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para custeio dos serviços executados pela entidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C60161C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 21/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO -ADEFISG - ASSOC. DEFICIENTES FISISCOS DE SG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 21/2023 que tem por objetivo realizar o repasse de recursos financeiros a celebração de parceria do Município de São Gotardo com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 71.175,82

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo
CNPJ: 23.368.707/0001-50
Endereço: Rua Padre Kerdole, nº 45, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 71.175,82 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.

Considerando que a organização social ADEFISG se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o ADEFISG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a ADEFISG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 71.175,82 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para desenvolver das mais diversas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito à cidadania destes proporcionar melhores condições de vida pessoal a essas pessoas com mobilidade reduzida.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciado.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7FEE80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 22/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ADEFISG - ASSOC. DIFICIENTES FISICOS DE SG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 22/2023 que tem por objetivo realizar o repasse de recursos financeiros a celebração de parceria do Município de São Gotardo com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. **REPASSE REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA .**

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 12.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo
CNPJ: 23.368.707/0001-50
Endereço: Rua Padre Kerdole, nº 45, Centro, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que a organização social ADEFISG se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o ADEFISG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a ADEFISG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para desenvolver das mais diversas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito à cidadania destes proporcionar melhores condições de vida pessoal a essas pessoas com mobilidade reduzida.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciado.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8B63BEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 23/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 23/2023 objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 23 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 230.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 595, Centro, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o CONSEP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F676040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 24/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSAUMEX

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 24/2023; A presente parceira, via procedimento de inexigibilidade, tem por objetivo realizar o repasse de recursos financeiros para a celebração de parceria entre o Município de São Gotardo com a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de alimentação, contador, combustível, internet, contas de água e energia, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2023

Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira

Valor: R$ 40.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos
CNPJ: 20.474.488/0001-04
Endereço: Rua Carlos Turner, nº 455, Apartamento 302, bairro Silveira, Belo Horizonte / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de alimentação, contador, combustível, internet, contas de água e energia, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de alimentação, contador, combustível, internet, contas de água e energia, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e doenças graves e a excelência no tratamento realizado pela fundação ASSAUMEX.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e doenças graves e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.
Considerando que organização social ASSAUMEX se encarregou do atendimento dos portadores de Câncer e doenças graves deste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação dos pacientes e os tratamentos adequados aos pacientes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASSAUMEX, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a ASSAUMEX, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), para desenvolver um atendimento humanitário para os portadores de câncer e doenças graves.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5BB510E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 25/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSAUMEX IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 25/2023; A presente parceira, via procedimento de inexigibilidade, tem por objetivo realizar o repasse de recursos financeiros para a celebração de parceria entre o Município de São Gotardo com a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de alimentação, contador, combustível, internet, contas de água e energia, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo. REPASSE REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA .

São Gotardo- MG, 23 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 78.550,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos
CNPJ: 20.474.488/0001-04
Endereço: Rua Carlos Turner, nº 455, Apartamento 302, bairro Silveira, Belo Horizonte / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria entre o Município de São Gotardo e a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de aluguel do imóvel, aluguel do carro, alimentação e produtos de limpeza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ASSAUMEX – Associação de Amigos e Usuários de Medicamentos –, visando a manutenção dos serviços e incremento nas despesas de custeio, conforme a necessidade da associação, a fim de continuar prestando os seus serviços, proporcionando assistência de forma adequada e continuada. A destinação dos recursos repassados será para pagamentos de despesas de aluguel do imóvel, aluguel do carro, alimentação e produtos de limpeza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento à as pessoas portadoras de câncer e doenças graves e a excelência no tratamento realizado pela fundação ASSAUMEX.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda para atender pessoas portadoras de câncer e doenças graves e promover o devido tratamento a estes usuários do SUS.
Considerando que organização social ASSAUMEX se encarregou do atendimento dos portadores de Câncer e doenças graves deste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação dos pacientes e os tratamentos adequados aos pacientes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASSAUMEX, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a ASSAUMEX, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 78.550,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para desenvolver um atendimento humanitário para os portadores de câncer e doenças graves.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:67A8A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 26/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 26/2023; tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 24 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 180.390,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais).
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção

da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AFA50BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 27/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 27/2023, tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
REPASSE REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA .
São Gotardo- MG, 24 de maio de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 59.025,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2644/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 59.025,00 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais)
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, para custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho anexo visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2644 de 16 de março de 2023 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 59.025,00 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais), visando o custeio das atividades e manutenção da entidade, como pagamento dos encargos, folha de pagamento e demais despesas de manutenção da entidade especificadas no plano de trabalho, para melhor desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F13EF01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 23 (vinte e três) de maio de 2023, às 14h, no gabinete da prefeitura, a Secretária Municipal de Educação, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de processo administrativo de n.º: 02/2023, instaurado pela Portaria 24/2023, objetivando a apuração de danos patrimoniais causados à Sra. Eliane Aparecida de Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 032.607.726-00, portadora do RG de nº MG11087411, que supostamente sofreu um dano em seu patrimônio causado pelo servidor público municipal, o Sr. Fábio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 965.438.846-49, lotado nesta secretaria e exercendo o cargo de motorista.

Em breve síntese, no dia 07/02/2023, o veículo Vw/Polo, placas QON-1J86 estava estacionado na Rua das Laranjeiras próximo ao numeral 386, quando em determinado momento o Sr. Fábio Rodrigues da Silva, condutor do veículo placa RUB-4J59, ao efetuar uma manobra de desvio, chocou-se contra a parte traseira do Vw/Polo, causando-lhe os danos descritos em orçamentos anexo.

O processo administrativo veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos pessoais da requerente, Sra. Eliane Aparecida de Araújo, boletim de ocorrência, memorando nº 48/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo reconhecimento da obrigação de ressarcir os danos à requerente.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, à luz dos argumentos vertidos pelas partes e da documentação ora acostada ao feito, tenho que a demanda se encontra em condições de imediato julgamento, de maneira, que, à míngua de questões processuais pendentes de análise e despida a demanda de vícios capazes de ensejar nulidade, declaro-a saneada, passando ao enfrentamento do mérito.

Observa-se que o presente Processo Administrativo visa a reparação dos danos patrimoniais ocasionados ao veículo pertencente à Sra. Eliana Aparecida de Araújo, em razão de acidente envolvendo seu veículo particular e um dos veículos municipais alocado na Secretaria Municipal de Educação.

Prosseguindo, instaurado o processo, o mesmo seguiu o trâmite ordinário e, após a instrução, a assessoria jurídica chegou à conclusão de que houve o dano, bem como há a responsabilidade da Administração no fato que o ensejou, e que em razão disso, que seria cabível a reparação dos danos, conforme se observa no seguinte trecho do parecer:

"À luz destas considerações, conclui-se que o dano foi efetivamente causado pelo Poder Público Municipal à administrada, decorrente da colisão lateral provocada pelo veículo Marcopolo/Volare V8L EO, placa RVB4J59, opinando-se pelo deferimento do pedido da administrada, a saber: a restituição dos danos patrimoniais suportados pela autora decorrente da colisão, nos exatos termos da nota fiscal que deve ser juntada no processo."

Destarte, atento a todas as nuances do fato concreto, entendo, de igual modo que há a responsabilidade da Administração em ressarcir os prejuízos à requerente. A responsabilidade da Administração Pública é considerada de forma objetiva, nos termos do art. 37 §6°, da Constituição da República, o qual dispõe:

Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte:

(...)

§6° As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Sobre esse tema, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO ensina que: "Das doutrinas civilistas e após a teoria da culpa no serviço, o direito dos povos modernos passou a consagrar a teoria da responsabilidade objetiva do Estado. Essa forma de responsabilidade dispensa a verificação do fator culpa em relação ao fato danoso. Por isso, ela incide em decorrência de fatos lícitos ou lícitos, bastando que o interessado comprove a relação causal entre o fato o dano" (Manual de Direito Administrativo. 34ª ed. Pág. 605/606).

Assim, havendo o dano e o liame entre ele e o fato, nasce a responsabilidade administrativa objetiva, da forma como determinada pela Constituição. No presente caso, restou claro que o fato ocorreu em razão de conduta a ser imputada à Prefeitura Municipal, e que isso causou danos à administrada.

Neste sentido, oportunamente já decidiu o egrégio Tribunal de Minas Gerais em caso parecido:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. MUNICÍPIO DE CURVELO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. MOTORISTA DA PREFEITURA. CONDUTA NEGLIGENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ARTIGO 37, § 6º, DA CR/88. DANOS MATERIAIS. OCORRÊNCIA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AJUSTE. SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE. I. Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição da Republica de 1988, a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público é objetiva, respondendo pelos danos causados pelos seus agentes. **II. Devidamente demonstrado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva do agente público e os danos na motocicleta do autor, impõe-se a condenação da municipalidade ao apagamento de indenização, a título de danos materiais.** III. Demonstrado que o autor sofreu lesão decorrente do acidente de trânsito, mostra-se possível a indenização por danos morais. (TJ-MG - AC: XXXXX40112167001 Curvelo, Relator: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 26/10/2021, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2021) (destaquei).

Além do mais, o condutor do veículo pertencente a esta Prefeitura, Sr. Fábio Rodrigues, confirmou que ao realizar uma manobra, veio a atingir acidentalmente o veículo Vw/Polo que estava estacionado na via pública, não vindo a prestar assistência à proprietária em razão de seu horário de serviço e do transporte estar lotado de crianças, conforme fl. 23.

Em casos como o aqui investigado, conforme demonstrado alhures, o Poder Público responde pelos danos que causar a terceiros, não podendo o particular cobrá-los diretamente do servidor eventualmente responsável. Essa chamada *Teoria da Dupla Garantia* assegura que o particular só possa cobrar o dano diretamente do Poder Público, e que este, em ação de regresso, penalize o agente responsável.

Essa teoria já foi, inclusive, solidificada perante o Supremo Tribunal Federal em diversos julgados. De outro lado, deve-se observar que a Lei n.º 2.2290/2018 (Lei do Processo Administrativo Municipal) prevê no art. 138, a preferência pela reparação mediante obrigação de fazer, o que não inviabiliza a obrigação de pagar, caso seja necessário diante do fato concreto. A requerente, por sempre utilizar seu veículo, não pôde aguardar até o trâmite desse processo administrativo para ver solucionada a demanda. Assim sendo, ela própria custeou o conserto, de tal modo que entendo que deverá o município restituí-la deste valor.

Importante observar que o preço do conserto do veículo e dos orçamentos juntados aos autos estão compatíveis com o valor de mercado, não sendo a diferença capaz de obstruir o ressarcimento. De certo, não há preços idênticos entre os fornecedores diferentes e tanto o conserto quanto os orçamentos estão no mesmo patamar de normalidade.

Desta forma, quanto ao meio de reparação, Carvalho Filho ainda arremata dizendo que: "Na via administrativa, o lesado pode formular seu pedido indenizatório ao órgão competente da pessoa jurídica civilmente responsável, formando-se, então, processo administrativo no qual poderão manifestar-se os interessados, produzir-se provas e chegar-se a um resultado final sobre o pedido. Se houver acordo quanto ao montante indenizatório, é viável que o pagamento se faça de uma só vez ou parceladamente, tudo de acordo com a autocomposição das partes interessadas. (Idem. Pág. 632).

A indenização por dano material tem por finalidade a recomposição do patrimônio do lesado, com retorno ao estado anterior. Neste ponto, percebo que inicialmente foram juntados três orçamentos, os quais possuem valores aproximados do dano causado pelo sinistro. Não obstante, após parecer do órgão jurídico, foi apresentada e juntada aos autos, a nota fiscal de serviços nº 36, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), devendo o Poder Público Municipal, promover o ressarcimento dos danos causada à Administrada, nos seus exatos termos.

III - CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos do processo administrativo n.º: 003/2022, em que se restou comprovada a obrigação do Município,

DETERMINO:

A reparação dos danos causados à **Sra. Eliane Aparecida de Araújo**, mediante obrigação de pagar, a qual deverá ocorrer nos exatos termos da nota fiscal apresentada, a saber: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.

Essa decisão será devidamente publicada e disponibilizada nos meios oficiais de publicação do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.

Conseguintemente, determino que seja remetido aos setores responsáveis: cópia do parecer jurídico, da presente decisão e de sua publicação para a efetivação do pagamento em nome da administrada na conta informada por ela:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 1820
Conta Corrente: 5446-0
Eliana Aparecida de Araújo

Assim que efetuado o pagamento, favor remeter os comprovantes para anexar aos presentes autos.

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7B67E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 38, DE 29 DE MAIO DE 2023

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO É A NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO PARA LIMPEZA DE LOTE URBANO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para notificar a Sra. Elizabete da Conceição Ribeiro, proprietária do lote 08 da quadra 03, situado na Rua Leônidas Bueno da Silva, Mansões do Lago, a fim de realizar a limpeza do referido lote.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º. Ficam os membros da Comissão, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º. O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C2091762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 39, DE 29 DE MAIO DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO É APURAR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa Francisco Audizio Benedito, conhecida como "Bar do Marcelo", inscrita no CNPJ 43.473.532/0001-59, localizado na Av. Hermenegildo José de Oliveira, 1181, no distrito de Guarda dos Ferreiros, a fim de apurar infração contida no art. 168, §1º da Lei Municipal 1394/99.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4A4003BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de substituição de membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora Nayara Abadia Lopes Pereira para exercer a função de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:57E5404B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAÓRDINÁRIA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a **Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00min, conforme ficou substanciado na Ata lavrada no dia 08/05/2023, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 038/2023 – Concorrência Pública nº: 002/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados.

Aberta a sessão constatou-se o comparecimento da empresa: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29.

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação verificou que conforme foi determinado na ata da sessão anterior foi concedido as empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18 o prazo máximo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do envelope de forma lacrada, com a documentação faltante (balanço patrimonial vigente) para fins de habilitação e adjudicação do presente feito.

Sendo assim, verificamos que houve o cumprimento pelos licitantes sendo devidamente protocolados neste departamento dentro do prazo determinado.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início com a abertura dos envelopes protocolados e após devidamente conferido sua autenticidade e rubricado suas vias foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **FAVORÁVEL** às documentações (balanço patrimonial) das empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22; **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**.

Desta forma, tendo em vista que as demais documentações já foram analisadas e aprovadas na sessão anterior decide por: **HABILITAR** as empresas **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o **23.448.209/0001-18**.
Os representantes das empresas presentes solicitaram à comissão permanente de licitação, da viabilidade da abertura do envelope contendo a proposta de preços.

N**este sentido, considerando que os representantes das empresas presentes, abriram mão do prazo recursal estabelecido no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 e verificando na mesma lei em seu artigo 43 prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão Permanente de Licitação, resolve pela continuidade da abertura do envelope de proposta de preços.**

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 29 de Maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Prime Engenharia e ConstruçõesLTDA – EPP
CNPJ 23.448.209/0001-18
ABELARD CARLOS PIMENTA JUNIOR
CPF 097.972.876-29

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:303BCC33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para**Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos**com a execução dos serviços de: 1)**Reforma da Quadra e Auditório**da Escola M. Coronel Simão Campos; 2)**Reforma dos Blocos 01 e 02**da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a**Construção do Bloco 03**da Escola M. Coronel Simão Campos,por meio dos**TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte,conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, reuniram-se novamente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, juntamente com o secretario municipal de infraestrutura, para deliberar sobre o julgamento da Proposta Comercial das empresas:**ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,**inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas,inscrito noCPF sob o n° 112.363.906-01e**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18,representada pelo Sr. Abelard Carlos Pimenta Junior, inscrito no CPF sob o nº 097.972.876-29,devidamente habilitadas na fase anterior, conforme circuntanciado em Ata. Iniciando os trabalhos sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura. Foi iniciado os trabalhos mediante abertura dos envelopes contendo a Propostas Comercial apresentada pelas citadas empresas,trazendo o seguinte resultado:

LOTE 01 –REFORMA DA QUADRA E AUDITÓRIO DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	R$ 593.573,40 (Quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)	CLASSIFICADA
PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	**R$ 562.667,25 (Quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**	**VENCEDORA**

LOTE 02 –REFORMA DOS BLOCOS 01 E 02 DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$ 860.809,51 (Oitocentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos)	CLASSIFICADA
ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	**R$ 851.495,28 (Oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**	**VENCEDORA**

LOTE 03 –AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DO BLOCO 03 DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS		
EMPRESAS	**MENOR VALOR GLOBAL:**	**RESULTADO**
ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA	R$ 1.818.263,55 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)	CLASSIFICADA
PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	**R$ 1.647.886,91 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**	**VENCEDORA**

Após analise da mesma, o Departamento Técnico de engenharia do Município, verificou que as propostas apresentadas e demais documentos técnicos pelas empresasARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22 ePRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, encontram-se em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, mediante isso, atesta a regularidade das propostas, constatando que o preço final apresentado está dentro do limite de valores em que o Município se propõe a pagar pelos procedimentos da execução dos serviços descritos.

Diante o exposto foi constado que a empresa**PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, logrou vencedora do**LOTE 01**– REFORMA DA QUADRA E AUDITÓRIO DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS, pelo menor valor global de**R$ 562.667,25 (Quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**e**LOTE 03**– AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DO BLOCO 03 DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS, pelo menor valor global de**R$ 1.647.886,91 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)**e a empresa**ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**logrou vencedora do**LOTE 02**–REFORMA DOS BLOCOS 01 E 02 DA ESCOLA M. CORONEL SIMÃO CAMPOS, pelo menor valor global de**R$ 851.495,28 (Oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Após realizado todo o procedimento, aPresidente da Comissão Permanente de Licitação, indagou os licitantes presentes se tinham intenção de recurso, os quais manifestaram desinteresse em recorrer. Certificou ainda que todo o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida todos lançaram suas rubricas na proposta apresentada. Nada mais a ser consignado em ata a Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, determinou o encerramento os trabalhos, determinando ainda que fosse digitada a presente ata, a qual depois de lida e se achada de acordo, será assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 29 de Maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF 112.363.906-01

Prime Engenharia e Construções LTDA – EPP
CNPJ23.448.209/0001-18
ABELARD CARLOS PIMENTA JUNIOR
CPF 097.972.876-29

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B745A499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO– PROCESSO Nº167/2023– PREGÃO ELETRONICO 0081/2023

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, **R E S O L V E**: **REVOGAR** o processo licitatório nº 0167/2023 – pregão eletrônico 81 que tem como objeto a "***contratação de empresa especializada no fornecimento de bica, brita, pedra, pedrisco, pó de pedra, areia e cimento para atender necessidades da Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana na manutenção de ruas, praças e prédios públicos com inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***" em conformidade ao que dispõe o item 20.1 do Edital c/c o art.49, da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:46E9DB5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº189/2023– PREGÃO ELETRONICO 0088/2023

Termo de Encerramento – Processo nº 189/2023 – Pregão Eletrônico 0088/2023- Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado DESERTO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como DESERTO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal n ° 8.666/93, atualizadas pelas leis n° 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO DESERTO.

São Lourenço, 26 de maio de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F7FBE080

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0234/2023 - TOMADA DE PREÇO 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0234/2023 – Tomada de Preços nº 0005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra com Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio na Creche Nossa Senhora da Saúde – Vila Carneiro, nesta cidade de São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 29/06/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 29/06/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2B18D404

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0232/2023 INEXIGIBILIDADE: 26/2023

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0232/2023, Inexigibilidade nº 026, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Paz & Bem Ediçoes Musicaisl Ltda, com valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) cujo objeto: Contratação da apresentação musical do artista " THIAGUINHO", com duração aproximada de 1h40minn dia 10 de Agosto de 2023, evento denominado " FESTA DE AGOSTO", Festa do Padroeiro de São Lourenço, que acontecerá no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra. São Lourenço, 22 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CA682706

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 2.ª DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros, **foi declarada deserta pela segunda vez**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.
São Lourenço/MG, 29/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87FDB83B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 020/2022

6º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-020/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: retificação do 3º aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 020/2022 (CIMAG nº 281/2022) no que tange ao reajuste, ficando corrigido de 7,42% para 5,77% conforme previsto na convenção coletiva de trabalho do sindicato da categoria dos colabores e de acordo com o Parecer Jurídico 089/2023.
Valores:

Função	Valor unitário	Valor unit. c/ reajuste (5,77%)
Auxiliar administrativo	R$ 4.359,48	R$ 4.611,02
Eletricista	R$ 5.176,41	R$ 5.475,09
Pintor	R$ 4.341,06	R$ 4.591,54
Bombeiro hidráulico	R$ 5.405,34	R$ 5.717,23
Servente de obras	R$ 4.156,98	R$ 4.396,84
Pedreiro	R$ 5.410,78	R$ 5.722,98
Operador de máquinas pesadas	R$ 5.687,50	R$ 6.015,67

Data da assinatura: 23/05/2023.
Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D0A8F508

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 034/2022

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-034/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: retificação do 2º aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 034/2022 (CIMAG nº 462/2022) no que tange ao reajuste, ficando corrigido de 7,42% para 5,77% conforme previsto na convenção coletiva de trabalho do sindicato da categoria dos colabores e de acordo com o Parecer Jurídico 089/2023.
Valores:

Função	Valor unitário	Valor unit. c/ reajuste (5,77%)
Leiturista	R$ 3.024,03	R$ 3.198,52

Data da assinatura: 23/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99D0B826

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 005/2023

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-005/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 225/2022
Objeto: retificado o valor unitário do Contrato conforme previsto na convenção coletiva de trabalho do sindicato da categoria dos colabores e de acordo com o Parecer Jurídico 089/2023.
Valores:

Função	Valor unitário previsto no Contrato	Valor unit. conforme reajuste (5,77%)
Auxiliar Administrativo	R$ 4.682,95	R$ 4.611,02

Data da assinatura: 23/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DCD5D2C7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 018/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Soluções Locadora Ltda.
CNPJ: 11.315.529/0001-10.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.
Valor total: R$ 169.532,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4D1894B6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018-A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 018-A/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Francisca Isabel Nepomuceno Palma & Cia. Ltda.
CNPJ: 12.255.172/0001-95.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.
Valor total: R$ 845.100,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BADB49D3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018-B/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 018-B/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Jhonny Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 28.199.652/0001-16.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.
Valor total: R$ 390.000,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:597FADC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018-C/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 018-C/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Auto Socorro Eduardo Ltda.
CNPJ: 03.223.137/0001-01.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira, caminhões basculante e prestação de serviços de transporte de miniescavadeira e reboque.
Valor total: R$ 69.440,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DB17F84F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 8.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 001/2020

8º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-001/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Central de Tratamentos de Resíduos MG S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2019
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 16/05/2023 a 30/08/2023.
Data da assinatura: 15/05/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:995C14E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 019/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: L.A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda.
CNPJ: 35.703.977/0001-50.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº009/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.
Valor total: R$ 115.368,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:464AB2C1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019-A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 019-A/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Valup Válvulas e Acessórios Ltda.
CNPJ: 35.485.099/0001-43.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº009/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.
Valor total: R$ 15.499,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:85931A79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019-B/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 019-B/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: JV Tubos e Acabamentos Ltda.
CNPJ: 21.391.561/0002-10.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº009/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.
Valor total: R$ 105.499,97
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A800DCD8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019-C/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 019-C/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: VS Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda.
CNPJ: 27.572.655/0001-90.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº009/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.
Valor total: R$ 81.999,99
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2401546E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019-D/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 019-D/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: Direta Materiais Hidráulicos Ltda.
CNPJ: 33.915.396/0001-56.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº009/2023
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões de ferro fundido para montagem da rede de água do Jardim das Acácias.
Valor total: R$ 18.300,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 24/05/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CA0BF310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2797

PORTARIA Nº 2797

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE GLOSA DE CONTAS MÉDICO-HOSPITALARES, APRESENTADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 198 da Constituição Federal o Sistema Único de Saúde (SUS) é pautado, dentre outros, pela ênfase nos princípios da regionalização, descentralização e hierarquização;

CONSIDERANDO que nos termos do §1º do art. 6º, da Lei Federal nº 8.689/93, ao Sistema Nacional de Auditoria compete a avaliação técnica científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde, que será realizada de forma descentralizada;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 1651/95 prevê que compete ao serviço de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria, o controle da execução dos serviços, a avaliação da estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados pelos serviços de saúde, bem como a auditoria da regularidade dos procedimentos

praticados por pessoas naturais e jurídicas, mediante exame analítico e pericial;

CONSIDERANDO que no âmbito da descentralização do Sistema Único, a regulação e auditoria dos serviços de saúde far-se-á nos municípios pelas Secretarias Municipais de Saúde, através dos setores de Controle, Avaliação e Auditoria, enquanto autoridades sanitárias locais;

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, o Município de São Sebastião do Paraíso está habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal e como tal, é um efetivo articulador da rede, responsável pelo credenciamento e contratação das instituições, pelo pagamento dos prestadores de serviço, bem como pela auditoria dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Municipal nº 3940/2013, compete a Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, controlar todos os serviços prestados pelas unidades de saúde credenciadas ao SUS, podendo o referido controle resultar na glosa de serviços médico ou hospitalar;

CONSIDERANDO que diante da glosa efetuada pelo município aos serviços médicos e hospitalar o prestador de serviços, em querendo, poderá interpor recurso voluntário, no qual exporá as razões de sua discordância em relação ao posicionamento da auditoria do município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para recebimento, análise, julgamento e decisão sobre processos de recursos de glosa decorrentes das relações entre o município e os prestadores de saúde.
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DE GLOSA DE CONTAS MÉDICO-HOSPITALARES APRESENTADOS, PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º – Para compor a comissão instituída no artigo 1º, fica designado o servidor **DR. MAIK LUCARINI BUENO**, Mat. **16387** na condição de Presidente, o servidor **DR. LAÉRCIO MARTINS**, Mat. **18029,** na condição de secretário, **DRA. TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA**, Mat. **16500** e **DR. LUCIANO COSTANTINI**, Mat. **16499**, na condição de Membros da Comissão.

Parágrafo único. O membro da comissão designada no *caput* que glosar a conta não participará da análise do recurso do fornecedor dos serviços.

Art. 3º – Em nenhuma hipótese serão admitidos recursos sem que todas as possibilidades de revisão de glosa estejam esgotadas.

Art. 4º – No prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Saúde editará ato normativo quanto aos prazos, critérios de recebimento, avaliação e julgamento do recurso voluntário, cujas decisões serão submetidas a apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:30635213

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2019, – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS, 889- JD. MORADA DO SOL . VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2023 a 13 DE ABRIL DE 2024. LOCADOR: TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8BB70B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado PAL n° 058/2023 Pregão Presencial n° 020/2023, tendo como objeto a contratações de empresas especializadas para a aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de Materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.
Contrato n° 056/2023 CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21.
Contrato n° 057/2023 INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.521.237/0001-46.
Contrato n° 058/2023 GILMAR GUILHERME DE SOUZA 00716877694, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18.
Contrato n° 059/2023 COMERCIAL MAM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.820.480/0001-93.
Contrato n° 060/2023 HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29.
Contrato n° 061/2023 PIX LED COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.966.780/0001-67.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2BD116A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do **PAL n° onde se lê 008/2023, passará a ser n° 026/2023**, tendo como objeto adesão à ata de registro de preços da CIMAG para aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, objeto detalhado da revista SIMPRO, aos municípios que compõem o consorcio público CIMAG. LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ 38.370.336/0001-19.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:83A0A871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de convocação. Conforme decreto municipal n.º 1967 de 23 de maio de 2023, Fica convocada a 13 Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia vinte e dois (22) de Junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Serrania, 29 de maio de 2023.

RODRIGO. SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:81A8D9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.030/2023 – Processo Administrativo 63/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de tecidos, aviamentos e materiais destinados para confecção de figurinos, adereços e decorações em geral, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias da prefeitura municipal de Tapira/MG. Itens 01, 02, 06 a 13, 27 a 86. VALOR TOTAL R$ 66.270,00. PRAZO até 23/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 23/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BCFCD434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.024/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.024/2023 – Processo Administrativo 54/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALFA CHEMICAL LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de consumo: limpeza, higienização e material permanente para utilização no Centro de Saúde de Tapira/MG. Itens 1, 3, 4, 6, 9, 12. VALOR TOTAL R$ 61.154,64. PRAZO até 24/05/2024. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 26/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E863B791

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°05.004/2023 – CONTRATO N°25/2023

RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N°05.004/2023 – CONTRATO N°25/2023 Objeto: Contratação dupla Roniel & Rafael (BRASIL OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 49.842.840/0001-90, para execução do referido show artístico com a dupla **Roniel & Rafael** para a realização do evento anualmente realizado pelo município de Tapira/MG denominado "EXPOTAP", na data de 26 de julho de 2023, com início previsto às 23h:30 min. Fica rescindido inexigibilidade N°05.004/2023 a partir do dia 26 de maio de 2023 por interesse da Empresa Contratada.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 26/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DF4A1C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.031/2023 – Processo Administrativo 65/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.. Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender a demanda do centro municipal de saúde de TAPIRA/MG, pelo prazo de 12 meses. Itens 1,6. Valor 15.225,00. PRAZO até 24/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 25/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C36DDCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.024/2023 – Processo Administrativo 54/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FAST CLEAN DISTRIBUIDORA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de consumo: limpeza, higienização e material permanente para utilização no Centro de Saúde de Tapira/MG. Itens 2, 7, 8, 13. VALOR TOTAL R$ 15.364,80. PRAZO até 24/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 26/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:082409F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.369.163/0001-41** no valor global de **R$ 259.200,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos reais)**, tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**

Teófilo Otoni/MG, 29/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E71B0A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 056/2023 no dia 13/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares (cateteres intravenosos e compressa de gaze tipo queijo). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/05/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8FB70C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00026/2020. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00026/2020. Credenciamento nº 00001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febrearan, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: banco bradesco sa. Cnpj: 60.746.948/0001-12 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca/ibge. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original e cláusula 4.1.3 do edital, oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 21/05/2023 até 20/05/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/05/2023.

Três corações, 21 de maio de 2023.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0C058E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 00014/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e aquisição de reagentes do equipamento analisador hematológico sdh 20 e do equipamento analisador bioquímico labmax plenno com fornecimento de peças, do laboratório municipal de análises clínicas.contrato: nº 00087/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratório valor: r$ 79.228,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2023.

Três corações, 17 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1C91723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES .AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º056/2023. PROCESSO: 0419/2023.

Prefeitura municipal de três corações .aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º056/2023. Processo: 0419/2023. Objeto: aquisição de materiais eletricos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 14 de junho de 2023 as 09:30h.endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.três corações, 29 de maio 2023.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8ADC3136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00013/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00013/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos bisturis eletrônicos modelo bp-100 digital. N° de série 10eq00291 e n° de série 10eq00292.contrato: nº 00084/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x transmai equipamentos médicos hospitalares ltda valor: r$ 2.806,30 (dois mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/05/2023.

três corações, 15 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B3A3ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00103/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00103/2022. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para o fornecimento de licença temporária de uso de plataforma digital, com ativação pelo período de 12 (doze) meses, de software especializado para o processamento de demandas administrativas de regularização e liberação de obras particulares,

análise de projetos online,emissão de alvará, "habite-se", com hospedagem em nuvem, incluindo serviços dei mplantação, treinamento e capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico.contrato: nº 00097/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x aprova digital s/a valor: r$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/05/2023.

Três corações, 25 de maio de 2023.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E080A678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 074/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Consultoriae Assessoria Técnica para o Sistema Municipal de Cul tura** e para Serviço de Contrapartida para desenvolvimento de ação formativa virtual para Conselheiros e Agentes Culturais de Três Pontas/MG, seguindo as exigências previstas no Edital FEC 07/2021, do Estado de Minas Gerais, para atendimento ao Convênio nº 1271002575/2022. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda.**, por cumprir todas as exigências do edital e atender as necessidades desta Administração

TRÊS PONTAS/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DDA8CE7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023 – PROCESSO N.º 104/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 048/2023– Processo n.º 104/2023**, realizado em 28 de abrilde 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos (Roçadeira, Motosserra e Vibro Acabadora de Asfalto),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,em favor da empresa:**Ferrasul Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de segurança Ltda** , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valortotal contratado:R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais), **Gama Comercio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.500.755/0001-28, sendo o valortotal contratado:R$ 12.957,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais), **R.P.N. Maquinas Agrícolas e RodoviáriasLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.924.615/0001-05, sendo o valortotal contratado:R$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais)..

Três Pontas/MG.,30 de abril de 2023.

MARCIO DE BRITO CARVALHO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C70DD4AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 4.929 de 12/08/2022, cita, através de **EDITAL**, a empresa **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.972.435/0001-36, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita, concernente ao Processo Administrativo n.º 026/2023, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 18 do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008, bem como, querendo, acompanhar o curso da investigação que lhe é movida, podendo fazer-se representar por advogado.
Outrossim, Vossa Senhoria deverá indicar na defesa as provas de seu interesse, ou requerer prazo para que elas sejam realizadas, bem como apresentar rol de no máximo 3 (três) testemunhas, as quais serão devidamente intimadas. Ser-lhe-á assegurada vista dos autos neste órgão municipal, no horário de expediente compreendido entre 08h00min e 17h00min. Para ciência da indiciada, conforme manda o artigo 26, § 3º da Lei Municipal n.º 3.544/14, é expedido o presente edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

TRÊS PONTAS/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

JÔNATAS DO NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:490F5283

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – ADENDO III – CHAMAMENTO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 378/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital do Chamamento Público n.º 013/2022, cujo objeto é credenciamento de empresas, em âmbito municipal ou localizadas num raio máximo de 50 quilômetros do Município de Três Pontas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. TRÊS PONTAS (MG), 29 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2695C477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
DESPACHO

A **COMISSÃO PROCESSANTE** devidamente constituída pela Portaria n.º 52, de 24 de abril de 2023, em virtude de denúncia ofertada pelo vereador Enir Ferreira de Lima Júnior em desfavor do Vereador Túllio Santana Pinhal, por intermédio dos vereadores que a compõem e este subscrevem, decide:
No dia 22 de maio de 2023, em reunião de trabalho ocorrida às 13h30min, a Comissão em decisão conjunto dos membros havia deliberado que a sessão para análise sobre o Parecer Prévio, que decidiu pelo arquivamento do processo de cassação, vencido o Relator, ocorreria no dia 12 de junho de 2023, às 18:00horas.

Contudo em uma nova reunião de trabalho, a Comissão Processante decidiu em redesignar a data da Sessão para análise do Parecer Prévio da Comissão para o dia 19/06/2023 às 18:00h.
Neste sentido requer que seja expedido intimação ao denunciado, bem como de a procuradores nomeados nos autos, sobre o Parecer Prévio exarada nos autos e da data de designação da sessão em que ocorrerá apreciação do referido parecer. No mesmo sentido requer que seja convocado os suplentes dos vereadores impedidos de votar, para compareçam na Sessão designada para o dia 19/06/2023 às 18:00h, para deliberarem sobre o Parecer Prévio que será submetido em Plenário.
Por fim, determina também o envio de cópias do Parecer Prévio, bem como de outros documentos que fizer necessários, aos Nobres Vereadores Titulares e Suplentes.

Publica-se. Registra-se e intima-se.

Tupaciguara, 26 de maio de 2023.

ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente

ULISSES SANTANA JUNIOR
Secretário

HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JUNIOR
Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:2D1FD160

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 022/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Comercial Lorena LTDA-EPP
CNPJ: 86.452.604/0001-94
Valor: 1.792,00 (Hum mil Setecentos e noventa e dois reais)

Empresa: Apolo Materiais Para Escritório LTDA
CNPJ: 02.143.236/0001-02
Valor: 2.885,50 (Dois mil Oitocentos e oitenta e cinco reais cinquenta centavos)

Empresa: Coletânea Papelaria Livraria e Informática LTDA-ME
CNPJ: 07.272.637/0001-86
Valor: 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais)

Empresa: Barbara Barcelos Rodrigues Araújo
CNPJ: 47.378.693/0001-14
Valor: 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)

Objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de Papelaria para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2023. Conforme especificado neste do Termo de Referência,*

Tupaciguara, 29 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0DBAA28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2022 TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO PRORROGATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.398.976/0001-06, com sede a rua Quitanda, nº49, GRP 404, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pela sua representante legal a **Sra. Luana Procópio da Silva**, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 122.919.447-97, residente e domiciliada em Niterói/RJ na Travessa Serrão, nº. 38, Cubango, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração prorrogativa e qualitativa do Contrato nº 170/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em engenharia e medicina do trabalho para elaboração de programa de gerenciamento e riscos -PGR, laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), bem como elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), para um total de 1374 funcionários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, com fundamento no inciso I, alínea a, do art. 65, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguintes alterações:
Qualitativa:
Fica alterado o presente contrato para criação do seguinte item:
ENVIO SERVIÇO DE MENSAGERIA DE SST e-2210, e-22520 E e-2240.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,59011% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove milésimos e onze décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R$ 9.340,55 (nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.037,85 (mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) antendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0704.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0706.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 75 – 01.0753.0000.0000.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 278 (duzentos e setenta e oito) dias, totalizando o prazo do contrato em 09 (nove) meses, 03 (três) dias, ficando estipulada a data de 31/12/2023 para o vencimento do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 9.340,55 (nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 47.325,55 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1C5B3093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 033/2023 - Concorrência Pública nº. 005/2023
Abertura: 16/05/2023 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial 838,50m², objeto da matrícula nº. 23.542 no CRI local, no Bairro Morada Nova, de acordo com a Lei Complementar nº. 391/2015 alterada pela Lei Complementar nº. 404/2016 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:
Benjamin Storti Neto - CNPJ nº. 19.204.373/0001-02
Empresa Habilitada:
Benjamin Storti Neto - CNPJ nº. 19.204.373/0001-02

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6A4D756A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 01/12/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº.006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DF5929DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº049/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº027/2023, **HOMOLOGADO EM** 22/05/2023, **OBJETIVANDO** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CUSTOMIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO, DISPONDO SOBRE O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC-, DECRETO FEDERAL 10.540/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E O DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº04.235.413/0001-06
VIGÊNCIA:
22/05/2023 À 21/05/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 905.284,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – A Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 76 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – A Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 76 – 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B418F9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 061/2023, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 032/2023, **HOMOLOGADO EM** 23/05/2023, **OBJETIVANDO** À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR E TELEFONES SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº32.719.520/0001-45
VIGÊNCIA:
23/05/2023 À 31/12/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 21.070,000
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.10004.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 184 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.10004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 70 – 01.0500.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.10004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 70 – 01.0501.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.10004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 70 – 01.0704.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.10004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 70 – 01.0709.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.10004.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 70 – 01.0753.0000.0000.

02.06.02.08.244.0009.20344.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 397 – 01.0660.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 125 – 01.0500.0000.0000. (CO 1001-25%)
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 502 – 01.0500.0000.0000.
02.11.00.15.122.0007.20081.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 502 – 01.0709.0000.0000.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 212 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 232 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 263 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 263 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 244 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 272 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 272 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 321 – 01.0500.000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 321 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:76AAA632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº116/2023**, DECORRENTE DO**PROCESSOLICITATÓRIO Nº**072/2023, MODALIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº.**010/2023,**RATIFICADO EM**24/05/2023,**OBJETIVANDO**CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL NAESSA PARA O DIA 02/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU.
EMPRESA CONTRATADA:
CRIEI RAIZES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº47.060.247/0001-67.
VIGÊNCIA:
25/05/2023 À 31/07/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 21.070,000
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.07.00.20.608.0010.20056.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 416 - 01.0706.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CA515D9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.224 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL DE 13 SALAS DO BAIRRO ESPLANADA.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"VÂNIA DE FÁTIMA RODRIGUES"** a Escola Municipal de 13 salas localizada no Bairro Esplanada, entre as ruas Rua Armando Scanavez e a Rua Valdemar Alves da Silva, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EFE22C25

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.225 DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.187 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS COM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n.º 3.187, de 16 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 3º O espaço público objeto desta permissão, será na Praça João de Barros Ferreira.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 5º da Lei n.º 3.187, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:70910F25

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.226 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DÁ NOME AO TREVO DE ENTRADA PARA O BAIRRO PARQUE DOS BEM TE VIS.

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *"VENICIO DA SILVA COUTO"* o Trevo de entrada para o Bairro Parque dos Bem Te Vis, localizado entre as

Ruas Vigilato Prudente e Rua Rita Florinda de Vasconcelos no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8EA3A7ED

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 588 DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 572 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, DE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 572 de 27 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte a redação:
(...)
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo vencimento base seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:EE18200B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 589 DE 29 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG – REFIS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica instituído no Município de Tupaciguara, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, destinado à regularização e recuperação de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos e taxas, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e protestados ou ainda a ajuizar ou a protestar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.
Art.2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Cemitérios, vencidos até 31 de dezembro de 2022.
§ 1º O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor pelo período de 150 dias, sendo específico para cada tipo de tributo.
§ 2º O REFIS não alcançará os débitos decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI.
Art.3º O ingresso no REFIS dar-se-á mediante opção do contribuinte e devedor, através de regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa e assinatura de TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA.
§ 1º Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art.4º O contribuinte ou administrado poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:
I- à vista, com desconto integral de juros e multa;
II- a prazo, em até 6(seis) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
III- a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;
IV- a prazo, em até 18(dezoito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
V- a prazo, em até 24(vinte quatro) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multa;
VI- a prazo, em até 30 (trinta) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
VII- a prazo, em até 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multa;
VIII- a prazo, em até 42 (quarenta e duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa;
IX- a prazo, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) de juros e multa;
X- a prazo, em até 54 (cinquenta e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) de juros e multa.
§ 1º O contribuinte está facultado a aderir ao REFIS, com os descontos previstos neste artigo, se optar pelo parcelamento pelo cadastro geral, o qual inclui todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica.
§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 60,00 (sessenta reais).
§ 3º O vencimento da 1ª (primeira) parcela dar-se-á 10 (dez) dias após a data da adesão e as parcelas subsequentes a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.

Art.5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL DE TUPACIGUARA está condicionada:
I - a aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§ 1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
§ 2º Os casos de débitos protestados que vierem a ser parcelados, deverão ser retirados pelo Município assim que o contribuinte efetuar o pagamento da primeira parcela, ficando as despesas de cartório a carga dos contribuintes.

§ 3º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.
§ 4º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§ 5º Na hipótese de abandono do pagamento do parcelamento, o contribuinte perderá o benefício a que se refere o art. 4º, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal ou protesto.
§ 6º Após a quitação do Documento de Arrecadação Municipal - DAM referente aos tributos em cobrança judicial ou protestados, o contribuinte se obriga a comprovar o pagamento do mesmo junto àquele Setor de Receitas, ato em que serão tomadas as providências, pela Procuradoria Municipal, para a baixa ou suspensão da execução fiscal ajuizada, bem como a baixa do protesto.
§ 7º O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas ou mais consecutivas implicará na perda dos benefícios desta Lei, ocasionando o imediato vencimento de todas as parcelas vincendas, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no prosseguimento da execução fiscal se for o caso, ou a inscrição da dívida ao protesto.
Art.6º Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, se porventura já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência, instruindo o pedido de adesão ao benefício desta Lei com a respectiva petição protocolada junto ao órgão competente.
Art.7º O disposto nesta Lei Complementar não implicará restituição de quantias já pagas.
Art.8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A9403219

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 590 DE 29 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO E PARCELAMENTO NO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE TITULARIDADE DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Diretor do DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, autorizado, a conceder anistia total e/ou parcial, nos valores dos créditos de multas e juros, excetuada a correção monetária, de titularidade daquela Autarquia, inscritos ou não em Dívida Ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma:
I- a vista, com desconto integral de juros e multa;
II-a prazo, em até 6(seis) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) de juros e multa;
III-a prazo, em até 12 (doze) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;
IV-a prazo, em até 18(dezoito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
V-a prazo, em até 24(vinte quatro) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) de juros e multa;
VI-a prazo, em até 30 (trinta) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
VII-a prazo, em até 36 (trinta e seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) de juros e multa;
VIII-a prazo, em até 42 (quarenta e duas) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) de juros e multa;
IX-a prazo, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) de juros e multa;
X-a prazo, em até 54 (cinquenta e quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) de juros e multa.
§ 1º O requerimento para Adesão ao parcelamento, deverá ser encaminhado a partir da data de publicação desta Lei e ficará em vigor até 31 de dezembro de 2023.
§ 2º O devedor está facultado a aderir ao estipulado nesta lei, com os descontos previstos neste artigo, se optar pelo parcelamento, incluirá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica.
§ 3º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 20,00 (vinte reais).
§ 4º O vencimento da 1ª (primeira) parcela dar-se-á 10 (dez) dias após a data da adesão e as parcelas subsequentes a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.
Art.2º No caso de transferência do imóvel a qualquer título, o crédito deverá ser integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas restantes.
Art.3º A cobrança das parcelas, na forma prevista por esta Lei Complementar, será feita no mesmo documento utilizado para cobrança mensal dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE de Tupaciguara-MG.
Art.4º A concessão dos benefícios de que trata esta Lei Complementar dependerá de requerimento para Adesão, a ser feito em formulário padrão, protocolado, pelo usuário dos serviços, proprietário do imóvel ou terceiro que demonstre ter legítimo interesse na liquidação do débito.
Parágrafo único. Considera-se terceiro interessado para fins deste artigo, o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador legalmente constituído, o cônjuge ou companheiro do proprietário ou do terceiro, seu descendente ou ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova idônea dessa qualidade.
Art.5º O requerimento do benefício importa na expressa confissão irretratável e indivisível, quando à sua certeza, liquidez e exigibilidade, mas não representa o deferimento do pedido.
Parágrafo único. Caberá ao Diretor do DAE, o despacho dos requerimentos dos benefícios de que trata o "caput" deste artigo, devidamente motivados.
Art.6º Em caso de pagamento parcelado do débito, no ato do requerimento, o interessado, firmará, em caráter irrevogável e irretratável, como condição para deferimento do benefício, a autorização para cobrança das parcelas a serem inseridas nas contas mensais vincendas e sucessivas, até a completa liquidação do débito.
Parágrafo único. O pagamento de cada parcela somente poderá ser feito se a anterior já estiver devidamente paga.
Art.7º A inadimplência no pagamento de até 02 (duas) parcelas consecutivas implicará no automático cancelamento do benefício, retornando a dívida ao seu valor anterior ao deferimento, deduzindo-se somente os valores já pagos pelo beneficiário.
Parágrafo único. No caso de cancelamento previsto pelo "caput" deste artigo, o débito remanescente somente poderá ser pago à vista, sem prejuízo de outras medidas de natureza administrativa, inclusive a suspensão do fornecimento do serviço de água, e de cobrança judicial ou extrajudicial.
Art.8º O usuário que der causa ao cancelamento do benefício por qualquer dos motivos mencionados nesta Lei Complementar, não poderá obtê-lo novamente no curso do mesmo exercício financeiro em que foi anteriormente concedido.
Art.9º Os contribuintes beneficiados por outros parcelamentos, não serão prejudicados pelos termos desta lei.
Art.10 Caberá ao DAE – Departamento de Água e Esgoto, fazer uma intensa campanha de divulgação e conscientização desta Lei Complementar.
Art.11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:28B913E7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

Resultado das inscrições para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Tupaciguara-MG.

Em conformidade com o item 3.9 do Edital n.º01/2023, Resolução nº 02/2023, aComissão Especial de Preparação da Eleição Unificada para Composição do Conselho Tutelar de Tupaciguara/MG, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), torna pública a relação dos candidatos inscritos para o **Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Tupaciguara-MG.**

Nº Inscrição	RG	SITUAÇÃO
01	MG-15.567.825	DEFERIDA
02	MG-20.853.256	DEFERIDA
03	MG-11.780.532	DEFERIDA
04	M-55.245.84	DEFERIDA
05	MG-23.913.284	DEFERIDA
06	M-83.228.28	INDEFERIDA
07	MG-17.774.124	DEFERIDA
08	MG-14.504.621	DEFERIDA
09	MG-19.234.601	DEFERIDA
10	MG-19.365.132	DEFERIDA
11	MG-20.812.353	DEFERIDA
12	53.851.760.8	DEFERIDA
13	MG-11.843.409	DEFERIDA
14	41.517.961.0	DEFERIDA
15	MG-13.626.508	DEFERIDA
16	MG-16.063.362	DEFERIDA
17	MG-16.509.476	DEFERIDA
18	MG-18.738.529	DEFERIDA
19	MG-20.848.648	DEFERIDA
20	MG-16.565.707	DEFERIDA

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4A5F473E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencialº 022/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencialº 022/2023 EM FAVOR DA EMPRESA: 50.274.053 HERMANO SOARES DE SOUZA, CNPJ: 50.274.053/0001-79. Itens 001: R$ 7,89; 003 R$ 9,79. CRISTIANE REZENDE DE SOUZA 11171213646, CNPJ: 27.720.779/0001-76. Itens 004: R$ 140,00; 006: R$ 79,00; 008: R$ 127,00. ELETROAR REFRIGERAÇÃO UNAI LTDA, CNPJ: 27.379.069/0001-24. Itens 009: R$ 182,00; 10: R$ 172,00; 11: R$ 225,00; 12: R$ 210,00; 13: R$ 245,00; 14: R$ 196,00. JOSÉ RENATO ALVES BARBOSA, CNPJ: 86.481.348/0001-63. Itens 002: R$ 75,00; 005: R$ 140,00; 007: R$ 130,00.

Urucuia/MG, 29 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C01B645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 89-2023

EXTRATO CONTRATO 89/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Valor do contrato: R$17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:05DC0FDD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 90-2023

EXTRATO CONTRATO 90/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer até 31 de dezembro de 2023 - CONTRATADO – INOVATEC SOLUÇÕES LTDA. Valor do contrato: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 24 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A3046D4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 88-2023

EXTRATO CONTRATO 88/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2023 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – REYTOUR TRANSPORTES VERÍSSIMO. Valor do contrato: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B7E22DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 088/2023 - PE SRP 026/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de tubos para coleta de sangue, com o comodato de 01 (um) equipamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**PARTES: PMV** e a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR** para o **LOTE 01,** no valor total de **R$ 583.050,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD942BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 055/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 01/06/2023 no Setor de Licitação

. VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:55A879B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 059/2023 - PE SRP 015/2023. ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de intenção de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às empresas: **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA** para o **LOTE 29,** no valor total de **R$ 10.000,00; EMBACOM LTDA** para os **LOTES 19 e 40** no valor total de **R$ 40.650,00; GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA** para o **LOTE 15** no valor total de **R$ 9.550,00; INFORGRAF LTDA** para o **LOTE 25,** no valor total de **R$ 21.800,00; R & S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42** no valor total de **R$ 328.694,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3BD21AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 109/2023 - PE 030/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, visando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 12/06/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 14/06/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 14/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 14/06/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D895D5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 098/2023 - PP SRP Nº 015/2023. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - pão francês, leite e Manteiga com sal sachê 10 gramas qualidade conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, de acordo com Termo de Referência. Em conformadade o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93 o certame será reaberto visando tentativa de adjudicação do item sem acordo para apresentação de propostas **pelas empresas participantes**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas 14/06/2023**. Informação disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br .

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E9F94BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Processo n° 51/2023
Pregão Eletrônico n° 04/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO.

Homologação

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.016.738/0001-29
Valor Total de R$ 204.450,00(duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VOLTA GRANDE, 26 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:05C5C418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2023
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE

OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA.

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG, através de sua Pregoeira, considerando a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL entabulada nos art. 78, incisos I a IV da Lei Fed. 8.666/93, das empresas: LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI, FORTE AUTO CENTER LTDA e MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS, assim como no Parecer constante dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONFORME QUADRO DETALAHADO CLASSIFICATÓRIO ABAIXO, a se manifestar, obedecidas a assunção do lote NA PRIMEIRA CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO e POSTERIORMENTE NA SEGUNDA CHAMADA POR ORDEM MANIFESTAÇÃO ESCRITA que deverá ser recebida em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta convocação, pelo e-mail do Setor de Licitações: licitacao@alvarenga.mg.gov.br, sendo os lotes 002, 003 e 004, caso apresente interesse deve ser enviado junto a manifestação proposta reformulada junto com composição de custos, bem como convocado também para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações:

QUADRO DETALHADO CLASSIFICATÓRIO DO LOTE 02
MARCA FORD – PORCENTAGEM 68,00%
1º FORTE AUTO CENTER LTDA - "DESISTENTE"
2º MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS - "DESISTENTE"
3º GRAN DIESEL EIRELI
4º GUINCHO BR LTDA
5º INFINITY AUTO PARTS
6º FINAME FROTAS E BENEFICIOS
7º MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
8º DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS
9º LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
10º BARAO MOTORPEÇAS LTDA
11º OLYMPO AUTO CENTER LTDA
12º LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
13º INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
14º UNIR PEÇAS DIESEL LTDA
15º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI
16º METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA
17º AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA

QUADRO DETALHADO CLASSIFICATÓRIO DO LOTE 03
MARCA VOLKS – PORCENTAGEM 75,02%
1º MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS - "DESISTENTE"
2º FORTE AUTO CENTER LTDA - "DESISTENTE"
3º MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
4º GRAN DIESEL EIRELI
5º GUINCHO BR LTDA
6º INFINITY AUTO PARTS
7º FINAME FROTAS E BENEFICIOS
8º DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS
9º LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI
10º BARAO MOTORPEÇAS LTDA
11º ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
12º OLYMPO AUTO CENTER LTDA
13º AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
14º LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
15º INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI
17º UNIR PEÇAS DIESEL LTDA

QUADRO DETALHADO CLASSIFICATÓRIO DO LOTE 04
MARCA MERCEDES – PORCENTAGEM 76,50%
1º LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI- "DESISTENTE"
2º MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS - "DESISTENTE"
3º FORTE AUTO CENTER LTDA - "DESISTENTE"
4º GUINCHO BR LTDA
5º GRAN DIESEL EIRELI
6º INFINITY AUTO PARTS
7º FINAME FROTAS E BENEFICIOS
8º DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS
9º BARAO MOTORPEÇAS LTDA
10º OLYMPO AUTO CENTER LTDA
11º AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
12º ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
13º MARTINS PEÇAS PARA VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
14º PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
15º LINE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
16º INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
17º POSTO DE MOLAS TRUCKÃO EIRELI

Desde já, solicitamos a aquiescência dos referidos licitantes classificados, se há interesse na assunção do referido lote pelo preço da primeira colocada.
Caso o segundo colocado não aceite, desde já fica convocado o terceiro classificado, e assim até que seja efetivada a contratação ou a declaração de deserção do lote.
Alvarenga MG, 29 de maio de 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3E8CF0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que ficou adiado para o dia 09/06/2023, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais hospitalares e odontológicos conforme Tabela SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA para a SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:75A91E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: VRM Import Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8D9EA607

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Bruno do Carmo Ferreira.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 24.908,02 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7904C341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Cmed Distribuidora Ltda..
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 11.436,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DD378504

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6C137B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Fam Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6B8DA93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Costa e Souza Comércio Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 3.358,00 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$

100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:551EF3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Orisvaldo Silva Junior - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 2.958,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:2CE8F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Sam Medic Industria de Equipamentos Hospitalares.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:388BD330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6FB842E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Primemed Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:034C19F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Polux Comercial Eireli.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6EBAE1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: GG Industria de Equipamentos Médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FB29317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Franklin Reis Distribuidora de Móveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:58FE3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Multicenter Pouso Alegre Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 14.694,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7C7D4B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1126F210

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 49.174,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A7464CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Ursa Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.

VALOR: R$ 32.329,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8A31C3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 15/06/2023 às 13:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8166EA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de Leite UHT Integral. **CONTRATADA:** Supermercado Nossa Senhora Aparecida EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. **RESCISÃO:** amigável a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Borda da Mata – MG, 03 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARA BENASSI
Diretora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EBCD87F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 430.376,65 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 430.376,65 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 000124/23, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM BLOQUETES INTERTRAVADO EM ESTRADA RURAL NA CHEGADA DO DISTRITO DO CERVO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E CONFORME MEMORIAL DE CALCULO, PLANILHA ORCAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO..

Borda da Mata/MG, 29 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 000124/23 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 29 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:31E27E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - PL 035/2023 DISPENSA 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 035/2023, Dispensa nº 008/2023, celebrado junto a Sra. Simone Cristina de Faria, inscrita no CPF sob o nº 012.541.936-85, onde consta como objeto o "Locação do imóvel localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 201, bairro Centro, Município de Brazópolis, destinado a família da senhora Maria Aparecida Carvalho – Programa Aluguel Social". Fica rescindido o Contrato nº 026/2023 a partir de 11 de maio de 2023. Brazópolis, 29/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E832E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 DISPENSA Nº 028/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 088/2023 Dispensa nº 028/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS IDA E VOLTA A BRASILIA EM ATENDIMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Contratado: S.M.L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.824.931/0001-00, com sede a Rua Coronel Rennó, nº229, Sala B, Centro, CEP: 37.500-050, Itajubá/MG, representado pelo senhor Mario Martins Riera Neto, portador do CPF: 039.564.566-29, identidade MG-10.423.009 SSP/MG. No valor estimado de R$

8.209,06 (Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Seis Centavos), referente a duas passagens de ida previsto para o dia 29/05/2023 e duas passagens de volta previsto para o dia 31/05/2023.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:98CCE913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA os beneficiários: **1)** Jose Hamilton Brito Junior**, 2)** Álvaro José Serpa de Brito, 3**)** Jose Hamilton Brito Junior, **4)**Valdir Serpa dos Santos, **5)** João Hamilton Da Silva, **6)** Maria do Carmo, **7)** Maria do Carmo, **8)** Luiz Fernando dos Santos e irmã**, 9)** Angélica de Fátima Monfredini, **10)** Cristiane Auxiliadora Monfredine Silva**, 11)** Cristiane Auxiliadora Monfredine Silva, **12)** Maria Auxiliadora de Faria Monfredini**, 13)** Geraldo Guimarães Sandi, **14)** Maria Das Graças Oliveira Cyrilo, **15)** Antônio Luiz Correa De Oliveira, **16)** Jose Benedito de Oliveira, **17)** Luciano José Santana, **18)** Sebastião Santana, **19)** Benedito Gonçalves da Silva, **20)** Célio Donizete Inácio Fernandes**, 21)** Solange Aparecida Gonçalves, **22)** Antônio Carlos Dos Santos, **23)** Edson José Dias da Silva, **24)** Jesu Henrique Dias da Silva e **25)** Maria Rita dos Santos Leite, os confrontantes e eventuais interessados, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 11,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial matricula 830 localizado no Bairro Alto Da Glória, **denominado "QUADRA 54"**, Município de Brazópolis-MG, cujo levantamento georrefereciado da gleba segue em anexo. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Brazópolis-MG, 29/05/2023.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:447BC8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 073/2023 - Pregão Presencial 030/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, DOS ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 064/2023**: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.525.513/0001-00, pelo valor estimado global de R$21.157,02 (Vinte e Um Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos). Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024. Assinada em 29/05/2023.
Brazópolis, 29/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:92CF5309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Serviçal da Educação
Nome: Rayara Eluana Narcizo Lopes
Nome: Andreza Carvalho Silva
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 29 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:387CA1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 078/2023

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, a JADY BACHUR GUIMARÃES – filha e SÂMIA BACHUR GUIMARÃES - filha, da ex-segurada Jane Ladi Lopes Guimarães, cargo de Professor I, Nível IX-B, matrícula n.º 862, falecida em 26/06/2020, o *Benefício de Pensão Vitalícia e Temporária*, previsto no art. 42, inciso II da Lei Municipal n.º 2.109/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 2.686,84 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a saber: 50% (cinquenta por cento) Vitalícia para a filha Jady Bachur Guimarães e 50% (cinquenta por cento) Temporária para a filha Sâmia Bachur Guimarães.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B04705C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

Torna público extrato do contr. 028/2023, proc. 020/2023, adesão 003/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 REALIZADO PELO CIMAMS- CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. Cont. UBAI TRANSPORTES LTDA cnpj: 12.989.614/0001-27 vlr: R$: 1.769.661,64 vig: 22/02/2023 a 22/02/2024, Oseas almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:8F7295FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 084/2023

Torna público extrato do contr. 084/2023, proc. 044/2023, Disp 008/2023, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE OLEO MINERAL E BIOFENTEROL, ATRAVÉS DE FUMACÊ PARA PREVENÇÃO A PROLIFERAÇÃO DE MURIÇOCA-CULEX, MEDIANTE CONTRATO DE PROGRAMA COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Cont. CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE cnpj: 21.505.692/0001-08 vlr: r$; 8.000,00 vig: 19/05/2023 a 17/08/2023, Oseas almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:B8F78F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO 75/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para a Aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira O (Zero) km 2(DUAS) CARRETAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICOLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Conforme Convenio Nº 937287/2022. Abertura: 13/06/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pelo portal www.compraspublicas.com.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 29 de maio de 2023

.CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CDFBD48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 031/2023, Pregão Eletrônico: 011/2023, Contrato: 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS. Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86 Valor R$ 13.747,00 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais). Data de Assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:97DEE84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº 002/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de aquisição de material médico-hospitalar para uso na Unidade de Pronto Atendimento, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba), sendo pregão presencial 015/2022 – Processo Licitatório nº 044/2022. CONTRATADAS: DELSON GERALDO DE APULA no CNPJ sob o nº 37.245.599/0001-33, totalizando-se R$ 6.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais). F V P COELHO no CNPJ 26.294.192/0001/80, totalizando R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA no CNPJ 68.194.497/0001-60, totalizando R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6417A8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023 E EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023
OBJETO: Chamada Pública de credenciamento objetivando a eventual contratação de Prestação de Serviços de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, nas obras de pavimentação e recapeamentos asfáltico.

O Chefe de Obras da Prefeitura Municipal de Coimbra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 103/2023 e Chamada Pública nº 009/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/05/2023, pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

50.516.014 RICARDO EMILIO LOPES FIALHO
CNPJ: 50.516.014/0001-30
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

50.624.946 ADRIANO DE JESUS PEDRO
CNPJ: 50.624.946/0001-05
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

50.667.471 WAGNER COUTINHO CABRAL
CNPJ: 50.667.471/0001-26
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

50.702.610 LUECI INACIO DA FONSECA
CNPJ: 50.702.610/0001-05
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

50.709.226 DANILO STEFANO HILARIO VIEIRA
CNPJ: 50.709.226/0001-34
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

50.712.267 MARCELO DE SOUZA SEBASTIÃO
CNPJ: 50.712.267/0001-80
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelos credenciados, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS
REF:

Processo Licitatório nº:103/2023

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 009/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Chamada Pública de credenciamento objetivando a eventual contratação de Prestação de Serviços de Pedreiros e Serventes para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, nas obras de pavimentação e recapeamentos asfáltico.

Data de Assinatura: 24/05/2023

Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064
Fonte: 1.500.000
Descrição: Manutenção das estradas Vicinais

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059
Fonte: 1.500.000
Descrição: Manutenção das vias urbanas

Contrato 078/2023
50.516.014 RICARDO EMILIO LOPES FIALHO
CNPJ: 50.516.014/0001-30
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

Contrato 079/2023
50.624.946 ADRIANO DE JESUS PEDRO
CNPJ: 50.624.946/0001-05
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Contrato 080/2023
50.667.471 WAGNER COUTINHO CABRAL
CNPJ: 50.667.471/0001-26
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Contrato 081/2023
50.702.610 LUECI INACIO DA FONSECA
CNPJ: 50.702.610/0001-05
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Contrato 082/2023
50.709.226 DANILO STEFANO HILARIO VIEIRA
CNPJ: 50.709.226/0001-34
Valor Total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Contrato 083/2023
50.712.267 MARCELO DE SOUZA SEBASTIÃO
CNPJ: 50.712.267/0001-80
Valor Total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A504A875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2023

CREDENCIAMENTON.º 004/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTEo **Processo Licitatorio:**

060/2023 CREDENCIAMENTO N°004/2023, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROFISSIONAL HABILITADO:TÚLIO DE SOUZA GÕES CNPJ 50.127.532/0001-62

CREDENCIADO; TÚLIO DE SOUZA GÕES
CNPJ 50.127.532/0001-62
MODALIDADES:**ORIENTADOR DE VOLEIBOL**
CARGA HORÁRIA: 50 HORAS/MÊS - 600 HORAS/ANUAIS
VALOR MENSAL: R$ 1.661,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais)
VALOR GLOBAL: R$ 19.932,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais)

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,29 de Maio de 2023

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:4445C778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023. Processo Licitatório Nº 124/2023 – Pregão Presencial Nº 035/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Remoção Terrestre por UTI Móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. Processo Licitatório Nº 125/2023 – Pregão Presencial Nº 036/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto e Malha de Ferro para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais). Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e PAVIMENTAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023. Processo Licitatório Nº 125/2023 – Pregão Presencial Nº 036/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto e Malha de Ferro para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023. Processo Licitatório Nº 125/2023 – Pregão Presencial Nº 036/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto e Malha de Ferro para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:79DEC0F3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 133/2023 – Dispensa Nº 015/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Corte de Seis Palmeiras Imperial, com risco de queda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: **SILVIA APARECIDA ALVES DE GODOI 02972118626** inscrita no CNPJ 27.785.221/0001-79. Valor: **R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais**). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:65B759D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PrefeituraMunicipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Presencial N° 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Medina/MG, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS NA PRODUÇÃO DE SILAGEM NO PERÍODO DE ESCASSEZ HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE MEDINA-MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Medina/MG

DETENTORA: SUPER SAFRA CONCESSIONARIA DE TRATORES LTDA,

VALOR: R$ 32.798,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais)

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:E0BB1EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO ÀS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:ED851D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2023 - TOMADA DE PREÇOS 05/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL n° 65/2023 – TP Nº 05/2023, que acontecerá no dia 15/06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de vestiário na Quadra Poliesportiva Julio Cesar de Paula no Bairro Afonso Pena, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2CB49912

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 281.926,81. Processo Licitatório n. 70/2023, Tomada de Preços n° 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de adequação e finalização da UBS localizada no Bairro Cruzeiro e finalização do hall e escada da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte localizado no Centro da cidade, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8325D97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 066/2023- DISPENSA 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO 035/2023
PROCESSO 058/2023 – DISPENSA 024/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 035/2023, referente à dispensa de licitação a contratação de empresa para atuação no ensino de Esportes (futsal) em projeto da Coordenadoria Municipal de Esportes, em favor de 44.897.504 THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.897.504/0001-21, situada na Rua São Vicente de Paulo, 48 – Vila Murad – CEP: 37207-646, Lavras – MG, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: $ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais). - Data de início: 03/05/2023 e data final: 03/05/2024.
ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AC0F314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 066/2023- DISPENSA 030/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 066/2023 – DISPENSA 030/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação a contratação de empresa para atuação no ensino de Esportes (futsal) em projeto da Coordenadoria Municipal de Esportes, em favor de 44.897.504 THIAGO JUNIOR DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.897.504/0001-21, situada na Rua São Vicente de Paulo, 48 – Vila Murad – CEP: 37207-646, Lavras – MG, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 03/05/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:EFFE7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 047/2023- PREGÃO 009/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 047/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a diversas secretarias da administração.

PREGÃO 009/2023 – Ata de Registro de Preços nº030/2023. EMPRESA: **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME,** CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG. Valor total estimado de R$342.299,06 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Ata de Registro de Preços nº031/2023. EMPRESA: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Catolico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ. Valor total estimado de R$472.391,91 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:76D1CB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 0028/23, TOMADA DE PREÇO Nº 003/23, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PRE-MOLDADO A FRIO (PMF), COM EXECUÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA , LOCALIZADAS NAS RUAS JOÃO SALES SOBRINHO**,** BERNARDO PEGO E SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA**,** NESTE MUNICÍPIO**,** CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE 916617/2021/MIRD/CAIXA, Operação 1077.729-45. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 14/06/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 29/05/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A6A16FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços produções musicais para realização das festividades do 11º Aniversário de Maria Da Fé, no dia: 1º de junho de 2023, na Praça Getúlio Vargas, centro, com contrato de exclusividade com a Banda "LITHIUM", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR - ME, CNPJ nº 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 26/05/2023
BASE LEGAL: Art.25, III da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3249BD58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PRODUÇÕES MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 11º ANIVERSÁRIO DE MARIA DA FÉ, NO DIA: 1º DE JUNHO DE 2023, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA "LITHIUM", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº351/2023
MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR - ME, CNPJ nº 04.140.921/0001-00
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 29/05/2023 a 29/06/2023
Processo Licitatório n° 062/2023- Inexigibilidade Nº005/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A8E1CB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá o Pregão Eletrônico 07/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOVER A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE RESTRINGE A DESTINAÇÃO PARA ATERROS NÃO LICENCIADOS AMBIENTALMENTE. A reabertura está prevista para o dia 15/06/2023, às 14 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 14/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:A1FDC105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 036.2023
PROCESSO 055.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG – PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL - Processo Licitatório Nº 055/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023 –Torna público a PRIMEIRA ERRATA do edital e anexos, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/PLATAFORMA + BRASIL Nº 940054/2022, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL),** conforme especificação contida no Anexo I do Edital.

A data de abertura do certame permanece **DIA 12/06/2023 às 09hs.** A errata na Integra poderá ser acessada no site oficial do município: www.moeda.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D3DECB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 036.2023

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Considerando o julgamento da impugnação referente ao pregão 036/2023, decide publicar a presente errata nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

10.12 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:
10.12.1 – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

LEIA-SE:

10.12 - Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:
10.12.1 – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.2 – Apresentação de folheto técnico completo do fabricante do equipamento em língua portuguesa contendo os detalhes do equipamento para conferência das características.
Maiores informações no telefone: (31) 3575-1135 ou licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

ONDE SE LÊ:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____
TELEFONE: (____) _____
E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 036/2023 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório n° 055/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Moeda-MG antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
g) Declara, para os devidos fins que é fabricante ou concessionárias Autorizada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

LEIA-SE:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____
TELEFONE: (____) _____
E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 036/2023 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório n° 055/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Moeda-MG antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
g) Declara, para os devidos fins que é fabricante ou concessionárias Autorizada.
h) Declaramos possuir assistência técnica própria da concessionária e autorizada pelo fabricante dos equipamentos.
_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

Considerando as alterações efetuadas e prazo superior a 8 dias para abertura das propostas, decide-se manter a mesma data para abertura da sessão pública.
As demais condições estabelecidas no edital continuam as mesmas.
Moeda, 29 de maio de 2023.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F805E161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 071.2022

Extrato do Primeiro termo aditivo (vigência) do contrato 071/2022 referente ao processo de Licitação 072/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, referente ao objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C.B.U.Q. NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. Vigência 18/01/2023 a 18/07/2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C43930BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**., com sede na Rua Capitao Antonio Marques, n° 606, Bairro Vila Gonçalo, na cidade de Itabirito – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 22.613.208/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Wilson Marcos Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 073.935.246-60, residente e domiciliado na cidade de Itabirito – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 036/2022 – contrato n° 068/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 25 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do ajuste contratual é de R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos) em consonância com o índice de 3,83432% do IPCA, referente ao período de maio de 2022 a abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0014.2.0025;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0048;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 25 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

WILSON MARCOS FERREIRA
Administrador
Dedetizadora Itabirito LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:ACF61A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) – PADRÃO FNDE, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**."**

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 14/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D7D28E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE "CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**."**

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 DE JUNHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 15/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:7A81A0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 062/2023, Dispensa de licitação nº 035/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é A presente dispensa tem por objeto FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE JUNHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:00D93936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/ MG - EDITAL 1/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que fora realizado o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Considerando a conclusão, em sua totalidade, dos trabalhos relativos à realização do certame. Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado final do certame. O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Marcio Ferreira Souto, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do concurso público regido pelo Edital 1/2020, referente aos cargos listados conforme classificação em anexo. Pedra Azul, 19 de maio de 2023.

CARGO:001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) PAULO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 1 / EDUARDO FAUSTO RODRIGUES VILELA - Class.: 2 / JHONATAN DE JESUS SOUZA - Class.: 3 / KENIO NASCIMENTO FERNANDES - Class.: 4 / NATHALIA SILVA NERES - Class.: 5 / DAIANE

MONTEIRO ROCHA - Class.: 6 / ITALO ANDERSON BATISTA PEREIRA - Class.: 7 / ANGELA DE JESUS LIMA - Class.: 8 / JOAO VITOR SANTOS ROCHA - Class.: 9 / GIRLANO RODRIGUES DA SILVA - Class.: 10 / INGRIDE SANTOS FERNANDES - Class.: 11 / NELITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - Class.: 12 / ALEXANDRA JUNIA DOS SANTOS CALDEIRA - Class.: 13 / LUIS GUSTAVO CASCALHO DA SILVA - Class.: 14 / JOSEANE SANTOS CAMPOS - Class.: 15 / ANALU FARIAS FREITAS - Class.: 16 / EDSON FERREIRA CAMPOS - Class.: 17 / JUSCIELE DO NASCIMENTO ALVES - Class.: 18 / SERGIO ALVES DA CRUZ - Class.: 19 / VIVIANE VIANA - Class.: 20 / FILIPE DE SOUZA KROGER MOREIRA - Class.: 21 / AILSON SOARES MOREIRA - Class.: 22 / LICIOMAR COSTA OLIVEIRA - Class.: 23 / IVONE SANTOS ROSA - Class.: 24 / CELIA FERREIRA SANTOS - Class.: 25 / LEILANE SILVA SANTOS - Class.: 26 / DANIEL ALVES PEREIRA - Class.: 27 / RAMON SOUSA SANTANA - Class.: 28 / ADRIANA ANTUNES VIANNA - Class.: 29 / MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - Class.: 30

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) RAISSA ROCHA NASCIMENTO - Class.: 31 / NATANIELLE RODRIGUES SANTOS - Class.: 32 / PALOMA ALVES DE JESUS - Class.: 33 / JESUA MICAELLE DOS SANTOS GONCALVES - Class.: 34 / NAYARA DA SILVA MEIRELES - Class.: 35 / PEDRO HENRIQUE BOTELHO XAVIER - Class.: 36 / MARIANA VIEIRA DA SILVA PEREIRA - Class.: 37 / ALBERTO ALVES DA SILVA FILHO - Class.: 38 / LEIDE DE SOUSA PEREIRA - Class.: 39 / JENIFFER OLIVEIRA RODRIGUES - Class.: 40 / GILSON DA SILVA SANTOS - Class.: 41 / KARINE SOUZA SANTOS - Class.: 42 / RAQUEL FRANCA SOUZA - Class.: 43 / VANESSA SOARES DE SOUZA - Class.: 44 / MAURO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS - Class.: 45 / LUCIENE SILVA DOS SANTOS - Class.: 46 / FELIPE ANDRE MONTEIRO - Class.: 47 / ANDREIA ORNELAS BATISTA - Class.: 48 / THULLYO VYTOR RODRIGUES TEIXEIRA - Class.: 49 / NAYARA MARIA DO NASCIMENTO COSTA - Class.: 50 / HENRIQUE QUARESMA DIAS - Class.: 51 / MARILEIDE ALVES DE JESUS PEREIRA - Class.: 52 / CASSIELE BRANDAO SILVA - Class.: 53 / MARINA SILVA CAMPOS - Class.: 54 / RODRIGO DOS SANTOS SOUZA - Class.: 55 / LUCIANA SANTOS FREITAS - Class.: 56 / SEBASTIAO MONTEIRO JUNIOR - Class.: 57 / ALEXANDRE MEIRELES DE SOUZA - Class.: 58 / FRANCISCO DOS SANTOS BARROS - Class.: 59 / MAIRA MARCOS DE BRITO - Class.: 60 / IRIS LUIZA VIANA PEREIRA - Class.: 61 / PAULO SERGIO GONCALVES FERNANDES - Class.: 62 / SAULO GONCALVES BARBOSA - Class.: 63 / LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - Class.: 64 / JAYNE ARAUJO BISPO - Class.: 65 / TATIANE APARECIDA DE ARAUJO REIS - Class.: 66 / PALOMA MARIA DE JESUS - Class.: 67 / AFRANI ANDRESEN DOS SANTOS - Class.: 68 / MILENA VITORIA SILVA SOUZA - Class.: 69 / MARIANA ALVES SOUZA - Class.: 70 / ANDRE FELIPE SILVA CRUZ - Class.: 71 / MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA - Class.: 72 / FLAVIA CABRAL DOS SANTOS - Class.: 73 / MANUELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA - Class.: 74 / KEVIN GOMES DO VALE - Class.: 75 / DAIANE RODRIGUES SANTOS - Class.: 76 / IVONILDE DOS SANTOS - Class.: 77 / ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS - Class.: 78 / ANDRENA RODRIGUES PEREIRA - Class.: 79 / GILVAN VIEIRA LOPES - Class.: 80 / ISAQUE ALVES DE OLIVEIRA - Class.: 81 / TIAGO FERREIRA SANTOS - Class.: 82 / ANA PAULA ROCHA PEREIRA - Class.: 83 / DAYVDE MOREIRA GOMES DE OLIVEIRA FONTES - Class.: 84 / TAMIRYS DE JESUS RAMOS - Class.: 85 / PATRICIA HELEM ALMEIDA SILVA - Class.: 86 / DIACIZIO JUNIOR SANTOS BONFIM - Class.: 87 / BRUNO MARCOS ROCHA - Class.: 88 / ELIANDRA SANTOS DA CRUZ - Class.: 89 / GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - Class.: 90 / ROSIMEIRA RODRIGUES TEIXEIRA - Class.: 91 / VIVIANE DE MORAES ALMEIDA - Class.: 92 / JESSICA ROSA MISTICA COSTA - Class.: 93 / LARISSA PEREIRA - Class.: 94 / MARIA ELIENE DA ROCHA PORTO - Class.: 95 / MICHELE DA SILVA BRITO - Class.: 96 / LAIANY RODRIGUES SANTOS - Class.: 97 / MAYCON DOUGLAS PINTO DA SILVA - Class.: 98 / EDSON GONCALVES SANTOS - Class.: 99 / DARLAN VIEIRA BARBOSA - Class.: 100 / CARINA ARRUDA SANTOS - Class.: 101 / TIAGO PEREIRA DA SILVA - Class.: 102 / TIAGO FERNANDES COSTA - Class.: 103 / ELICARDO LOPES DA CRUZ - Class.: 104 / WARLEY RENE MARTINS CESARIO - Class.: 105 / VANESSA FERREIRA ROCHA - Class.: 106 / THAYS MOREIRA SOUZA - Class.: 107 / KAUANY BEATRIZ ALVES GOMES - Class.: 108 / CELSIENE DE PAULA VIRGENS ALVES - Class.: 109 / VANILZA MARIA FERREIRA - Class.: 110 / INGRID VIANA DE SOUZA - Class.: 111 / GREICE LORRAINY SOUZA VIANA - Class.: 112 / THAIS MORAIS GOMES - Class.: 113 / TATIANE LIMA SANTOS - Class.: 114 / CRISTIANE DA SILVA GOMES - Class.: 115 / DANIEL MOREIRA NEVES - Class.: 116 / JACIANE MARIA DE JESUS SANTOS - Class.: 117 / MANUELLA MEDEIROS NERI - Class.: 118 / ALINE MARIA COELHO - Class.: 119 / LUANNA MIRANDA LIMA - Class.: 120 / FABIANA PAULA MORAIS - Class.: 121 / MARCOS ANTONIO GOMES SOUZA - Class.: 122 / RAMONY GASPARINO RODRIGUES - Class.: 123 / ALINE FERREIRA CAMPOS - Class.: 124 / AMANDA DA SILVA MEIRA - Class.: 125 / CHARLENY CRISTINY PEREIRA DA SILVA CAMPO - Class.: 126 / KALINE DE SOUZA OLIVEIRA - Class.: 127 / MARCELO VIEIRA DA SILVA - Class.: 128 / DOUGLAS FERREIRA DE LOURDES - Class.: 129 / GABRIEL SANTANA SILVA - Class.: 130 / CAROLLE VIANA ANTUNES - Class.: 131 / CAROLINE XAVIER PRATES - Class.: 132 / MARCIO SOARES DOS SANTOS - Class.: 133 / DANIEL CASCALHO SILVA - Class.: 134 / MARCOS SILVA XAVIER - Class.: 135 / VALDINEY PEREIRA DOS ANJOS - Class.: 136 / MEIKIANE SOARES XAVIER - Class.: 137 / CARLOS ALEXSANDRE GONCALVES PEREIRA - Class.: 138 / OSVALDO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 139 / LAVINIA ESTEFANY DIAS DUARTE - Class.: 140 / MARIA LUIZA DE JESUS NEPONUCENO - Class.: 141 / CAYLANNE RAYARA SILVA PEREIRA - Class.: 142 / ANA MARCIA MEDINA SANTOS - Class.: 143 / ADELAIDE RODRIGUES FELIX - Class.: 144 / RAFAELA DA SILVA SANTOS - Class.: 145 / KATHIANY OLIVEIRA MOREIRA ROCHA - Class.: 146 / ELAINE PEREIRA DE SOUSA - Class.: 147 / LUCAS HENRIQUE LIMA RODRIGUES DE SOUSA - Class.: 148 / THAIS TORRES SILVA - Class.: 149 / JOAO VICTOR DOS SANTOS LACERDA - Class.: 150 / MARIA CONSUELO GONCALVES PEREIRA - Class.: 151 / CLESIO ALVES DOS SANTOS - Class.: 152 / CARLA FREITAS VIEIRA - Class.: 153 / CRISTIANE PEREIRA CASTRO FERNANDES - Class.: 154 / MARILENE FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 155 / ANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA - Class.: 156 / CHARLES JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO - Class.: 157 / KAYANDRA CELESTINO DA COSTA - Class.: 158 / GUILHERME RODRIGUES LIMA - Class.: 159 / SDNEY DOS SANTOS PIRES - Class.: 160 / MARIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS - Class.: 161 / ROSEANE PEREIRA REIS - Class.: 162 / DEISIANE SILVA SOUSA - Class.: 163 / CLEMENCIA SALVADORA SILVA CAMPOS - Class.: 164 / VERA LUCIA MARIA SOARES - Class.: 165 / ALDENI RIBEIRO DA SILVA - Class.: 166 / GIRLANE RODRIGUES SILVA - Class.: 167 / MILENE SOARES PIRES - Class.: 168 / MANUELA SOARES FREITAS - Class.: 169 / MAURO NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Class.: 170 / ADRIANA CARDOSO DA SILVA - Class.: 171 / JOSI KELLY PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 172

CARGO:003 - COZINHEIRO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ROSANGELA ALVES GONCALVES - Class.: 1 / UERICA DIAS DE OLIVEIRA - Class.: 2 / MICHELE SANTOS MARQUES - Class.: 3 / ALINE PINHEIRO DOS SANTOS - Class.: 4

CARGO:005 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) KENNEDY ALBERTO GUSMAO VIANA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ALBERTO ALVES DA SILVA FILHO - Class.: 2

CARGO:007 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) NATHALIA SILVA NERES - Class.: 1 / CAMILA DE JESUS REIS - Class.: 2 / ADELAIDE RODRIGUES FELIX - Class.: 3 / THAIS GONCALVES VIANA - Class.: 4 / JOYCE RAMOS RODRIGUES - Class.: 5 / JULIANA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO - Class.: 6

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ELIZABETE RODRIGUES VIEIRA - Class.: 7 / JOSSIMARA SILVA AMARAL - Class.: 8

CARGO:008 - AUXILIAR SETOR DE ESPORTES

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CARLA PEREIRA DOS SANTOS - Class.: 1

CARGO:009 - ESCRITURÁRIO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - Class.: 1 / SILAS SANTOS LIMA - Class.: 2 / GENILTONFERREIRADOSSANTOS - Class.: 3 / GIOVANI DA SILVA COSTA - Class.: 4 / JHESSICA SOUSA DE ALMEIDA - Class.: 5 / CRISTINA PEREIRA DA SILVA - Class.: 6 / NICOLLY EVANGELISTA PEREIRA - Class.: 7

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) WALTER BARBOSA FARNESE - Class.: 8 / ANA FLAVIA DIAS SILVA - Class.: 9 / PATRICIA SANTOS ROCHA - Class.: 10 / JULIA STERFANY ROCHA CACPUCHINHO - Class.: 11 / THAIS DE ALMEIDA SILVA - Class.: 12 / ANA FLAVIA SOUZA SANTOS - Class.: 13 / MICHELE MEDEIROS SANTANA - Class.: 14 / KAIQUE ARRUDA CARDOSO - Class.: 15 / CAIO CESAR SANTOS COSTA - Class.: 16 / PABLO LACERDA BAHIA - Class.: 17 / MARIA DE CASSIA VAZ GONCALVES DOS SANTOS - Class.: 18

CARGO:010 - SECRETÁRIO ESCOLAR

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ALBERT MARQUES DAMACENO - Class.: 1 / JUAN GUILHERME FERREIRA DA SILVA - Class.: 2 / CLEIA COSTA RIBEIRO - Class.: 3 / GEIZIANE CELESTINA DOS SANTOS - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) NATHAN GABRIEL COSTA ISSA - Class.: 5 / IDALIA RODRIGUES SILVA - Class.: 6 / BRUNA MARTINS COSTA - Class.: 7 / AQUILA ANDRADE SEIXAS - Class.: 8 / DAVID NASCIMENTO VIANA - Class.: 9 / FABRICIA DUARTE MARQUES - Class.: 10 / MATHEUS MEIRELES NASCIMENTO - Class.: 11 / SAMYRA DA CUNHA FERREIRA - Class.: 12 / UANDERSON SILVA COELHO - Class.: 13 / MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Class.: 14 / EDUARDO JUNIO SILVA SANTOS - Class.: 15 / SILOE SILVA - Class.: 16 / GABRIELA SANTANA SILVA - Class.: 17 / ARIANE OLIVEIRA ARRUDA - Class.: 18 / BIANCA RIBEIRO MACHADO - Class.: 19 / RHANNA CAROLLINY SANTOS COSTA - Class.: 20 / ROBSON RODRIGUES SANTOS - Class.: 21 / SAMARA SOUSA DIAS - Class.: 22 / MARIANA DOS SANTOS ARAUJO - Class.: 23 / EMANUELLE NASCIMENTO ALVES - Class.: 24

CARGO:011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) FRANCIELE PEREIRA COSTA - Class.: 1 / GILBERTO ELIAS BARROS PEREIRA - Class.: 2 / HELLEN SOUZA RODRIGUES - Class.: 3 / ALINE BARROS ALVES - Class.: 4

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) MIRELLE DA SILVA BRITO - Class.: 5 / ANA CLARA XAVIER TOLENTINO - Class.: 6 / GISELLE PEREIRA BRAZ - Class.: 7 / ANDRESSA ALINE RAMOS ANDRADE - Class.: 8 / ALICE GONCALVES VIEIRA ARRUDA - Class.: 9 / GLEIDISZANE PEREIRA DA SILVA LACERDA - Class.: 10 / LUCRECIA ROCHA SANTOS - Class.: 11 / RAILANE ALVES XAVIER - Class.: 12 / ALINE DOS SANTOS MELO - Class.: 13 / POLIANA COSTA AGUIAR SOUZA - Class.: 14 / TAMIRESFERNANDES - Class.: 15 / LUCIANA DE ANDRADE GREZZI RODRIGUES - Class.: 16

CARGO:013 - ASSISTENTE DE TURMA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ISABELA NASCIMENTO MOURA - Class.: 1 / LEINAD RODRIGUES DE MOURA - Class.: 2 / CAMILA GEISSA CARDOSO DA SILVA - Class.: 3 / THAINA TORRES SILVA - Class.: 4

CARGO:014 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) GABRIELA MENDES SILVA - Class.: 1 / MARILENE FAGUNDES CANGUCU - Class.: 2 / LUANA APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA - Class.: 3 / LAURENI DE MESQUITA LIMA - Class.: 4 / RENATA MARIA GONCALVES DAMACENA - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) VALERIA DA SILVA CRUZ - Class.: 6 / MARLICE CARDOSO DE FREITAS - Class.: 7 / TALITA EMANUELE RODRIGUES - Class.: 8 / CLAUDIO DIAS DOS SANTOS - Class.: 9 / WANDA SILVA DA ROCHA - Class.: 10 / DOLORES GONCALVES COSTA SAMPAIO - Class.: 11 / JERUSA LACERDA ALVES SOUZA - Class.: 12 / JOELMA DE ALMEIDA FREIRE - Class.: 13 / PRISCILA SANTOS LOPES - Class.: 14 / WEDMA MOREIRA DE ARAUJO - Class.: 15 / FRANCIEL RAMOS SANTOS - Class.: 16 / VIVIANE SOUZA SILVA - Class.: 17 / LUZIA ALVES - Class.: 18 / EDILENE SOUZA FREITAS - Class.: 19 / JANICE DE SOUZA FRANCA - Class.: 20 / VILMA SOARES DE SOUZA - Class.: 21 / DENISE CARVALHO DOS SANTOS - Class.: 22 / KATIA VIANA MAIA - Class.: 23 / MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA - Class.: 24 / SUELER TAVARES DE AMORIM SILVA - Class.: 25 / CRISTIANA PEREIRA SILVA - Class.: 26 / EFIGENIA DE SOUZA PIRES - Class.: 27 / LUCIANE SILVA DA CRUZ VIANA - Class.: 28 / MARCIEL DIAS LIMA - Class.: 29 / AMANDA APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Class.: 30 / ANDREIA MEIRELES SENA OLIVEIRA - Class.: 31 / MARCIA FERREIRA DE ALMEIDA - Class.: 32 / VANESSA DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 33 / MILANDE SARAIVA COSTA - Class.: 34 / DANIEL FERREIRA SANTANA - Class.: 35 / LEA MARCIA VIANA PEREIRA - Class.: 36 / THALIANY DE SOUZA PEREIRA - Class.: 37 / ELIENE RODRIGUES - Class.: 38 / POLIANA CARDOSO DOS SANTOS BRITO - Class.: 39 / WELLINGTON XAVIER DA SILVA - Class.: 40 / VALERIA SOARES DE SOUZA SOUTO - Class.: 41 / LUCIA DO CARMO SANTOS SILVA - Class.: 42 / MARLUZA SOUZA BARBOSA - Class.: 43 / ERICA ALVES DE SOUZA - Class.: 44 / ANGELITA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES - Class.: 45 / TATIANE FERRAZ MENDES - Class.: 46 / LUCAS LOPES DA SILVA - Class.: 47 / GRACIETE MARIA DUARTE - Class.: 48 / MARINETE DUARTE SCHITTINI - Class.: 49 / DIANA FERREIRA DA SILVA - Class.: 50 / EDIANA DOS SANTOS SILVA VIANA - Class.: 51 / CLAUDINETE QUERUBIM LUCENA - Class.: 52 / TATIANA ARRUDA DE SOUZA - Class.: 53 / ISYS ALVES BARBOSA - Class.: 54

CARGO:015 - NUTRICIONISTA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARYANE CHAVES BONFIM - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GINA DA SILVA CARVALHO - Class.: 2 / EUNICE ALVES DOS SANTOS - Class.: 3 / RENATA PEREIRA GOMES - Class.: 4

CARGO:017 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS PII

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) DARIDA COSTA SILVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) RAISSA AMARAL OLIVEIRA - Class.: 2 / BRENO XAVIER TOLENTINO - Class.: 3 / VERONICA AMANCIO BRASIL OLIVEIRA - Class.: 4

CARGO:018 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA PII

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MAIRA LOPES DE ALMEIDA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) DANIELLE PAMPONET PORTO - Class.: 2 / JOSE GERALDO LISBOA DE MATOS JUNIOR - Class.: 3 / RICARDO PEREIRA DE SOUZA - Class.: 4 / SAULO MENDES SAROA - Class.: 5 / SUELY DIAS DA SILVA - Class.: 6

CARGO:019 - PROFESSOR DE HISTÓRIA PII

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MARIA PEREIRA LIMA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) JOSEMAR SANTOS ARAUJO - Class.: 2 / MARCIA LIMA PEREIRA - Class.: 3 / LILIAN DUTRA CRUZ - Class.: 4 / FADSON RODRIGUES DE MOURA - Class.: 5 / HELYARA SILVA SILVEIRA - Class.: 6 / THALES DIAS DE SOUZA - Class.: 7 / IARA DIAS DOS SANTOS - Class.: 8

CARGO:020 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS PII

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) KAROL ALVES NASCIMENTO - Class.: 1 / DANIELA PEREIRA ROSA - Class.: 2

CARGO:021 - PROFESSOR PI

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) TALITA EMANUELE RODRIGUES - Class.: 1 / LARISSA RODRIGUES RIBEIRO - Class.: 2 / PRISCILA CARDOSO MARTINS - Class.: 3 / HELYARA SILVA SILVEIRA - Class.: 4 / ANA PAULA RODRIGUES AVELAR - Class.: 5 / DOLORES

GONCALVES COSTA SAMPAIO - Class.: 6 / VALERIA DA SILVA CRUZ - Class.: 7 / POLIANA CARDOSO DOS SANTOS BRITO - Class.: 8 / FRANCIEL RAMOS SANTOS - Class.: 9 / MICHELLY BARBOSA SOUTO - Class.: 10 / GABRIELA PEREIRA ROCHA - Class.: 11 / VANUSIA ARIFA SANTOS - Class.: 12 / WEDMA MOREIRA DE ARAUJO - Class.: 13 / ALICE MORAIS SILVA - Class.: 14 / THALIANY DE SOUZA PEREIRA - Class.: 15 / JANICE ALMEIDA ROCHA - Class.: 16 / CLAUDIA VIEIRA DA SILVA - Class.: 17 / TAMIRES DIAS DOS SANTOS - Class.: 18 / HELEM CARLA FRANCISCA SANTOS - Class.: 19 / MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA - Class.: 20 / JOSELENE RODRIGUES DA CRUZ - Class.: 21 / MARCIEL DIAS LIMA - Class.: 22 / EDILENE SOUZA FREITAS - Class.: 23 / MARILENE FAGUNDES CANGUCU - Class.: 24 / RAFAELA DE ALMEIDA MARTINS COELHO - Class.: 25 / NAIARA RESENDE DO NASCIMENTO - Class.: 26 / SORAIA NOGUEIRA DOS SANTOS - Class.: 27 / JOSE MARIANO PEREIRA ALVES - Class.: 28 / ALLINE MOTA DE OLIVEIRA - Class.: 29 / LIDIANE DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS - Class.: 30 / DENISE CARVALHO DOS SANTOS - Class.: 31 / GRACIENE SANTOS CARDOSO - Class.: 32 / LUCAS LOPES DA SILVA - Class.: 33 / MARLICE CARDOSO DE FREITAS - Class.: 34 / VANESSA DE OLIVEIRA LOPES - Class.: 35 / JUCIARIA RODRIGUES SOUZA - Class.: 36 / BIANCA OTONI SILVA FREIRE - Class.: 37 / GABRIELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS - Class.: 38 / THAUANY MARTINS VIANA - Class.: 39 / VANDA LUCIA SILVANO DE LACERDA - Class.: 40

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) SHARON DIRANICE CARVALHO REIS - Class.: 41 / ANA LAURA SILVA OLIVEIRA - Class.: 42 / AMANDA APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Class.: 43 / JANICE DE SOUZA FRANCA - Class.: 44 / LUCIANA VIANA PEREIRA - Class.: 45 / JUCIARA DOS SANTOS BATISTA - Class.: 46 / DANIEL FERREIRA SANTANA - Class.: 47 / VINICIUS LOPES DA SILVA - Class.: 48 / LUZIA ALVES - Class.: 49 / MANOELA LOPES NEVES VELOSO - Class.: 50 / EFIGENIA DE SOUZA PIRES - Class.: 51 / VALERIA SOARES DE SOUZA SOUTO - Class.: 52 / VILMA SOARES DE SOUZA - Class.: 53 / GISELE ALVES MEIRELES - Class.: 54 / RENATA MARIA GONCALVES DAMACENA - Class.: 55 / TATIANE FERRAZ MENDES - Class.: 56 / VIVIANE SOUZA SILVA - Class.: 57 / PRISCILA SANTOS LOPES - Class.: 58 / KYARAH FIGUEIRA ABREU - Class.: 59 / ROSA MARIA DE JESUS - Class.: 60 / MARLUZA SOUZA BARBOSA - Class.: 61 / ANDREIA MEIRELES SENA OLIVEIRA - Class.: 62 / LAURENI DE MESQUITA LIMA - Class.: 63 / JOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Class.: 64 / ROSIMARA LEMOS PEREIRA - Class.: 65 / FERNANDA SANTOS ALVES - Class.: 66 / LIVIA THAYS MARTINS RODRIGUES - Class.: 67 / ATALINE SANTIAGO SANTOS MARTINS - Class.: 68 / ANIVANDES DOMINGUES DE OLIVEIRA - Class.: 69 / PATRICIA DIAS DA SILVA - Class.: 70 / MARIA APARECIDA SANTANA MAGALHAES - Class.: 71 / JESSYCA AILEEN FERNANDES SANTOS - Class.: 72 / CLAUDINETE QUERUBIM LUCENA - Class.: 73 / FABIANA FERREIRA SANTOS GUIMARAES - Class.: 74 / WELLINGTON XAVIER DA SILVA - Class.: 75 / MIRIAN DIAS GONCALVES - Class.: 76 / CAMILA SAMILE FIGUEIREDO SANTOS - Class.: 77 / ALCIONE LUCENA CHAVES - Class.: 78 / MARIANA RODRIGUES CELESTINO - Class.: 79 / ROSA MARIA SANTOS RODRIGUES - Class.: 80 / ERICA ALVES DE SOUZA - Class.: 81 / ANICLEIA DIAS LACERDA CORREIA - Class.: 82

CARGO:022 - AUXILIAR DE SECRETÁRIA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ACSA DA SILVA ALVES - Class.: 1 / HENDY VITORIA FERREIRA SILVA - Class.: 2 / ANA FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS - Class.: 3 / MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA - Class.: 4 / GLEISSON MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Class.: 5

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) ERICA CRISTINA MARIANO FARIAS - Class.: 6

CARGO:023 - ASSISTENTE SOCIAL

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) ELLEN EMANUELLE BOTELHO DE CARVALHO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) FABIOLA ALVES COSTA - Class.: 2 / TAYZI RODRIGUES MARQUES - Class.: 3 / EDUARDO MOUTINHO GUIMARES - Class.: 4 / ERIKA DIAS DA SILVA - Class.: 5 / ROBERTO GOMES CARDOSO - Class.: 6 / EMANUELLE MARES ROCHA - Class.: 7 / CAMILA ALVES VIANA DE AGUIAR - Class.: 8 / EUGENIA PEREIRA NAPONUCENA - Class.: 9 / MARCELA LUIZA SILVA MIRANDA - Class.: 10

CARGO:024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) CLAUDIO NETO MOREIRA DE JESUS - Class.: 1 / ELIANE VIANA DA CRUZ - Class.: 2 / JOSE CARLOS JUNIOR - Class.: 3 / RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - Class.: 4 / ITTALO RODRIGUES PINHEIRO - Class.: 5 / DANIEL EWERTON MENDES - Class.: 6 / DEYVISON JUNQUEIRA AYRES SILVA - Class.: 7 / MARIO RICARDO COELHO DA CRUZ - Class.: 8

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) GREICIELLE SOUZA SANTOS - Class.: 9 / MAURICIO SOUZA OLIVEIRA - Class.: 10 / RODOLFO REIS SANTOS - Class.: 11 / DARLY ALVES PEREIRA - Class.: 12 / ROSA MARIA DE JESUS - Class.: 13 / ENZIO FERRAZ SANTOS - Class.: 14 / VINICIUS ANTUNES DAS VIRGENS - Class.: 15 / RHAYSSA ALVES PINCER - Class.: 16 / LUANA MEIRELLES SILVA - Class.: 17 / GRACIENE SANTOS CARDOSO - Class.: 18 / PATRICK GOMES SANTOS - Class.: 19 / ANDRE LUIS FERREIRA DUTRA - Class.: 20 / CARINE DO NASCIMENTO JESUS - Class.: 21

CARGO:025 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA PII

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) KELVIN SILVA PAIVA - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) PAULO CESAR SOUZA QUEIROZ - Class.: 2 / REINALDO DA SILVA PINHEIRO - Class.: 3

CARGO:026 - PSICÓLOGO

(SITUAÇÃO: Candidato Classificado no Limite de Vagas) MIRELLA MAIA RIBEIRO - Class.: 1

(SITUAÇÃO: Candidato na Lista de Espera) BRENDA EVELLYN DA PENHA RIBEIRO - Class.: 2 / GEISON VIANA RODRIGUES - Class.: 3 / ALICE LUCKIELLY QUERUBIM DIAS - Class.: 4 / ALINE DIAS DE ALMEIDA - Class.: 5 / MIRELLE SANTOS RODRIGUES - Class.: 6 / KETHELEM JHULLY SOUSA MATIAS - Class.: 7 / ANNA IRENE MATOS MACHADO REIS - Class.: 8 / GLEICIELLE RODRIGUES FERNANDES - Class.: 9 / INDIANA RIBEIRO DA SILVA CAPUCHINHO - Class.: 10 / GABRIELA MARQUES SILVA - Class.: 11 / NICOLLY RODRIGUES ROCHA - Class.: 12

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:024EC4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sendo contratadas as empresas RECREIO VEICULOS S/A CNPJ nº: 01.929.665/0003-09, no valor de R$ 220.340,00, STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº: 01.654.749/0001-15, no valor de R$ 395.800,00, BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº: 18.093.163/0001-21, no valor de R$ 490.500,00, DIJON AUTOMÓVEIS LTDA,CNPJ nº 07.675.625/0003-64, no valor de R$ 270.400,00, SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 26.991.097/0001-35, no valor de R$ 553.800,00, MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA CNPJ nº 47.958.412/0001-00, no valor de R$ 386.400,00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1EDA1C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/2022 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de uniformes para atender a SEMAM, SEMOB e SEDRU. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO a aplicação de multa prevista no item *22.12.2.2* do edital, o impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a penalidade e o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços nº 116/2022, com a inscrição da infração no SICAF, na empresa Hangar Comércio e Confecção LTDA, CNPJ no 41.888.287/0001-15. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.
SAULO DE SOUZA PAOLI.
(Secretário Municipal de Obras).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F8C4274E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, na data de 14/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 044/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 17/05/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:500772B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 068/2023
Dispensa nº 037/2023
Contrato nº 068/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RM – Máquinas e Sistemas LTDA
Objeto Aquisição de fita para impressora Matricial FX2190, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Prados.
Valor Total do contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A3239A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 018/2023 – Pregão Presencial n.074/2022 - Foi firmado em 10.02.2023, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preço do item itraconazol 100mg (cap). Valor: R$: 1,23 Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1F9DE90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 018/2023 – Pregão Presencial n.074/2022 - Foi firmado em 22.05.2023, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preços de itens. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:35DA5030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 052/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023, do tipo - Menor preço global, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para requalificação da Praça Nilson Borges de Andrade, no município de Santa Juliana – MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 14/06/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 29 de maio de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A9164D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.026/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/05/2023, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 026/2023 – À Assis Silvério da Cunha – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1A284F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 127/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de um caminhão truck 6x2, equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de 12 m³, por dia trabalhado, com motorista, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Santa Juliana – Contratada: Assis Silvério da Cunha – ME – Valor: R$416.000,00 – Vigência: 01/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7755DFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 026/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 009/2023
CONTRATADO: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.019.425/0001-03, com endereço na Rua Santa Lúcia Ferreira Vieira, nº 330, galpão, Penha, Itabira/Mg, Cep. 35.900-970.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, estimadas em 450 unidades, para o período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$70.425,00 (setenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 17 de maio de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0DA32064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 039/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2023
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67, com endereço na Estrada Pedro da Silva, 515, bairro Residencial Park, na cidade de Extrema/MG, cep 37.640-000.
OBJETO: registro de preços para a aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do Município de Santo Antônio do Grama, MG.

VALOR GLOBAL: R$183.627,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A3B7EA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, n° 20, região Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.303.248/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF nº 989.633.176-38, e de outro lado a empresa **POSTO SANTO ANTONIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.278.170/0001-84- com sede administrativa na rua Horácio Bittencourt, nº 270, Bairro Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, neste ato representado pela **Sra. GABRIELE DIAS QUINTÃO**, portador do CPF nº relativo ao Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e considerando que:

Levando em consideração que o saldo constante da Ata de Registro de Preços mencionada acima, está cessando, torna-se necessário o aditivo de quantidade, tendo em vista que o Processo Licitatório está com prazo de validade vigente.
Outro fator importante, é que o fornecimento do objeto descrito na da Ata de Registros de Preços, é um fornecimento contínuo, não cessa e sua interrupção causaria danos para a Administração Pública.

Resolveram alterar a Presente Ata de Registros de Preços:

CLAÚSULA 1ª - Fica acrescido ao item **02 (Óleo Diesel S10)** celebrado pelas partes, o valor de 27.500,00 (Vinte e Cinco Mil Litros), decorrente da inclusão de 25 %.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Data de assinatura do termo aditivo: 17 de Maio de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de Maio de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:CCE582C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro, Sr. Marcos Menezes da Silva, torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Licitatório nº 23/2023, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: UNIFORMES, BONÉS, BOTAS e BOLSAS DESTINADOS À UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS 09567716617	R$ 31.900,00
HANGAR COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 187.635,00
ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 124.306,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de Maio de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:A1AA4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 015/2023**, **Processo Licitatório nº 077/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***12/06/2023*** às 12h30min (doze e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelos proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
12 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SETE LUGARES SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE D**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

Retirada do Edital no Site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11978**,** Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 30 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:3A4253FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de medicamentos (frustrados/desistências) à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 14 de junho de 2023 às 08:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 29 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:14E1F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA** nº.003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"Construção da SALA DE VACINAS E VIGILANCIA SANITARIA conforme resolução SES/MG 6885/2019 SES/MG ao Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA – ME, CNPJ: 23.641.112/0001-27,** pelo valor total de **R$ 379.549,48 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**
Em, 29 de maio de 2023.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:24393D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 123/2023, **CONCORRENCIA** nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura e urbanismo para **"Construção da SALA DE VACINAS E VIGILANCIA SANITARIA conforme resolução SES/MG 6885/2019 SES/MG ao Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratada: A empresa **CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA – ME, CNPJ: 23.641.112/0001-27,** pelo valor total de **R$ 379.549,48 (Trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Dotações: **020401 10 305 1003 2.059 449051.** Em 29/05/2023**.**
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F5A3BC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 056/2023

Pregão Presencial n° 032/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais.

Homologação

REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.032.770/0001-26
Valor Total de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:C8F19697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais.
.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 24/05/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.032.770/0001-26** Valor Total de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2023.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 24 de maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3BA32B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECRETO

DECRETO Nº. 25/2023

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo e contém outras providências".

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração acerca dos constantes atrasos injustificados e inexecução dos serviços de medicina e segurança do trabalho pela empresa MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIREI, CNPJ: 14.117.450/0001-73, no âmbito do Processo Licitatório nº. 04/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2023, Registro de Preços;

CONSIDERANDO que foram realizadas duas notificações, sendo que a empresa não apresentou justificativa plausível por não ter realizado os serviços solicitados;

CONSIDERANDO que várias tentativas foram realizadas para solução da demanda e restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO que os problemas e transtornos causados são inúmeros, pois os servidores necessitam de alguns dos serviços inclusive para dar entrada em Processo de aposentadoria, sendo que o Município está em vias de ser responsabilizado, pois os PPPs solicitados nunca foram entregues;

CONSIDERANDO que a empresa teve sua ata de registro de preços cancelada referente ao Processo Licitatório no. 63/2022, Pregão Presencial no. 36/2022 por inexecução dos serviços, mas mesmo assim participou do segundo processo e sagrou-se vencedora.
CONSIDERANDO que com tal fato, a má qualidade dos serviços e inexecução já vem se arrastando desde o ano de 2022, prejudicando sobremaneira quem deles precisa;

CONSIDERANDO que além de descumprir cláusulas editalícias a empresa está prejudicando o relugar andamento de um serviço público;
CONSIDERANDO o teor do art. 78, I c/c 79, I da Lei nº. 8666/93, sendo motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
CONSIDERANDO o teor do incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB/88, segundo os quais *"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."*

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios/MG, WILLIAN NUNES DORNELAS, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apuração dos fatos e motivos ensejadores dos atrasos injustificados e inexecução dos serviços da obrigação assumida pela empresa MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIREI, CNPJ: 14.117.450/0001-73, no âmbito do Processo Licitatório

nº. 04/2023, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2023, Registro de Preços.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros designados através da Portaria nº. 2460/2023, quais sejam:

I – Cintya dos Remédios Resende Coelho - Presidente
II – Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva - Membro
III – Raiane Assis Couto – Membro

Suplentes:
I - Mariana Silva Souza
II - Bianca Sharon Pereira Machado
III – Emerson Nunes da Silva

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para que a Comissão conclua os trabalhos, elaborando relatório final indicando a necessidade ou não de aplicação das penalidades descritas na Lei no. 8666/93 e Lei no. 10520/2002.
Art. 4º Após a elaboração do relatório o procedimento será encaminhado à autoridade legal para decisão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:17DBFC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,68	R$ 4,95
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 5,28	R$ 4,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia Ltda EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____
CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B3252382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 29 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:29306E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para Locação de espaço para funcionamento da unidade da Vigilância Sanitária da Secretaria de De Saúde do Município de Serranópolis de Minas/MG., nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura

Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 29 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D7F56135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-079, DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04453404**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 05 de maio de 2023, às 19h35min, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT/MISTO/CAMIONETA, placa RUT3I25, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:AE4E1284

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-080, DE 29 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT M000064423**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 250 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 12 de abril de 2023, às 14h38min, na BR251 KM 323,000, município de Salinas (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4A22C (ESPECIAL), placa RUE5B23, na BR251 KM 323,000, município de Salinas (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:650D070F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-048/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, de 07hs às 11hs, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
050.9xx.x	FABIANE MENDES MARQUES	96
Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
127.0xx.x	MAURICIO NERES NOGUEIRA CARVALHO	16
Cargo: 046 – Nutricionista		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
086.3xx.x	LAIS CRISTINA ALVES OLIVEIRA	05

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-048/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1F342851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0060/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FICA **SUSPENSO** O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO Futura e eventual Contratação de empresa especializada para sinalização viária vertical e horizontal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 046/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 037/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7023BF48

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0061/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FICA **SUSPENSO** O EDITAL ABAIXO DESCRITO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de piso (piso modular esportivo Indoor, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3,00 mm, demarcação de modalidades esportivas, montagem do sistema), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 047/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 038/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FED87DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO...: PRC 00069 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 41 LICITACAO: INEX000423

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: ZANGRANDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO PARA APRESENTACAO ARTISTICA COM SHOW D
A BANDA OPEN FARRA NA COMEMORAÇAO DE EMANCIPACAO P
OLITICA DO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA.
VALOR.....: R$29.000,00
VIGENCIA...: 03/04/2023 a 31/05/2023
DOTACOES...:
0252 - 339039 - 1339200062.042 -

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:5EBA7629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO...: PRC 00089 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 55 LICITACAO: INEX000623

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: PRATICA MUNICIPAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO/CONSULTORI
A PARA O TEMA: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇõES - LEI 14.133/2021: COMPREENSAO GERAL DA NOVA LEI; IMPLEM
ENTAÇAO E OFICINA PRATICA DE PREGAO, REGISTRO DE P
REÇOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PARA SERVIDORES
VALOR.....: R$27.000,00
VIGENCIA...: 12/04/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0013 - 339039 - 0412200012.001 -

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B007619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO...: PRC 00102 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60 LICITACAO: INEX000723

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: MACHADO FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO.....: CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS TEMATICAS JURIDICAS C
OMPLEXAS DA ADMINISTRAÇAO PÚBLICA, COM COMPREENSAO
ESTRATÉGICA E DE RISCOS E EM GESTAO PÚBLICA MUNIC
IPAL, E, ENQUANTO NAO APROVADO O NOVO PLANO DE CAR
GOS, CONDUÇAO DAS TAREFAS JURIDICAS ROTINEIRAS E A
VALOR.....: R$162.069,12
VIGENCIA...: 28/04/2023 a 28/04/2024
DOTACOES...:
0013 - 339039 - 0412200012.001 -

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:2E9964D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2023 – Processo Licitatório nº. 099/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de serviço de construção de cobertura em estrutura metálica na arquibancada do campo de futebol no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a -**empresa LUIZ GUSTAVO AROUCA PEREIRA - ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 50.179.392/0001-76, com sede na Rua Saturnino Martins, n.º 79 – Bairro Campo do Rosário - Turvolândia/MG, CEP 37.496-000, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 96.468,11 (Noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Turvolândia-MG, 29 de Maio de 2023. José Nelson Martins - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:83265EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023 – Processo Licitatório nº. 099/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de serviço de construção de cobertura em estrutura metálica na arquibancada do campo de futebol no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023. Turvolândia-MG, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:0947B78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71

PROCESSO...: PRC 00099 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71 LICITACAO: TP 000623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: LUIZ GUSTAVO AROUCA PEREIRA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL PARA
REALIZACAO DE SERVICO EM REGIME DE EMPREITADA
GLOBAL, PARA EXECUCAO DE SERVICO DE CONSTRUCAO DE
COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA NA ARQUIBANCADA DO
CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE TURVOLANDIA/MG.
VALOR.....: R$96.468,11
VIGENCIA...: 29/05/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0325 - 449051 - 2781200061.072 - EMEINF

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:6591DE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO) CONTRATO Nº..: 38 PROCESSO.....: PRC 00087 21 LICITACAO: PREG002521

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA...: ALR SERVICOS MEDICOS LTDA

VALOR.....: R$695.520,00
ASSINATURA...: 12/05/2023
VIGENCIA.....: 12/05/2023 a 12/05/2024
OBJETO.....: JUSTIFICA-SE O PEDIDO PARA A REALIZACAO DE ADITIVO
AO PROCESSO PARA A CONTRATACAO DE EMPRESA PRESTADA
DE SERVICOS DE PLANTAO MEDICO CLINICO GERAL
NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. JOSE LEAL DOMINGUES
PARA ATENDIMENTO NO PERIODO DAS 07 AS 22 HORAS

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:9AF1984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de Junho de 2023 às 10:00 hs, na sala de serviços de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para construção de portal de entrada no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 29 de Maio de 2023 –

ADILSON MARCIANO DOMINGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:8B69E7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO LEILÃO 002

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – Processo Licitatório nº 058/2023 – Leilão Público nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a alienação de Bens Móveis constituído de veículos automotores, inservíveis ao município, conforme objeto do edital. Abertura: 18/06/2023 às 09h00min. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, situada à Praça João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG – CEP 35.338-000. Contato 033 3323-1200 033 3323 1461, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:3E0D0D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PP 036/2023

ERRATA
PAL 069/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

O Município de Urucânia - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, por intermédio do Pregoeiro, o senhor Sergio Fernando Mayrink, nomeado através do Decreto n° 903 de 02 de Janeiro de 2023, vem alterar o edital **onde lê-se** "**DATA DA SESSÃO: 30/05/2023**'' **lê-se** "**DATA DA SESSÃO: 01/06/2023**, mantendo inalterados os demais itens e cláusulas.

Município de Urucânia – Estado de Minas Gerais 29 de Maio de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora de Licitações

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:68C25CDB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PAL 068/2023 PP 035/2023

ERRATA
PAL 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

O Município de Urucânia - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, por intermédio do Pregoeiro, o senhor Sergio Fernando Mayrink, nomeado através do Decreto n° 903 de 02 de Janeiro de 2023, vem alterar o edital **onde lê-se** "**DATA DA SESSÃO: 30/05/2023**'' **lê-se** "**DATA DA SESSÃO: 01/06/2023**, mantendo inalterados os demais itens e cláusulas.

Município de Urucânia – Estado de Minas Gerais 29 de Maio de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora de Licitações

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:054CCDC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 933 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 933, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 15 de Maio de 2023, SABRINA FARIA DE REZENDE, portadora da carteira de identidade MG-17.758.639, inscrita no CPF sob o nº 112.609.116.-24, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:C47DA21D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 934 DE 15 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 934, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre reajuste dos valores estabelecidos na tabela de vencimento dos servidores públicos do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação;

CONSIDERANDO a elevação do salário mínimo nacional para R$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) a partir de 01 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Medida Provisória n.º 1172, de 01 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os incisos IV e VII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Urucânia será de, no mínimo R$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia de Maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:EDD681A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 136/2023 – Dispensa nº 067/2023**, destinado referente à de prestação de serviços de mão de obra, pintura, reboco e colocação de piso no imóvel cedido pelo poder judiciário, para funcionamento do centro de convivência, local onde a Secretaria de Desenvolvimento Social prestará serviços assistenciais para comunidade local, à empresa **R.A. Prestação de Serviços de Obra Ltda**, no valor total de **R$ 8.950,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 22/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D8E113FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 65/2023

Pirapora/MG 26 de maio de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2022

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e considerando os 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias (a partir de 02/05/2023) do servidor Marcelo Barnabé de Freitas, matrícula nº 0430, Oficial Especializado II - Eletricista, membro da comissão de fiscalização do contrato nº 57/2022, designado pela Portaria SAAE/Pirapora-MG nº 19/2023 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor: Eduardo Soares Fontes**,** matrícula nº 0426, Técnico em Eletrotécnica III, para compor a Comissão de Fiscalização (no período de fruição de férias do servidor Marcelo Barnabé de Freitas, já qualificado anteriormente) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 57/2022 - originado do Processo licitatório 225/2022, Pregão Presencial 39/2022, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **MDTEC Manutenção e Comércio de Peças Ltda**, cujo objeto é a "**construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 Kva, 220 V para ETA II do SAAE Pirapora**".
Art. 2º Fica garantido à comissão amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 3° A comissão de fiscalização terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) acompanhar o cumprimento do cronograma físico e financeiro;
c) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
g) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
h) A Comissão de Fiscalização do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado no contrato ou outro definido pela Comissão de Fiscalização de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;
i) outras atribuições previstas no edital do Pregão Presencial nº39/2022 e Contrato 57/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023** e terá sua vigência conforme disposto no seu art. 1º, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B12AA89B

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº48/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 13/2023 – Processo Licitatório nº 48/2023 – Processo de Compra nº 10923/2023 – Critério de julgamento: menor preço por lote – Ampla Concorrência. Objeto: **Aquisição de material elétrico para ampliação da casa de bombas da ETA II do SAAE/Pirapora-MG, referente aos lotes declarados frustrados e desertos no pregão**

presencial 36/2022. Data abertura da sessão: 20/06/2023 às 14h00min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 29 de maio de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC7BE5F3

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo Licitatório nº 56/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo de Compra nº 10876/2023 – Critério de julgamento: menor preço por item – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e acessórios em ferro fundido para o Sistema de Água do SAAE Pirapora**. Data abertura da sessão: 22/06/2023 às 08h30min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 29 de maio de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:140FD764

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos**,** destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Central Soluções Comércio Serviços e Locações Ltda.CNPJ:34.376.722/0001-67. Valor Total: R$65.700,00(sessenta e cinco mil, setecentos reais). Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B1A45AF9

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – PL 026/2023 –

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – PL 026/2023 – Vencedor: Gente Seguradora SA. CNPJ:90.180.605/0001-02. Valor Total: R$15.960,78(quinze mil, novecentos sessenta reais e setenta oito centavos).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 – PL 026/2023 . Objeto : Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para a mini escavadeira e retroescavadeira pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes neste instrumento. **Contratada** Gente Seguradora SA. CNPJ:90.180.605/0001-02. Valor Total: R$15.960,78(quinze mil, novecentos sessenta reais e setenta oito centavos). Vigência: 22/05/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:829784AF

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2022 – PL 114/2022 – SRP 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2022 – PL 114/2022 – SRP 035/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção em poços tubulares profundos na Unidade de Tratamento de Água - UTA URBE BR-040 e DISTRITOS de Itabirito, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos Eireli-ME - CNPJ: 21.925.222/0001-95. Valor Total: **R**$83.141,65(oitenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7D7F9BAB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023 – PP 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2023 – PP 050/2022 – PL 075/2022 – SRP 026/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e máquinas, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital.. Contratada: Collortec Comércio Serviços e Locações Eireli.CNPJ:38.540.330/0001-42.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.
2.1. Na cláusula primeira, onde se lê, **Caminhão-pipa com água potável** - com motorista - Tanque com **capacidade de no mínimo 20m³,** excepcionalmente, para atender às horas contratadas no contrato SAAE/ITA 039/2023, a Contratante abastecerá em **Caminhão-pipa com água potável** - com motorista - Tanque com **capacidade de no mínimo 10 m³.**
2.2. Na Cláusula Décima Primeira - no item 11.1.1**.** passa a ter a seguinte redação: O **Caminhão-pipa com água potável** - com motorista - Tanque com **capacidade de no mínimo 10m³,** excepcionalmente, para atender às horas contratadas no contrato SAAE/ITA 039/2023, deverá se apresentar na Zona Rural de São

Gonçalo do Monte, conforme demandas do SAAE, previamente comunicadas pelo Gestor do Contrato.
2.3. Na Cláusula Décima Segunda - no item 12.3 passa a ter a seguinte redação: A prestação dos serviços deverá ser comprovada mediante controle, através de planilha de controle de abastecimento, com horário de início e fim da prestação dos serviços, devidamente analisadas e aprovadas, posteriormente, pelo fiscal do contrato.
2.4. Após análise das planilhas de abastecimento e aprovação, o pagamento será efetuado correspondente a **50% (cinquenta por cento**) **das horas trabalhadas**, no valor de **R$240,00 (duzentos e quarenta reais) a hora**, a fim de manter as mesmas condições de pagamento pactuada no processo licitatório

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:19D04176

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 032/2023, Dispensa n° 027/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Marcrisantos Comercial LTDA CNPJ 42.811.133/0001-98.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa para poço artesiano, no valor de R$16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais). Ratificado em 29/05/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS **-**
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:DA9C04C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE ADESÃO Á ATA REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG, Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2022. O SAAE Campo do Meio, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - Autarquia Intermunicipal, contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, do tipo Classe II, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da limpeza urbana e da coleta domiciliar dos municípios consorciados ao CISAB SUL. Contratada **MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 35.156.891/0001-54**. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Vigência 16/05/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:8994D78F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO017/2023

Extrato do Contrato n° 017/2023 - Processo Licitatório n° 030/2023, Pregão Presencial n° 002/2022 - Referente à Adesão da Ata de Registro de Preços 002/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - Autarquia Intermunicipal. Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, Contratada **MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 35.156.891/0001-54.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, do tipo Classe II, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da limpeza urbana e da coleta domiciliar dos municípios consorciados ao CISAB SUL. Vigência 25/05/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:EF915506

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023 E 50/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 049/2023 – Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 12 de junho de 2023, às 8h.
Pregão Eletrônico nº 050/2023 – Objeto: Prestação de Serviços de Plotagem em veículos da frota do SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 12 de junho de 2023, às 10:30h.
Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EAAAF0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
NOVA TABELA REFERENCIAL

EMBASAMENTO LEGAL: § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; § 2 DO ART. 23 DA LEI MUNIC 9.616/2022.
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OU AGENTES PÚBLICOS ELETIVOS

REFERÊNCIA	CARGO
CAM 015	SEGURANÇA
CAM 017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAM 027	AUXILIAR LEGISLATIVO I
CAM 037	AUXILIAR LEGISLATIVO II
CAM 045	AUXILIAR LEGISLATIVO III

CAM 045	**ASSISTENTE LEGISLATIVO I**
CAM 055	**ASSISTENTE LEGISLATIVO II**
CAM 065	**ASSISTENTE LEGISLATIVO III**
CAM 075	**ASSISTENTE LEGISLATIVO IV**
CAM 075	**CONTADOR**
CAM 251	**VEREADOR**

2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	CARGO
CAM250	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
CAM075	**ASSESSOR DE IMPRENSA**
CAM094	**ASSESSOR JURÍDICO**
CAM094	**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**

3 - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (ATUALIZADA CONFORME A LEI 9.705/2023)

1	**R$ 873,11**
2	**R$ 899,31**
3	**R$ 926,28**
4	**R$ 954,08**
5	**R$ 982,70**
6	**R$ 1.012,17**
7	**R$ 1.042,54**
8	**R$ 1.073,82**
9	**R$ 1.106,04**
10	**R$ 1.139,21**
11	**R$ 1.173,39**
12	**R$ 1.208,59**
13	**R$ 1.244,85**
14	**R$ 1.282,19**
15	**R$ 1.320,66**
16	**R$ 1.360,28**
17	**R$ 1.401,08**
18	**R$ 1.443,12**
19	**R$ 1.486,40**
20	**R$ 1.531,00**
21	**R$ 1.576,94**
22	**R$ 1.624,25**
23	**R$ 1.672,98**
24	**R$ 1.723,16**
25	**R$ 1.774,86**
26	**R$ 1.828,11**
27	**R$ 1.882,94**
28	**R$ 1.939,43**
29	**R$ 1.997,62**
30	**R$ 2.057,55**

31	**R$ 2.119,27**
32	**R$ 2.182,85**
33	**R$ 2.248,33**
34	**R$ 2.315,78**
35	**R$ 2.385,26**
36	**R$ 2.456,82**
37	**R$ 2.530,52**
38	**R$ 2.606,44**
39	**R$ 2.684,63**
40	**R$ 2.765,17**
41	**R$ 2.848,12**
42	**R$ 2.933,57**
43	**R$ 3.021,58**
44	**R$ 3.112,23**
45	**R$ 3.205,57**
46	**R$ 3.301,76**
47	**R$ 3.400,81**
48	**R$ 3.502,83**
49	**R$ 3.607,92**
50	**R$ 3.716,15**
51	**R$ 3.827,64**
52	**R$ 3.942,47**
53	**R$ 4.060,74**
54	**R$ 4.182,56**
55	**R$ 4.308,04**
56	**R$ 4.437,28**
57	**R$ 4.570,40**
58	**R$ 4.707,51**
59	**R$ 4.848,74**
60	**R$ 4.994,20**

61	**R$ 5.144,03**
62	**R$ 5.298,35**
63	**R$ 5.457,30**
64	**R$ 5.621,02**
65	**R$ 5.789,63**
66	**R$ 5.963,34**
67	**R$ 6.142,23**

68	**R$ 6.326,50**
69	**R$ 6.516,30**
70	**R$ 6.711,79**
71	**R$ 6.913,15**
72	**R$ 7.120,54**
73	**R$ 7.334,16**
74	**R$ 7.554,17**
75	**R$ 7.780,80**
76	**R$ 8.014,22**
77	**R$ 8.254,65**
78	**R$ 8.502,29**
79	**R$ 8.757,36**
80	**R$ 9.020,08**
81	**R$ 9.290,69**
82	**R$ 9.569,40**
83	**R$ 9.856,48**
84	**R$ 10.152,19**
85	**R$ 10.456,76**
86	**R$ 10.770,45**
87	**R$ 11.093,57**
88	**R$ 11.426,37**
89	**R$ 11.769,17**
90	**R$ 12.122,24**

91	**R$ 12.485,91**
92	**R$ 12.860,48**
93	**R$ 13.246,30**
94	**R$ 13.643,69**
95	**R$ 14.053,00**
96	**R$ 14.474,58**
97	**R$ 14.908,83**
98	**R$ 15.356,09**
99	**R$ 15.816,77**
100	**R$ 16.291,28**
101	**R$ 16.780,02**
102	**R$ 17.283,41**
103	**R$ 17.801,92**
104	**R$ 18.335,98**
105	**R$ 18.886,06**
106	**R$ 19.452,64**
107	**R$ 20.036,21**
108	**R$ 20.637,30**
109	**R$ 21.256,42**
110	**R$ 21.894,12**
111	**R$ 22.550,94**
112	**R$ 23.227,46**
113	**R$ 23.924,29**
114	**R$ 24.642,01**
115	**R$ 25.381,28**
116	**R$ 26.142,71**
117	**R$ 26.927,00**
118	**R$ 27.734,81**
119	**R$ 28.566,85**
120	**R$ 29.423,86**
250	**R$ 3.205,57**
251	**R$ 11.337,24**

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:CA13491C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 54/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2023
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Borracharia e Montagem de Pneus.
Dia 22 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: DANIEL PEREIRA CHAGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR	VALOR
1	SERVIÇO PNEU RETRO TRASEIRO	125	SERVIÇO	R$ 113,33	R$ 14.166,25
2	SERVIÇO PNEU RETRO DIANTEIRO	125	SERVIÇO	R$ 51,67	R$ 6.458,75
3	SERVIÇO PNEU PATROL	362	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 39.820,00
4	SERVIÇO PNEU CARRO	750	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 15.000,00
5	SERVIÇO PNEU MOTO	25	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 500,00
6	SERVIÇO PNEU MCROONIBUS	125	SERVIÇO	R$ 38,33	R$ 4.791,25
7	SERVIÇO PNEU CARRINHO DE MAO	25	SERVIÇO	R$ 10,17	R$ 254,25
8	SERVIÇO PNEU ONIBUS	187	SERVIÇO	R$ 41,67	R$ 7.792,29

9	SERVIÇO PNEU VAN	125	SERVIÇO	R$ 23,33	R$ 2.916,25
10	SERVIÇO PNEU CAMINHAO	375	SERVIÇO	R$ 41,67	R$ 15.626,25
11	SERVIÇO PNEU TRATOR DIANTEIRO	62	SERVIÇO	R$ 31,67	R$ 1.963,54
12	SERVIÇO PNEU TRATOR TRASEIRO	62	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 7.440,00
13	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU CARRO	750	SERVIÇO	R$ 15,00	R$ 11.250,00
14	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU MOTO	25	SERVIÇO	R$ 16,67	R$ 416,75
15	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU VAN	125	SERVIÇO	R$ 16,67	R$ 2.083,75
16	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU MOICROONIBUS	175	SERVIÇO	R$ 38,33	R$ 6.707,75
17	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU CAMINHAO	180	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 7.200,00
18	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ONIBUS	175	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 7.000,00
19	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU PATROL	362	SERVIÇO	R$ 110,00	R$ 39.820,00
20	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU RETRO DIANTEIRA	125	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 6.250,00
21	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU RETRO TRASEIRO	125	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 15.000,00
22	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PENU TRATOR DIANTEIRO	62	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 2.480,00
23	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU TRATOR TRASEIRO	62	SERVIÇO	R$ 116,67	R$ 7.233,54
24	SERVÇO DE MONTAGEM DE PNEU CARRINHO DE MAO	65	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 552,50
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**R$ 222.723,12**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FED4785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 55/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de uniformes.
Dia 29 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: DIAS MELLO LTDA

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CALÇA ELÁSTICO TOTAL, EM TECIDO BRIM, BRAGUILHA FALSA, 2 BOLSOS TRASEIROS, 2 DIANTEIROS, SENDO O DIANTEIRO DE 40 CM. COM FAIXA REFLETIVA E COR AZUL ROYAL. **TAMANHO A ESCOLHER (P, M, G, GG)**.	UND	150	R$ 71,99	R$ 10.798,50
2	CAMISA GOLA SIMPLES, BORDADO A LOGO DA PREFEITURA EM SILK, MALHA APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTERES E APROXIMADAMENTE 33% VISCOSES. COM FAIXA REFLETIVA E COR AZUL ROYAL. **TAMANHO A ESCOLHER (P, M, G, GG)**.	UND	150	R$ 32,99	R$ 4.948,50
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 (REFERÊNCIA):					**R$ 15.747,00**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	AVENTAL DE TECIDO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, CURTO. BORDADO A LOGO DA PREFEITURA EM SILK, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL OU PLUS SIZE.	UND	140	R$ 25,99	R$ 3.638,60
2	CAMISETA UNISSEX MANGA CURTA, GOLA REDONDA, FIO 30, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM SILK DA LOGO DE ARAÚJOS, NOS TAMANHOS: P, M G, E GG E TAMANHO ESPECIAL OU PLUS SIZE.	UND	140	R$ 29,99	R$ 4.198,60
3	CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM BOLSO FACA, E UM BOLSO TRASEIRO, NA COR AZUL ROYAL, FRABRICADA EM BRIM. NOS TAMANHOS: P, M G, GG E TAMANHO ESPECIAL OU PLUS SIZE.	UND	140	R$ 67,99	R$ 9.518,60
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 (REFERÊNCIA):					**R$ 17.355,80**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2461FAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 59/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Município de Araújos/MG.

Dia 29 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
CAPTUM ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG.	HORAS	768	R$ 198,00	R$ 152.064,00
VALOR: R$ 152.064,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, E SESSENTA E QUATRO REAIS)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00120767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 309/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº309/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: futura contratação de empresa para a execução de serviços de Perfuração de Poços Subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria de Meio Ambiente., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	1	1.456.800,0000
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	2	1.202.925,0000
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	3	30.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	2.689.725,0000
Valot Total Adjudicado	**2.689.725,00**

Arcos, 23 de março de 2023.

Cpl:

_____

_____

_____

_____

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900

e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br – CNPJ: 18.306.662/0001-50

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº309/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Objeto: Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: futura contratação de empresa para a execução de serviços de Perfuração de Poços Subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria de Meio Ambiente.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 309/2022 Concorrência Pública nº 6/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	1	1.456.800,00	1.456.800,00
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	2	1.202.925,00	1.202.925,00
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	3	30.000,00	30.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	2.689.725,00

Arcos, 31 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº309/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Objeto: Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: futura contratação de empresa para a execução de serviços de Perfuração de Poços Subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria de Meio Ambiente.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	1	1.456.800,00	1.456.800,00
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	2	1.202.925,00	1.202.925,00
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA	1	3	30.000,00	30.000,00

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19435F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 242/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual confecção de mata-burros em concreto armado e instalação, com a finalidade de atender a demanda pela instalação em estradas rurais de responsabilidade do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	1	1	488.000,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	2	2	155.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	643.000,00

Valor Total Adjudicado	643.000,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Objeto: Futura e eventual confecção de mata-burros em concreto armado e instalação, com a finalidade de atender a demanda pela instalação em estradas rurais de responsabilidade do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 242/2023 Pregão nº 109/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	1	1	2.440,00	488.000,00
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	2	2	1.550,00	155.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	643.000,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº239/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
Objeto: Futura e eventual confecção de mata-burros em concreto armado e instalação, com a finalidade de atender a demanda pela instalação em estradas rurais de responsabilidade do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total			
SERVIÇOS GARCIA E MELO LTDA	643.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B174F4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 244/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de trilhos ferroviários novos e usados., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	282.900,0000
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	15	15	222.700,0000
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	121.722,0000
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	4	4	306.888,9900
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	162.506,9900
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	8	8	359.400,0000
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	11	11	193.876,0000
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	12	12	422.027,9800
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	16	16	457.033,0100

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	505.600,0
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	2.023.454,97

Valor Total Adjudicado	2.529.054,97

Arcos, 24 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Objeto: Aquisição de trilhos ferroviários novos e usados.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 244/2023 Pregão nº 111/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	2.829,00	282.900,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	15	15	2.227,00	222.700,00
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	1.217,22	121.722,00
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	4	4	3.068,8899	306.888,99
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	7	7	1.625,06	162.506,99
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	8	8	3.594,00	359.400,00
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	11	11	1.938,76	193.876,00
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	12	12	4.220,2798	422.027,98
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	16	16	4.570,3301	457.033,01

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	505.600,00
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	2.023.454,97

Arcos, 26 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº240/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
Objeto: Aquisição de trilhos ferroviários novos e usados.

Fornecedor	Valor Total			
RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA	2.023.454,97		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
Objeto: Aquisição de trilhos ferroviários novos e usados.

Fornecedor	Valor Total			
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	505.600,00		194,50	29.175,00

Arcos, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BE5FA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 252/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	1.600,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	2	696,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	3	3	1.995,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	4.634,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	7	6.821,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	8	8	1.098,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	9	9	7.345,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	10	10	146,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	11	11	566,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	12	12	2.121,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	14	14	4.970,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	15	15	762,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	17	17	752,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	18	2.637,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	19	19	976,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	20	1.452,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	21	21	1.092,00

SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	22	22	3.780,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	23	23	2.305,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	24	24	1.320,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	25	2.760,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	26	26	1.162,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	27	27	736,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	28	28	1.729,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	29	29	2.618,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	30	30	2.487,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	31	31	864,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	1.039,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	4.042,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	34	34	1.431,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	35	35	4.290,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	36	36	846,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	39	39	2.880,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	40	40	1.267,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	3.477,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	78.698,80
Valor Total Adjudicado	**78.698,80**

Arcos, 22 de maio de 2023.

Tatiane Katheryne Castro e Alves
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Objeto: Compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 252/2023 Pregão nº 114/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	6,40	1.600,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	2	2,90	696,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	3	3	6,65	1.995,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	5	5	15,98	4.634,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	7	7	4,29	6.821,10
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	8	8	6,10	1.098,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	9	9	5,65	7.345,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	10	10	7,30	146,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	11	11	5,15	566,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	12	12	4,42	2.121,60
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	14	14	7,10	4.970,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	15	15	6,35	762,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	17	17	9,40	752,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	18	18	8,79	2.637,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	19	19	6,10	976,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	20	20	24,20	1.452,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	21	21	3,64	1.092,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	22	22	9,45	3.780,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	23	23	9,22	2.305,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	24	24	6,00	1.320,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	25	25	23,00	2.760,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	26	26	3,32	1.162,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	27	27	4,60	736,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	28	28	6,65	1.729,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	29	29	3,40	2.618,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	30	30	31,09	2.487,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	31	31	5,40	864,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	32	32	6,93	1.039,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	33	33	26,95	4.042,50
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	34	34	7,95	1.431,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	35	35	14,30	4.290,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	36	36	2,82	846,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	39	39	6,40	2.880,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	40	40	7,92	1.267,20
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	41	41	11,59	3.477,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	78.698,80

Arcos, 23 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº242/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
Objeto: Compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras.

Fornecedor	Valor Total			
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	78.698,80		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48400FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 240/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da Concessionaria de energia local, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	24.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	28.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	9.540,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62.540,00

Valor Total Adjudicado	62.540,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Objeto: Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da Concessionaria de energia local, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 240/2023 Pregão nº 107/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	2.480,00	24.800,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	5.640,00	28.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	3	3	3.180,00	9.540,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62.540,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº243/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
Objeto: Aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da Concessionaria de energia local, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG

Fornecedor	Valor Total		
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	62.540,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0CE28BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 254/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de refeições com e sem bebida, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	1	1	8.160,0000
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	2	2	156.750,0000
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	3	3	6.300,0000
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	4	4	34.000,0000
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	5	5	7.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	212.710,0000

Valor Total Adjudicado	212.710,00

Arcos, 22 de maio de 2023.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Objeto: Aquisição de refeições com e sem bebida, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 254/2023 Pregão nº 116/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	1	1	25,50	8.160,00
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	2	2	16,50	156.750,00
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	3	3	18,00	6.300,00
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	4	4	17,00	34.000,00
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	5	5	12,50	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	212.710,00

Arcos, 22 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº244/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Objeto: Aquisição de refeições com e sem bebida, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ANTUZA ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05631366690	212.710,00		194,50	29.175,00

Arcos, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57608103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 072/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ

EDITAL
1. OBJETO
1.1. O objeto deste edital é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
1.1. Contratar empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
c) Comprovar **experiência mínima de 1 ano na função do Encarregado Geral de Obras** que deverá ser apresentada para aprovação da Fiscalização, após assinatura do contrato;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número ....., CREA nº ..... e CPF nº ....., residente na (endereço completo...), na cidade ...../____, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa ....., inscrita sob o CNPJ nº ....., no processo de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO IX – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
a) Após tomarmos conhecimento dos documentos e exigências editalícias, submetemos à apreciação da PMCA, a nossa proposta comercial e certificamos que todos os documentos foram examinados, assumindo total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões porventura existentes;

Item	Descrição	Valor Global
1	**SERV. PARA INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO JAPONÊS** Execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.	

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA/DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
DECLARO, para atendimento as exigências do edital da licitação na modalidade de **Concorrência nº 001/2023, processo licitatório nº 072/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, que a empresa _____, representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, título profissional, inscrição no CREA/CAU no _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, compareceu aos locais de execução da obra em ___/___/2022, onde tomou

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____, portador da carteira do CREA/CAU nº_____, abdiquei de efetuar a visita técnica ao local determinado na **Concorrência nº 001/2023, processo licitatório nº 072/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de serviços de reparos e pequena reformas, para infraestrutura urbana (drenagem, esgoto, água encanada, pavimentação, etc) do bairro Japonês, em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

c) Comprovar **experiência mínima de 1 ano na função do Encarregado Geral de Obras** que deverá ser apresentada para aprovação da Fiscalização, após assinatura do contrato;

LEIA-SE

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratar empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

c) Comprovar **experiência na função do Encarregado Geral de Obras** que deverá ser apresentada para aprovação da Fiscalização, após assinatura do contrato;

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número ....., CREA nº ..... e CPF nº ....., residente na (endereço completo...), na cidade ...../____, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa ....., inscrita sob o CNPJ nº ....., no processo de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO IX – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia comuns, compreendendo execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

a) Após tomarmos conhecimento dos documentos e exigências editalícias, submetemos à apreciação da PMCA, a nossa proposta comercial e certificamos que todos os documentos foram examinados, assumindo total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões porventura existentes;

Item	Descrição	Valor Global
1	**SERV. PARA INFRAESTRUTURA URBANA DO BAIRRO JAPONÊS** Execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários.	

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA/DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, para atendimento as exigências do edital da licitação na modalidade de **Concorrência nº 001/2023, processo licitatório nº 072/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, que a empresa _____, representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, título profissional, inscrição no CREA/CAU no _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, compareceu aos locais de execução da obra em ___/___/2022, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITAÇÃO AO LOCAL DO OBJETO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ _____, telefone (xx) _____, portador da carteira do CREA/CAU nº_____, abdiquei de efetuar a visita técnica ao local determinado na **Concorrência nº 001/2023, processo licitatório nº 072/2023**, realizada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
c) Comprovar **experiência na função do Encarregado Geral de Obras** que deverá ser apresentada para aprovação da Fiscalização, após assinatura do contrato;

Tendo em vista que as alterações supracitadas **NÃO** interferem na elaboração da proposta, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 20/06/2023, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 29 de maio de 2023.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:86B89B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-Feira, 26 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA AREA TRIBUTARIA MUNICIPAL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO DESTE MUNICIPIO.**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME EPP
HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.915.196/0001-70	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES	073.705.596-02	NÃO
LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA	10.599.583/0001-72			SIM
LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA	12.401.841/0001-90	FERNANDO CESAR PEREIRA LOPES	776.017.346-68	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procedeu à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujo documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.915.196/0001-70	HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedoras no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.915.196/0001-70	R$134.986,74

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rep. da empresa: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOARES

_____
LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA
Rep. da empresa: FERNANDO CESAR PEREIRA LOPES

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FB63F76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO NO. 03/2023 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, GESTÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Córrego Danta e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 1.461/2022, **RESOLVE:**

Art. 1o Tornar público a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos no processo de escolha do Conselho Tutelar.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	SÔNIA APARECIDA NASCIMENTO	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
02	LUCIANA DE CASTRO RODRIGUES ROSA	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
03	LUCIENE BENTO DA CRUZ	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
04	PAULA JÚNIA DE OLIVEIRA GARCIA	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
05	ELOISA HAMADÉ ROCHA	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
06	JOSÉ ANTÔNIO GONTIJO	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO RECONHECIDO PELO MEC, CONFORME ALÍNEA C, DO ITEM 9.3.
07	WANDERLEIA EUSTAQUIA APARECIDA DE FRANÇA	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO RECONHECIDO PELO MEC, CONFORME ALÍNEA C, DO ITEM 9.3.
08	LETÍCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.
09	KARINA MERÊNCIO ALVES	INDEFERIDA	NÃO ATENDEU AO REQUISITO ETÁRIO, CONFORME ITEM 3.1.2 DO EDITAL
10	SIMONE APARECIDA MOREIRA	DEFERIDA	TODOS OS DOCUMENTOS ANALISADOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL.

Art. 2o Os candidatos indeferidos poderão apresentar recurso, por escrito, no período de 30/05/2023 a 06/06/2023, devendo ser entregue na sede do CRAS, localizado na rua A, nº 20, bairro Rosário, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Art. 3o Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação aos candidatos deferidos, por meio de petição fundamentada, no período de 30/05/2023 a 06/06/2023, devendo ser entregue na sede do CRAS, localizado na rua A, nº 20, bairro Rosário, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Córrego Danta/MG, 29 de maio de 2023.

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:566D119F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HKZ8B53	AG05760223	01/03/2023	5541-4	195,23
HDZ8492	AG05761779	01/03/2023	5207-0	88,38
QNV3014	AG05764552	02/03/2023	7633-1	293,47
HEK5F22	AG05764558	02/03/2023	6041-2	195,23
GWH3396	AG05764554	02/03/2023	5550-0	130,16
QPX2402	AG05764702	02/03/2023	7625-2	293,47
HIR7298	AG05764399	02/03/2023	5541-1	195,23
PUN9281	AG05761785	02/03/2023	5541-2	195,23
RFS1H16	AG05764299	02/03/2023	5541-2	195,23
KDM5482	AG05764398	02/03/2023	5541-1	195,23
HDQ0I16	AG05764397	02/03/2023	5568-0	195,23
GLE5617	AG05764396	02/03/2023	5410-0	130,16
FKG9503	AG05764549	02/03/2023	5967-0	1467,35
OMH1120	AG05763852	03/03/2023	7633-2	293,47
QPU7B41	AG05760225	03/03/2023	7633-1	293,47
RTF0G86	AG05764666	03/03/2023	5550-0	130,16
HGF5638	AG05764679	03/03/2023	5550-0	130,16
GON5393	AG05764680	03/03/2023	5550-0	130,16
RFH1C27	AG05764704	04/03/2023	6068-1	195,23
FMF2C99	AG05763853	04/03/2023	5185-1	195,23
OEO6G25	AG05764454	04/03/2023	7625-1	293,47
HEC2223	AG05764801	05/03/2023	5835-0	195,23
FRY9J95	AG05764709	06/03/2023	5541-2	195,23
GON6255	AG05764690	06/03/2023	7625-1	293,47
FXD2C18	AG05764688	06/03/2023	5541-3	195,23
OWR1789	AG05764687	06/03/2023	5541-3	195,23
QXM6491	AG05764683	06/03/2023	5550-0	130,16
PZM0497	AG05764682	06/03/2023	7633-1	293,47
HEK3191	AG05763854	06/03/2023	5932-0	1467,35
GRQ3060	AG05764457	06/03/2023	7625-2	293,47
GRQ3060	AG05764456	06/03/2023	7625-2	293,47
QUX7D52	AG05764712	06/03/2023	5541-2	195,23
HAI0928	AG05764711	06/03/2023	5541-2	195,23
KES1871	AG05764572	07/03/2023	5550-0	130,16
RUM8J08	AG05764571	07/03/2023	5550-0	130,16
OQX9304	AG05764562	07/03/2023	5541-4	195,23
RUM8J08	AG05764570	07/03/2023	5819-6	880,41
QQF3F38	AG05764568	07/03/2023	5541-4	195,23
GLE1923	AG05763856	07/03/2023	7633-1	293,47
OLT8G62	AG05764566	07/03/2023	5541-1	195,23
RNM6D19	AG05764564	07/03/2023	5541-1	195,23
HEM3C31	AG05764563	07/03/2023	5541-4	195,23
QNO2730	AG05764561	07/03/2023	7633-1	293,47
QQO3C35	AG05764560	07/03/2023	5550-0	130,16
NYD3A89	AG05764458	07/03/2023	5509-0	130,16
LII1H27	AG05761790	08/03/2023	5541-4	195,23
GYQ0690	AG05761791	08/03/2023	5541-4	195,23
ABK1009	AG05764576	08/03/2023	7625-1	293,47
KWH8C05	AG05764577	08/03/2023	6530-0	195,23
GXV5957	AG05760229	09/03/2023	5550-0	130,16
HKN4G84	AG05764695	09/03/2023	5568-0	195,23
HNA1388	AG05764692	09/03/2023	5568-0	195,23
GXZ3151	AG05763858	09/03/2023	5541-1	195,23
PZG3549	AG05760230	09/03/2023	5509-0	130,16
PVX9663	AG05760227	09/03/2023	5541-1	195,23
HAY2630	AG05760226	09/03/2023	5452-1	195,23
GXO8D65	AG05761794	09/03/2023	5550-0	130,16
RNT7A36	AG05761793	09/03/2023	5550-0	130,16
GLD8865	AG05761792	09/03/2023	5550-0	130,16
HEL1I17	AG05760228	09/03/2023	7625-1	293,47

HDW1984	AG05764804	10/03/2023	6041-2	195,23
HNA9637	AG05764815	10/03/2023	5550-0	130,16
HGF5255	AG05764813	10/03/2023	5550-0	130,16
PUZ4G82	AG05764810	10/03/2023	6041-2	195,23
QWS8752	AG05764807	10/03/2023	5550-0	130,16
PVE9822	AG05761901	10/03/2023	5550-0	130,16
GTT5315	AG05761800	10/03/2023	5550-0	130,16
RMD2H01	AG05764803	10/03/2023	5550-0	130,16
QNB8876	AG05761796	10/03/2023	7625-1	293,47
OXG5A72	AG05760232	11/03/2023	5509-0	130,16
GLE6085	AG05760233	11/03/2023	7625-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de maio de 2023 - Total de registros: 71

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:3DA656A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.050.465,27	
Pessoal Ativo	18.050.465,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	14.549.054,95	
Obrigações Patronais	3.501.410,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.050.465,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	857.211.104,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	857.211.104,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.050.465,27	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.432.666,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.861.032,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	46.289.399,67	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/05/2023 , as 15:26:59		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente
05401663676

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A8EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 43/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AJG6784	DA00017337	17/02/2023	6122/0	R$293,47	07/07/2023
ANG4331	DA00017170	15/02/2023	7625/2	R$293,47	03/07/2023
BYX6E20	DA00016721	16/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
BZL0130	DA00016940	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
CHP1291	DM00005722	09/02/2023	5045/0	R$293,47	03/07/2023
CKH8C31	AG01859519	09/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
CLN3E09	DM00010137	10/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
CLN3E09	DM00010138	10/02/2023	5185/1	R$195,23	03/07/2023
CLN3E09	DM00010140	10/02/2023	6602/0	R$293,47	03/07/2023
CPC4307	DC00001515	09/02/2023	6394/1	R$293,47	06/07/2023
CPI4290	DA00017441	16/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
CRZ8A74	DA00000533	11/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
DDH1963	DA00017421	08/02/2023	5568/0	R$195,23	06/07/2023
DJD7567	DM00012432	13/02/2023	6530/0	R$195,23	03/07/2023
DSJ8644	DA00000538	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
DUM3B49	DA00000537	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
EAW9G79	DM00005029	15/02/2023	6530/0	R$195,23	03/07/2023
EGK3949	DA00016221	14/02/2023	5541/2	R$195,23	03/07/2023
EGN4J35	DA00016934	15/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
EIH8347	DA00017157	13/02/2023	7625/1	R$293,47	03/07/2023
EIR3284	DA00017446	16/02/2023	5452/2	R$195,23	06/07/2023
EMT5817	DM00003261	18/02/2023	5010/0	R$880,41	07/07/2023
EMT5817	DM00003262	18/02/2023	6599/2	R$293,47	07/07/2023
EPD9A28	DM00007350	17/02/2023	7633/2	R$293,47	07/07/2023
EPP0742	DA00016178	09/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
EQL0046	DM00018001	14/02/2023	5487/0	R$195,23	03/07/2023
EQT7867	DA00017185	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
ETR1298	DA00017527	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
EVM9C72	DM00017521	11/02/2023	5878/0	R$130,16	03/07/2023
EVR2C37	DA00016939	16/02/2023	5487/0	R$195,23	06/07/2023
FNQ4B00	DM00017239	18/02/2023	5010/0	R$880,41	07/07/2023
FOL4I92	DA00016847	13/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
FPM2E77	DM00015504	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
FWI7H31	DA00000542	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
GLI8900	DM00011633	13/02/2023	6599/2	R$293,47	03/07/2023
GMM4984	DA00017146	09/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
GNS9D91	DA00016844	13/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
GNY1500	DA00015534	15/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
GOH5217	DA00017419	08/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
GOH7094	DM00014601	18/02/2023	6548/0	R$130,16	07/07/2023
GQR2801	DA00017162	14/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
GQY8346	DA00016180	09/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
GQZ1077	DM00016825	11/02/2023	5010/0	R$880,41	03/07/2023
GRD4D88	DM00008210	18/02/2023	5460/0	R$130,16	07/07/2023
GSJ2328	DA00017512	13/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
GSY9277	DA00000529	11/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
GTJ2915	DA00016447	09/02/2023	7625/1	R$293,47	03/07/2023
GTK1536	DM00014277	17/02/2023	5185/1	R$195,23	07/07/2023
GTK8739	DA00017179	16/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
GTM3C94	DM00007079	08/02/2023	5037/1	R$586,94	07/07/2023
GTM3C94	DM00007080	08/02/2023	6599/2	R$293,47	07/07/2023
GTO6444	DA00017159	13/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
GUJ8078	DM00010695	14/02/2023	5878/0	R$130,16	03/07/2023
GWD2807	DA00017511	13/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
GWG2690	DM00020599	15/05/2023	7340/0	R$130,16	01/09/2023
GWH8651	DA00016936	16/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
GWK9721	DA00000544	11/02/2023	5550/0	R$130,16	07/07/2023
GWQ6425	DA00015537	15/02/2023	5401/0	R$195,23	03/07/2023
GXC0423	DA00016190	14/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
GXM7630	DM00014412	11/02/2023	6530/0	R$195,23	03/07/2023
GXM7630	DM00014413	11/02/2023	5169/1	R$2.934,70	03/07/2023
GXZ4B78	DA00016454	15/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
GYR2977	DC00001517	10/02/2023	5819/6	R$880,41	03/07/2023
GZB5767	DC00000895	06/02/2023	6653/2	R$195,23	03/07/2023
GZB6639	DC00001530	17/02/2023	6050/3	R$293,47	07/07/2023
GZD9691	DA00017181	16/02/2023	5185/1	R$195,23	06/07/2023
HAB7J23	DA00017163	14/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023

HAE1434	DA00017053	15/02/2023	7625/2	R$293,47	03/07/2023
HAJ0E48	DM00010696	16/02/2023	6050/1	R$293,47	06/07/2023
HAJ0E48	DM00010697	16/02/2023	6726/1	R$195,23	06/07/2023
HAJ0E48	DM00010698	16/02/2023	7285/0	R$130,16	06/07/2023
HAJ0E48	DM00010699	16/02/2023	6610/2	R$195,23	06/07/2023
HBC2935	DM00007085	16/02/2023	7048/1	R$293,47	06/07/2023
HBC2935	DM00007087	16/02/2023	6769/0	R$130,16	06/07/2023
HBR7598	DA00016194	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
HCC6699	DA00017431	14/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
HCD0J39	DM00014270	14/02/2023	5487/0	R$195,23	03/07/2023
HCJ1260	DA00015789	17/02/2023	5541/4	R$195,23	07/07/2023
HCJ6D08	DM00005030	17/02/2023	6530/0	R$195,23	07/07/2023
HCP0575	DM00015024	19/02/2023	7048/1	R$293,47	07/07/2023
HCP0575	DM00015025	19/02/2023	7340/0	R$130,16	07/07/2023
HCP0993	DA00000527	30/01/2023	6661/0	R$195,23	03/07/2023
HCU0525	DA00016450	10/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HCU1351	DA00016929	10/02/2023	5185/1	R$195,23	03/07/2023
HDF4983	DA00017508	09/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
HDH0353	DA00017177	16/02/2023	7633/1	R$293,47	06/07/2023
HDJ0162	DA00016225	14/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
HDK5I68	DA00017173	15/02/2023	7633/1	R$293,47	06/07/2023
HDR7267	DA00016722	16/02/2023	6041/2	R$195,23	06/07/2023
HDT7299	DA00017214	10/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
HEA5098	DA00017150	10/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HEI3215	DM00007607	10/02/2023	5185/1	R$195,23	03/07/2023
HEI8886	DA00017186	17/02/2023	5568/0	R$195,23	07/07/2023
HEL9F78	DA00017519	17/02/2023	6181/0	R$195,23	07/07/2023
HEY4632	DA00016227	15/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
HFA1133	DM00011637	19/02/2023	6599/2	R$293,47	07/07/2023
HFA1133	DM00011638	19/02/2023	7579/0	R$2.934,70	07/07/2023
HFA2B35	DM00015654	16/02/2023	7633/2	R$293,47	06/07/2023
HFG0471	DA00016931	13/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HFH0H84	DA00017213	10/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
HFR5832	DC00001601	13/02/2023	6025/0	R$293,47	03/07/2023
HFX3132	DM00007352	17/02/2023	7633/1	R$293,47	07/07/2023
HGD0E10	DA00016857	17/02/2023	7340/0	R$130,16	07/07/2023
HGF6435	DA00016853	16/02/2023	5487/0	R$195,23	06/07/2023
HGF7B81	DA00018475	02/05/2023	5185/1	R$195,23	18/08/2023
HGG3D90	DA00016946	17/02/2023	5550/0	R$130,16	07/07/2023
HGI3047	DM00012725	12/02/2023	6556/3	R$293,47	03/07/2023
HGI3047	DM00012726	12/02/2023	6599/2	R$293,47	03/07/2023
HGI3047	DM00012727	12/02/2023	5010/0	R$880,41	03/07/2023
HGL8454	DM00015026	19/02/2023	6610/2	R$195,23	07/07/2023
HGL8454	DM00015027	19/02/2023	6637/2	R$195,23	07/07/2023
HGS2B40	DM00008212	18/02/2023	5460/0	R$130,16	07/07/2023
HGS7H53	DM00012650	13/02/2023	5738/0	R$293,47	03/07/2023
HGV9A39	DA00017432	14/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
HGY8054	DM00015016	15/02/2023	6050/3	R$293,47	03/07/2023
HGY8054	DM00015017	15/02/2023	7340/0	R$130,16	03/07/2023
HGY9528	DA00017335	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
HGZ0J91	DA00018606	20/03/2023	5541/1	R$195,23	07/07/2023
HGZ2924	DC00000891	08/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
HGZ4145	DA00016932	13/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
HGZ4182	DA00017423	09/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
HHS4I58	DC00001518	11/02/2023	6122/0	R$293,47	03/07/2023
HIA8G36	DA00017215	10/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
HIE1009	DM00003728	10/02/2023	5010/0	R$880,41	03/07/2023
HIE1278	DA00016228	17/02/2023	7030/1	R$293,47	07/07/2023
HII9F78	DM00001331	14/02/2023	6599/2	R$293,47	03/07/2023
HIM6H68	DA00000530	11/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
HJB2419	DM00012656	18/02/2023	5738/0	R$293,47	07/07/2023
HJC0504	DA00016935	15/02/2023	5185/1	R$195,23	03/07/2023
HJL1010	DA00015780	14/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HJL1407	DM00015940	09/02/2023	5541/2	R$195,23	03/07/2023
HJP4J07	DA00016195	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
HKJ5146	DA00000539	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
HKM8F88	DM00015022	19/02/2023	7340/0	R$130,16	07/07/2023
HKM8F88	DM00015023	19/02/2023	5010/0	R$880,41	07/07/2023
HLA0384	DM00007086	16/02/2023	6530/0	R$195,23	06/07/2023
HLE0217	DA00015788	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
HLF7E31	DA00017056	17/02/2023	5541/3	R$195,23	07/07/2023
HLN0202	DA00016197	16/02/2023	7633/2	R$293,47	06/07/2023
HLZ6001	DA00017526	17/02/2023	7633/1	R$293,47	07/07/2023
HMF5214	DA00016452	13/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HMF7438	DA00016723	17/02/2023	6564/0	R$293,47	07/07/2023
HMF7438	DA00016724	17/02/2023	6599/2	R$293,47	07/07/2023
HMK9009	DA00016859	17/02/2023	5550/0	R$130,16	07/07/2023
HMQ8225	DA00016229	17/02/2023	6041/2	R$195,23	07/07/2023
HMV6I35	DA00017160	14/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HMW8772	DM00007354	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
HMX7641	DM00001614	10/02/2023	5037/1	R$586,94	03/07/2023
HNC1995	DA00016947	17/02/2023	7633/2	R$293,47	07/07/2023
HNF9G59	DA00000531	11/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
HNH0C84	DM00007166	09/02/2023	5045/0	R$293,47	03/07/2023
HNN9374	DA00017326	10/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
HNQ1008	DA00017049	13/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
HOB0F26	DM00011634	18/02/2023	5738/0	R$293,47	07/07/2023
HOI7G76	DA00017334	15/02/2023	5525/0	R$130,16	03/07/2023
HSD9465	DA00017336	17/02/2023	7625/2	R$293,47	07/07/2023

IRR0D65	DM00014715	18/02/2023	6440/0	R$88,38	07/07/2023
JEI8C08	DA00000534	11/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
JEN4F47	DM00015801	11/02/2023	6530/0	R$195,23	03/07/2023
JGB8255	DM00008405	10/02/2023	6726/1	R$195,23	06/07/2023
JGU4D41	DA00017042	09/02/2023	5487/0	R$195,23	03/07/2023
JHF5774	DA00017440	15/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
JNA9I55	DM00007088	16/02/2023	5010/0	R$880,41	06/07/2023
JNA9I55	DM00007089	16/02/2023	6050/1	R$293,47	06/07/2023
JNA9I55	DM00007090	16/02/2023	7340/0	R$130,16	06/07/2023
JPC3278	DA00016725	17/02/2023	7633/2	R$293,47	07/07/2023
JPE7858	DA00016855	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
JQK3072	DA00017445	16/02/2023	5568/0	R$195,23	06/07/2023
JSJ4F25	DA00017510	13/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
JSR7C33	DA00017428	10/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
JZD9589	DA00000536	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
KBB1599	DM00016315	16/02/2023	6599/2	R$293,47	06/07/2023
KIC8G20	DA00017313	09/02/2023	5592/0	R$130,16	03/07/2023
KLO4911	DM00009637	11/02/2023	6599/2	R$293,47	03/07/2023
KOA1989	DC00001522	13/02/2023	6637/2	R$195,23	03/07/2023
KXI8I50	DA00016714	09/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
KZJ7A60	DA00015543	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
LJN7J45	DM00008209	18/02/2023	6530/0	R$195,23	07/07/2023
LRD3745	DA00016458	15/02/2023	7633/1	R$293,47	06/07/2023
LTR4E10	DA00016455	15/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
LTT9D24	DA00016183	10/02/2023	5720/0	R$195,23	03/07/2023
LVR7934	DA00016187	14/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
MHE5680	DM00015020	19/02/2023	5010/0	R$880,41	07/07/2023
MJW4J24	DA00016926	08/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
MNY8686	DM00014711	10/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
NGU4540	DA00017168	15/02/2023	7633/1	R$293,47	06/07/2023
NKM6B75	DA00017054	16/02/2023	5568/0	R$195,23	06/07/2023
NQJ7I77	DA00017055	17/02/2023	7633/2	R$293,47	07/07/2023
NVH4963	DM00015018	18/02/2023	5010/0	R$880,41	07/07/2023
NVH4963	DM00015019	18/02/2023	6637/2	R$195,23	07/07/2023
NVR5848	DA00016846	13/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
NXY7333	DA00015781	15/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
NYG6G70	DM00004828	13/02/2023	6653/1	R$195,23	03/07/2023
NZQ8I66	DA00016230	17/02/2023	7633/1	R$293,47	07/07/2023
ODR2F98	DA00014056	11/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
ODR2F98	DA00016716	13/02/2023	5380/0	R$130,16	03/07/2023
OGT8E63	DA00017051	15/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
OKY9F13	DM00003640	12/02/2023	5509/0	R$130,16	03/07/2023
OLD6F57	DA00016845	13/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
OLS6158	DM00014280	17/02/2023	7285/0	R$130,16	07/07/2023
OMA9F95	DA00017155	13/02/2023	5541/7	R$195,23	03/07/2023
OOW8538	DA00017161	14/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
OOX5F55	DA00016933	13/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
OPC9599	DA00017525	17/02/2023	5487/0	R$195,23	07/07/2023
OPL1894	DM00007608	10/02/2023	6041/2	R$195,23	03/07/2023
OPT7111	DA00016173	08/02/2023	7625/1	R$293,47	06/07/2023
OQL2E88	DA00019160	27/04/2023	6050/1	R$293,47	14/08/2023
OQL4B17	DA00017331	15/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
OQR1920	DA00015538	15/02/2023	5401/0	R$195,23	03/07/2023
OQS1198	DA00016713	09/02/2023	5541/1	R$195,23	03/07/2023
OQS7607	DA00000540	11/02/2023	5525/0	R$130,16	07/07/2023
OQV8135	DA00015786	15/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
OQY8982	DM00007083	14/02/2023	5010/0	R$880,41	03/07/2023
OQY8982	DM00007084	14/02/2023	7340/0	R$130,16	03/07/2023
ORY1F11	DA00016930	10/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
OSX4I86	DM00014415	14/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
OTA8F42	DA00015782	15/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
OWD2C91	DA00017165	15/02/2023	7625/2	R$293,47	03/07/2023
OWI4881	DA00017524	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
OWI6056	DM00015655	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
OWM4072	DM00016317	16/02/2023	6599/2	R$293,47	06/07/2023
OWS9234	DA00017059	17/02/2023	7625/1	R$293,47	07/07/2023
OWU6C42	DA00017154	10/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
OXG5F14	DM00010970	16/02/2023	7072/2	R$293,47	07/07/2023
OXG5F14	DM00010971	16/02/2023	7048/1	R$293,47	07/07/2023
OZW0233	DA00017513	13/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
PIW2B09	DM00015943	13/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
PUE4050	DA00017435	14/02/2023	5541/2	R$195,23	03/07/2023
PUG9197	DA00016188	14/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
PUH8354	DM00014267	12/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
PUI3J88	DC00001532	18/02/2023	6050/3	R$293,47	07/07/2023
PUQ7B59	DM00006420	19/02/2023	7340/0	R$130,16	07/07/2023
PUU9D72	DA00015540	16/02/2023	5738/0	R$293,47	06/07/2023
PUV9670	DA00016720	16/02/2023	5452/1	R$195,23	06/07/2023
PVE7A42	DA00017040	09/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
PVJ3948	DA00016222	14/02/2023	5541/2	R$195,23	03/07/2023
PVJ9D19	DM00014713	11/02/2023	5991/0	R$293,47	03/07/2023
PVJ9D19	DM00014714	11/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
PVV7161	DA00017045	09/02/2023	5380/0	R$130,16	06/07/2023
PWF3619	DM00007353	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
PWI0684	DA00017178	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
PWL4263	DM00010972	16/02/2023	5215/2	R$293,47	07/07/2023
PWM1805	DA00015544	17/02/2023	7633/1	R$293,47	07/07/2023
PWP3E92	DM00014414	14/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
PXN7789	DA00017172	16/02/2023	5380/0	R$130,16	06/07/2023

PXT8255	DA00016928	09/02/2023	7633/1	R$293,47	06/07/2023
PYA6242	DA00016849	15/02/2023	5622/2	R$88,38	03/07/2023
PYE8976	DA00017156	13/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
PYF2123	DA00017164	14/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
PYI3916	DA00017328	13/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
PYL6713	DA00016186	13/02/2023	5541/7	R$195,23	03/07/2023
PYP8G90	DA00000543	11/02/2023	5550/0	R$130,16	07/07/2023
PYQ0C03	DM00010700	18/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
PZP8364	DA00016938	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
QII8559	DA00016944	17/02/2023	7633/1	R$293,47	07/07/2023
QMS9552	DM00008211	18/02/2023	5460/0	R$130,16	07/07/2023
QNK9H43	DM00014272	14/02/2023	5487/0	R$195,23	03/07/2023
QNK9H43	DM00014273	14/02/2023	5185/1	R$195,23	03/07/2023
QNL2009	DA00014057	11/02/2023	6041/2	R$195,23	03/07/2023
QNT1430	DA00017188	17/02/2023	5541/4	R$195,23	07/07/2023
QOC2701	DM00006608	13/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
QOJ8922	DA00017322	10/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
QOP9446	DA00015541	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
QOR3G82	DA00017522	17/02/2023	5452/2	R$195,23	07/07/2023
QOV1926	DA00016185	11/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
QOY3A40	DA00019260	22/04/2023	6041/2	R$195,23	10/08/2023
QPU1H21	DA00000535	14/02/2023	5738/0	R$293,47	07/07/2023
QQA7I87	DA00017442	16/02/2023	5550/0	R$130,16	06/07/2023
QQD5131	DC00001529	17/02/2023	7323/2	R$130,16	07/07/2023
QQG1771	DM00011322	12/02/2023	5380/0	R$130,16	03/07/2023
QQG8A45	DA00017517	16/02/2023	5541/4	R$195,23	06/07/2023
QQI1234	DA00015791	17/02/2023	6050/1	R$293,47	07/07/2023
QQK3100	DA00016453	13/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
QUB5A90	DA00017187	17/02/2023	5550/0	R$130,16	07/07/2023
QUE6B50	DA00017323	10/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
QUG5479	DM00011635	18/02/2023	5738/0	R$293,47	07/07/2023
QUG5479	DM00011636	18/02/2023	6599/2	R$293,47	07/07/2023
QUN1G94	DM00016821	11/02/2023	6637/1	R$195,23	03/07/2023
QUN1G94	DM00016822	11/02/2023	7340/0	R$130,16	03/07/2023
QUN1G94	DM00016823	11/02/2023	6602/0	R$293,47	03/07/2023
QUO9999	DA00017212	09/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
QWT5924	DM00017804	19/02/2023	7579/0	R$2.934,70	07/07/2023
QWW6D02	DC00001527	16/02/2023	6637/2	R$195,23	06/07/2023
QXA2030	DA00017433	14/02/2023	5541/2	R$195,23	03/07/2023
QXF8J59	DA00016841	09/02/2023	7633/2	R$293,47	03/07/2023
QXF9823	DA00017437	14/02/2023	5487/0	R$195,23	03/07/2023
QXH2140	DA00017047	09/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
QXN7350	DM00010694	14/02/2023	5720/0	R$195,23	03/07/2023
QXX2G74	DA00016856	17/02/2023	7366/2	R$130,16	07/07/2023
RFG3H80	DA00016719	15/02/2023	7625/1	R$293,47	03/07/2023
RFK6E42	DA00015532	15/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
RFK8B19	DC00001523	14/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
RFM5G49	DM00004829	16/02/2023	6602/0	R$293,47	06/07/2023
RFT7I37	DA00016851	15/02/2023	7366/2	R$130,16	03/07/2023
RFV0F69	DA00015545	17/02/2023	5541/4	R$195,23	07/07/2023
RGB7J57	DA00017182	16/02/2023	7625/2	R$293,47	06/07/2023
RME0I65	DM00017238	11/02/2023	5460/0	R$130,16	03/07/2023
RNA8J47	DM00016224	14/02/2023	5037/1	R$586,94	03/07/2023
RNA8J47	DM00016225	14/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
RNU5B94	DA00016193	16/02/2023	5380/0	R$130,16	06/07/2023
RTB1E91	DA00015533	15/02/2023	6050/1	R$293,47	03/07/2023
RTD3G44	DA00017152	10/02/2023	5550/0	R$130,16	03/07/2023
RTN5B62	DA00017327	13/02/2023	5541/4	R$195,23	03/07/2023
RTR6H26	DA00017148	09/02/2023	7633/1	R$293,47	03/07/2023
RTY0F07	DM00001615	10/02/2023	5037/1	R$586,94	03/07/2023
RUX2A10	DC00001525	23/01/2023	6050/3	R$293,47	03/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C26EFC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 42/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AHX7963	DM00018124	20/05/2023	6483/0	21/07/2023
AHX7963	DM00018125	20/05/2023	5185/2	21/07/2023
AYR3520	DA00020121	22/05/2023	5460/0	24/07/2023
AZC7672	DA00019683	18/05/2023	5550/0	18/07/2023
BAA2C40	DM00018317	18/05/2023	5460/0	18/07/2023
BFN4342	DA00018786	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
CDN3793	DM00021316	21/05/2023	6122/0	21/07/2023
CFQ2174	DA00019094	19/05/2023	5487/0	21/07/2023
DAO2969	DA00019813	19/05/2023	6050/2	21/07/2023
DDS4H42	DA00019087	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
DKZ2A96	DA00019769	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
DOG5479	DA00019349	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
DPK4D27	DM00011655	22/05/2023	6050/3	24/07/2023
DPR9J98	DM00014616	18/05/2023	5010/0	18/07/2023
EMQ7857	DA00020112	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
ENW4B03	DM00008682	18/05/2023	6530/0	21/07/2023
ENW4B03	DM00014922	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
ENW4B03	DM00014923	21/05/2023	7340/0	21/07/2023
ENW4B03	DM00014924	21/05/2023	6700/0	21/07/2023
ERQ2642	DA00019767	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
EUR2505	DA00019776	22/05/2023	5550/0	24/07/2023
EYO4E23	DA00019090	17/05/2023	7366/2	17/07/2023
FBB3202	DM00010996	21/05/2023	6530/0	21/07/2023
FGH8127	DM00011652	19/05/2023	7633/2	21/07/2023
FHS9A43	DA00019750	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
FJU5839	DM00011653	22/05/2023	6599/2	24/07/2023
FKV8J54	DA00020205	19/05/2023	7625/1	21/07/2023
FLB1D85	DA00019685	18/05/2023	7633/2	18/07/2023
FOB1J06	DA00019691	20/05/2023	5541/3	21/07/2023
FQX5B15	DA00018798	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
FSA2293	DM00014621	19/05/2023	5037/1	21/07/2023
FTN9428	DA00019694	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
FUB7F16	DM00018564	17/05/2023	5959/4	17/07/2023
FZR6B11	DA00019096	22/05/2023	5550/0	24/07/2023
GCH6570	DM00021310	20/05/2023	5010/0	21/07/2023
GCH6570	DM00021311	20/05/2023	7340/0	21/07/2023
GHS6A57	DA00019089	16/05/2023	7625/1	17/07/2023
GKT4816	DA00020118	19/05/2023	5550/0	21/07/2023
GON6639	DM00020213	20/05/2023	5010/0	21/07/2023
GOZ6383	DM00012547	19/05/2023	5525/0	21/07/2023
GPU2155	DA00018497	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
GQQ9446	DA00019692	20/05/2023	5541/3	21/07/2023
GQY1742	DM00012548	19/05/2023	5525/0	21/07/2023
GRD2778	DM00008041	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
GRD2778	DM00008042	21/05/2023	6599/2	21/07/2023
GRD2778	DM00008043	21/05/2023	5169/1	21/07/2023
GSW0I70	DM00006739	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
GSZ4I41	DM00018129	20/05/2023	7030/1	21/07/2023
GTH7990	DM00014613	18/05/2023	7633/2	18/07/2023
GUE3J76	DM00020221	21/05/2023	6564/0	21/07/2023
GUE8758	DA00019921	19/05/2023	5568/0	21/07/2023
GVD2000	DM00018127	20/05/2023	5010/0	21/07/2023
GVD2000	DM00018128	20/05/2023	6599/2	21/07/2023
GVV6077	DA00018491	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
GWS4314	DM00018563	17/05/2023	5622/2	17/07/2023
GXA2444	DM00014611	18/05/2023	6530/0	18/07/2023
GYS5746	DA00019499	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
GYY0E81	DM00017269	17/05/2023	5835/0	18/07/2023
GZB9H19	DA00014799	22/05/2023	5592/0	24/07/2023
GZD9118	DA00020312	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
GZD9313	DM00010998	21/05/2023	7633/2	21/07/2023
GZJ8071	DM00014620	19/05/2023	6599/2	21/07/2023
GZP2A38	DA00019544	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
GZU3781	DA00014785	16/05/2023	6050/1	17/07/2023
HAC3H26	DM00020719	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HAC3H26	DM00020720	21/05/2023	5118/0	21/07/2023
HAM1610	DA00019811	19/05/2023	5550/0	21/07/2023
HAM3072	DA00019917	19/05/2023	5568/0	21/07/2023
HAR6720	DA00019758	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
HBC3084	DA00014796	22/05/2023	6050/1	24/07/2023
HBH5255	DA00020309	20/05/2023	5541/4	21/07/2023
HBN8603	DA00020301	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
HBQ8158	DA00019539	17/05/2023	5452/2	17/07/2023
HBU4343	DA00014783	16/05/2023	5487/0	17/07/2023
HCL7398	DA00014070	20/05/2023	5185/1	21/07/2023
HCT3093	DM00020232	21/05/2023	6602/0	21/07/2023
HCU2858	DA00020119	22/05/2023	5550/0	24/07/2023
HDB4G15	DM00014615	18/05/2023	5185/1	18/07/2023
HDS3E74	DM00011654	22/05/2023	5738/0	24/07/2023
HDS4744	DA00019198	16/05/2023	6050/1	17/07/2023
HDV6179	DA00020114	17/05/2023	5460/0	17/07/2023

HFE2295	DA00019200	16/05/2023	5452/2	17/07/2023
HFI0002	DA00018791	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
HFN6496	DA00018790	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
HFN6J44	DA00019756	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
HGQ5806	DC00001312	18/05/2023	6653/1	18/07/2023
HGY8840	DM00020272	21/05/2023	6637/1	21/07/2023
HGY8840	DM00020285	21/05/2023	6769/0	21/07/2023
HGZ2520	DM00014612	18/05/2023	5185/1	18/07/2023
HGZ3C97	DA00019920	19/05/2023	5487/0	21/07/2023
HHK3C55	DA00014797	22/05/2023	5568/0	24/07/2023
HHT7451	DA00019690	20/05/2023	5541/3	21/07/2023
HHV2G37	DM00020238	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HHV2G37	DM00020256	21/05/2023	6637/1	21/07/2023
HHV2G37	DM00020269	21/05/2023	7633/2	21/07/2023
HIE1A14	DM00016883	21/05/2023	7048/1	21/07/2023
HIE1A14	DM00016884	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HIY8D74	DM00014830	21/05/2023	6637/1	21/07/2023
HJH8308	DM00016236	20/05/2023	6599/2	21/07/2023
HJH8308	DM00016237	20/05/2023	5010/0	21/07/2023
HJI6521	DM00008680	18/05/2023	5738/0	21/07/2023
HJZ4570	DA00014069	20/05/2023	5487/0	21/07/2023
HKB2538	DM00016882	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HKB2787	DM00016885	21/05/2023	6637/1	21/07/2023
HKB2787	DM00016886	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HKI8760	DM00018565	17/05/2023	5380/0	17/07/2023
HKM8F88	DM00019110	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
HKZ1E09	DA00019673	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
HKZ5G16	DA00019540	22/05/2023	5550/0	24/07/2023
HKZ8684	DA00020304	17/05/2023	5550/0	17/07/2023
HLA0802	DA00019682	18/05/2023	5550/0	18/07/2023
HLE4039	DA00020308	20/05/2023	7340/0	21/07/2023
HLG3I77	DM00018123	17/05/2023	6599/2	17/07/2023
HLO8443	DM00014619	18/05/2023	5045/0	18/07/2023
HLO8443	DM00020115	18/05/2023	6599/2	18/07/2023
HMC6H45	DA00019755	16/05/2023	5452/2	17/07/2023
HMD6156	DA00019693	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
HMF7H51	DA00020202	18/05/2023	7633/2	18/07/2023
HMF7H51	DA00020203	18/05/2023	5185/1	18/07/2023
HMG3J79	DA00019537	17/05/2023	7633/2	17/07/2023
HMI8D71	DA00018495	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
HMI9432	DA00019684	18/05/2023	5541/4	18/07/2023
HMK9529	DM00021307	17/05/2023	5010/0	17/07/2023
HMK9529	DM00021308	17/05/2023	6599/2	17/07/2023
HMQ4073	DA00019195	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
HMQ5633	DM00014308	22/05/2023	6173/2	24/07/2023
HMV8120	DM00005839	22/05/2023	5045/0	24/07/2023
HMV9B36	DA00019923	19/05/2023	7340/0	21/07/2023
HMY1E45	DA00019751	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
HNA1396	DA00019541	22/05/2023	7625/2	24/07/2023
HNM6449	DM00018319	19/05/2023	5738/0	21/07/2023
HNY3553	DA00019810	18/05/2023	5550/0	18/07/2023
HRV0072	DA00019759	18/05/2023	5541/4	18/07/2023
JFX0178	DA00019097	22/05/2023	5541/4	24/07/2023
JGV2750	DA00018792	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
JIY0279	DA00019772	19/05/2023	5452/2	21/07/2023
JKM7909	DA00019689	20/05/2023	5541/3	21/07/2023
JUB1J77	DA00020313	22/05/2023	5487/0	24/07/2023
JUY6J24	DA00018490	16/05/2023	5185/1	17/07/2023
KFZ9672	DA00018796	22/05/2023	5452/6	24/07/2023
KLQ8746	DA00020201	18/05/2023	5541/4	18/07/2023
KYQ1265	DM00021312	20/05/2023	5401/0	21/07/2023
LLE6D69	DA00019495	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
LLQ8C13	DA00019775	19/05/2023	5487/0	21/07/2023
LSC2B65	DA00019498	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
LTM5F87	DM00019108	21/05/2023	7340/0	21/07/2023
LUF4A04	DA00018788	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
LUQ4F29	DA00020109	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
MSF1516	DA00014787	17/05/2023	6050/1	17/07/2023
NKF8245	DA00019764	18/05/2023	5550/0	18/07/2023
NTH6B14	DM00018126	20/05/2023	6530/0	21/07/2023
NUI3A35	DA00020120	22/05/2023	7366/2	24/07/2023
NXW2F55	DM00018562	17/05/2023	5550/0	17/07/2023
OFV7C88	DM00014721	18/05/2023	7633/1	18/07/2023
OLQ6E05	DA00019814	19/05/2023	7633/1	21/07/2023
OOY4489	DA00014795	19/05/2023	5568/0	21/07/2023
OPD7087	DA00019766	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
OPD7181	DA00018794	22/05/2023	7633/2	24/07/2023
OPS4D04	DM00016111	19/05/2023	5010/0	21/07/2023
OPX6E13	DA00020111	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
OQI4C51	DA00019535	17/05/2023	5541/7	17/07/2023
OQI5G58	DA00019542	22/05/2023	7625/1	24/07/2023
OQM1830	DC00002030	16/05/2023	7366/2	17/07/2023
OWL0113	DA00020305	17/05/2023	5550/0	17/07/2023
OWL7B80	DA00014791	18/05/2023	6084/3	18/07/2023
OWO2328	DA00019922	19/05/2023	7633/1	21/07/2023
OWO2448	DA00019757	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
OWT0156	DA00020206	19/05/2023	7633/1	21/07/2023
PQI4181	DA00019753	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
PUA3428	DA00020307	19/05/2023	5550/0	21/07/2023

PUC2143	DA00018785	18/05/2023	5460/0	18/07/2023
PUI7942	DA00019809	17/05/2023	7625/2	17/07/2023
PUN0710	DA00020403	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
PUO8E82	DA00020406	17/05/2023	5550/0	17/07/2023
PUW4571	DA00019350	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
PUY8833	DA00020110	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
PVC1C47	DM00014614	18/05/2023	5185/1	18/07/2023
PVF4B47	DA00020409	18/05/2023	5550/0	18/07/2023
PVM8I88	DA00019681	17/05/2023	7633/2	17/07/2023
PVN5332	DM00008044	21/05/2023	7633/2	21/07/2023
PVO4404	DA00020412	22/05/2023	5541/4	24/07/2023
PVQ3826	DM00021313	21/05/2023	5010/0	21/07/2023
PVQ3826	DM00021314	21/05/2023	7340/0	21/07/2023
PVQ3826	DM00021315	21/05/2023	7633/2	21/07/2023
PVS9C07	DA00014068	19/05/2023	5991/0	21/07/2023
PWE0C08	DA00019674	16/05/2023	5509/0	17/07/2023
PWH0B01	DM00010997	21/05/2023	6530/0	21/07/2023
PWN8452	DA00019768	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
PXD5112	DA00020311	22/05/2023	6050/1	24/07/2023
PXH6A68	DA00014793	19/05/2023	5550/0	21/07/2023
PXY3101	DA00019754	16/05/2023	5207/0	17/07/2023
PYC2810	DA00019808	16/05/2023	5550/0	17/07/2023
PYG2110	DA00019763	18/05/2023	6050/1	18/07/2023
PYV0066	DA00018787	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
PYY9281	DA00020314	22/05/2023	5568/0	24/07/2023
PZM2840	DA00014789	17/05/2023	7633/2	17/07/2023
QBM2F25	DA00014790	17/05/2023	7633/2	17/07/2023
QNC6060	DA00020317	22/05/2023	6041/2	24/07/2023
QNF7548	DM00019109	21/05/2023	7340/0	21/07/2023
QNP4237	DA00014784	16/05/2023	5487/0	17/07/2023
QNX9F48	DM00015118	17/05/2023	6556/4	17/07/2023
QOC5B15	DA00019093	19/05/2023	5452/2	21/07/2023
QOM1818	DA00019773	19/05/2023	7633/1	21/07/2023
QOR6148	DA00019672	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
QPJ5H69	DM00005838	22/05/2023	5045/0	24/07/2023
QPR2089	DA00020306	19/05/2023	7625/1	21/07/2023
QQA4206	DA00019196	16/05/2023	5541/1	17/07/2023
QQN6801	DA00018492	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
QQQ8J77	DA00018496	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
QQW3F05	DA00019765	19/05/2023	5592/0	21/07/2023
QUF8D31	DA00020316	22/05/2023	7633/1	24/07/2023
QUH8309	DA00014071	22/05/2023	5509/0	24/07/2023
QUM4994	DC00002036	22/05/2023	5800/0	24/07/2023
QUN7H89	DA00018795	22/05/2023	7625/1	24/07/2023
QWX3G33	DA00019494	16/05/2023	7366/2	17/07/2023
QXE3899	DA00014788	17/05/2023	7633/1	17/07/2023
QXF8F94	DA00020303	17/05/2023	5541/1	17/07/2023
QXS1H43	DA00019095	19/05/2023	6050/1	21/07/2023
QXU8D43	DA00020115	17/05/2023	5452/2	17/07/2023
QXZ3D59	DA00019199	16/05/2023	5509/0	17/07/2023
RFW4H09	DA00019675	16/05/2023	5380/0	17/07/2023
RMQ4H18	DA00018793	22/05/2023	5541/4	24/07/2023
RMZ8D88	DA00018499	16/05/2023	7633/2	17/07/2023
RNN8C91	DA00014794	19/05/2023	6637/1	21/07/2023
RNR6J88	DA00019807	16/05/2023	5452/1	17/07/2023
RNZ2G30	DA00019677	16/05/2023	5460/0	17/07/2023
RTF9G03	DA00019500	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
RTL3F78	DC00002031	16/05/2023	7340/0	17/07/2023
RTS6G10	DM00018130	21/05/2023	6050/1	21/07/2023
RUB7E50	DA00019538	17/05/2023	7633/2	17/07/2023
RUF9G31	DA00019676	16/05/2023	5380/0	17/07/2023
RUG2J83	DA00019770	19/05/2023	5550/0	21/07/2023
RUO4E23	DA00019812	19/05/2023	6050/1	21/07/2023
RUV0E78	DA00019771	19/05/2023	5568/0	21/07/2023
RVB2C13	DM00020207	20/05/2023	6602/0	21/07/2023
RVF9G92	DA00019815	19/05/2023	6122/0	21/07/2023
RVG0C10	DA00019679	17/05/2023	5568/0	17/07/2023
RVM7C05	DM00008681	18/05/2023	5460/0	21/07/2023
RVN1A62	DC00002033	22/05/2023	6050/3	24/07/2023
RVO5J55	DA00019497	16/05/2023	7633/1	17/07/2023
RVS7H81	DM00017524	20/05/2023	6041/2	21/07/2023
SHD2A04	DA00019918	19/05/2023	5487/0	21/07/2023
SHF6E47	DM00016519	19/05/2023	7633/2	21/07/2023
SHI5E87	DA00020405	17/05/2023	5487/0	17/07/2023
SHI8J12	DA00020408	18/05/2023	7633/1	18/07/2023
SHJ1D25	DA00019678	17/05/2023	5550/0	17/07/2023
SHJ7H49	DM00014723	19/05/2023	6050/1	21/07/2023
SHO5I95	DA00014786	17/05/2023	7633/2	17/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4517D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022-LAR DAS MENINAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
LAR DAS MENINAS	
CNPJ 20.163.366/0001-99	
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956	
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	
Rendimentos s/ Movimentação Financeira	14.992,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Bonificações	1.860,40
OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DIVERSAS	
Receitas de Promoções Sociais	2.306,14
Receitas de Donativos	55.115,18
Receitas de Donativos - Pessoa Juridica	180.323,84
Rendas Promoções Sociais - Bazar Pechincha	80.397,96
Receitas de Vendas Moveis	3.894,55
Receitas de Promoções Sociais - Costura	1.479,00
DESPESAS GERAIS	
Energia Elétrica	(8.567,51)
Telefone	(1.839,36)
Serviços de Terceiros	(55.378,79)
Emolumentos e Taxas	(2.036,39)
Água e Esgoto	(3.326,24)
Manutenção e Custeio da Entidade	(23.074,43)
Honorários Contábeis	(4.180,00)
Reforma	(60.816,00)
Despesas c/ Veiculos	(3.341,08)
PESSOAL	
Ordenados e Salários	(70.588,83)
Férias	(1.147,64)
FGTS	(6.215,99)
Vale Transporte	(2.873,47)
13º Salário	(3.000,99)
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	
Despesas Bancárias	(1.085,47)
MULTAS DEDUTÍVEIS	
Multas Fiscais	(57,57)
PESSOAL	
Pis s/ Folha de Pagamento	(339,77)
DESPESAS GERAIS	
Outros Pagamentos	(3,00)
Estacionamento	(125,70)
Material de Escritório	(1.572,90)
Sistemas	(190,00)
DESPESAS COM USO E CONSUMO	
Consumo de Gás	(1.400,00)
Compras Supermercado e Outros	(10,90)
Alimentação	(11.012,40)
Combustiveis	(9.270,77)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	68.914,28

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2022

Lar Das Meninas
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CI: MG 4262103 - SSP ME CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
- CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA36C9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022-LAR DAS MENINAS

LAR DAS MENINAS
CNPJ 20.163.366/0001-99
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	191.252,54	PASSIVO CIRCULANTE	8.264,73
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Caixa	5.751,55	Ordenados e Salários a Pagar	6.484,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		FGTS a Recolher	754,36
Banco do Brasil S.A	3.939,08	INSS a Recolher	558,75
C.E.Federal - Fundo de Emergência	21.353,84	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Caixa Economica Federal - Conta 509-5	11.878,24	Contribuição Sindical a Recolher	26,67
Sicredi	8,51	CONTAS A PAGAR	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		Honorário Contábil a Recolher	440,00

Banco do Brasil S/A	108.443,37	PATRIMONIO LIQUIDO	329.206,23
Caixa Economica Federal	30.148,90	PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	
Caixa Economica Federal 7577-8	3,67	Superavit Acumulado	329.206,23
Sicredi	7.318,18	TOTAL DO PASSIVO	337.470,96
CREDITOS TRIBUTARIOS			
IRRFonte	2.407,20		
NÃO CIRCULANTE	146.218,42		
BENS IMÓVEIS			
Casa Gonçalves Dias	40.310,00		
4 Lotes	18.431,38		
BENS MÓVEIS			
Máquinas e Equipamentos	17.989,00		
Móveis e Utensílios	50.848,66		
Equipamentos de Informática	6.600,00		
Veraneio 1970/1970 Bege	1.500,00		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES -			
DEPARTAMENTOS			
Gabinete Dentário	255,82		
Escola de Costura Industrial	10.283,56		
TOTAL DO ATIVO	337.470,96		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 337.470,96 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Divinópolis, 31 de dezembro de 2022

Lar Das Meninas
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CI: MG 4262103 - SSP ME CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
- CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C54108A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022-FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA	
CNPJ 01.678.086/0001-79	
NIRE - - 20/02/1997	
OUTRAS RECEITAS	
Venda Reciclaveis	6.655,68
Doaçoes	31.392,00
Bazar Pechincha	9.873,02
Alugueis	5.340,00
Serviços Prestados	23.950,00
Doações - Voluntários	7.272,00
RECEITAS FINANCEIRAS	
Juros s/ Aplicacoes Financeiras	197,13
DESPESAS GERAIS	
Agua	(1.088,94)
Advogado	(4.800,00)
Luz	(4.655,64)
Taxa Incendio	(273,79)
Contabilidade	(2.590,00)
Material de Expediente	(26,00)
Publicidade e Propaganda	(80,99)
Outras Despesas	(6.137,01)
Fretes e Transportes	(47,70)
Serviços Prestados	(32.482,88)
Despesas com Antena e Gerador	(29.602,65)
Taxas	(2.212,50)
Depreciação	(11.619,20)
Seguros	(2.329,94)
Trabalho Voluntário	(7.272,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(958,90)
Multas	(92,74)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(21.591,05)
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.	
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.	

Divinópolis, 31 de dezembro de 2022

Fundacao Espirita Lar Da Esperanca
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CI: MG 4262103 - SSP ME CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
- CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF7E363A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022-FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA

FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA			
CNPJ 01.678.086/0001-79			
NIRE - - 20/02/1997			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022			
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	15.671,02	CIRCULANTE	105.552,00
APLICACOES FINANCEIRAS		EMPRÉSTIMOS	
Banco Brasil s/a	67,75	Grupo Educacao, Etica e Cidadania	95.000,00
Caixa Econômica Federal	15.053,27	Centro Espirita Jesus de Nazare	10.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		CONTAS A PAGAR	
Duplicatas diversas	550,00	Honorários Contábeis	552,00
PERMANENTE	395.747,47	PATRIMONIO LIQUIDO	305.866,49
IMOVEIS		PATRIMONIO LIQUIDO	
Casa Fernao Dias	101.320,00	Patrimonio Liquido	305.866,49
Casa Francisco Coelho	65.410,00	TOTAL DO PASSIVO	411.418,49
Gleba 999	225.000,00		
DEPRECIAÇAO ACUMULADA			
De Imóveis	(34.457,53)		
De Máquinas e Equipamentos	(11.025,00)		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Transmissor Linha Convencional FM 1	13.500,00		
kW			
Antena 3kW Freq. 92,3MHz	9.000,00		
Máquinas e Equipamentos	27.000,00		
TOTAL DO ATIVO	411.418,49		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 411.418,49 (Quatrocentos e onze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).			
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			

Divinópolis, 31 de dezembro de 2022

FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CI: MG 4262103 - SSP ME CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
- CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3401D35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Maio/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
1032638	Antonio Pedro Ribeiro	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/05/2023 a 31/05/2023
99029211	Joacir Mariano Rogério	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/05/2023 a 31/05/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais,	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade	01/05/2023 a 31/05/2023

		caso necessário	da prestação de serviços essenciais à população	
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 à 31/05/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 08/05/2023 23/05/2023 a 31/05/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 à 31/05/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/05/2023 a 31/05/2023

Divinópolis, 26 de Maio de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5A9F147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-VIGÊNCIA: 04/01/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v11		
VIGÊNCIA: 04/01/2023		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2023		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 2º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	119.015.279,86	27.442.640,56
Receita de Contribuições dos Segurados	31.347.350,92	7.884.395,61
Ativo	29.332.694,93	7.470.396,05
Inativo	1.899.964,74	388.637,18
Pensionista	114.691,25	25.362,38
Receita de Contribuições Patronais	30.337.164,69	5.449.337,22
Ativo	30.337.164,69	5.449.337,22
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	7.137.608,00	1.685.155,22
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	7.137.608,00	1.685.155,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	50.193.156,25	12.423.752,51
Compensação Financeira entre os Regimes	1.171.870,70	413.967,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	48.879.285,55	11.995.595,08
Demais Receitas Correntes	142.000,00	14.189,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	70.135.994,31	15.447.045,48

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	135.859.954,21	40.114.357,35	40.114.357,35	29.645.356,63
Aposentadorias	125.891.029,76	37.229.742,90	37.229.742,90	27.484.356,91
Pensões por Morte	9.968.924,45	2.884.614,45	2.884.614,45	2.160.999,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	135.859.954,21	40.114.357,35	40.114.357,35	29.645.356,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-65.723.959,90	-24.667.311,87	-24.667.311,87	-14.198.311,15

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	1.000.000,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	553.731.805,86
Outros Bens e Direitos	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	5.331.033,79	2.036.966,71
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.331.033,79	2.036.966,71

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				
Quadro: Despesas da Administração - RPPS				
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATÉ ATUALIZADA (c)	DESPESAS O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.261.033,79	1.396.612,43	1.058.069,75	863.932,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.087.421,00	623.687,43	623.687,43	452.574,34
Demais Despesas Correntes	2.173.612,79	772.925,00	434.382,32	411.358,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.331.033,79	1.396.612,43	1.058.069,75	863.932,56
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00	640.354,28	978.896,96	1.173.034,15

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	7.024.343,68
Outros Bens e Direitos	0,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
	O Município não possui
Notas Explicativas	
	segregação de massas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FBCB6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-VIGÊNCIA: 04/01/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG Exercício: 2023
Periodicidade: QUADRIMESTRAL Período: 1º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	865.119.310,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	863.116.591,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	857.211.104,94

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	383.707.042,60	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	462.893.996,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	439.749.296,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	416.604.597,00	48,60

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-236.948.802,45	-27,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.035.739.910,33	120,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36602478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VERSÃO: v11	
VIGÊNCIA: 04/01/2023	
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2023	
Periodicidade: BIMESTRAL	
Período: 2º bimestre	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.088.500.000,00
Previsão Atualizada	1.088.500.000,00
Receitas Realizadas	357.899.045,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.088.500.000,00
Dotação Atualizada	1.095.257.494,58
Despesas Empenhadas	512.097.108,34
Despesas Liquidadas	288.998.557,51
Despesas Pagas	234.154.053,43
Superávit Orçamentário	68.900.488,27
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	512.097.108,34
Despesas Liquidadas	288.998.557,51
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	865.119.310,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	863.116.591,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	857.211.104,94
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.447.045,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	40.114.357,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	40.114.357,35
Despesas Previdenciárias Pagas	29.645.356,63
Resultado Previdenciário	-24.667.311,87

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	#DIV/0!
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	#DIV/0!

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.330.885,72	0,00	7.709.458,66	6.621.427,06
Poder Executivo	14.330.885,72	0,00	7.709.458,66	6.621.427,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.445.924,52	9.872,00	7.494.412,09	14.941.640,43
Poder Executivo	21.706.107,74	9.872,00	7.200.491,23	14.495.744,51
Poder Legislativo	739.816,78	0,00	293.920,86	445.895,92
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	36.776.810,24	9.872,00	15.203.870,75	21.563.067,49

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.411.984,43	25,00	12,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.407.686,38	70,00	62,86

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	162.877.261,49	305.667.089,90	371.302.194,67	376.317.758,53
Despesas Previdenciárias	109.755.529,31	179.513.854,60	211.669.179,13	187.490.839,03
Resultado Previdenciário	53.121.732,18	126.153.235,30	159.633.015,54	188.826.919,50

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	25.008.901,49	15,00	12,05

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4B514E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de Fisioterapeuta.

CLASSIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA

Ord.	Nome	Nasc	Experiência profissional na área de Fisioterapia ou saúde pública	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fisioterapia ou saúde pública	Mestrado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Doutorado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Total
1	LUCIENE APARECIDA MUNIZ	12/10/1982	5	1	1	0	45
2	CEZENÁRIO GONCALVES CAMPOS	23/01/1989	5	1	1	0	45
3	Thaís Eugênio Duarte Costa	23/03/1992	4	1	1	0	40
4	Audrey Diniz Garcia Leão	02/07/1979	5	2	0	0	35
5	Mariele Rodrigues Veloso	06/02/1986	5	2	0	0	35
6	GUSTAVO COTA DE MAGALHÃES	26/12/1981	5	1	0	0	30
7	Christiany Lilian de Souza	19/09/1982	5	1	0	0	30
8	Mara Maria dos Santos Branquinho	04/11/1986	5	1	0	0	30
9	Mayra Garcia Carvalho	12/08/1980	5	0	0	0	25
10	Lidiane Duarte Silva	24/07/1985	4	1	0	0	25
11	Aline de Castro Simões Melo	03/04/1988	5	0	0	0	25
12	Francielly de Cassia Theóphilo Reis	02/09/1992	4	1	0	0	25
13	Lorena Aparecida Silveira	22/09/1994	5	0	0	0	25
14	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	0	1	0	0	5
15	Noely Luiza Brandão	09/07/1998	0	1	0	0	5
16	Maria Celeste Aparecida de Lima Moraes	08/06/1990	0	0	0	0	0
17	Francielle Caroline Costa	24/01/1992	0	0	0	0	0
18	Thamara Aparecida DAlessandro	12/10/1992	0	0	0	0	0
19	Grasiele Aparecida de Jesus	21/07/1993	0	0	0	0	0
20	Tainara Ferreira Lara	20/03/1998	0	0	0	0	0
21	Maria Luiza Ferreira	09/09/1999	0	0	0	0	0

Candidatos desclassificados

Motivo: Data de nascimento informada inconsistente.

Nome	Nasc	Experiência profissional na área de Fisioterapia ou saúde pública	Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Fisioterapia ou saúde pública	Mestrado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Doutorado na área de Fisioterapia ou saúde pública	Total
Paula Cristina dos Santos Vasconcelos	1285-12-29	0	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD7DE9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - ANIVERSÁRIO DE FORMIGA

ÁREA	BARRACA nº	NOME	CIDADE	e-mail
01 - Alimentação	1	Flávia Vaz Pereira	Formiga-MG	fmineira54@gmail.com
01 - Alimentação	2	Maria Irene Diolino de Lima	Formiga-MG	vascooliveiraformiga@gmail.com
01 - Alimentação	3	Rosemberg da Costa Teixeira	Formiga-MG	bergfestas@gmail.com
01 - Alimentação	4	Igor Mateus Machado	Formiga-MG	h1gor-machado@live.com
01 - Alimentação	5	Sergio Alexandre Martins	Formiga-MG	sergioalexandremartins6@gmail.com
01 - Alimentação	6	Sandra aparecida veloso	Formiga-MG	sandravelosogabriel1@gmail.com
01 - Alimentação	7	Marcos Vinicius Rodarte Lima	Formiga-MG	danimartinsmoises@gmail.com
01 - Alimentação	8	Ariana Correa da Silva	Formiga-MG	arianecorreia365@gmail.com
02 - Expositores	1	FORMIARTES	Formiga-MG	princesasbn@gmail.com
03 - Bebidas	1	Alysson Christian Vieira	Formiga-MG	alyssonvieira@gmail.com
03 - Bebidas	2	IARA SILVA REIS NERES	Formiga-MG	iarasilvareis49@gmail.com
03 - Bebidas	3	EDGAR ANTONIO DA SILVA	Formiga-MG	Juninhobad379@gmail.com
03 - Bebidas	4	Fabio Henrique da Silva castro	Formiga-MG	es411448@gmail.com
03 - Bebidas	5	Fernando Rabelo	Formiga-MG	fernandopijama10@gmail.com
03 - Bebidas	6	Denivanio Oliveira Garcia	Formiga-MG	denivaniooliveira117@gmail.com
03 - Bebidas	7	Ricardo finochio pereira	Campo Belo-MG	finochioricardo6@gmail.com
03 - Bebidas	8	Marcus Ricardo Bolina Finochio	Campo Belo-MG	marcusricardo12@gmail.com
04 - Food Truck (comidas)	1	weslei aparecido de rezende	Formiga-MG	wesleirezende2104@gmail.com
04 - Food Truck (comidas)	2	Aline Aparecida Dias	Formiga-MG	alinedyas138@icloud.com
04 - Food Truck (comidas)	3	Deivid Cláudio Teixeira	Formiga-MG	deividclaudiotexeira@hotmail.com
04 - Food Truck (comidas)	4	Rosangela Macena santos	Formiga-MG	luci1908@gmail.com
04 - Food Truck (bebidas)	5	Wilian Antunes Vieira Júnior	Formiga-MG	wilianjunior862@gmail.com
04 - Food Truck (bebidas)	6	Reinaldo Rodrigues Silva	Formiga-MG	danado88@yahoo.com.br
05 - Playground	1	Wendel Junio Fonseca	Formiga-MG	wainefonseca68@gmail.com

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:85E9D9A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
S.L.S	038.120.456-13
R.R.M	050.845.456-52
A.R.F	798.873.416-49
J.R	012.823.016-91
A.B.C.O	317.653.436-15
W.H.S.L	28.590.553/0001-60
F.F.C	648.465.476-04
V.S.L	088.877.936-46
O.C.B.M.C	949.756.556-91
H.M.G.S	017.212.916-87
L.S.R.P	047.521.186.37
W.S.C	069.991.316-00
M.A.S.P	035.525.716-55
L.H.P.V	108.816.146-45
E.A.S.T	093.998.236-60
J.B.A	027.032.846-75
R.F.S	774.673.886-91
L.R.S	175.701.316-49
N.C	012.342.816-51
M.O.F	995.345.096-04
A.O.A.M	21.245.756/0001-70
M.A.P.C	36.579.792/0001-48
A.A.S	041.985.966-70
J.N.N	032.246.276-20
I.M.S	027.885.256-48
F.F.F	050.954.696-00
D.R.S	155.420.506-97
H.S.R	708.598.766-91
J.C	312.288.526-34
J.G.G.C	078.356.106-71
S.E.B	821.506.566-04
A.B.S	004.505.096-13
R.J.S	044.368.066-34
E.M.S	725.600.456-72
L.I.V.O	033.453.536-01
K.P.B	437.555.936-53
Z.S	515.643.436-34

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7DFB75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, observado os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pela Lei N° 2588/2018:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Classificação	Nome do(a) candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Roseane Diniz Torres Gouvea	08 - 08 - 1986	32
2º	Jessica Cristina Pontiles Moreira	10 - 09 - 1992	32
3º	Ana Paula Marques da Silva	11 - 07 - 1977	27
4º	Luana Vieira Bertolo	30 - 06 - 1996	27
5º	Ana Carolina Alves Bazanini	06 - 09 - 1993	26
6º	Priscila Daiana Silva	09 - 03 - 1985	25
7º	Natalia de Sousa Vasconcelos	17 - 12 - 1987	25
8º	Camila da Silva Moreira	02 - 10 - 1990	25
9º	Jacqueline Aparecida Machado da Silva	19 - 06 - 1993	25

10º	Amanda Bernardino dos Santos	01 - 02 - 1996	**25**
11º	Julia de Paula Cassimiro	13 - 06 - 2001	**25**
12º	Lorrana Carolaine da Silva Rocha	09 - 10 - 2001	**25**
13º	Eliana Gonçalves Ferreira	02 - 11 - 1984	**23**
14º	Eliana Beatriz de Fatima Coragem	10 - 12 - 1959	**22**
15º	Luciene dos Reis	05 - 07 - 1972	**20**
16º	Patricia Madeira	20 - 05 - 1977	**20**
17º	Paula Estevam Silva	08 - 06 - 1981	**20**
18º	Liégili Cunha de Souza	08 - 09 - 1993	**20**
19º	Vanessa Cristina Gervasio da Silva Claudino	29 - 09 - 1996	**20**
20º	Gislaine Maria de Souza	21 - 07 - 1991	**19**
21º	Fabiana Aguiar Valente Garcia	26 - 10 - 1975	**17**
22º	Flavia Fernanda Alves Fornari	23 - 03 - 1977	**17**
23º	Janaina Soares da Silva	22 - 04 - 1981	**17**
24º	Taisa de Abreu Inácio	08 - 10 - 1990	**17**
25º	Michele Ribeiro dos Santos	26 - 05 - 1995	**17**
26º	Fernanda de Paula Fernandes	19 - 09 - 2001	**17**
27º	Lidiane Aparecida Rafael	28 - 06 - 2002	**17**
28º	Iara Cristina Pereira	10 - 06 - 2004	**17**
29º	Paulo Rogerio Pereira	06 - 08 - 1979	**16**
30º	Dalila Donizete Rodrigues da Silva	29 - 05 - 1988	**16**
31º	Kelen Conceição da Silva Lima	10 - 07 - 1990	**16**
32º	Gleyce Verissima de Figueiredo Pacheco	12 - 05 - 1993	**16**
33º	Cristiane Jovina Miqueri	18 - 10 - 1995	**16**
34º	Angela Maria dos Santos	01 - 10 - 1972	**15**
35º	Simone Aparecida Silva Marcelino	21 - 05 - 1982	**15**
36º	Ana Paula Estevam Inacio	13 - 10 - 1986	**15**
37º	Joice Cristina de Oliveira	02 - 11 - 1988	**15**
38º	Lussania Silva Moraes	01 - 02 - 1995	**15**
39º	Fabiana Alves da Silva	25 - 05 - 1978	**14**
40º	Angelica Paulino Rabelo	24 - 02 - 1988	**14**
41º	Talita Augusta dos Santos Máximo	02 - 01 - 1979	**13**
42º	Débora Cristina Pascoal Antonio da Silva	22 - 03 - 1989	**13**
43º	Victoria Carvalhaes Pinto	10 - 02 - 1995	**13**
44º	Zenilda Fatima de Oliveira	26 - 07 - 1967	**12**
45º	Ana Carolina Martins	28 - 10 - 1993	**12**
46º	Ingrid dos Santos Lopes	13 - 06 - 2001	**11**
47º	Maria Aparecida Luciano Vieira	06 - 10 - 1971	**10**
48º	Ana Maria de Andrade	18 - 07 - 1973	**10**
49º	Katia Cristina de Brito Pires	10 - 09 - 1980	**10**
50º	Verônica Regina do Carmo Tristão	06 - 11 - 1986	**10**
51º	Valéria Inacia Tavares	01 - 01 - 1991	**10**
52º	Cariane Melo Sanches Gaspar	24 - 10 - 1992	**10**
53º	Caroline Cristina de Rezende	14 - 07 - 1993	**10**
54º	Marcela Mariane Claudio da Silveira	11 - 08 - 1994	**10**
55º	Meiriélly Martins Perdigão	18 - 12 - 1997	**10**
56º	Ana Julia Aparecida Dercio Ribeiro	17 - 11 - 1999	**10**
57º	Daniela Inácio Malosti	18 - 05 - 2001	**10**
58º	Maria da Conceição Silva Cabral	11 - 05 - 1955	**09**
59º	Denise Carvalho Lima	04 - 05 - 2000	**08**
60º	Amanda Cristina Esteter	12 - 06 - 2003	**08**
61º	Luciana Ferreira Andrade Ribeiro	29 - 07 - 1978	**07**
62º	Tiago Rodrigo dos Santos	23 - 09 - 1980	**07**
63º	Izabel Elizandra da Silva	07 - 01 - 1990	**07**
64º	Simone Rodrigues de Moraes	19 - 01 - 1993	**07**
65º	Kelly Aparecida de Lima	11 - 10 - 1987	**06**
66º	Suely Aparecida da Cruz Carvalho	26 - 11 - 1963	**05**
67º	Regina Celia Silva Mendonça	18 - 11 - 1967	**05**
68º	Luciana Andrade Ribeiro	30 - 07 - 1971	**05**
69º	Andrea Cristiane Xavier Brito	07 - 03 - 1977	**05**
70º	Jaqueline Aparecida Bento da Silva	21 - 01 - 1979	**05**
71º	Maria Lucia Arcangelo Vasconcelos Barbosa	19 - 10 - 1979	**05**
72º	Cibele Bárbara de Jesus	04 - 11 - 1979	**05**
73º	Juliana Aparecida Rabelo da Silva	16 - 10 - 1982	**05**
74º	Claudia dos Santos Ferreira	04 - 07 - 1983	**05**
75º	Amanda Gallate Trombela	02 - 05 - 1987	**05**
76º	Thais Cristina Silva Pedro	04 - 10 - 1990	**05**
77º	Sandra Paula Rodrigues da Cruz	27 - 12 - 1991	**05**
78º	Carlos César Couto	21 - 01 - 1992	**05**
79º	Cauê Augusto Sanchez	06 - 03 - 1992	**05**
80º	Rita de Cassia de Sales	17 - 07 - 1992	**05**
81º	Maicon Ferreira de Paiva	16 - 08 - 1992	**05**
82º	Kaoma Libânio	08 - 09 - 1993	**05**
83º	Ana Paula de Morais Rosa	11 - 05 - 1996	**05**
84º	Leticia Cristina David	23 - 04 - 1997	**05**
85º	Ana Vitoria Peixeiro	13 - 04 - 1999	**05**
86º	Luiza Helena Ferreira da Silva	15 - 03 - 2000	**05**
87º	Gabriela Amanda de Souza	07 - 04 - 2000	**05**
88º	Thais Pires Pereira	28 - 10 - 2000	**05**
89º	Maria Eduarda Anacleto Santos	10 - 11 - 2001	**05**
90º	Ariane Cristina Oliveira Carvalho	07 - 02 - 2002	**05**
91º	Karina Urias Bueno	17 - 03 - 2002	**05**
92º	Andressa Valente Piza	01 - 03 - 2003	**05**
93º	Maria Eduarda Sanches Queiroz	15 - 06 - 2004	**05**
94º	Camillie Isabelli Faria Costa	17 - 11 - 2004	**05**
95º	Lea Cristina dos Santos Dias	25 - 02 - 1991	**03**
96º	Lucineia Negro de Brito	20 - 01 - 1973	**00**
97º	Ana Paula Tranches Martins	20 - 06 - 1976	**00**
98º	Alessandra Alves de Faria Tavares	24 - 07 - 1977	**00**

99º	Marilene Aparecida de Rezende Maia	03 - 01 - 1978	**00**
100º	Viviani Julia de Lima dos Santos	15 - 05 - 1979	**00**
101º	Valeria Cristina Toledo	29 - 08 - 1979	**00**
102º	Juliana Aparecida dos Santos	11 - 06 - 1980	**00**
103º	Juliana Donizetti Aparecido	05 - 04 - 1981	**00**
104º	Sheila Rosiane Alves da Silva	06 - 04 - 1981	**00**
105º	Helenilson Renato de Souza	05 - 03 - 1982	**00**
106º	Beatriz Cristina Eleotério	24 - 10 - 1983	**00**
107º	Andreia Cristina Vieira	26 - 01 - 1985	**00**
108º	Marisa Aparecida de Piza	18 - 07 - 1986	**00**
109º	Viviane Aparecida de Souza Ferreira	27 - 09 - 1986	**00**
110º	Keila Oliveira Soares	11 - 10 - 1986	**00**
111º	Simone dos Reis Vasconcelos	02 - 03 - 1987	**00**
112º	Josiene Silva dos Reis	03 - 05 - 1987	**00**
113º	Lucinea Maria da Silva Costa	25 - 06 - 1987	**00**
114º	Daiana Lino Domingos Silva	16 - 12 - 1987	**00**
115º	Joana Aparecida Silva Souza	19 - 03 - 1988	**00**
116º	Darli Conceição Oliveira	24 - 03 - 1988	**00**
117º	Sandra Mara Caetano	09 - 04 - 1988	**00**
118º	Caroline de Araújo	11 - 04 - 1988	**00**
119º	Catherine Diniz Silveira	16 - 05 - 1988	**00**
120º	Carmem Aparecida Pereira	12 - 07 - 1988	**00**
121º	Patricia dos Santos Ribeiro da Silva	11 - 12 - 1988	**00**
122º	Osmarina Fernanda Afonso Souza	10 - 01 - 1990	**00**
123º	Patricia Aparecida Tavares Ribeiro	25 - 04 - 1990	**00**
124º	Elaine Aparecida Francislene Machado Dias	01 - 08 - 1990	**00**
125º	Gabriela de Moura Silva	19 - 10 - 1990	**00**
126º	Isabella Nayara Dias da Silva	02 - 11 - 1990	**00**
127º	Renata Fatima da Silva Alves	06 - 03 - 1992	**00**
128º	Renata de Oliveira	08 - 12 - 1992	**00**
129º	Camila Alves da Silva	23 - 11 - 1993	**00**
130º	Carina Cristiane Silva	09 - 12 - 1994	**00**
131º	Ana Carolina Tatiana de Souza	05 - 10 - 1994	**00**
132º	Maria Alice Rosa Ramos	23 - 04 - 1996	**00**
133º	Gabriel Henrique Martins de Oliveira	21 - 08 - 1996	**00**
134º	Joslaine Carolaine Basilio	26 - 02 - 1997	**00**
135º	José Paulino Ribeiro Neto	06 - 02 - 1998	**00**
136º	Janaína Mariana da Silva Souza	05 - 05 - 1998	**00**
137º	Pamela Aparecida Domiciano	09 - 07 - 1998	**00**
138º	Iago Bernardes Ribeiro	04 - 12 - 1999	**00**
139º	Viviane Aparecida dos Reis Santana	13 - 02 - 2000	**00**
140º	Daniel Zerbini Obzut	29 - 03 - 2000	**00**
141º	Ester Meirelles Silveira Faria	24 - 04 - 2000	**00**
142º	Isadora Terra Machado	22 - 03 - 2001	**00**
143º	Izabela Calore da Silva	28 - 10 - 2001	**00**
144º	Laura Cristina da Silva	30 - 12 - 2002	**00**
145º	Sabrina Clara Damião	05 - 01 - 2003	**00**
146º	Suzane Ferreira Silva	01 - 02 - 2003	**00**
147º	Gabriel Ricciardi Abreu Madeira	20 - 02 - 2003	**00**
148º	Anna Carolyne da Silva Candido	25 - 12 - 2003	**00**
149º	Yasmin Duarte Bonfim Magno	05 - 05 - 2004	**00**
150º	Maria Julia Pamplona Ferreira	20 - 04 - 2005	**00**
	Ana Luiza Placidino de Avelino	24 - 11 - 2000	**Indeferido**
	Vanilsa de Fatima Fernandes	15 - 05 - 1980	**Indeferido**
	Paulo Cesar Ribeiro	04 - 05 - 1971	**Indeferido**

Guaxupé-MG, 29 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3F6506CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643, CNPJ nº 36.546.728/0001-60

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.02.01.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.02.01.06.181.0003.2013.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.01.12.365.0006.2030.3.3.90.36.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.01.12.365.0006.2030.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.03.12.361.00007.2037.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.09.12.122.0003.2014.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.13.392.0012.2053.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.13.392.0012.2053.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.02.27.812.0029.2055.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.02.27.812.0029.2055.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.243.0010.2044.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.243.0010.2044.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.02.08.244.0023.2046.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.02.08.244.0023.2046.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.122.0003.2018.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.36.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.303.0015.2065.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.02.10.122.0003.2017.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.02.15.451.0016.2069.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.04.26.782.0019.2077.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 10 de maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:21ECE8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO Nº 72/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Médio Unitário
03	01	Equipamento de raio x novo, fixo e digital 630ma - 150kv gerador de raio x de no mínimo 50kw; alimentação trifásica alimentação elétrica trifásico 220v ou trifásico 380v (com autotransformador incluso 220-380) - 50/60hz; controles digitais microprocessados integrados ao sistema de aquisição de imagem digital; com controle automático de exposição; indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kv,ma,mas); faixa de ajuste de kv com variação de 40 a 150kv com sensibilidade de 1kv; faixa de corrente radiográfica pré-programável de 50ma até no mínimo 630ma, com níveis programáveis de ajuste; faixa de tempo de exposição de 4ms até 5s ou superior; variação da faixa mínima de mas: 10 ou menor a 500mas ou maior; seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de ma; programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático.	UN	R$ 358.633,33
04	01	Ultrassom diagnóstico: descritivo completo: equipamento transportável sobre rodízios; possuir: - no mínimo de 120.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo m anatômico. Modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e doppler contínuo. Modo 2d. Console ergonômico com teclas programáveis; - tecnologia de feixes compostos etecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom read/write; - imagem trapezoidal que possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores; - imagem harmônica de pulso invertido - modo m, modo power doppler; - modo color doppler; modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real; - power doppler direcional; - modo doppler espectral; - modo doppler contínuo; - tissue doppler imaging (tdi) colorido e espectral; - modo triplex; - pacote de cálculos específicos	UN	R$ 148.733,33

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resoluções SES/MG nº 8.181/2022, 8.183/2022, 8.199/2022/2022 e 8.218/2022.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Médio Unitário
03	01	EQUIPAMENTO DE RAIO X NOVO, FIXO E DIGITAL 630MA – 150KV Gerador de Raio X de no mínimo 50KW; Alimentação trifásica Alimentação elétrica trifásico 220v ou trifásico 380v (com autotransformador incluso 220-380) – 50/60Hz; Controles digitais microprocessados integrados ao Sistema de Aquisição de Imagem Digital; Com controle automático de exposição; Indicação dos parâmetros radiológicos das funções (kV,mA,mAs); Faixa de ajuste de kV com variação de 40 a 150kV com sensibilidade de 1kV; Faixa de corrente radiográfica préprogramável de 50mA até no mínimo 630mA, com níveis programáveis de ajuste; Faixa de tempo de exposição de 4ms até 5s ou superior; Variação da faixa mínima de mAs: 10 ou menor a 500mAs ou maior; Seleção automática dos focos fino e grosso, automático através da seleção de mA; Programa anatômico de órgãos para indicação digital de doses por área de interesse de no mínimo 200 técnicas radiográficas pré-programáveis; Colimador luminoso temporizado de 30s e desligamento automático; Blindagem para até 150kV; Medidor do produto Dose x Área. Estativa Porta-Tubo: O equipamento deve ser ofertado com estativa pendular ou estativa teto-teto, conforme as especificações a seguir. Para estativa porta-tubo modelo Bucky Pendulo: Sistema giratório com movimento integrado Tubo e Bucky na mesma estrutura física; Fixação no piso e parede; Angulação do Tubo/Bucky de -30 a +120 graus ou maior; Movimentação Vertical do Conjunto motorizado de 100cm ou maior com acionamento no Angulador; Distancia SID variável de 1,00 a 1,80 m; Geometria que permite exames na mesa, mural bucky e em perfil na Mesa; Para estativa porta-tubo teto-teto: Movimento longitudinal de 200cm. Rotação do tubo no plano horizontal de no mínimo 180°. Rotação do tubo no plano vertical de no mínimo de 90°. Movimento vertical motorizado de no mínimo 120cm. Painel de controle dos movimentos da estativa. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm ou maior. Deslocamento horizontal quando aplicável de no mínimo 150cm. Rotação do bucky detector de 180°. Mesa Bucky: Dimensões mínimas do tampo homogêneo de 200x70cm; Tampo com movimentos na longitudinal de no mínimo de 60cm e transversal de 20cm; Capacidade de carga de 200kg ou maior; Movimento vertical motorizado com variação de altura de no mínimo 20cm ou mesa sobre rodas com dimensões do tampo de no mínimo 200x70 cm e capacidade de carga mínima de 200kg dotada de freios de mecânicos para travamento no momento da execução dos exames. Tubo de Raios-X: Para 150kV; Capacidade térmica de mínima de 300kHU; Tamanhos focais máximos de 0,8 para o foco fino e 1,6mm para o foco grosso; Tubo de alta rotação de anodo, mínimo 8.000RPM; Capacidade térmica do conjunto de no mínimo 1000kHU; Cabos de alta tensão com isolação nominal de 150kV; Detector de imagens: Cabeado ou Sem fio. 01 Painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de Iodeto de Césio (CsI); Área de 35x43cm ou maior para aquisição de imagens; Resolução de imagem com matriz de no mínimo 18000x2100 pixels; Tamanho máximo do pixel de 200µm; Conversor A/D de 14bits; Tempo para exibição da imagem pós processada após a liberação do botão de disparo de 8 segundos. Para detectores Wireless, deve acompanhar duas baterias e base para carregamento das mesmas. Estação de trabalho. Monitor LED de 19 polegadas ou maior touchscreen de alta resolução; Unidade Leitora e Gravadora de CD/DVD; Software de aquisição de imagem de Imagem Digitais; Software totalmente em português(BR); Compatível com monitores Touchscreen; Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e impressora DICOM; Possibilitar a execução de exames de emergência; Permite a inserção de medidas lineares e angulações; Possuir aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem; Possuir ESCANOMETRIA, com ajustes específicos para a função, como a junção por pontos definidos pelo usuário; O sistema possui ferramentas de espelhamento no sentido vertical e horizontal; Permite rotação da imagem de 90 graus por passo, para direita e para esquerda; Pacote DICOM 3.0 com: Print(impressão DICOM), Storage (Envio de imagens no padrão DICOM para sistema PACS); Modality Worklist (Lista de trabalho DICOM). Deve acompanhar quadro de força compatível com equipamento e, DEVE ACOMPANHAR IMPRESSORA DRY DE NO MÍNIMO DUAS GAVETAS LASER OU CABEÇA TÉRMICA, NOBREAK PARA IMPRESSORA DRY. MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEVEM SER ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, QUE ESTEJA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETÊNTE, COMPROVAÇÃO QUE É ASSISTÊNCIA OFICIAL DA MARCA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO OU PELO SINDICATO OU FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL. GARANTIA DE 24 MESES.	UN	R$ 358.633,33
04	01	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: DESCRITIVO COMPLETO: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS; POSSUIR: - NO MÍNIMO DE 120.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. - CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS; - TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE; - IMAGEM TRAPEZOIDAL QUE POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; - IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES; - IMAGEM HARMÔNICA DEPULSO INVERTIDO - MODO M, MODO POWER DOPPLER; - MODO COLOR DOPPLER; - MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; - POWER DOPPLER DIRECIONAL; - MODO DOPPLER ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - MODO TRIPLEX; - PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS; - PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; - TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; - DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; - SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; - SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER; SOFTWARE DE MEDIDA AUTOMÁTICA DA ESPESSURA E COMPRIMENTO DA ÍNTIMA-MÉDIA COM TRÊS PROTOCOLOS DE REFERÊNCIA JÁ INSERIDOS NO EQUIPAMENTO; - PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓSANÁLISE E PROCESSAMENTO; - POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; - CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; - PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS; - PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS; - BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; - MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS; -TECLADO ALFANUMÉRICO; - PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE ROTACIONAL - DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; - FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO; - TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; - HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500GB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; - PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D; - CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0; DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA; - GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE; - IMPRESSÃO DIRETA; - PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; - ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; - ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SOFTWARE E CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE QUE DEVEM SER ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, QUE ESTEJA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETÊNTE, COMPROVAÇÃO QUE É ASSISTÊNCIA OFICIAL DA MARCA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO OU PELO SINDICATO OU FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL. GARANTIA 24 MESES	UN	R$ 148.733,33

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 29 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45CD0CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023

GABARITO OFICIAL
PROFESSOR

Respostas de 1 a 10		
01	**D**	
02	**A**	
03	**B**	
04	**B**	
05	**C**	
06	**D**	
07	**C**	
08	**A**	
09	**D**	
10	**C**	
Respostas de 11 a 20		
11	**A**	
12	**D**	
13	**D**	
14	**C**	
15	**B**	
16	**D**	
17	**C**	
18	**C**	
19	**B**	
20	**D**	

GABARITO OFICIAL
PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Respostas de 1 a 10		
01	**D**	
02	**B**	
03	**C**	
04	**D**	
05	**C**	
06	**A**	
07	**C**	
08	**B**	
09	**B**	
10	**A**	
Respostas de 11 a 20		
11	**B**	
12	**B**	
13	**C**	
14	**A**	
15	**D**	
16	**A**	
17	**B**	
18	**D**	
19	**A**	
20	**D**	

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:76CF1378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2023 JOVEM APRENDIZ

LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023
JOVEM APRENDIZ

Numero de Inscrição	Nome do Candidato
001	Matheus Alcebiedes do Carmo Paula
002	Pamela Ladislau Kalil
003	Adrian Paulo Ferreira
004	Samuel Pacheco Bernardes Veras
005	Gabriel Vitor Rocha Pereira
006	Maria Luisa Alcântara Oliveira
007	Geovanna Vitoria Silva Cirino
008	Eduardo Silva Rodrigues
009	Vitor Tarcisio Oliveira Almeida
010	Raphael Xavier Bahia
011	Fabiana Batista Santos
012	Graziela Matias Coimbra
013	Lucas Silvestre França
014	Wladis Ribeiro
015	Ingrid Duarte Ferreira
016	Marcos Vinicius Amaral Oliveira
017	Rodrigo Venâncio Carneiro Junior
018	Talles Vitor Resende
019	Taina Vitor Resende
020	Ana Flavia da Silva Ramos
021	Ezequiel Amaral Martins
022	Daniel Vitor Mesquita Gontijo Sousa
023	Carlos Eduardo Silva Ribeiro
024	Marcela Silva Fiuza
025	Giovana D`Alessandro Ferreira Costa
026	Sandy Laura de Oliveira Pereira
027	Julio Cesar Silva Araujo
028	Maria Clara de Souza Ricardo
029	Mirelle Leite Morais
030	Ana Clara Gonçalves Oliveira
031	Maria Eduarda Alves Silva
032	Vitor Xavier Silva
033	Camila Cristina Amaral Ferreira
034	Jacqueline Santos Oliveira
035	Brayan Barbosa Mendes
036	Kaik Carvalho Silva
037	João Guilherme Sousa Silva
038	Maria Vitoria Pereira Rosa
039	Jhule Lorrane Duarte Souza Silva
040	Gabriel Silva Rodrigues
041	Marco Antonio Araujo Pereira
042	Camila Stefany Silva Santos
043	Arthur Henrique Teixeira Silva
044	Emanuelle Cruz Carvalho Couto
045	Gabrielly Cunha Cardoso Xavier
046	Ana Cecília Tomaz Santos
047	Luma Oliveira Paolinelli
048	Ana Luiz Rosa Pacheco Morais
049	Adrian Schmeider Silva Oliveira
050	Lucas Vinicius da Silva Rosa
051	Sara Ferreira Silva
052	Caique Almeida Ferreira
053	Rafael Nascimento Costa
054	Vitória Fiuza e Silva
055	Thaina Romano Costa
056	Mateus Gonlçaves Duarte
057	Andre Bernardes Basilio Pereira
058	Arthur Henrique Silverato Marques Silva
059	Raíssa Ferreira Ribeiro
060	Lara Cristhyne Mesquita Almeida
061	Shamery Verissimo Carvalho
062	Júlia Pio Ferreira
063	Cauane Miranda Oliveira
064	Antonio Gabriel Pereira dos Santos
065	João Vitor Araujo Giordani
066	Gulberto Miranda de Oliveira
067	João Gabriel Silva Moreira
068	Isabela Cristina Leite Silva
069	Iasmin Aparecida Alves Silva
070	Ana Carolyne Lopes Machado
071	Arthur Sávio Resende Pereira
072	Bianca Rodrigues Amaral Silva
073	Lucas Silva Ferreira Santos
074	Anna Cecilia Monteiro Barbosa
075	Iasmin Borges Moura
076	Cauã Cândido Bento
077	Larissa Santos Silva
078	Laila Veríssimo de Oliveira
079	Matheus Rodrigues
080	Aila Cristine Dias Cruz
081	Lívia Silva Moreira de Carvalho
082	Monique Santos Silva
083	Ana Flavia Vinhal Rodrigues Campos
084	Maria Cecília Morais Silva

085	**Fernanda Vitoria Santos Moreira**
086	**Lavinia Maria Abreu Araújo**
087	**Ana Luísa Pereira Romano**
088	**Ana Luisa Moreira Silva**
089	**Kamila de Fátima Pereira Oliveira**
090	**Karen Aparecida Alcântara Costa**
091	**Anna Luiza Bento de Camargos Paim**
092	**Camille Vitoria Garcia Santos**
093	**Mariana da Silva Pinheiro**
094	**Maria Eduarda Monteiro Cruz**
095	**Laura Lacerda Caetano**
096	**Lorena Pereira Martins**
097	**Iara Muniz de Souza Lima**
098	**Saymon Neylor Tavares**
099	**Ana Clara Rocha Vieira**
100	**Julia Dias Palhano Santos**
101	**Raphael Luisa Marques dos Reis**
102	**Izadora Nascimento Almeida**
103	**Eliane Pereira Santos**
104	**Gabriel Oliveira Martins**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DEAD0173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **30/05/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 29 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 30/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME
30	CARLA SOARES DA ROCHA
31	JOANA DARC RODRIGUES
32	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHAES
33	FLAVIANA MARIA DA SILVA
34	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES
35	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO
36	EDNA MARIA NERY SALGADO
37	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A3200A0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 29 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILAIR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 30/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Esmeralda Vianna (SESC)	Cozinha Vespertino	02/06/2023 a 14/07/2023	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 30/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Zuleima César de Araújo (São Pedro)	1º ano Vespertino	02/06/2023 a 19/12/2023	Aposentadoria
EM Alzira Chaves Lacerda (Bom Pastor)	Maternal Vespertino	02/06/2023 a 19/12/2023	Aposentadoria

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS INGLÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 30/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	12 aulas Matutino4ª,5ª e 6ª	02/06/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
Proeja (Barra)	04 aulas Noturno2ª e 6ª	02/06/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:773DE90E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	KELLY MARIA DA SILVA	DEFERIDA
002	LEONARDO TORRONI DA SILVA	INDEFERIDA
003	JOSIANE COUTINHO VIEIRA	DEFERIDA
004	CAMILA RIBEIRO VITAL	DEFERIDA
005	ADRIANA DE SOUZA CAMARGOS	DEFERIDA
006	DÉBORA MARTINS PEREIRA SANTOS	INDEFERIDA
007	CRISLAINE FERREIRA DE MELO	DEFERIDA
008	CYNTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	DEFERIDA
009	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA
010	LETICIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA	DEFERIDA
011	ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	DEFERIDA
012	EMARA COSTA CAMPBELL CIRIBELLI	INDEFERIDA
013	SARA MARIA COELHO SOUZA	INDEFERIDA
014	MARCELO DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA

015	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	DEFERIDA
016	IONARA MAIA RODRIGUES	DEFERIDA
017	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDA
018	THAYNARA DE ALENCAR RODRIGUES	INDEFERIDA
019	SARA SOARES MARTINS	INDEFERIDA
020	PATRÍCIA ANTUNES MARTINS TOLEDO	DEFERIDA
021	BETÂNIA VIEIRA COSTA	DEFERIDA
022	DAYANE THOMAZ GONÇALVES	INDEFERIDA
023	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	DEFERIDA
024	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
025	KARINA DE SOUZA ELIAS	INDEFERIDA
026	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
027	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD ARAÚJO	DEFERIDA
028	ESTER SILVA	INDEFERIDA
029	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	INDEFERIDA
030	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA
031	GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
032	ISADORA GAZOLLA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
033	DANIEL DO CARMO MILANE	INDEFERIDA
034	TATIANA CARLOS DE SOUZA	DEFERIDA
035	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	INDEFERIDA
036	GRASIELE FERNANDES RODRIGUES ANDREOSE	INDEFERIDA
037	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	DEFERIDA
038	ADRIANA GONÇALVES GAUDIOSO	DEFERIDA
039	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDA
040	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
041	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDA
042	MARINA GIL NERY	INDEFERIDA
043	POLLYANNA CONEGUNDES VARGAS	DEFERIDA
044	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA	DEFERIDA
045	ANA PAULA DAMIAO FERNANDES	DEFERIDA
046	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	DEFERIDA
047	LUANA BALBINO DA FONSECA	INDEFERIDA
048	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUSA	DEFERIDA
049	ALESSANDRA TEIXEIRA DE PAIVA	DEFERIDA
050	LILIAN CAMPBELL BIZARRO	INDEFERIDA
051	JHENNIFER VITORIA DE SOUZA LEITE	INDEFERIDA
052	MARIANA CASSIA DE ALMEIDA CARVALHO	INDEFERIDA
053	LUCIANA LOPES DA ANUNCIAÇÃO	INDEFERIDA
054	LAYDSANGELA SOUZA DE MORAIS	INDEFERIDA
055	VANESSA CRISTINA DA SILVA JARDIM	INDEFERIDA
056	THAIS FRANCA FERNANDES	INDEFERIDA
057	CLAUDIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDA
058	ERIKA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	INDEFERIDA

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	GIRLENE FERREIRA	INDEFERIDA
002	VANDERLÚCIA DE SOUZA SOARES	INDEFERIDA
003	ROBERTA MATTOS TEIXEIRA	INDEFERIDA
004	LUANA PAULA DA SILVA	INDEFERIDA
005	IVANY MARIA VENÂNCIO	DEFERIDA
006	GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO SOUZA	INDEFERIDA
007	BRUNA BEATRIZ DE CASTRO MADEIRA	INDEFERIDA
008	LUCIANO EMÍLIO DA SILVA	DEFERIDA
009	TATIANA FRANCISCA NUNES DA SILVA SEVENINI	DEFERIDA
010	ROSILENE EURIQUES FRANCISCO	INDEFERIDA
011	VANESSA CANDINHO PERUCIO	INDEFERIDA
012	MARIA DE JESUS DELFIACHI	INDEFERIDA
013	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
014	MIRIAM APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	INDEFERIDA
015	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
016	TARINI DE JESUS PINHEIRO	DEFERIDA
017	ELISANGELA RAMOS ARAUJO MOUTINHO	DEFERIDA
018	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS	DEFERIDA
019	ALESSANDRA PEREIRA FARIA	INDEFERIDA
020	TAYENNE MIRANDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
021	NILMA CRISTINA DE SOUZA CAZEDEI	INDEFERIDA
022	CELIA MARIA DE OLIVEIRA CORTES MEDINA	INDEFERIDA
023	FRANCIELEN REGINALDO PESSOA	DEFERIDA
024	NATALIA DE PAULA RODRIGUES CAZADEI	INDEFERIDA
025	MEIRY CORTES MEDINA	DEFERIDA
026	THAYS APARECIDA RIBEIRO SEVIDANES	INDEFERIDA
027	LEONARDO GONÇALVES SAMPAIO SANTOS	DEFERIDA
028	LAIS ALDENORA ALVES DE SOUZA ROCHA	INDEFERIDA
029	HUGO OLIVEIRA FIRMINO	INDEFERIDA
030	RONILDO JORGE DE PAULA JUNIOR	INDEFERIDA
031	GILSON RIBEIRO MAIA	INDEFERIDA
032	DAYANA MESSIAS NASCIMENTO	DEFERIDA
033	FELIPPE GRAZZIANE RIBEIRO	INDEFERIDA
034	RAYANE APARECIDA BAÍA	DEFERIDA

ORIENTADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ANA CLARA CERQUEIRA AMARAL	DEFERIDA
002	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	DEFERIDA
003	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONETEIRO	DEFERIDA
004	DIEGO FRANCISCO BERTO ALVES	INDEFERIDA

005	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	DEFERIDA
006	MARCOS CAETANO SANTOS	INDEFERIDA
007	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA	DEFERIDA
008	RENATA MARIA DE ANDRADE	DEFERIDA
009	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	DEFERIDA
010	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	DEFERIDA
011	FELIPE FERREIRA DE PAULA	DEFERIDA
012	MIGUEL ANGELO LOPES FARIA	DEFERIDA
013	DENILSON RAMOS DA SILVA	DEFERIDA
014	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
015	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA	DEFERIDA
016	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA
017	RAFAELA ERCÍLIA SOARES ELEOTERIO	INDEFERIDA
018	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA	INDEFERIDA
019	LAYSA LISBOA PEREIRA	INDEFERIDA
020	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	INDEFERIDA
021	THAÍS AGUIAR MAGALHÃES	DEFERIDA
022	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA
023	ROBERTA DUTRA SILVEIRA	DEFERIDA
024	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA
025	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
026	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	DEFERIDA
027	NILZIANE DE FÁTIMA MORAES	DEFERIDA
028	DEBORA SOARES CORTAT	DEFERIDA
029	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	DEFERIDA
030	DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	DEFERIDA
031	JÉSSICA MAIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
032	KETHELYN VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
033	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI	DEFERIDA
034	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA
035	MILLENA RAYMUNDA MORAIS	INDEFERIDA
036	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	DEFERIDA
037	BRUNA RAMOS CAMPBELL	INDEFERIDA
038	EULALIA BELO ARAÚJO	DEFERIDA
039	BETHANIA GONÇALVES DE PAIXA AMORIM	DEFERIDA
040	MATEUS DE BARROS ROSA	INDEFERIDA
041	MONIQUE SILVA GARCIA	DEFERIDA
042	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
043	SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
044	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
045	HELQUIAS JOSÉ PEREIRA ROBERTO DE CARVALHO	DEFERIDA
046	RUTH DE ANDRADE BAÍA	DEFERIDA
047	PAULO ROBERTO LEITE	INDEFERIDA
048	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE	DEFERIDA
049	NATAN CASSUCE BRAU DA SILVA	DEFERIDA
050	PATRICIA PAULINO DE SOUZA SALVIATO	INDEFERIDA
051	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
052	BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER	DEFERIDA
053	ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO	DEFERIDA
054	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA
055	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	INDEFERIDA
056	LIVIA SERGIO DE PAULA	DEFERIDA
057	VANESSA SILVA AMANCIO	DEFERIDA
058	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA
059	CAILAINE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDA
060	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA
061	LARA MARIA VARDIERO	INDEFERIDA
062	JUNIELLY IVINA GONÇALVES REIS	DEFERIDA
063	MORENNA RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	DEFERIDA
064	RODRIGO AVELINO PONTES FILHO	DEFERIDA
065	JOÃO GUILHERME B. DE SOUZA	INDEFERIDA
066	INGRID CARVALHO SILVA	DEFERIDA
067	JESSYCA KAMILLY ALVES MARQUES	DEFERIDA
068	ANNA CAROLINA CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
069	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW	DEFERIDA
070	ADRIELI DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDA
071	JAYANE SILVA SANTOS	INDEFERIDA
072	LARA FLORES DO PRADO	DEFERIDA
073	BIANCA DE FREITAS SLVA	DEFERIDA
074	GABRIEL COSTA FERREIRA	DEFERIDA
075	THATIANE VIEIRA MARTINS	DEFERIDA
076	STELLA MIQUELINI TITA	INDEFERIDA
077	DAVID WAGNER DA SILVA	INDEFERIDA
078	FLAVIANA MOURA DA SILVA CIULDIN	INDEFERIDA
079	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
080	EMANUELLE BEATRIZ EVENCIO	INDEFERIDA
081	LARISSA VIEIRA QUINTAO	DEFERIDA
082	NATAN DANIEL VALENTIM	INDEFERIDA
083	ANA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA
084	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
085	ERIKA APARECIDA SANTANA ALVES	DEFERIDA
086	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS	DEFERIDA
087	EDNA APARECIDA LINO LAIA	DEFERIDA
088	TIAGO ESTACIO BERNARDO	INDEFERIDA
089	ANA BEATRIZ DA SILVA COUTO	DEFERIDA
090	MARIANA REIS ARANTES GROPPO	DEFERIDA
091	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA
092	MARCELA PERES SOARES	DEFERIDA
093	FERNANDA BARBOSA DIAS	DEFERIDA

094	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	DEFERIDA
095	LUCAS MAYLON PEIXOTO BATISTA	DEFERIDA
096	FERNANDA BRAZ DA SILVA	DEFERIDA
097	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDA
098	ROSEMEIRE WANDEKOKEM DOS SANTOS FALCI	INDEFERIDA
099	MARIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA

AUXILIAR DE CUIDADOR		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	JADY NERY DE SOUZA GUEDES	INDEFERIDA
002	VILMA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	DEFERIDA
003	FERNANDA DA SILVA NICOLAO	INDEFERIDA
004	MARIA BEATRIZ CAMILLO BARROS	DEFERIDA
005	ADRIANA ALONSO DINIZ	DEFERIDA
006	SONIA APARECIDA FERNANDES	DEFERIDA
007	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	INDEFERIDA
008	DELTON JOSÉ DA SILVA	DEFERIDA
009	ERANIO LAGE DA SILVA	DEFERIDA
010	CICLERIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
011	SIMELE GARCIA DE MORAIS	DEFERIDA
012	JHENIFFER VITORIA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA
013	PAULO ROGÉRIO BERNARDINO	INDEFERIDA
014	ROBERTO CARLOS ANANIAS DA LUZ	DEFERIDA
015	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDA
016	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	INDEFERIDA
017	GISELI MARIA PEREIRA	DEFERIDA
018	LUCINEIA FONSECA DA SILVA AQUINO	DEFERIDA
019	MARCIA ENY DOS SANTOS	DEFERIDA
020	PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS	DEFERIDA
021	SILVANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA
022	FABIANA DA SILVA FLORES PRADO	DEFERIDA
023	AMANDA APARECIDA DE CASTRO FELICIO	INDEFERIDA
024	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	INDEFERIDA
025	RODRIGO SILVA	INDEFERIDA
026	RAQUEL INACIO PONTES	INDEFERIDA
027	CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM	DEFERIDA
028	LILIANE PEREIRA DE ANDRADE	DEFERIDA
029	ANA LUCIA ANTONIO	INDEFERIDA
030	BEATRIZ MELO SANTOS FREITAS	DEFERIDA
031	SUELLEN FERNANDA DA COSTA SOUZA	INDEFERIDA

MÃE SOCIAL 1		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	CLEIDEANE APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA
002	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
003	ELIESE MARIA DE JESUS	INDEFERIDA
004	TERESA MARIA CRISTINA BENTO	INDEFERIDA
005	FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS	DEFERIDA
006	MAGALY APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDA
007	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	INDEFERIDA
008	SONIA MARIA DE ALMEIDA	INDEFERIDA
009	MARCILENE ANTÔNIO	INDEFERIDA
010	LUCIENE DE SOUZA BRASIL	INDEFERIDA
011	PAOLA DOS REIS MATEUS	INDEFERIDA
012	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
013	MARIA PIEDADE DE SOUZA FRANZINI	INDEFERIDA
014	MIRLENE LIMA DE FREITAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
015	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	INDEFERIDA
016	CRISTIANA APARECIDA DE FREITAS VIEIRA	INDEFERIDA
017	LORYANE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDA
018	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
019	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	INDEFERIDA
020	GRACENILDA DE OLIVEIRA PAULA	INDEFERIDA
021	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	INDEFERIDA
022	MARIA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA
023	LETICIA DE SOUZA BRAZ	INDEFERIDA
024	DALVA MARIA DE SOUZA	INDEFERIDA
025	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA	INDEFERIDA
026	ANA PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	INDEFERIDA
027	MARCELINA NETA DE OLIVEIRA AMARAL	INDEFERIDA
028	APARECIDA MARIA AMARAL MACHADO	INDEFERIDA
029	MARIA APARECIDA DE CARVALHO PIRES	INDEFERIDA
030	DEICI APARECIDA JUNIOR	INDEFERIDA
031	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDA
032	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
033	LÚCIA HELENA SILVA ALVES	INDEFERIDA
034	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDA
035	ERENITA MARIA APARECIDA DIAS	INDEFERIDA
036	ADILENE APARECIDA DOS REIS	INDEFERIDA
037	VERA LUCIA DA SILVA	INDEFERIDA
038	DULCINEA SILVA	INDEFERIDA
039	JOSYLEIA FONSECA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA
040	ANA PAULA E SILVA JUVENAL	INDEFERIDA
041	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
042	MARIA LIGIA LANDY DA SILVA LOPES	INDEFERIDA
043	VANESSA QUINUPA ALVES	INDEFERIDA

MÃE SOCIAL 2		
N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	ALINE OSIMIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
002	SUELEN DIAS DE SOUZA	INDEFERIDA

Muriaé, 29 de maio de 2023.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7A04ABC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.985 DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 11.985 DE 25 DE MAIO DE 2023

"Concede reajuste do valor das passagens para as empresas de transporte coletivo de passageiros das linhas interdistritais e estabelece horários de viagens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições dos art. 29 e 30, inciso V, da Constituição Federal, art. 6º, incisos VII, XIII, XX, XXXV, item *c*, c/c art. 94, incisos XXIII, XXIV da Lei Orgânica do Município de Muriaé, art. 21 e 24, da Lei Federal n. 9.503/97 - CTB, art. 2º, 3º, 22 e 31, da Lei Federal n. 8.078/90 – CDC e da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública manter o equilíbrio econômico financeiro conforme Contrato Administrativo nº. 162/2007;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi concedido através do Decreto Municipal nº 11.282 de 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a regulamentação do transporte coletivo urbano e rural, de caráter essencial, que abrange os limites territoriais do Município de Muriaé é de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações de horários devido a queda na demanda de passageiros;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se estabelecer normas para melhorar os serviços prestados pelas empresas de transporte público coletivo neste município, notadamente quanto à disciplina de atendimento às linhas no que se refere ao cumprimento dos dias, horários de embarque, itinerários e preços das passagens;

CONSIDERANDO que a tarifa de transporte urbano foi reajustada em 18%.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de junho de 2023,o reajuste de 18% sobre os valores das tarifas praticadas pelas concessionárias de transporte coletivo distrital e altera os horários, passando a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto, para as seguintes linhas;

LINHA: Muriaé x Vermelho
Itinerário: BR 356 – Vermelho

LINHA: Muriaé x Bom Jesus da Cachoeira
Itinerário: BR 116

LINHA: Muriaé x Pirapanema
Itinerário: BR 356 – Vermelho

LINHA Muriaé x Macuco
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x São João do Glória
Itinerário: BR 356

LINHA: Muriaé x Capetinga
Itinerário: BR 116

LINHA: Muriaé x Boa Família (via São Fernando)
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x Itamuri
Itinerário: BR 116 - Itamuri

LINHA: Muriaé x Boa Família
Itinerário: MGT 265

LINHA: Muriaé x Belizário

Itinerário: BR 116 – Itamuri

§ 1º - Para efeito de arredondamento, poderá haver uma variação, para mais ou para menos, de até R$ 0,02 (dois centavos de real) sobre os valores obtidos pelo reajuste concedido neste artigo.
§ 2º - As empresas deverão afixar, em local visível de seu guichê, a tabela constante do Anexo Único deste Decreto, com horários e preços das passagens referentes às respectivas linhas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua entrada em vigor.

Art. 2º - Fica vedada a autorização de horários entre linhas concorrentes no mesmo itinerário, com espaço de tempo inferior a 30 (trinta) minutos.
Parágrafo único - A tolerância máxima para o atraso na saída dos ônibus, dentro do horário estipulado, será de 02 (dois) minutos.

Art. 3º – Somente poderá ocorrer reajuste de preços de passagens ou alteração de horários e itinerários de viagens, por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A Administração do Terminal Rodoviário deverá adotar mecanismos para a fiscalização das empresas e comunicação das irregularidades denunciadas e/ou constatadas, inclusive quanto aos horários de saída e chegada de ônibus no Terminal.

Art. 5º - O DEMUTTRAN deverá adotar as providências decorrentes da medida.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.282/2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 11.985 DE 25 DE MAIO DE 2023

1.TRANSPORTE COLETIVO EROMAVE LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X VERMELHO**					
	ITINERÁRIO	**BR 356 – VERMELHO**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:50	06:20	06:50	06:20	07:30	08:15	07:30	08:15
07:50	07:20	07:50	07:20	11:20	12:00	11:20	12:00
10:10	08:20	10:10	08:20	14:30	15:00	14:30	15:00
11:20	10:40	11:20	10:40	17:00	17:30	17:00	17:30
13:00	11:50	13:00	11:50	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
14:30	13:50	14:30	13:50	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
16:00	15:00	17:00	15:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
17:00	16:30		17:20				
19:00	17:20						

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	MORRO		R$ 3,70	
MURIAÉ X	VERMELHO		R$ 5,00	

b.	LINHA:	**MURIAÉ X BOM JESUS DA CACHOEIRA**			
	ITINERÁRIO	**BR 116**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
18:30	06:00	15:40	06:00	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	MIRANTE		R$ 4,00	
MURIAÉ X	BARREIRO		R$ 6,90	
MURIAÉ X	BOM JESUS DA CACH.		R$ 8,55	

c	LINHA:	**MURIAÉ X PIRAPANEMA**			
	ITINERÁRIO:	**BR - 356 - VERMELHO**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
18:00	06:00	17:15	06:00	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	MORRO		R$ 3,70	

MURIAÉ X	VERMELHO		R$ 5,00	
MURIAÉ X	PIRAPANEMA		R$ 6,15	
VERMELHO X	PIRAPANEMA		R$ 5,00	

d.	LINHA:	**MURIAÉ X MACUCO**			
	ITINERÁRIO:	**MGC 265**			
	1) HORÁRIOS:				
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
5:30	06:00	06:45	07:20	- - - -	- - - -
11:00	11:30	17:20	- - - -	- - - -	- - - -
17:20	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS				
SEÇÃO			**VALOR**		
MURIAÉ X	DIVISÓRIO		R$ 4,00		
MURIAÉ X	SOSSEGO		R$ 4,90		
MURIAÉ X	MACUCO		R$ 5,70		

2.D'SOUSA COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
a.	LINHA:	**MURIAÉ X SÃO JOÃO DO GLÓRIA**			
	ITINERÁRIO:	**PORTO / BR 356 / PENITENCIÁRIA**			
	1) HORÁRIOS:				
SEGUNDA A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) HORÁRIOS NO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES							
SEGUNDA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	3) PREÇOS DE PASSAGENS				
SEÇÃO			**VALOR**		
MURIAÉ X	PENITENCIÁRIA		R$ 3,70		
MURIAÉ X	FAZ. HORIZONTE		R$ 7,15		
MURIAÉ X	S. JOÃO GLÓRIA		R$ 8,55		

b.	LINHA:	**MURIAÉ X CAPETINGA**			
	ITINERÁRIO:	**BR - 116**			
	1) HORÁRIOS:				
QUARTA -FEIRA		SÁBADO		DOMINGO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06::00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

2) PREÇOS DE PASSAGENS					
SEÇÃO			**VALOR**		
MURIAÉ X	FAZ. ELDORADO		R$ 5,65		
MURIAÉ X	RIO PRETO		R$ 7,15		
MURIAÉ X	CAPETINGA		R$8,55		

c.	LINHA:	**MURIAÉ X BOA FAMÍLIA (via São Fernando)**					
	ITINERÁRIO:	**MGC 265**					
	1) HORÁRIOS:						
SEGUNDA – QUARTA E SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:30	06:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS				
SEÇÃO			**VALOR**		
MURIAÉ X	DIVISÓRIO		R$ 4,00		
MURIAÉ X	SÃO FERNANDO		R$ 5,65		
MURIAÉ X	BOA FAMILIA		R$ 6,50		

3.VIACÃO NOVO HORIZONTE LTDA							
a.	LINHA:	**MURIAÉ X ITAMURI**					
	ITINERÁRIO:	**BR 116 - ITAMURI**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	

ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
06:30	06:00	11:50	06:10	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
11:00	07:00	- - - -	08:00	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
12:10	11:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
15:20	13:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
17:00	16:20	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	BELA VISTA		R$ 3,70	
MURIAÉ X	HASTENREITER		R$ 3,70	
MURIAÉ X	BOA VISTA		R$ 4,90	
MURIAÉ X	ITAMURI		R$ 5,65	

4.PARAIBUNA - AGÊNCIA DE TURISMO MANSUR LTDA

a.	LINHA:	**MURIAÉ X BOA FAMILIA**					
	ITINERÁRIO:	**MGT 265**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
16:55	07:40	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	DIVISÓRIO		R$ 4,00	
MURIAÉ X	SOSSEGO		R$ 4,90	
MURIAÉ X	BOA FAMILIA		R$ 6,50	

5.VIAÇÃO SÃO CRISTÓVAO LTDA

a.	LINHA:	**MURIAÉ X BELISÁRIO**					
	ITINERÁRIO:	**BR 116 - ITAMURI**					
	1) HORÁRIOS:						
SEG A SEXTA		SÁBADO		DOMINGO		FERIADO	
SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS		SAÍDAS	
ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO	ORIGEM	DESTINO
11:20	06:30	14:45	- - - -	- - - -	17:00	- - - -	- - - -
17:30	13:30	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -

	2) PREÇOS DE PASSAGENS			
SEÇÃO		**VALOR**		
MURIAÉ X	BELA VISTA		R$ 4,25	
MURIAÉ X	HASTENREITER		R$ 4,25	
MURIAÉ X	BOA VISTA		R$ 5,65	
MURIAÉ X	ITAMURI		R$ 6,50	
MURIAÉ X	LAIR		R$ 6,80	
MURIAÉ X	JOSÉ RAMOS		R$ 9,85	
MURIAÉ X	TEREZINHA		R$ 11,25	
MURIAÉ X	BELISÁRIO		R$ 14,70	

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B9396622

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SecretáriaMunicipalde Governode Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –**HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

Processo Nº93/2023

Licitação Nº65/2023

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação12/05/2023

Objeto Adjudicado SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO POR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E INTELIGÊNCIA PARA REGIÃO URBANA E DISTRITOS.

a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - 07.346.478/0001-17, situada na AV BARAO HOMEM DE MELO - STORIL - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	17907	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃIO DE SOFTWARE (VMS) DE GERENCIAMENTO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV BASEADO EM REDES	SERV	Hikvision	2.880,0000	38,4000	110.592,00
2	17905	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE GERENCIADOR DE VIDEOWALL	SERV	Hikvision	12,0000	985,3000	11.823,60
3	17906	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MESA CONTROLADORA PTZ	SERV	Hikvision	12,0000	177,1000	2.125,20
4	17910	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE MONITORAMENTO TIPO 1	SERV	Hikvision	1.440,0000	93,2000	134.208,00
5	17911	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE MONITORAMENTO TIPO 2	SERV	Hikvision	960,0000	220,5000	211.680,00
6	17912	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE MONITORAMENTO TIPO 3	SERV	Hikvision	600,0000	250,7000	150.420,00
7	18038	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS	SERV	Hikvision	36,0000	154,0000	5.544,00
8	18037	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE 32 CANAIS	SERV	Hikvision	48,0000	287,9000	13.819,20
9	18039	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE 8 CANAIS	SERV	Hikvision	48,0000	107,4000	5.155,20
10	18041	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PARA INSTALAÇÃO DE VMS E SAI	SERV	Dell	24,0000	3.437,7000	82.504,80
11	17908	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA	SERV	Multiway	480,0000	566,1000	271.728,00

Muriaé,18 de maio de 2023.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:15E8E298

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OSecretárioMunicipal de Fazenda de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

a)Processo Nº 72/2023

Licitação Nº 51/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
14/04/2023

Objeto Adjudicado
O objeto deste certame é o Registro de Preço para contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento, suporte e manutenção, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda - 53.174.058/0001-18, situada na RUA BOM PASTOR, 2732 - IPIRANGA - São Paulo - SP com o valor total de R$ 549.948,77 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	426	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	QTDE	PRÓPRIA	1,0000	549.948,7700	549.948,77

Muriaé, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:98691B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 002 - RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDADO 2024/2027

RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - PROCESSO DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - MANDADO 2024/2027
Errata 002

Resolução CMDCA n. 02 de 29 de Maio de 2023

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG - MANDATO 2024/2027.

A Presidente do Conselho da Criança e Adolescente da Cidade de Perdões – MG, Eleonora Alvarenga no uso de suas atribuições legais **publica a errata** junto ao edital do processo de escolha ao cargo de conselheiro tutelar, n°002/2023 para que nele conste;

- No cronograma do edital, devido a necessidade de se adequar se, com o calendário do Tribunal de Justiça Eleitoral, fica alterada as seguintes datas:

-Onde se lê:

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	30/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	13/07/2023.	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 03/08/2023		
FASE 2 – Interposições legais	04/08 à 10/08	
Publicação dos resultados	21/08/2023	
FASE 2 – Resultado final fase 2	21/08/2023	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 à 28/09	
FASE 3 – Eleições	01/10/2023	
FASE 3 – Resultado das eleições	02/10/2023	
FASE 3 – Interposições legais	03/10 à 04/10	
FASE 3 – Divulgação dos resultados das interposições	09/10/2023	
FASE 3 – Resultado final homologada	13/10/2023	

- Leia – se:

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESO SELETIVO Nº01 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	10.04.2023 a 10/05/2023	09:00 às 15:00
FASE 1 – Analise das Inscrições	11/05/2023 a 16/05/2023	
FASE 1 – Interposições Legais	17/05/2023 a 26/05/2023	
FASE 1 – Resultado final da Fase 1	29/05/2023	
FASE 2 – Prova de conhecimento	**18/08/2023.**	
Resultado final para os habilitados para próxima fase		
Publicação dos aprovados Fase 2. 19/05/2023		
FASE 2 – Interposições legais	**22/06/2023 à 28/06/2023**	
Publicação dos resultados	**03/06/2023**	
FASE 2 – Resultado final fase 2	**03/06/2023**	
Reunião da comissão organizadora para autorização da campanha eleitoral	28/08/2023	
Período da campanha eleitoral	29/08 a 28/09	
FASE 3 – Eleições	01/10/2023	
FASE 3 – Resultado das eleições	02/10/2023	
FASE 3 – Interposições legais	03/10 a 04/10	
FASE 3 – Divulgação dos resultados das interposições	09/10/2023	
FASE 3 – Resultado final homologada	13/10/2023	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 30 de Maio de 2023.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA de Perdões - MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F8FD4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 11/05/2023.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio

solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.
Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Gustavo, Fábia, Luiz Paulo, José Luiz e João.
Aberta a vigésima terceira sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foram retirados de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
109466/2022	MARLY MARTINS DE MENEZES		***.008.***-87	HENRIQUE BARROS ABATE
25658/2020	MARCIA REGINA DE MELO FERREIRA		***.242.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
67748/2022	BUSTAMENTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**.604.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
98071/2022	JOÃO BATISTA DA COSTA		***.659.***-91	JOÃO BATISTA FERREIRA
146346/2020	WALTER WILLIAM GARCIA		***.091.***-20	ALEXANDRE DA MATA
22132/2019	JOÃO BATISTA FERREIRA TOLEDO		***.299.***-00	ALEXANDRE DA MATA
1397/2023	JOSE VICENTE DE SOUZA		***.671.***-53	ALEXANDRE DA MATA

Os processos 109466/2022, 146346/2020, 22132/2019 e 1397/2023 foram retirados de pauta em virtude de se enquadrarem nos parâmetros da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foram considerados de crivo de decisão individual do relator, sendo convertidos os votos em decisão monocrática, que serão publicadas em apartado, oferencendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.
Os processos 25658/2020 e 67748/2022 foram retirados de pauta em virtude da necessidade de uma melhor análise para realização do voto pelo conselheiro relator.
O processo 98071/2022 foi retirado de pauta em virtude da necessidade de realização de diligência, a fim de oportunar melhor análise da matéria pelo conselheiro relator.
Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
97850/2022	JOSE CARLOS COSTA BORGES		***.310.***-49	HENRIQUE BARROS ABATE
68270/2019	GUILHERME DE SOUSA NOITEL		***.365.***-78	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
222/2020	CELIA MARIA DA SILVA		***.428.***-79	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
148132/2021	JOAQUIM GONÇALVES NOVAES		***.401.***-00	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
101517/2022	AMANDA CAMILA SILVA		***.957.***-41	ALEXANDRE DA MATA

No processo 97850/2022, de JOSE CARLOS COSTA BORGES, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, julgando IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa, o qual deverá ser cancelado para todos os efeitos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 68270/2019, de GUILHERME DE SOUSA NOITEL, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço do recurso, contudo para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 222/2020, de CELIA MARIA DA SILVA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 148132/2021, de JOAQUIM GONÇALVES NOVAES, de relatoria do conselheiro GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, foi proferido voto pelo relator, nego provimento ao mesmo, manter a decisão de 1ª Instância Administrativa, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 101517/2022, de AMANDA CAMILA SILVA, de relatoria do conselheiro ALEXANDRE DA MATA, foi proferido voto pelo relator, RECONHECER PARCIALMENTE O RECURSO EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, mantendo parcialmente a decisão de primeira instância apenas no que se refere ao cancelamento dos débitos dos anos de 2021. Ademais e por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, NÃO CONHEÇO DO RECURSO em relação aos demais débitos lançados em nome da Contribuinte em razão de estarem inscritos em dívida ativa, devolvendo os autos à instância de origem para seu regular processamento quanto, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foi agendada a próxima sessão de julgamento para o dia 25/05/2023, com horário a ser definido e publicado na respectiva pautas das sessão de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual - Zoom
Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	*FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA*	*JOÃO BATISTA FERREIRA*	*JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR*
LUIZ PAULO MOREIRA	*HENRIQUE BARROS ABATE*	*ALEXANDRE DA MATA*	

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:FF0A3FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 26/05/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (**CNPJ nº: **03.093.668/0001-19**), estabelecida em Frutal - MG, à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184, e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME (**CNPJ nº: **24.598.015/0001-61**), estabelecida em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 268, bairro Centro, CEP: 38.140-000,nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria para serem utilizados em cursos de capacitação aos usuários da Rede SUAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Assistência Social. C/19.834-X.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ nº: **03.093.668/0001-19**), vencedora para os itens **nº: 04, 05, 06, 09, 23, 25, 35, 37, 39, 44, 46, 49, 54, 55, 56, 57, 71, 74, 77, 79, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 100, 107, 119 e 124,** perfazendo o valor total de **R$32.858,95** (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
04	100	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	ESPECIALI	R$ 10,70	R$ 1.070,00
05	08	PC	Açucar cristal - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	DELTA	R$ 19,95	R$ 159,60
06	200	KG	Açucar refinado Embalagem contendo 01 kg, de boa qualidade.	CARAVELAS	R$ 5,40	R$ 1.080,00
09	50	PC	Amendoim, embalagem contendo 500 gr. in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas	PACHA	R$ 10,40	R$ 520,00
23	50	UN-U	BISCOITO TIPO MAIZENA	LE PETIT	R$ 5,95	R$ 297,50
25	30	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	KNORR	R$ 2,95	R$ 88,50
35	100	PC	Chocolate granulado pacote c/ 500g	DORI	R$ 12,40	R$ 1.240,00
37	70	KG	Coco ralado Pacote de 1 kg, sem adição de açúcar, Embalagem de 1 Kg. Informação nutricional: (por porção de 12g): Vcal. 72 Kcal Carb. 2,4g , Prot. 1,0g, Gorduras totais, 7,2g fibra alimentar - 1,2 g.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Referência: Mais Coco ou similar.	SUPERCOCO	R$ 29,70	R$ 2.079,00
39	40	PC	Colher plástica descartável reforçada. de plástico, em poliestireno cristal (atóxico); medindo no mínimo (16,3) cm; com capacidade mínima de 5,9 ml; espessura mínima de (0,805)mm; transparente, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	R$ 4,95	R$ 198,00
44	30	CX	CREME DE LEITE Creme de leite com 27 unidades - Embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRACANJUBA	R$ 132,50	R$ 3.975,00
46	20	UN	DOCE DE PÊSSEGO em calda (fatias ou pedaços, sem pele e sem caroço), acondicionada em embalagem primária, tipo lata, de 400 g de peso drenado (no mínimo).	GB	R$ 11,90	R$ 238,00
49	10	CX	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADO 200 GRS ,CX CONTENDO 24 UNIDADES	PREDILECTA	R$ 109,30	R$ 1.093,00
54	50	UN	EXTRATO DE TOMATE embalagem contendo 500 grs	DAJUDA	R$ 6,40	R$ 320,00
55	300	KG	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	ANIELA	R$ 5,30	R$ 1.590,00
56	160	UN	FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo em pó, usados para massas de pães e pizza com intuito que haja crescimento desse preparo. Para acelerar e ativar a reação química, embalagem de 10 gr.	FERMIX	R$ 1,85	R$ 296,00
57	40	UN	Fermento em pó, embalagem de 250 gr.	TRISANTI	R$ 8,20	R$ 328,00
71	40	KG	GOIABADA Goiabada para recheios de doces.Embalagem fracionada de 1kg, com data de fabricação	VAL	R$ 12,58	R$ 503,20
74	48	UN	Ketchup Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g	DAJUDA	R$ 6,20	R$ 297,60
77	30	CX	LEITE CONDENSADO Leite condensado caixa com 27 unidades - Embalagem de 395 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRACANJUBA	R$ 224,50	R$ 6.735,00
79	250	UN	Leite em pó - embalagem contendo 400 gr. De boa qualidade UHT instantaneo	PIRACANJUBA	R$ 19,40	R$ 4.850,00
85	48	UN	Maionese embalagem de 500 gr.	DAJUDA	R$ 6,90	R$ 331,20
89	130	UN	Manteiga de leite - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	CRISTAULAT	R$ 26,50	R$ 3.445,00
91	60	UN	Margarina MARGARINA COM SAL (LEITE, ÁGUA E SAL); TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MÍNIMO 80% ISENTO DE SUBST NCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBST NCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGÊNEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS	CREMOSY	R$ 9,40	R$ 564,00
93	50	UN	MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarela, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega	PACHA	R$ 4,80	R$ 240,00
94	30	UN	Milho para canjica amarela - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	R$ 3,95	R$ 118,50
97	24	UN	MOSTARDA Classificação/ Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g	DAJUDA	R$ 3,95	R$ 94,80
100	100	UN	ÓLEO DE SOJA Embalagem contendo 900 ml	ABC	R$ 7,85	R$ 785,00
107	20	RL-R	Papel filme Papel filme para alimentos.Largura mínima de 28 cm tipo 9 transparente isento de furos data da fabricação e prazo de validade ,tipo de filme ,frase de identificação do produto orientação para manuseio.Símbolo de reciclagem. O produto deve estar em conformidades com ABNT 15043;2010 e alterações.	VABENE	R$ 7,69	R$ 153,80
119	15	UN	Sal fino - embalhagem contendo 1 kg, de boa qualidade.	MARFIM	R$ 1,95	R$ 29,25
124	20	KG	TRIGO PARA QUIBE. EMBALAGEM DE 500G	AMAFIL	R$ 6,95	R$ 139,00
VALOR TOTAL						**R$ 32.858,95**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME (CNPJ nº: **24.598.015/0001-61**),vencedora para os itens **nº: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 95, 96, 98, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 123 e 126** perfazendo o valor total de **R$52.047,60** (cinquenta e dois mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	50	UN	ABACAXI Pérola de boa qualidade, estando a fruta pronta para o consumo.	HORTIFRUTI	R$ 4,89	R$ 244,50
02	10	KG	Abobora cabutiá de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	R$ 4,95	R$ 49,50
03	50	PC	ACHOCOLATADO 75% CACAU ,SEM EDIÇÃO DE AÇUCAR	MARIZA	R$ 48,00	R$ 2.400,00
07	10	KG	ALHO O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	R$ 24,88	R$ 248,80
08	15	UN	AMEIXA PRETA EM CALDAS AMEIXA PRETA, SECA sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, própria para alimentos.	VIEIRA TANNUS	R$ 43,82	R$ 657,30
11	80	KG	APRESUNTADO Apresuntado de boa qualidade, é elaborado com cortes de carne suína e selecionado,100% pernil e é rica fonte de proteínas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e número de lote,data de validade ,qualidade do produto número de registro do ministério da agricultura	HORTIFRUTI	R$ 32,90	R$ 2.632,00
14	20	KG	Bacon defumada, sem pele, embalado a vácuo, em manta, com 50% de carne e 50% de gordua, com identificação de marca e validade.	SUINCO	R$ 34,89	R$ 697,80
15	50	KG	Banana prata tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	R$ 5,90	R$ 295,00
16	100	UN	Bandeja de milho, com aproximadamente 700g em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grau de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas	HORTIFRUTI	R$ 6,99	R$ 699,00
17	50	UN	Bandeja de morango, com aproximadamente 250,g Morango, fresco de qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	HORTIFRUTI	R$ 13,80	R$ 690,00
18	50	KG	BARRA DE CHOCOLATE Barra de chocolate meio amargo. Chocolate fracionado meio amargo , maior a quantidade de cacau que ele tem contêm .O chocolate meio amargo ,que tem 50% de cacau geralmente é mais escuro e tem o sabor mais intenso de chocolate também costuma deixar uma menor sensação de gordura na boca ,por isso é o mais usado e recomendado.	CHOCO MAIS	R$ 37,69	R$ 1.884,50
20	50	KG	BARRA DE CHOCOLATE Barra de Chocolate ao leite . O chocolate fracionado contém menos de 25% de cacau e tem a manteiga de cacau substituída por uma gordura vegetal, normalmente de palma	CHOCO MAIS	R$ 39,72	R$ 1.986,00
21	20	KG	Batata Monaliza tamanho e coloração uniforme ,com poupa firme e intacta sem danos fisicos e mecanicos de boa qualidade	HORTIFRUTI	R$ 6,87	R$ 137,40
22	50	KG	Batata inglesa O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	R$ 6,87	R$ 343,50
24	20	KG	CALABRESA Defumada de boa qualidade: Carne suína ,alho,pimenta,água,sal,açúcar ,cebola,coentro ,noz-moscada,regulador de acidez: lactato de sódio,estabilizante: tripolifosfato de sódio ,realçador de sabor: glutamato monossódico ,antioxidante : isoascorbato de sódio,aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim ,conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico	SUINCO	R$ 36,99	R$ 739,80
26	06	UN	CANELA EM CASCA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RAVENA	R$ 5,99	R$ 35,94
27	06	UN	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	RAVENA	R$ 5,99	R$ 35,94
28	150	KG	Carne bovina de 2º moida congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 1KG cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	ESTRELA	R$ 34,00	R$ 5.100,00
29	30	KG	Carne patinho tipo bife Sem gordura ,sebo ou nervuras	AÇOUGUE GAUCHO DO FIT	R$ 45,48	R$ 1.364,40
30	10	CX	CASCÃO PARA SORVETE (tipo cone) Acondicionado emcaixa com 120 unidades. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação,completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	MARVI	R$ 80,20	R$ 802,00
31	50	KG	Cebola, de boa qualidade O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	R$ 5,85	R$ 292,50
32	50	KG	Cenoura. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	R$ 7,95	R$ 397,50
34	100	UN	CHANTILLY Embalagem Tetra Pack de 1 Litro, caixa 12 unidades.Emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma.	AMELIA	R$ 19,90	R$ 1.990,00
36	02	UN	CILINDRO Cilindro Manual para Massas de Pizza, Pão, Pastel, Pasta Americana . Em Metal Roletes em Alumínio Com Prendedor:Estrutura em alumínio fundido,Engrenagens alumínio fundido, Rolos em alumínio, Fixação em balcão ou mesa, Abertura entre os roletes regulável. Aproximadamente com essas medidas; altura 18 cm, largura: 31 cm , profundidade: 12 cm	ROLLING PIN	R$ 74,00	R$ 148,00
40	10	KG	CONFEITO DE CHOCOLATE COLORIDO Embalagem de 1kg	CHOCOMAIS	R$ 27,90	R$ 279,00
42	50	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada,	REAL	R$ 12,90	R$ 645,00
45	100	UN	DOCE COM LEITE CREMOSO OU PASTOSO Especificação mínima: Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, aromatizante. Na porção de 20gr deve conter no mínimo: 01g de proteína, no máximo 1,7g de gordura totais e no máximo 15g de carboidratos. Embalagem primaria em lata ou pote de 500 gr devidamente rotulada conforme legislação vigente	TRIANGULO	R$ 8,99	R$ 899,00
47	300	UN	EMBALAGEM Embalagem para panetones antiaderente cor fiore com desenhos ou natural. Composição: papel corrugado e microperfurado na lateral (com certificado para contatos com alimento) medidas : (Diâmetro x Altura)9x8 cm com 250 grs ,validade indeterminada	TIMBRADO	R$ 0,99	R$ 297,00
50	30	UN	ESPATULA Espátula de Silicone Resistente a Altas Temperaturas Cozinha, Culinária e Confeitaria, material maleavel e facil de limpar	PLASSTIC	R$ 22,90	R$ 687,00

51	05	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Embalagens de 900 ml	3F	R$ 16,90	R$ 84,50
52	05	UN	ESSÊNCIA DE COCO embalagem de 900 litro	3F	R$ 24,90	R$ 124,50
58	200	UN-U	Forma de bolo descartavel Forma de bolo descartavel , redonda., e com tampa Com dimensões (Int: 192x69mm Ext: 222x76mm	PACKFORM	R$ 0,99	R$ 198,00
61	150	UN	FORMA PARA PUDIM forneável, com tampa, medindo 120 ml, em plastico transparente, com as seguintes dimensões: altura 4 cm, diâmetro da boca 9 cm, embalada em pacotes com 10 unidades.	PLASTILANIA	R$ 19,90	R$ 2.985,00
62	02	UN	Formas para bolo Forma de bolo redonda para padaria com cone de alumínio central, com orla (dobra na boca).Ideal para bolos, tortas, pudim, doces e confeitarias em geral para padarias e afins. Características: Medidas Aproximadas - Diâmetro: 16 cm - Altura: 8 cm - Fundo: 13 cm - Altura do cone: 6 cm - Base cone: 3,5 cm - Capacidade: 900 ml	NIGRO	R$ 31,90	R$ 63,80
64	02	UN	Formas para bolo Forma de bolo redonda para padaria com cone de alumínio central, com orla (dobra na boca).Ideal para bolos, tortas, pudim, doces e confeitarias em geral para padarias e afins. Características;Especificações Técnicas: Diâmetro: 20cm-Diâmetro do fundo: 16,5 - Altura: 7,5cm e Capacidade: 1,6Lt	NIGRO	R$ 30,55	R$ 61,10
67	50	KG	Frango congelado Sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	FERREIRA	R$ 12,90	R$ 645,00
68	05	KG	Frutas Cristalizada desidratada- fruta cristalizada é um doce em que parte da água de frutos carnudos é substituida por açucar : posteriomente , o fruto é coberto por xarope de açucar quente ,dando -lhe uma aparência cristalina Fruta Cristalizada em Cubos 1Kg Fruta cristalizada,	VIEIRA TANNUS	R$ 22,50	R$ 112,50
72	02	UN	GOTAS DE CHOCOLATE FORNEÁVEIS embalagem no mínimo de 1,05 kg, de tamanho ideal e uniformidade mesclando se facilmente a receita, deixando o resultado equilibrado. Composição: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e aroma sintético idêntico ao natural.	SICAO	R$ 35,90	R$ 71,80
75	50	KG	Laranja de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes.	HORTIFRUTI	R$ 5,94	R$ 297,00
78	50	UN	LEITE DE COCO natural, pasteurizado e homogeneizado, sem glúten. Acondicionado em embalagem de 500 ml, de vidro, contento marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais.	SERGIPE	R$ 4,90	R$ 245,00
81	10	UN	LIGA NEUTRA pó branco para sorvetes, pacotes contendo 1 Kg	3F	R$ 22,25	R$ 222,50
82	30	KG-K	LOMBO DE PORCO É uma carne suína magra que tem pouquíssima gordura .Sem tempero,congelado limpo com cor ,aspecto cheiro e sabor próprio sem manchas ou parasitas ,embaladas em sacos plásticos transparentes ,fracionado em embalagens de 1kg.	SUINCO	R$ 24,90	R$ 747,00
83	50	KG	Maçã fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	R$ 11,90	R$ 595,00
84	50	UN	MACARRÃO COM OVOS TIPO COMUM, FORMATO PENNE.PACOTE 500,00 G.	ROBERTA	R$ 3,90	R$ 195,00
86	20	KG	MAMÃO Papaya de boa qualidade, tamanho regular, firme sem lesões profundas e ou superficiais, sujidades ou parasitas.	HORTIFRUTI	R$ 14,90	R$ 298,00
87	20	KG	Mandioca com raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de ótima qualidade	SABOROSA	R$ 10,90	R$ 218,00
90	50	KG	Maracuja fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	R$ 12,90	R$ 645,00
95	24	UN	Molho Inglês em Frascos plásticos contendo 900 ml	SAKURA	R$ 6,93	R$ 166,32
96	50	KG	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Mortadela defumada de boa qualidade, ingredientes : Carne mecanicamente separada ,aves,carnes peru,carne bovina ,toucinho ,água ,sal ,amido,nitrito de sódio.Fracionada em embalagens de 1kg fatiada finamente.	HORTIFRUTI	R$ 26,60	R$ 1.330,00
98	80	KG	MUSSARELA Mussarela Leite pasteurizado, com cor ,aspecto cheiro e sabor próprio sem manchas ou parasitas ,embalados em sacos plásticos transparente ,fracionado em embalagens de 1kg	HORTIFRUTI	R$ 49,90	R$ 3.992,00
105	3.000	UN	PÃO Francês .	HORTIFRUTI	R$ 1,00	R$ 3.000,00
106	100	PC	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	KIM	R$ 9,90	R$ 990,00
108	100	KG	Peito de frango Peito de frango, sem osso , sem tempero, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	REAL	R$ 17,90	R$ 1.790,00
109	40	KG	PERNIL Pernil sem osso, carne suína magra com pouquíssima gordura.Sem tempero,congelado limpo com cor ,aspecto cheiro e sabor próprio sem manchas ou parasitas ,embaladas em sacos plásticos transparentes ,fracionado em embalagens de 1kg.	SUINCO	R$ 24,90	R$ 996,00
111	20	UN	Pincel Culinario Pincel de silicone para cozinha, com 24cm de comprimento aproximado.	ETILUX	R$ 19,90	R$ 398,00
112	2.000	UN	POTE DE PLASTICO TRANSPARENTE 200 ML , PARA BOLO	RIOPLASTC	R$ 0,99	R$ 1.980,00
120	130	KG	Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	R$ 13,90	R$ 1.807,00
121	40	PC	Saquinho para pipoca, pacote com 50 unidades.	PIPOC	R$ 8,90	R$ 356,00
122	50	PC-P	Saquinhos para laranjinha 4 x 23 cm, pacote com 100 unidades.	RIOPLASTC	R$ 5,21	R$ 260,50
123	30	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	R$ 10,50	R$ 315,00
126	30	UN	Uva passa preta sem sementes, embalagem de 100 gr.	VIEIRA TANNUS	R$ 5,99	R$ 179,70
VALOR TOTAL						**R$52.047,60**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

Empresas:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ nº: 03.093.668/0001-19
Itens nº: 04, 05, 06, 09, 23, 25, 35, 37, 39, 44, 46, 49, 54, 55, 56, 57, 71, 74, 77, 79, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 100, 107, 119 e 124.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME
CNPJ nº: 24.598.015/0001-61
Itens nº: 01, 02, 03, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 45, 47, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 64, 67, 68, 72, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 95, 96, 98, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 120, 121, 122, 123 e 126.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3E0F7F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 061/2023, Pregão Eletrônico 005/2023, Registro de Preços 044/2023, que tem como objeto o Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86				TOTAL	R$ 203.266,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404390	AUTOMÓVEL ZERO KM 2023 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2	UNID.	NOVO POLO TSI	R$ 101.633,33	R$ 203.266,66

Rodeiro, 29 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CBEE6130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86				TOTAL	R$ 203.266,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404390	AUTOMÓVEL ZERO KM 2023 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2	UNID.	NOVO POLO TSI	R$ 101.633,33	R$ 203.266,66

Rodeiro, 29 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:96FA1274

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 058/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, Registro de Preços 042/2023, que tem como objeto aquisição de eletroeletrônicos para a sala de identificação, pela Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		S S PRO LTDA - ME, CNPJ 28.353.765/0001-24				TOTAL	R$ 2.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
1	404238	CAMERA DIGITAL CANON REBEL T7 E CANON REBEL T100 E FONTE DE ANERGIA ACK-E10.	1	UNID.	CANON T100	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTO E ELET. LTDA , CNPJ 27.845.560/0001-01				TOTAL	R$ 3.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
2	404236	DESKTOP DEL OPTIPLEX 3090 E/OU POSITIVO MASTER C6300 MINIPRO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 10TH GEN INTER(R) CORE(TM) I7 MEMORIA RAM 8GB ARMAZENAMENTO 240GB SSD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS.	1	UNID.	POSITIVO C6300	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		INOVATECH LTDA, CNPJ 44.628.308/0001-51				TOTAL	R$ 7.039,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
3	404241	FLASH AUXILIAR: MAKO ID BIO.	1	UNID.	MAKI ID BIO V LITE	R$ 2.039,00	R$ 2.039,00
8	404240	PAD DE ASSINATURA AKIYAMA AK560 COM SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO.	1	UNID.	AKIYAMA AK560	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24.575.752/0001-49				TOTAL	R$ 10.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
4	404239	LEITOR BIOMETRICO AKIYAMA KOJAK-AK E/OU COGENTE 3M CS500E.	1	UNID.	AKIYAMA KOJAK AK	R$ 7.410,00	R$ 7.410,00
5	404244	MINI ESTUDIO COM PAINEL ANTIREFLEXO E BANQUETA, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA: MAKO E/OU TOQUE E/OU AKIYAMA.	1	UNID.	MAKO ID BIO	R$ 3.340,00	R$ 3.340,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M & C VAREJO LTDA, CNPJ 20.267.071/0001-62				TOTAL	R$ 770,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
6	404237	MONITOR DELL 23.8 S2421HN E LG 23.8 24BH650U E/OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM O DESCKTOP.	1	UNID.	CONCORDIA H238F	R$ 770,00	R$ 770,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 899,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOT.
7	404243	NOBREAK SMS 1200VA.	1	UNID.	SMS 1200VA	R$ 899,00	R$ 899,00

Rodeiro, 29 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ADB07E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo n.º 085/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 26/05/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio 2023, que será realizada no período de 07 a 13 de junho de 2023", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Fornecedor:		JONATA SANTOS CUNHA 11889065692				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SERVICO DE ORNAMENTACAO Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio 2023, que será realizada no período de 07 a 13 de junho de 2023.	SV	1,0000	66.700,0000	66.700,00
Total do Fornecedor						**66.700,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E61FA4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2022 PROCESSO 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

TERMO ADITIVO
6° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.658.732/0001-39 situado a Praça Teomara Maise Correa, N° 308, no município de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 004/2022 – "**Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 09 de Junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração no quantitativo do contrato, com fundamento no inciso §1° do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
2.2 O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo do seguinte quantitativo:

Item	Quant	UN	Código	Descrição	Valor unitário	Valor
02	5.000,00	LT	1757	GASOLINA COMUM	R$ 5,1900	R$ 25.950,00
04	9.000,00	LT	21295	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,2600	R$ 47.340,00
TOTAL:						R$ 73.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterado com as devidas justificativas, considerando assim o explanado, o presente termo aditivo será celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, em seu §1°.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.
4.2 Após a assinatura do presente termo aditivo, a publicação do instrumento deverá ser publicada no diário oficial do município e demais que se fizerem necessários como condição indispensável de eficácia para validade do referido termo.
4.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 26 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):
AUTO POSTO SANTANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DA20F6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 090/2023
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Coronel Alves, n° 240 no bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.218.845/0001-90, neste ato representado por Patrick Souto Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 1.113.402-849, expedida pela SSP/BA e CPF nº 078.998.616-75, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 86** na **Ata de Registro de Preços nº 090/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
86	8.000	Amp.	HIDROCORTISONA 100MG - AMPOLA. **MARCA: CORTISONAL / UNIÃO QUIMICA.**	**R$ 3,40**	**R$ 27.200,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 22 de Maio de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nutriminas Com. de Nutrições Dietéticas e Mat. Hosp. LTDA
PATRICK SOUTO ROCHA
CPF nº 078.998.616-75
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D0647D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	**UND**	1	MUNHÃO RODA LD
2	**PC**	1	BRONZINA ORIGINAL
3	**PC**	1	VEDADOR DE ÓLEO ORIGINAL
4	**PC**	1	EIXO CARDAN
5	**PC**	2	CRUZETA 27MM
6	**PC**	1	ACOPLAMENTO
7	**PC**	1	RETENTOR
8	**PC**	2	ROLAMENTO
9	**PC**	1	ANEL ORIGINAL
10	**PC**	1	CUBO DA RODA
11	**UN**	1	BUCHA
12	**PC**	1	BUCHA
13	**PC**	1	PINO
14	**PC**	1	PINO
15	**PC**	3	ENGRENAGEM PLANETÁRIA
16	**PC**	1	COROA ANELAR
17	**JG**	90	ROLAMENTO AGULHA
18	**PC**	1	SENSOR TEMP ÁGUA

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 01/06/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 29 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C3CB6231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 039
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 referente à *O Registro de Preço para aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OZANIA BATISTA DA COSTA - 01.685.169/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	4.500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 6.705,00	R$ 1,70	R$ 7.650,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI MAIA DE CARNE DE BOVINA 25 GRAMAS										
2	13.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,70	R$ 22.780,00	R$ 1,91	R$ 25.594,00	10,9947 %	R$ 0,21
Descrição: MINI PIZZA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRS										
3	500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 745,00	R$ 1,70	R$ 850,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO DE 25 GRS.										
4	9.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 14.751,00	R$ 1,70	R$ 16.830,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO - 25 GRS										

5	4.500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 6.705,00	R$ 1,70	R$ 7.650,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO COXINHA DE CARNE DE VACA 25 GRAMAS										
6	18.300,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 27.267,00	R$ 1,70	R$ 31.110,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO CROQUETE 25G										
7	4.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,65	R$ 6.600,00	R$ 1,86	R$ 7.440,00	11,2903 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO ENROLADINHO COM TOMATE E CALABRESA										
8	8.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,70	R$ 15.130,00	R$ 1,91	R$ 16.999,00	10,9947 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO ENROLADINHO PRESUNTO E QUEIJO										
9	4.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,69	R$ 6.760,00	R$ 1,91	R$ 7.640,00	11,5183 %	R$ 0,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MINI SALGADINHO ESFIRRA DE CARNE, 25 GRS										
10	6.700,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 9.983,00	R$ 1,70	R$ 11.390,00	12,3529 %	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO PASTEL FRITO COM CARNE 25 GRS										
11	5.700,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 9.120,00	R$ 1,70	R$ 9.690,00	5,8823 %	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHO PASTEL FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA										
12	9.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 15.840,00	R$ 1,70	R$ 16.830,00	5,8823 %	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHO RISOLES DE MILHO 25 G										
13	23.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 37.440,00	R$ 1,70	R$ 39.780,00	5,8823 %	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS COXINHA DE FRANGO 25 G										
14	18.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 29.440,00	R$ 1,70	R$ 31.280,00	5,8823 %	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS DE QUIBE COM REQUEIJÃO 25 G										
15	11.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,81	R$ 21.539,00	R$ 1,91	R$ 22.729,00	5,2356 %	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS EMPADA DE FRANGO 25 G										
16	500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,65	R$ 825,00	R$ 1,91	R$ 955,00	13,6125 %	R$ 0,26
Descrição: SALGADINHO MINI TROUXINHA DE FRANGO DE 25 GRS										
Subtotal Adjudicado: 231.630,00 R$								**Subtotal Orçado: R$ 254.417,00**	**8,9565%**	**R$ 22.787,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 231.630,00			R$ 254.417,00			8,9565 %		22.787,00		

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8C9C7F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 039
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O Registro de Preço para aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : OZANIA BATISTA DA COSTA - 01.685.169/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4.500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 6.705,00	R$ 1,70	R$ 7.650,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI MAIA DE CARNE DE BOVINA 25 GRAMAS										
2	13.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,70	R$ 22.780,00	R$ 1,91	R$ 25.594,00	10,99	R$ 0,21
Descrição: MINI PIZZA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRS										
3	500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 745,00	R$ 1,70	R$ 850,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO DE 25 GRS.										
4	9.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 14.751,00	R$ 1,70	R$ 16.830,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO - 25 GRS										
5	4.500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 6.705,00	R$ 1,70	R$ 7.650,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO COXINHA DE CARNE DE VACA 25 GRAMAS										
6	18.300,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 27.267,00	R$ 1,70	R$ 31.110,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO CROQUETE 25G										
7	4.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,65	R$ 6.600,00	R$ 1,86	R$ 7.440,00	11,29	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO ENROLADINHO COM TOMATE E CALABRESA										
8	8.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,70	R$ 15.130,00	R$ 1,91	R$ 16.999,00	10,99	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO ENROLADINHO PRESUNTO E QUEIJO										
9	4.000,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,69	R$ 6.760,00	R$ 1,91	R$ 7.640,00	11,52	R$ 0,22
Descrição: MINI SALGADINHO ESFIRRA DE CARNE, 25 GRS										
10	6.700,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,49	R$ 9.983,00	R$ 1,70	R$ 11.390,00	12,35	R$ 0,21
Descrição: MINI SALGADINHO PASTEL FRITO COM CARNE 25 GRS										
Subtotal Adjudicado						R$ 231.630,00	Subtotal Orçado:	R$ 254.417,00	8,9565 %	R$ 22.787,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	5.700,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 9.120,00	R$ 1,70	R$ 9.690,00	5,88	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHO PASTEL FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA										
12	9.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 15.840,00	R$ 1,70	R$ 16.830,00	5,88	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHO RISOLES DE MILHO 25 G										
13	23.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 37.440,00	R$ 1,70	R$ 39.780,00	5,88	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS COXINHA DE FRANGO 25 G										
14	18.400,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,60	R$ 29.440,00	R$ 1,70	R$ 31.280,00	5,88	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS DE QUIBE COM REQUEIJÃO 25 G										
15	11.900,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,81	R$ 21.539,00	R$ 1,91	R$ 22.729,00	5,24	R$ 0,10
Descrição: MINI SALGADINHOS EMPADA DE FRANGO 25 G										
16	500,00	UN	própria	caseiro	R$ 1,65	R$ 825,00	R$ 1,91	R$ 955,00	13,61	R$ 0,26
Descrição: SALGADINHO MINI TROUXINHA DE FRANGO DE 25 GRS										
Subtotal Adjudicado						R$ 231.630,00	Subtotal Orçado:	R$ 254.417,00	8,9565 %	R$ 22.787,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 231.630,00	R$ 254.417,00	8,9565 %	22.787,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:77FF6B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 59/2023
Processo n° 51/2023

Contrante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, LOCALIZADA R CATEQUESE, N° 1171, BAIRRO VILA GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE, CEP 09.090-401. CNPJ: 29.016.738/0001-29.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Vlr. Unit.	Valor Total
001	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA. DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM; MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L; SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT; A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUECIMENTO; SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 15.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO; MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG E ACOMPANHAM COLCHONETE; AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOEXTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; O BALAÚSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMA DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO E PLASMA; ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, EM UM SÓ LADO DA VIATURA, EM ABS AUTOEXTINGUÍVEL, OU PRFV (PLÁSTICO) RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR); A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.	UNID	01	PEUGEOT EXPERT 22/23	204.450,00	204.450,00

Valor: R$204.450,00
Vigência: 26/11/2023

Dotação	Fonte	Descrição
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026	1.755.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE

Data da Assinatura 26/05/2023

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A9E02A79

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Processo n° 051/2023
Pregão Eletrônico n° 004/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO.

Adjudicação

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.016.738/0001-29

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Ambulância Tipo A – Simples Remoção - Tipo Furgoneta. Distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; altura interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm; Motorização: dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; Sistema de freio com sistema ABS nas quatro rodas; airbag para os ocupantes da cabine; Direção assistida hidráulica e/ou elétrica; Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 l; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT; A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 btus e unidade condensadora de teto; Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 kg e acompanham colchonete; As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma; Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS autoextinguível, ou PRFV (plástico) resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.	PEUGEOT EXPERT	UNID	1,0000	204.450,0000	204.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 204.450,00

VOLTA GRANDE, 25 de Maio de 2023.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B2268E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **000055/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0017/2023**, de **22/05/2023**, dando como licitantes vencedores:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos previstos no calendário municipal de festividades, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - PALCO 08X06 ESTRUTURA METÁLICA		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.650,00	15	R$ 24.750,00	Vencedor
2 - PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04 E CAMARIM		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.670,00	21	R$ 35.070,00	Vencedor
3 - TABLADO 6X6 EM MADEIRA	CIDINHO	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 1.200,00	21	R$ 25.200,00	Vencedor
4 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 9.800,00	10	R$ 98.000,00	Vencedor
5 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 3.500,00	10	R$ 35.000,00	Vencedor
6 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 03)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.600,00	36	R$ 93.600,00	Vencedor
7 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 1.500,00	36	R$ 54.000,00	Vencedor
8 - SONORIZAÇÃO (PORTE 05)		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.300,00	15	R$ 19.500,00	Vencedor
9 - CAMINHÃO PALCO MÓVEL: 7 X 4,5	VOLKSWAGEM	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 4.000,00	10	R$ 40.000,00	Vencedor
10 - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.500,00	6	R$ 15.000,00	Vencedor
11 - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 165 KVA		M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME	R$ 2.350,00	6	R$ 14.100,00	Vencedor
12 - BARRACA 3X3 M: MODELO CHAPÉU DE BRUXA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 377,00	30	R$ 11.310,00	Vencedor
13 - TENDAS 3M X 3M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 358,00	10	R$ 3.580,00	Vencedor
14 - TENDAS 4MX4M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 430,00	10	R$ 4.300,00	Vencedor
15 - TENDAS 6X6M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 549,00	40	R$ 21.960,00	Vencedor
16 - TENDA 10X10M: MODELO CHAPÉU DE BRUXA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 982,00	10	R$ 9.820,00	Vencedor

17 - GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 27,00	600	R$ 16.200,00	Vencedor
18 - PLACA DE FECHAMENTO: 2MX2,20M	FP	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 73,00	400	R$ 29.200,00	Vencedor
19 - STANDE 3X3 EM OCTARNON	ALUMIPAC	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 1.900,00	20	R$ 38.000,00	Vencedor
20 - EQUIPE DE SOCORRISTAS COM UTI	PROPRIA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI	R$ 6.000,00	20	R$ 120.000,00	Vencedor
21 - VIGILANTES	PROPRIA	MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R$ 338,00	300	R$ 101.400,00	Vencedor
22 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES		LUCIMARA M CAMPOS LTDA	R$ 117,00	900	R$ 105.300,00	Vencedor
23 - BRIGADISTAS	PROPRIA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI	R$ 282,00	200	R$ 56.400,00	Vencedor
24 - BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO		WA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 108,50	500	R$ 54.250,00	Vencedor
25 - BAIAS 3X3M	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
26 - PAINEL DE LED P6 (TELÃO) COMPLETO - 4M X3M	TECH SHOW	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vencedor
27 - TELÃO DE 250 POLEGADAS		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 1.080,00	8	R$ 8.640,00	Vencedor
28 - CADEIRAS DE PLÁSTICO (POR UNIDADE)		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4,60	600	R$ 2.760,00	Vencedor
29 - MESAS DE PLÁSTICO (POR UNIDADE)		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6,67	200	R$ 1.334,00	Vencedor
30 - TESTEIRA/PÓRTICO/PORTAIS		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 176,00	300	R$ 52.800,00	Vencedor
31 - BRINQUEDOS E EQUIPE		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 6.999,00	10	R$ 69.990,00	Vencedor

Prados 29 de maio de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:17DC5DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação, **055/2023** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**017/2023**, de **22/05/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - PALCO 08X06 ESTRUTURA METÁLICA		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.650,00	15	R$ 24.750,00	Vencedor
2 - PALCO EM 02 ÁGUAS 06 X 04 E CAMARIM		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.670,00	21	R$ 35.070,00	Vencedor
3 - TABLADO 6X6 EM MADEIRA	CIDINHO	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 1.200,00	21	R$ 25.200,00	Vencedor
4 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 9.800,00	10	R$ 98.000,00	Vencedor
5 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 3.500,00	10	R$ 35.000,00	Vencedor
6 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 03)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.600,00	36	R$ 93.600,00	Vencedor
7 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04)	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 1.500,00	36	R$ 54.000,00	Vencedor
8 - SONORIZAÇÃO (PORTE 05)		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 1.300,00	15	R$ 19.500,00	Vencedor
9 - CAMINHÃO PALCO MÓVEL: 7 X 4,5	VOLKSWAGEM	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 4.000,00	10	R$ 40.000,00	Vencedor
10 - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.500,00	6	R$ 15.000,00	Vencedor
11 - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 165 KVA		M&C EVENTOS E PROMOÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA-ME	R$ 2.350,00	6	R$ 14.100,00	Vencedor
12 - BARRACA 3X3 M: MODELO CHAPÉU DE BRUXA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 377,00	30	R$ 11.310,00	Vencedor
13 - TENDAS 3M X 3M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 358,00	10	R$ 3.580,00	Vencedor
14 - TENDAS 4MX4M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 430,00	10	R$ 4.300,00	Vencedor
15 - TENDAS 6X6M COM CALHA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 549,00	40	R$ 21.960,00	Vencedor
16 - TENDA 10X10M: MODELO CHAPÉU DE BRUXA		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 982,00	10	R$ 9.820,00	Vencedor
17 - GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 27,00	600	R$ 16.200,00	Vencedor
18 - PLACA DE FECHAMENTO: 2MX2,20M	FP	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 73,00	400	R$ 29.200,00	Vencedor
19 - STANDE 3X3 EM OCTARNON	ALUMIPAC	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 1.900,00	20	R$ 38.000,00	Vencedor
20 - EQUIPE DE SOCORRISTAS COM UTI	PROPRIA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI	R$ 6.000,00	20	R$ 120.000,00	Vencedor
21 - VIGILANTES	PROPRIA	MEN IN BLACK - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	R$ 338,00	300	R$ 101.400,00	Vencedor
22 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES		LUCIMARA M CAMPOS LTDA	R$ 117,00	900	R$ 105.300,00	Vencedor
23 - BRIGADISTAS	PROPRIA	MEN IN BLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI	R$ 282,00	200	R$ 56.400,00	Vencedor
24 - BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO		WA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 108,50	500	R$ 54.250,00	Vencedor
25 - BAIAS 3X3M	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
26 - PAINEL DE LED P6 (TELÃO) COMPLETO - 4M X3M	TECH SHOW	JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vencedor
27 - TELÃO DE 250 POLEGADAS		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 1.080,00	8	R$ 8.640,00	Vencedor
28 - CADEIRAS DE PLÁSTICO (POR UNIDADE)		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 4,60	600	R$ 2.760,00	Vencedor
29 - MESAS DE PLÁSTICO (POR UNIDADE)		W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 6,67	200	R$ 1.334,00	Vencedor
30 - TESTEIRA/PÓRTICO/PORTAIS		BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA	R$ 176,00	300	R$ 52.800,00	Vencedor
31 - BRINQUEDOS E EQUIPE		LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	R$ 6.999,00	10	R$ 69.990,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:686083E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.185, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 3.185, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA DO MUNICÍPIO, OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE QUE TRATA O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica de Taiobeiras, considerando o Princípio Constitucional da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público, previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o exercício de atividade comercial ou ambulante é aquele desempenhado por pessoa física, regularmente cadastrada na Prefeitura, exercendo uma atividade comercial sem estabelecimento fixo e em espaços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de reordenar a ocupação do espaço público de modo a permitir a convivência sustentável entre empreendimentos comerciais fixos e os comerciantes eventuais ou ambulantes;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir as diretrizes para atuação dos órgãos licenciadores e fiscalizadores de atividades econômicas, em especial a atividade de comércio eventual ou ambulante no âmbito do Município de Taiobeiras;
CONSIDERANDO que a ocupação do espaço público deve se adequar às circunstâncias sociais e econômicas;
CONSIDERANDO, que é proibido o vendedor eventual ou ambulante estacionar fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;
CONSIDERANDO que a comercialização em espaços públicos de bens móveis como automóveis e motocicletas, também se enquadram no exercício de atividade de comércio eventual ou ambulante;
CONSIDERANDO o poder de polícia do Município quanto ao ordenamento das atividades urbanas e da utilização dos bens públicos de uso comum, bem como a fiscalização quanto ao cumprimento das normas concernentes à estética urbana, à poluição do meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranquilidade, segurança pública e mobilidade urbana;
CONSIDERANDO que a falta de recolhimento da taxa de licença para o exercício da atividade de comércio eventual ou ambulante ou a comercialização fora dos locais públicos definidos pela administração pública, implicará na autuação e apreensão das mercadorias e bens móveis, devendo ser solicitado o apoio e suporte da Polícia Militar quando necessário;
CONSIDERANDO que as autorizações para atividade de comércio eventual ou ambulante não devem ocasionar condições de concorrência desleal entre empreendimentos formais e informais; e
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade e agilidade às ações de fiscalização e combate a comercialização irregular nos espaços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidos os espaços públicos para o exercício de atividade de comércio eventual ou ambulante conforme os locais descritos no **Anexo I**, deste decreto**.**

§1º. A utilização dos espaços públicos mencionados dependerá de cadastramento prévio, cujo requerimento deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH em formulário próprio constante no **Anexo II**, deste decreto, sendo instaurado o Procedimento Administrativo Simplificado - PAS.
§2º. A conferência dos documentos, apresentados pelo requerente, bem como a análise de viabilidade do empreendimento serão realizadas pelo Setor de Fiscalização, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 012/2011 e por este decreto.
§3º. Na sequência os autos seguirão para a Secretaria Municipal de Receitas e Cadastro – SEREC para emissão da licença especial, disposta no art. 339 da Lei Complementar nº 12/2011, após o pagamento das taxas correspondentes conforme definido no Anexo V do Código Tributário.

§4º. Os requerimentos de comercialização de alimentos serão encaminhados para o Setor de Vigilância Sanitária para realização de inspeção sanitária.

Art. 2º. O exercício de atividade de comércio eventual ou ambulante, deverá funcionar no período compreendido entre **8:00hs às 23:59hs, de segunda a sábado e aos domingos até as 13:00hs**, exceto em dias de eventos previamente programados pela Prefeitura de Taiobeiras.

Parágrafo Único. O comerciante deverá desmontar sua estrutura e recolher seus equipamentos e mercadorias ao final de cada dia, higienizando o espaço público e recolhendo o lixo.

Art. 3º. Para a comercialização ambulante de alimentos, a licença especial deverá ser acompanhada do **Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III)**, devidamente assinado pelo comerciante.

Parágrafo Único. O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde – SESA realizará inspeções sanitárias periódicas para verificação das informações declaradas.

Art. 4º A licença especial terá validade somente para o exercício em que for emitida, devendo seu titular, obrigatoriamente, portá-la e mantê-la em local bem visível, não sendo permitida sub-rogação, alienação ou cessão de qualquer natureza.

§ 1º. Da licença concedida deverão constar os seguintes elementos essenciais:
I. Nome, nº do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
II. Endereço residencial do comerciante ou responsável;
III. Ramo de atividade e local onde atuará;
IV. Valor da licença, em conformidade com as tabelas constantes no Código Tributário Municipal;
V. Data de validade da licença.

§ 2º. A não-retirada da licença especial pelo interessado no prazo de trinta dias, contados da data de sua emissão, dará lugar ao arquivamento do processo.
§ 3º. A licença especial poderá ser revogada por motivo superveniente, considerando-se o interesse público devidamente justificado, mediante notificação.

Art. 5º. A quem for encontrado exercendo a atividade de comércio eventual ou ambulante sem a devida licença ou em espaço público diverso do estipulado por este decreto, será autuado e sua mercadoria ou bens móveis (automóveis e motocicletas) apreendidos, sem prejuízo da multa que couber, conforme já disposto no Código de Postura.

Parágrafo Único. As mercadorias e bens móveis apreendidos somente serão retirados mediante o pagamento de multas e emolumentos a que estiverem sujeitos, bem como a regularização da licença.

Art. 6º. Nenhum mercador licenciado como ambulante poderá vender no canteiro central em frente ao mercado municipal Lucio Miranda ou intermediações do mercado, principalmente nos passeios, no período de segunda a quinta-feira, conforme previsto no Decreto N° 1.680 de 24 de março de 2008, Capítulo VIII, Art. 55.

Art. 7º. A autuação e o recolhimento das mercadorias e bens móveis pelos Fiscais de Postura serão efetivados, necessariamente, mediante a emissão do Auto de Apreensão, conforme **Anexo V** deste decreto.

Parágrafo Único. No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do prazo de 30 (trinta) dias para bens não perecíveis e 48hs (quarenta e oito horas) para bens perecíveis, os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município ou doados a entidades de utilidade pública sem fins lucrativos, na forma da lei.

Art. 8º. Nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº 012/2011, a infração às disposições constantes deste decreto acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 200 (duzentas) a 400 (quatrocentas) UFMs, sem prejuízo da cassação da licença e apreensão das mercadorias comercializadas ou bens móveis (automóveis e motocicletas).

Art. 9º. Fazem parte integrante deste decreto as demais disposições encontradas na Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente o Decreto Municipal nº 2.204, de 31 de maio de 2019.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 26 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

ESPAÇOS PÚBLICOS
COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE
LOCAIS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO
PRAÇA DR. JOSÉ AMERICANO MENDES
AVENIDA BARBACENA
AVENIDA CONTORNO
(PRAÇA DA RODOVIARIA)
AVENIDA CONTORNO
(PRAÇA DA IGREJINHA)
AVENIDA DA LIBERDADE
(ENTRE A RUA MONTES CLAROS
E O MERCADO MUNICIPAL)
AVENIDA CONTORNO
RUA CAIÇARA
PRAÇA FARLEY MARTINS DE OLIVEIRA

ANEXO II

	COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE **CADASTRAMENTO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			

2 – REPRESENTANTE LEGAL					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			
INSTR. DE MANDATO:		DATA:		VIGÊNCIA ATÉ	

3 – ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	
[ ] Cópia de Documento de Identificação Civil	[ ] Cópia do CPF
[ ] Comprovante de residência	

[ ] Termo de Ciência e Responsabilidade preenchido e assinado, conforme Anexo III (comercialização de alimentos)
4 – ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA
Solicito o cadastramento da(s) atividade(s) abaixo descrita(s):
Descrição da Atividade:
Local Pretendido:
Duração:

5 – LOCAL, DATA E ASSINATURA			**6 – PROTOCOLO**
Local e data	Assinatura do Requerente ou seu representante legal		
Taiobeiras (MG), em	_____		

NOTA:
Somente serão aceitas protocolizações da documentação completa.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

( ) Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei que as informações prestadas abaixo são verdadeiras e autênticas. Estou ciente que a falsidade desta declaração ou de qualquer informação prestada configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei sem Exclusão das devidas sanções administrativas cabíveis.
Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos regulamentos sanitários a que se refere a(as) atividade(s) econômica(s) que ser(ão) exercidas pelo empreendimento e que estarão sujeitas a inspeção.

ESTRUTURA FÍSICA, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
A área de manipulação de alimentos é exclusiva para a atividade desenvolvida.			
Existe local e/ou dispositivos para lavar as mãos			
Existe cuidado para evitar o cruzamento entre alimentos crus, semi prontos e prontos para o consumo.			
Cobertura das barracas, carrinhos ou engates (trailers) estão em bom estado de conservação e devidamente limpos			
Maquinários e utensílios encontram-se higienizados e em bom estado de conservação			
Os utensílios são armazenados em caixas plásticas vedadas com tampas			
Os alimentos não são armazenados diretamente no chão			
A lixeira é com tampa e acionamento por pedal dotado de saco plástico			
As mesas e superfícies onde os alimentos são manipulados encontram-se em bom estado de conservação,			
As mesas e superfícies onde os alimentos são manipulados são constituídas de material liso, resistente e impermeável			
Existem equipamentos para conservar a temperatura "ideal" dos produtos alimentícios (freezer, geladeira, estufa).			
Utiliza utensílios para servir, descartáveis			
Os utensílios, móveis e equipamentos não são de madeira			
MANIPULADORES	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
Os manipuladores possuem conhecimentos das "Boas Práticas em Serviços de Alimentação".			
Utilizam papel toalha para secagem das mãos			
Utilizam uniformes ou avental de cor clara			
Mantêm unhas curtas, limpas e sem esmalte			
Os manipuladores não utilizam adornos (anéis, brincos, etc)			
Utilizam luvas			
Utilizam máscara			
Utilizam touca			
Quem manipula os alimentos não manipula dinheiro			
Utilizam sapato fechado			
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**N/A**
As matérias-primas perecíveis ficam refrigeradas			
Os alimentos são armazenados em caixas térmicas de forma a garantir a temperatura adequada			
Condimentos são em sachê			
Óleos são trocados quando apresentam sinais de saturação, modificação na sua cor ou presença de resíduos queimados			
As matérias-primas utilizada na manipulação de alimentos possuem registro em órgão competente de acordo com a legislação vigente			
Os alimentos expostos para consumo imediato encontram-se protegidos			
O estabelecimento não oferece ovos crus, nem preparação onde os ovos permaneçam crus			
Os alimentos prontos para consumo, embalados na residência do feirante, possuem rótulo contendo informações mínimas como: nome do produto, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, nome e contato do produtor			
Utiliza-se exclusivamente água potável para a manipulação e preparação dos alimentos			

ANEXO IV

	AUTO DE INFRAÇÃO

1 – QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			

2 – RELATÓRIO
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____horas, o autuado acima qualificado, estando em exercício de atividade de comércio eventual ou ambulante sem a licença especial ou fora do espaço público estipulado, fica intimado a providenciar no prazo de 30 (trinta) dias os itens abaixo assinados:

¨	Apresentar licença especial para funcionamento;

..	Recolher multa correspondente a _____ (_____) UFMs, sem prejuízo da cassação da licença e apreensão das mercadorias comercializadas ou bens móveis (automóveis e motocicletas);
..	_____
..	_____

Como o fato acima descrito constitui infração ao art. ....., lavro o presente auto de infração, devendo ser recolhida a multa imposta, conforme artigo ....., no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar impugnação também no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo .....

3 – IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO			
NOME			
MATRÍCULA:			
_____ Assinatura do Fiscal			
TESTEMUNHA 1:		TESTEMUNHA 2:	
4 – CIÊNCIA DO AUTUADO			
Recebi a 1ª via deste Auto de Apreensão. _____/_____/_____ _____ Data Assinatura			
ANEXO V			
	AUTO DE APREENSÃO Nº ____/_____		

1 – QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO					
NOME					
NACIONALIDADE		EST. CIVIL		PROFISSÃO	
END. COMPLETO					
BAIRRO				CEP	
CIDADE				UF	
CPF		CI/EMISSOR			
TELEFONE		E-MAIL			
2 – LOCAL DA APREENSÃO					
ENDEREÇO:					

3 – DESCRIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS

Em fiscalização realizada no local descrito, em ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____horas, foram apreendidos os bens e/ou mercadorias abaixo relacionados:

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO BEM**
	Continua no verso

Base legal: Art. XXXXXXXX da Lei Complementar n° XXXXXX

Informação ao Autuado:

Os bens apreendidos ficarão sob responsabilidade do Município, depositados junto ao Setor de Fiscalização.

No caso de não serem reclamados ou retirados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para bens não perecíveis e 48hs (quarenta e oito horas) para bens perecíveis, os objetos apreendidos poderão ser levados a leilão público pelo Município, na forma da lei aplicável.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO			
NOME:			
MATRÍCULA:			
_____ Assinatura do Fiscal			
TESTEMUNHA 1:		TESTEMUNHA 2:	

5 – CIÊNCIA DO AUTUADO		
Recebi a 1ª via deste Auto de Apreensão. _____/_____/_____ _____ Data Assinatura		
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO BEM**	

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4F434889

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-049/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, de 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **30 de maio de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 009 – Motorista de Transporte Escolar	**Período compreendido: Em substituição à Licença para Tratamento de Saúde**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e outros da categoria, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano no transporte de cujos, servidores e materiais da educação; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins, inclusive de motorista geral na administração municipal, em caráter temporário; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 08.**

Cargo: 046 – Nutricionista	**Período compreendido: Em substituição à Licença para Tratamento de Saúde**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliara aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da prefeitura; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 20.**

Cargo: 046 – Nutricionista	**Período compreendido: 01/06/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliara aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 20.**

	Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da prefeitura; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	
Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: 01/06/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 83.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 29 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 049/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C6F9BB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 2º T.A PL 095/2022

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 095/2022.
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022.
OBJETO: Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.
CONTRATO: 068/2022.
DENTENTORA: BOA ARQUITETURA LTDA LTDA / CNPJ 07.090.773/0001-55.

Item	Produto	Valor inicial	Valor concedido em aditivo anterior de 22,97%	Valor atualizado com o aditivo anterior	Aditivo atual concedido no valor de 04,74%	Valor atual com o novo aditivo
1	Restauração e reforma da Estação de César de Pina localizada na Av. Pres. Castelo Branco, César de Pina, na cidade de Tiradentes/MG.	R$ 298.795,53	R$ 68.628,33	R$ 367.423,86	R$ 14,.169,86	R$ 381.593,72

- Aditivo ao Contrato N° 068/2022, firmado entre as partes em 14/11/2022, devido a fatos que ocorreram não previstos em planilha e em projetos anteriormente.

Dou fé, Tiradentes, 23 de Maio de 2023.

(Assinado Por Toda CPL no Original)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

E demais membros da CPL...

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D0A7BAB1



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 1° QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.786,13	1.049.614,43	908.151,97	870.260,10	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	10.447.737,76	
Pessoal Ativo	611.102,33	742.619,07	703.468,17	665.576,30	672.059,84	567.947,29	831.675,37	997.717,03	688.291,02	666.602,55	680.945,98	672.443,41	8.500.448,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.924,99	629.473,47	580.086,47	543.857,91	550.519,62	558.707,04	591.136,78	806.256,03	561.979,93	543.005,86	557.342,44	551.533,18	6.974.823,72	
Obrigações Patronais	110.177,34	113.145,60	123.381,70	121.718,39	121.540,22	9.240,25	240.538,59	191.461,00	126.311,09	123.596,69	123.603,54	120.910,23	1.525.624,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.683,80	306.995,36	204.683,80	204.683,80	204.683,80	204.683,80	204.683,80	306.995,44	26.298,95	26.298,95	26.298,95	26.298,95	1.947.289,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195.687,47	293.500,87	195.687,47	195.687,47	195.687,47	195.687,47	195.687,47	293.500,94	17.302,62	17.302,62	17.302,62	17.302,62	1.830.337,11	
Pensões	8.996,33	13.494,49	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	13.494,50	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	116.952,29	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	815.786,13	1.049.614,43	908.151,97	870.260,10	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	10.447.737,76	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.060.791.049,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.911.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.058.879.299,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.447.737,76	0,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.327.757,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.161.370,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.994.982,16	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600 Date: 2023.05.25 16:25:06 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614 Date: 2023.05.25 17:01:42 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645 Date: 2023.05.26 10:52:35 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:D637F72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.861.522,82	295.861.522,82	62.561.552,44	21,15	110.448.468,55	37,33	185.413.054,27
RECEITAS CORRENTES	291.497.481,82	291.497.481,82	62.466.552,44	21,43	110.251.238,50	37,82	181.246.243,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.405.373,78	54.405.373,78	16.777.201,64	30,84	23.316.626,81	42,86	31.088.746,97
Impostos	47.695.816,50	47.695.816,50	14.763.497,52	30,95	20.737.564,43	43,48	26.958.252,07
Taxas	6.709.557,28	6.709.557,28	2.013.704,12	30,01	2.579.062,38	38,44	4.130.494,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.502.184,38	8.502.184,38	1.800.857,53	21,18	3.227.759,72	37,96	5.274.424,66
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.502.184,38	8.502.184,38	1.800.857,53	21,18	3.227.759,72	37,96	5.274.424,66
RECEITA PATRIMONIAL	10.847.100,00	10.847.100,00	3.100.866,61	28,59	6.031.589,69	55,61	4.815.510,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	17.210,46	34,42	30.653,56	61,31	19.346,44
Valores Mobiliários	10.797.100,00	10.797.100,00	3.083.656,15	28,56	6.000.936,13	55,58	4.796.163,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							

RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	33.437,52	9,55	72.601,00	20,74	277.399,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	350.000,00	350.000,00	33.437,52	9,55	72.601,00	20,74	277.399,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216.320.048,36	216.320.048,36	40.052.378,78	18,52	76.240.228,52	35,24	140.079.819,84
Transferências da União e de suas Entidades	117.304.077,82	117.304.077,82	17.151.401,47	14,62	35.683.527,67	30,42	81.620.550,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.833.870,54	55.833.870,54	13.147.565,88	23,55	23.100.356,81	41,37	32.733.513,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			2.049.841,80		2.049.841,80		-2.049.841,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.170.100,00	43.170.100,00	7.703.569,63	17,84	15.406.502,24	35,69	27.763.597,76
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	12.000,00	12.000,00		0,00			12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.775,30	1.072.775,30	701.810,36	65,42	1.362.432,76	127,00	-289.657,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.723,00	8.723,00	837,80	9,60	5.884,26	67,46	2.838,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.064.052,30	1.064.052,30	695.389,78	65,35	1.348.829,14	126,76	-284.776,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			5.582,78		7.719,36		-7.719,36
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	4.364.041,00	4.364.041,00	95.000,00	2,18	197.230,05	4,52	4.166.810,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.041,00	4.364.041,00	95.000,00	2,18	197.230,05	4,52	4.166.810,95
Transferências da União e de suas Entidades	4.364.041,00	4.364.041,00	95.000,00	2,18	95.000,00	2,18	4.269.041,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					102.230,05		-102.230,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	295.861.522,82	295.861.522,82	62.561.552,44	21,15	110.448.468,55	37,33	185.413.054,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	295.861.522,82	295.861.522,82	62.561.552,44	21,15	110.448.468,55	37,33	185.413.054,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	295.861.522,82	295.861.522,82	62.561.552,44	21,15	110.448.468,55	37,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.478.845,01			55.478.845,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		55.478.845,01			55.478.845,01		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19	192.262.997,64	46.191.037,18	79.119.561,44	272.678.412,39	64.523.910,50	
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	267.215.749,49	278.192.895,41	37.598.088,32	135.234.450,32	142.958.445,09	41.221.443,88	71.119.372,23	207.073.523,18	57.471.320,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.740.421,18	123.990.513,03	17.985.469,35	53.812.753,51	70.177.759,52	21.474.923,98	41.798.224,40	82.192.288,63	31.359.566,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	961.314,01	1.470.752,54	529.247,46	269.830,66	581.037,93	1.418.962,07	581.037,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.475.328,31	152.202.382,38	18.651.304,96	79.950.944,27	72.251.438,11	19.476.689,24	28.740.109,90	123.462.272,48	25.530.715,76	
DESPESAS DE CAPITAL	28.145.773,33	73.105.078,42	14.832.961,22	24.300.525,87	48.804.552,55	4.969.593,30	8.000.189,21	65.104.889,21	7.052.590,40	0,00
INVESTIMENTOS	25.845.773,33	70.805.078,42	13.944.646,94	22.798.694,29	48.006.384,13	4.677.056,76	7.415.116,13	63.389.962,29	6.467.517,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	888.314,28	1.501.831,58	798.168,42	292.536,54	585.073,08	1.714.926,92	585.073,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19	192.262.997,64	46.191.037,18	79.119.561,44	272.678.412,39	64.523.910,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19	192.262.997,64	46.191.037,18	79.119.561,44	272.678.412,39	64.523.910,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							31.328.907,11			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19		46.191.037,18	110.448.468,55		64.523.910,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS										

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19	100,00	192.262.997,64	46.191.037,18	79.119.561,44	100,00	272.678.412,39	0,00
Legislativa	11.500.000,00	11.500.000,00	992.142,69	2.167.562,40	1,36	9.332.437,60	1.026.851,25	2.002.965,70	2,53	9.497.034,30	0,00
Ação Legislativa	5.790.000,00	5.790.000,00	405.805,44	786.448,22	0,49	5.003.551,78	406.647,44	782.659,22	0,99	5.007.340,78	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	5.710.000,00	5.710.000,00	586.337,25	1.381.114,18	0,87	4.328.885,82	620.203,81	1.220.306,48	1,54	4.489.693,52	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	52.198.994,04	66.527.039,85	15.804.978,53	34.230.379,32	21,46	32.296.660,53	7.184.090,09	15.387.727,57	19,45	51.139.312,28	0,00
Planejamento e Orçamento	574.200,00	584.200,00	33.836,62	133.525,13	0,08	450.674,87	55.401,67	88.225,45	0,11	495.974,55	
FU04 - Administração Geral	29.285.517,52	33.124.202,60	3.709.305,58	13.422.607,94	8,41	19.701.594,66	4.062.842,70	10.176.512,10	12,86	22.947.690,50	
Administração Financeira	5.277.800,00	5.262.500,00	1.098.021,77	2.578.693,12	1,62	2.683.806,88	1.221.069,23	1.873.374,51	2,37	3.389.125,49	
Controle Interno	960.319,86	960.319,86	64.026,46	263.308,86	0,17	697.011,00	76.470,77	150.221,97	0,19	810.097,89	
Normatização e Fiscalização	550.000,00	656.750,00	110.567,72	277.645,67	0,17	379.104,33	19.504,22	37.879,74	0,05	618.870,26	
Tecnologia da Informação	805.000,00	805.000,00	33.460,80	89.762,19	0,06	715.237,81	13.898,41	16.494,56	0,02	788.505,44	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	546.000,00	546.000,00	-27,59	33.998,56	0,02	512.001,44	5.365,80	8.037,24	0,01	537.962,76	
Administração de Receitas	331.500,00	333.900,00	4.003,00	120.362,48	0,08	213.537,52	59.167,86	62.135,23	0,08	271.764,77	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	678.113,00	683.413,00	36.422,99	236.352,50	0,15	447.060,50	35.997,64	77.179,65	0,10	606.233,35	
FU04 - Demais Subfunções	13.190.543,66	23.570.754,39	10.715.361,18	17.074.122,87	10,70	6.496.631,52	1.634.371,79	2.897.667,12	3,66	20.673.087,27	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	

Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	352.000,00	352.000,00			0,00	352.000,00			0,00	352.000,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.214.400,04	9.163.485,48	1.752.269,11	3.747.962,67	2,35	5.415.522,81	1.445.092,58	2.268.385,91	2,87	6.895.099,57	0,00
Assistência ao Idoso	397.000,00	472.000,00	150.000,00	150.000,00	0,09	322.000,00	50.000,00	50.000,00	0,06	422.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	380.000,00	570.000,00	330.000,00	330.000,00	0,21	240.000,00	110.000,00	110.000,00	0,14	460.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.389.500,00	1.146.900,00	125.003,46	435.183,84	0,27	711.716,16	127.812,48	254.141,81	0,32	892.758,19	
Assistência Comunitária	3.516.500,04	4.184.999,68	427.688,23	1.463.935,43	0,92	2.721.064,25	413.587,50	784.464,14	0,99	3.400.535,54	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.174.200,00	2.332.385,80	419.541,12	1.036.737,39	0,65	1.295.648,41	432.708,68	755.388,27	0,95	1.576.997,53	
FU08 - Demais Subfunções	357.200,00	457.200,00	300.036,30	332.106,01	0,21	125.093,99	310.983,92	314.391,69	0,40	142.808,31	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	115.760.281,00	128.256.680,40	12.674.173,27	63.048.064,50	39,52	65.208.615,90	16.004.102,52	26.435.673,11	33,41	101.821.007,29	0,00
Atenção Básica	23.384.891,00	24.644.544,99	3.260.660,59	10.372.148,40	6,50	14.272.396,59	3.761.733,73	7.371.564,77	9,32	17.272.980,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.389.150,00	88.147.417,68	7.556.611,05	47.404.942,29	29,71	40.742.475,39	10.349.791,37	15.608.575,87	19,73	72.538.841,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.495.000,00	3.670.987,72	472.350,72	809.605,82	0,51	2.861.381,90	294.460,54	371.008,28	0,47	3.299.979,44	
Vigilância Sanitária	702.000,00	754.000,00	73.232,38	231.587,85	0,15	522.412,15	74.586,47	133.582,19	0,17	620.417,81	
Vigilância Epidemiológica	6.159.840,00	6.454.439,94	600.757,05	2.162.168,24	1,36	4.292.271,70	724.636,40	1.296.736,06	1,64	5.157.703,88	
Alimentação e Nutrição	158.500,00	157.390,07	20.738,48	63.477,96	0,04	93.912,11	25.243,83	46.985,48	0,06	110.404,59	
FU10 - Administração Geral	4.470.900,00	4.427.900,00	689.823,00	2.004.133,94	1,26	2.423.766,06	773.650,18	1.607.220,46	2,03	2.820.679,54	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	70.399.900,00	84.086.916,63	13.611.667,34	32.604.595,55	20,44	51.482.321,08	12.520.160,77	22.304.495,72	28,19	61.782.420,91	0,00
Ensino Fundamental	44.306.500,00	50.818.203,63	7.593.578,20	20.284.469,42	12,71	30.533.734,21	7.861.879,32	14.309.052,65	18,09	36.509.150,98	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	15.332.800,00	23.029.113,00	3.157.757,49	6.663.833,41	4,18	16.365.279,59	2.453.776,00	4.477.364,34	5,66	18.551.748,66	
Educação de Jovens e Adultos	347.900,00	347.900,00	53.915,71	173.637,19	0,11	174.262,81	66.174,96	125.642,42	0,16	222.257,58	
Educação Especial	1.636.000,00	1.594.000,00	190.529,81	596.984,16	0,37	997.015,84	230.680,77	444.702,24	0,56	1.149.297,76	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	5.997.700,00	6.018.700,00	2.452.090,76	3.711.286,19	2,33	2.307.413,81	1.218.073,17	2.034.239,13	2,57	3.984.460,87	
FU12 - Demais Subfunções	2.779.000,00	2.279.000,00	163.795,37	1.174.385,18	0,74	1.104.614,82	689.576,55	913.494,94	1,15	1.365.505,06	
Cultura	1.813.600,00	1.915.266,67	424.620,20	716.242,05	0,45	1.199.024,62	381.770,61	485.318,86	0,61	1.429.947,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	626.500,00	718.166,67	31.989,18	120.436,15	0,08	597.730,52	15.755,71	27.783,88	0,04	690.382,79	
Difusão Cultural	1.187.100,00	1.197.100,00	392.631,02	595.805,90	0,37	601.294,10	366.014,90	457.534,98	0,58	739.565,02	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	335.200,00	335.200,00	51.942,92	135.302,84	0,08	199.897,16	39.450,37	76.833,33	0,10	258.366,67	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	335.200,00	335.200,00	51.942,92	135.302,84	0,08	199.897,16	39.450,37	76.833,33	0,10	258.366,67	

Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	8.460.380,00	14.100.241,86	1.566.961,74	8.159.251,12	5,11	5.940.990,74	3.860.173,43	4.479.312,19	5,66	9.620.929,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.730.260,75	10.602.101,15	1.298.715,05	7.266.384,45	4,55	3.335.716,70	3.584.026,23	4.004.167,46	5,06	6.597.933,69	
Serviços Urbanos	2.730.119,25	3.498.140,71	268.246,69	892.866,67	0,56	2.605.274,04	276.147,20	475.144,73	0,60	3.022.995,98	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.072.744,72	1.332.744,72	537.846,50	809.228,04	0,51	523.516,68	236.525,84	346.220,76	0,44	986.523,96	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.072.744,72	1.332.744,72	537.846,50	809.228,04	0,51	523.516,68	236.525,84	346.220,76	0,44	986.523,96	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	904.900,00	3.239.400,00	11.023,60	182.323,60	0,11	3.057.076,40	112.764,00	115.368,00	0,15	3.124.032,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	904.900,00	3.239.400,00	11.023,60	182.323,60	0,11	3.057.076,40	112.764,00	115.368,00	0,15	3.124.032,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	516.260,00	515.605,60	0,00	316.845,60	0,20	198.760,00	43.164,20	65.116,33	0,08	450.489,27	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	7.260,00	7.260,00			0,00	7.260,00			0,00	7.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	509.000,00	508.345,60		316.845,60	0,20	191.500,00	43.164,20	65.116,33	0,08	443.229,27	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	6.298.809,35	5.727.724,31	2.270.893,39	2.394.449,79	1,50	3.333.274,52	819.166,63	892.638,70	1,13	4.835.085,61	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	

Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	6.153.809,35	5.676.680,26	2.263.367,04	2.379.708,69	1,49	3.296.971,57	816.065,00	888.201,65	1,12	4.788.478,61	
FU23 - Administração Geral	134.000,00	40.044,05	7.526,35	14.741,10	0,01	25.302,95	3.101,63	4.437,05	0,01	35.607,00	
FU23 - Demais Subfunções	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.828.953,67	11.516.210,02	819.101,01	4.299.002,38	2,69	7.217.207,64	1.360.548,31	1.846.848,02	2,33	9.669.362,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.993.253,67	3.086.413,82	435.516,56	944.585,87	0,59	2.141.827,95	457.923,14	588.762,45	0,74	2.497.651,37	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	4.835.700,00	8.429.796,20	383.584,45	3.354.416,51	2,10	5.075.379,69	902.625,17	1.258.085,57	1,59	7.171.710,63	
Desporto e Lazer	1.905.100,00	4.914.458,29	63.800,95	733.682,21	0,46	4.180.776,08	67.330,57	397.176,12	0,50	4.517.282,17	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.905.100,00	4.914.458,29	63.800,95	733.682,21	0,46	4.180.776,08	67.330,57	397.176,12	0,50	4.517.282,17	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.800.000,00	7.815.000,00	1.849.628,29	5.990.084,12	3,75	1.824.915,88	1.089.846,01	2.015.481,12	2,55	5.799.518,88	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.300.000,00	1.849.628,29	2.972.584,12	1,86	1.327.415,88	562.367,20	1.166.111,01	1,47	3.133.888,99	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.515.000,00		3.017.500,00	1,89	497.500,00	527.478,81	849.370,11	1,07	2.665.629,89	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00			0,00	500.000,00			0,00	500.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	295.861.522,82	351.797.973,83	52.431.049,54	159.534.976,19	100,00	192.262.997,64	46.191.037,18	79.119.561,44	100,00	272.678.412,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**											
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30.544.971,81	33.934.713,63	26.033.480,61	24.892.305,40	24.738.966,85	24.108.850,00	25.100.587,05	37.416.028,60	25.982.660,32	26.127.201,19	33.820.798,78	33.787.889,26	346.488.453,50	319.822.213,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.833.590,43	4.190.469,76	4.444.150,18	4.625.604,62	4.826.756,70	3.889.362,61	4.267.100,91	5.056.409,49	3.224.413,67	3.315.011,50	4.939.252,22	11.837.949,42	59.450.071,51	54.405.373,78
IPTU	1.377.143,73	928.769,81	1.037.615,26	1.075.892,90	1.066.060,30	906.882,88	860.108,20	861.052,09	432.020,53	427.150,80	1.842.413,87	7.294.538,62	18.109.648,99	16.281.545,67
ISS	1.692.549,53	1.734.835,19	1.876.064,60	2.274.001,30	2.162.726,60	1.904.295,39	2.091.594,83	2.123.354,79	2.119.654,30	1.801.945,15	1.744.035,96	2.006.938,70	23.531.996,34	21.247.648,81
ITBI	528.444,39	566.058,33	238.255,03	263.108,02	578.003,82	293.411,46	439.086,95	295.312,83	223.750,94	175.350,15	246.194,56	251.113,27	4.098.089,75	4.198.727,22
IRRF	710.369,22	548.057,89	657.214,80	608.111,55	712.086,61	491.999,21	598.001,76	1.526.419,88	169.730,12	624.464,92	612.298,44	765.964,10	8.024.718,50	5.967.894,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.083,56	412.748,54	635.000,49	404.490,85	307.879,37	292.773,67	278.309,17	250.269,90	279.257,78	286.100,48	494.309,39	1.519.394,73	5.685.617,93	6.709.557,28
Contribuições	878.063,36	830.159,61	715.161,32	639.441,63	654.873,46	632.684,71	646.012,63	743.863,82	704.338,67	722.563,52	708.402,01	1.092.455,52	8.968.020,26	8.502.184,38
Receita Patrimonial	1.272.366,13	1.277.599,92	1.385.626,43	1.536.697,32	1.417.090,67	1.355.230,18	1.356.663,17	1.642.218,74	1.551.959,11	1.378.763,97	1.723.112,80	1.377.753,81	17.275.082,25	10.847.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.270.913,61	1.277.124,36	1.379.693,61	1.532.648,66	1.414.413,98	1.349.068,15	1.350.082,47	1.637.617,78	1.541.742,14	1.375.106,17	1.713.460,78	1.370.195,37	17.212.067,08	10.792.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.452,52	475,56	5.932,82	4.048,66	2.676,69	6.162,03	6.580,70	4.600,96	10.216,97	3.657,80	9.652,02	7.558,44	63.015,17	55.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	

Receita de Serviços	26.979,79	17.328,44	54.878,35	249.363,62	119.847,24	12.378,09	10.868,56	20.062,16	17.685,41	21.478,07	20.193,84	13.243,68	584.307,25	350.000,00
Transferências Correntes	23.510.978,63	27.406.749,86	19.313.933,13	17.486.924,62	17.619.797,74	17.732.994,37	18.710.428,52	29.801.525,17	19.910.316,43	20.602.708,76	26.096.572,33	19.097.942,05	257.290.871,61	244.644.779,61
Cota-Parte do FPM	5.511.184,10	5.156.764,43	6.940.680,48	5.042.779,92	4.644.327,09	4.418.920,15	5.553.778,22	8.629.457,72	5.864.393,70	7.465.068,91	4.566.725,11	5.221.191,93	69.015.271,76	76.052.001,87
Cota-Parte do ICMS	3.935.262,99	3.026.972,33	3.193.099,67	3.304.830,07	2.666.246,72	2.926.827,62	3.020.631,55	2.964.136,04	3.344.852,06	2.295.883,19	2.682.270,86	3.091.813,37	36.452.826,47	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.231.942,90	1.293.806,90	591.833,02	600.326,38	418.281,50	383.140,84	760.473,39	543.462,87	1.500.585,90	1.090.045,39	7.309.223,96	2.777.195,74	19.500.318,79	14.249.340,00
Cota-Parte do ITR	4.922,51	1.747,56	1.213,36	18.520,41	35.985,57	266.054,56	14.753,65	9.888,27	8.314,50	3.334,25	1.670,64	11.064,41	377.469,69	100.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	23.512,11	33.011,26	33.997,57	27.079,55	35.723,69	36.661,47	26.657,32	37.873,91	31.278,97	22.122,21	27.410,57	29.373,53	364.702,16	562.000,00
Transferências do FUNDEB	4.407.986,86	3.969.438,03	3.181.071,63	3.470.443,80	2.746.471,73	3.066.128,00	3.279.646,91	3.313.654,78	4.344.184,72	3.147.258,01	3.944.247,69	3.502.559,97	42.373.092,13	43.170.100,00
Outras Transferências Correntes	7.396.167,16	13.925.009,35	5.372.037,40	5.022.944,49	7.072.761,44	6.635.261,73	6.054.487,48	14.303.051,58	4.816.706,58	6.578.996,80	7.565.023,50	4.464.743,10	89.207.190,61	74.511.337,74
Outras Receitas Correntes	22.993,47	212.406,04	119.731,20	354.273,59	100.601,04	486.200,04	109.513,26	151.949,22	573.947,03	86.675,37	333.265,58	368.544,78	2.920.100,62	1.072.775,30
DEDUÇÕES (II)	2.341.364,73	1.902.460,33	1.648.546,24	1.795.136,06	1.539.028,97	1.698.074,08	1.969.607,13	2.005.592,86	2.149.884,85	2.175.290,60	2.917.460,08	2.224.675,52	24.367.121,45	28.324.731,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.341.364,73	1.902.460,33	1.648.546,24	1.795.136,06	1.539.028,97	1.698.074,08	1.969.607,13	2.005.592,86	2.149.884,85	2.175.290,60	2.917.460,08	2.224.675,52	24.367.121,45	28.324.731,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.410.775,92	23.130.979,92	35.410.435,74	23.832.775,47	23.951.910,59	30.903.338,70	31.563.213,74	322.121.332,05	291.497.481,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.410.775,92	23.130.979,92	35.410.435,74	23.832.775,47	23.951.910,59	30.903.338,70	31.563.213,74	322.121.332,05	291.497.481,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	28.203.607,08	32.032.253,30	24.384.934,37	23.097.169,34	23.199.937,88	22.410.775,92	23.130.979,92	35.410.435,74	23.832.775,47	23.951.910,59	30.903.338,70	31.563.213,74	322.121.332,05	291.497.481,82

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-

Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	291.497.481,82	110.251.238,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.405.373,78	23.316.626,81
IPTU	16.281.545,67	9.996.123,82
ISS	21.247.648,81	7.672.574,11
ITBI	4.198.727,22	896.408,92
IRRF	5.967.894,80	2.172.457,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.709.557,28	2.579.062,38
Contribuições	8.502.184,38	3.227.759,72
Receita Patrimonial	10.847.100,00	6.031.589,69
Aplicações Financeiras (II)	10.792.100,00	6.000.504,46
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	31.085,23
Transferências Correntes	216.320.048,36	76.240.228,52
Cota-Parte do FPM	58.737.631,21	18.493.903,80
Cota-Parte do ICMS	28.073.487,98	9.131.855,66
Cota-Parte do IPVA	11.399.472,00	10.141.641,21
Cota-Parte do ITR	18.608,87	20.959,25
Transferências da LC nº 61/1989	409.410,56	88.148,23
Transferências do FUNDEB	43.170.100,00	14.938.250,39
Outras Transferências Correntes	74.511.337,74	23.425.469,98
Demais Receitas Correntes	1.422.775,30	1.435.033,76
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.422.775,30	1.435.033,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	280.705.381,82	104.250.734,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.364.041,00	197.230,05
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.364.041,00	197.230,05
Convênios	17.050,00	
Outras Transferências de Capital	4.346.991,00	197.230,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.364.041,00	197.230,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	285.069.422,82	104.447.964,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	285.069.422,82	104.447.964,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	278.192.895,41	135.234.450,32	71.119.372,23	57.471.320,10	3.228.213,46	8.138.968,33	8.113.281,51
Pessoal e Encargos Sociais	123.990.513,03	53.812.753,51	41.798.224,40	31.359.566,41	1.654.529,05		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000.000,00	1.470.752,54	581.037,93	581.037,93	1.692,60		
Outras Despesas Correntes	152.202.382,38	79.950.944,27	28.740.109,90	25.530.715,76	1.571.991,81	8.138.968,33	8.113.281,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	276.192.895,41	133.763.697,78	70.538.334,30	56.890.282,17	3.226.520,86	8.138.968,33	8.113.281,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.105.078,42	24.300.525,87	8.000.189,21	7.052.590,40	1.130.362,28	8.134.919,28	7.840.116,55
Investimentos	70.805.078,42	22.798.694,29	7.415.116,13	6.467.517,32	1.129.371,78	8.134.919,28	7.840.116,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.501.831,58	585.073,08	585.073,08	990,50		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	70.805.078,42	22.798.694,29	7.415.116,13	6.467.517,32	1.129.371,78	8.134.919,28	7.840.116,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	347.497.973,83	156.562.392,07	77.953.450,43	63.357.799,49	4.355.892,64	16.273.887,61	15.953.398,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	347.497.973,83	156.562.392,07	77.953.450,43	63.357.799,49	4.355.892,64	16.273.887,61	15.953.398,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	20.780.873,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	20.780.873,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.892.676,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.042.826,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.823.700,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.608.850,71	8.902.139,91
DEDUÇÕES (XL)	137.544.204,51	166.574.047,61
Disponibilidade de Caixa	137.544.204,51	166.574.047,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	165.360.122,61	189.469.262,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	26.705.178,86	22.668.545,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.110.739,24	226.668,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-126.935.353,80	-157.671.907,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	30.736.553,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	93.450.280,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.036.632,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	34.773.186,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	28.730.360,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	367.267,04	4.434.616,06	4.358.575,74	0,00	443.307,36	4.433.744,18	23.003.417,08	16.273.887,61	15.953.398,06	0,00	11.483.763,20	11.927.070,56
PODER EXECUTIVO	367.267,04	4.339.210,56	4.263.170,24		443.307,36	4.395.544,22	22.874.171,36	16.241.061,25	15.922.425,80		11.347.289,78	11.790.597,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	95.405,50	95.405,50	0,00	0,00	38.199,96	129.245,72	32.826,36	30.972,26	0,00	136.473,42	136.473,42
Câmara Municipal		95.405,50	95.405,50		0,00	38.199,96	129.245,72	32.826,36	30.972,26		136.473,42	136.473,42
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	367.267,04	4.434.616,06	4.358.575,74	0,00	443.307,36	4.433.744,18	23.003.417,08	16.273.887,61	15.953.398,06	0,00	11.483.763,20	11.927.070,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	295.861.522,82
Previsão Atualizada	295.861.522,82
Receitas Realizadas	110.448.468,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.478.845,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	295.861.522,82
Dotação Atualizada	351.797.973,83
Despesas Empenhadas	159.534.976,19
Despesas Liquidadas	79.119.561,44
Despesas Pagas	64.523.910,50
Superávit Orçamentário	31.328.907,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	159.534.976,19
Despesas Liquidadas	79.119.561,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	322.121.332,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	322.121.332,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	322.121.332,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	94.892.676,10	20.780.873,90	21,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	93.450.280,76	30.736.553,90	32,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.801.883,10	0,00	4.358.575,74	443.307,36
Poder Executivo	4.706.477,60		4.263.170,24	443.307,36
Poder Legislativo	95.405,50		95.405,50	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.437.161,26	0,00	15.953.398,06	11.483.763,20
Poder Executivo	27.269.715,58		15.922.425,80	11.347.289,78
Poder Legislativo	167.445,68		30.972,26	136.473,42
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	32.239.044,36	0,00	20.311.973,80	11.927.070,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.841.300,00	25,00	23,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.489.290,93	70,00	95,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	41,04	1.274,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.884.205,99	15,00	17,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F98041B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2023														
Período de referência: 1º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.839.377,16	12.290.923,95	9.128.876,13	9.449.379,87	9.184.985,08	9.218.363,77	9.271.950,65	15.136.925,43	9.827.216,91	9.598.390,39	10.539.673,07	10.033.294,04	122.519.356,45	0,00
Pessoal Ativo	8.633.849,16	11.984.869,41	8.923.348,13	9.243.803,39	8.979.457,08	9.012.835,77	9.066.422,65	14.830.143,92	9.608.685,39	9.381.208,79	10.322.491,47	9.816.112,44	119.803.227,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.159.976,30	10.398.608,72	7.395.410,31	7.660.421,54	7.435.430,75	7.463.958,45	7.522.704,34	11.833.648,75	7.979.915,44	7.784.467,19	8.576.254,59	8.147.193,99	99.357.990,37	
Obrigações Patronais	1.473.872,86	1.586.260,69	1.527.937,82	1.583.381,85	1.544.026,33	1.548.877,32	1.543.718,31	2.996.495,17	1.628.769,95	1.596.741,60	1.746.236,88	1.668.918,45	20.445.237,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.528,00	306.054,54	205.528,00	205.576,48	205.528,00	205.528,00	205.528,00	306.781,51	218.531,52	217.181,60	217.181,60	217.181,60	2.716.128,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.583,16	237.248,34	159.583,16	158.128,76	158.128,76	158.128,76	158.128,76	235.066,59	168.048,87	160.893,33	160.893,33	160.893,33	2.074.725,15	
Pensões	45.944,84	68.806,20	45.944,84	47.447,72	47.399,24	47.399,24	47.399,24	71.714,92	50.482,65	56.288,27	56.288,27	56.288,27	641.403,70	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	200.822,63	275.603,06	214.389,85	214.193,79	164.584,33	166.744,07	252.006,66	205.985,64	359.057,11	193.568,62	281.171,83	214.768,80	2.742.896,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	200.822,63	275.603,06	214.389,85	214.193,79	164.584,33	166.744,07	252.006,66	205.985,64	359.057,11	193.568,62	281.171,83	214.768,80	2.742.896,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.638.554,53	12.015.320,89	8.914.486,28	9.235.186,08	9.020.400,75	9.051.619,70	9.019.943,99	14.930.939,79	9.468.159,80	9.404.821,77	10.258.501,24	9.818.525,24	119.776.460,06	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	322.121.332,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	322.121.332,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	119.776.460,06	37,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	173.945.519,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	165.248.243,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	156.550.967,38	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**									
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				

(§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.608.850,71	8.902.139,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.608.850,71	8.902.139,91	0,00	0,00
Empréstimos	243.696,09	8.755.247,30	0,00	0,00
Internos	243.696,09	8.755.247,30	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.217.584,12	146.892,61	0,00	0,00
Internos	10.217.584,12	146.892,61	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	147.570,50	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137.793.259,77	166.956.220,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	137.793.259,77	166.956.220,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	165.360.122,61	189.469.262,43	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.456.123,60	22.513.042,13	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.110.739,24	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-127.184.409,06	-158.054.080,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	312.669.260,98	322.121.332,05	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	312.669.260,98	322.121.332,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,39	2,76		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,68	-49,07		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	375.203.113,18	386.545.598,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	337.682.801,86	347.891.038,61	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	24.942.997,83	8.764.185,07	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	312.669.260,98	322.121.332,05	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	312.669.260,98	322.121.332,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	322.121.332,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	322.121.332,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	51.539.413,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	46.385.471,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.548.493,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	322.121.332,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	322.121.332,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	322.121.332,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	119.776.460,06	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	173.945.519,31	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	165.248.243,34	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	156.550.967,38	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-158.280.749,22	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	386.545.598,46	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.866.693,05	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.539.413,13	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.548.493,24	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2023.05.26 14:26:23 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2023.05.26 14:36:01 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3653C67C

